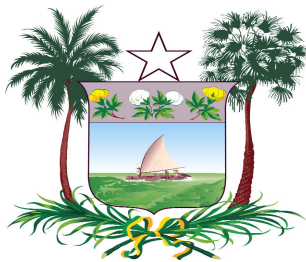


Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.829 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 30.303, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 383.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 10.580, de 29 de agosto de 2019, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nºs. 121110006.002690/2020 - 39 - IDIARN e 0021032.000045/2020 - 39 - SEPLAN,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência no valor R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.14, da Lei Nº 10.580, de 29 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FATIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Ato Normativo		2020/AN001009				
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
17206	Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN - IDIARN					
	20.122.0100.215301	Manutenção e Funcionamento	339036	0.100	Fiscal	R\$ 3.000,00
Subtotal						R\$ 3.000,00
Total						R\$ 3.000,00
Redução						
27202	Instituto de Gestão das Águas - IGARN					
	18.122.0100.201301	Manutenção e Funcionamento	339014	0.100	Fiscal	R\$ 3.000,00
Subtotal						R\$ 3.000,00
Total						R\$ 3.000,00

Ato Normativo		2020/AN001010				
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
19102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN						
	04.129.0100.201401	Racionalização das Ações Administrativas e Financeiras do Erário Estadual	339039	0.100	Fiscal	R\$ 380.000,00
Subtotal						R\$ 380.000,00
Total						R\$ 380.000,00
Redução						
19102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN						
	28.843.0500.296501	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Interna	469071	0.100	Fiscal	R\$ 380.000,00
Subtotal						R\$ 380.000,00
Total						R\$ 380.000,00

DECRETO Nº 30.304, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.275.746,24 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.696 de 17 de fevereiro de 2020, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº. 11910266.000187/2020 - 17 - PCRN,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 1.275.746,24 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2 Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FATIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Ato Normativo		2020AN001011				
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
21102	Policia Civil					
	06.181.0100.299801	Serviços Específicos da Policia Civil	339014	0.100	Fiscal	R\$ 1.275.746,24
Subtotal						R\$ 1.275.746,24
Total						R\$ 1.275.746,24
Redução						
21102	Policia Civil					
	06.181.0100.299101	Manutenção do Sistema de Telecomunicações	339039	0.100	Fiscal	R\$ 249.713,81
			339092	0.100	Fiscal	R\$ 8.594,65
	06.122.0100.299701	Manutenção e Funcionamento	339014	0.100	Fiscal	R\$ 70.020,00
			339020	0.100	Fiscal	R\$ 120.000,00
			339030	0.100	Fiscal	R\$ 14.222,58
			339033	0.100	Fiscal	R\$ 9.000,00
			339036	0.100	Fiscal	R\$ 23.444,31
			339039	0.100	Fiscal	R\$ 282.459,76
			339049	0.100	Fiscal	R\$ 38.000,00
	06.122.0100.299901	Manutenção e Suprimento de Viaturas para Serviços Policiais	339039	0.100	Fiscal	R\$ 400.000,00
	06.122.0100.202001	Preservação do Patrimônio Público	339030	0.100	Fiscal	R\$ 60.291,13
Subtotal						R\$ 1.275.746,24
Total						R\$ 1.275.746,24

DECRETO Nº 30.305, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 200.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.696 de 17 de fevereiro de 2020, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº. 00210006.002503/2020 - 64 - SEPLAN,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito extraordinário no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, referente às Emendas nºs 402 e 410 do Dep. Vivaldo Costa.

Art. 2 Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 41, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FATIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Ato Normativo		2020AN001006				
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.122.2003.325201	Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves	444042	0.100	Seguridade	R\$ 200.000,00
Subtotal						R\$ 200.000,00
Total						R\$ 200.000,00
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.122.2003.325201	Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves	334041	0.100	Seguridade	R\$ 200.000,00
Subtotal						R\$ 200.000,00
Total						R\$ 200.000,00

DECRETO Nº 30.306, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, para implementar as disposições dos Convênios ICMS 112/20, 114/20, 118/20, 120/20, 130/20, de 14 de outubro de 2020, dos Ajustes SINIEF 33/20, 34/20, 35/20, 36/20, 37/20, 42/20, de 14 de outubro de 2020, e do Protocolo ICMS 26/20, de 19 de outubro de 2020, todos editados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V e VII, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto nos Convênios ICMS 112/20, 114/20, 118/20, 120/20, 130/20, de 14 de outubro de 2020, nos Ajustes SINIEF 33/20, 34/20, 35/20, 36/20, 37/20, 42/20, de 14 de outubro de 2020, e no Protocolo ICMS 26/20, de 19 de outubro de 2020, todos editados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS), aprovado pelo Decreto Estadual nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º

VI - recebimento de medicamentos importados do exterior por pessoa física para uso humano, próprio ou individual; (Convs. ICMS 18/95 e 114/20)

"Art. 18.

IV - nas seguintes operações de comércio exterior, desde que não tenha havido contratação de câmbio e não tenha sido onerada pelo Imposto de Importação, observado os §§ 22 e 23 deste artigo: (Convs. ICMS 18/95 e 114/20)

a) recebimento, pelo respectivo exportador, em retorno ao país, de mercadoria ou bem, que tenha sido objeto de exportação: (Convs. ICMS 18/95 e 114/20)

1. em que não tenha havido recebimento pelo importador localizado no exterior;

2. em que tenha havido recebimento pelo importador localizado no exterior, contendo defeito impeditivo de utilização do bem ou da mercadoria;

3. a título de consignação mercantil sem que tenha havido comercialização;

4. destinada à execução de contrato de arrendamento operacional, de aluguel, de empréstimo ou de prestação de serviços, no exterior; (Convs. ICMS 18/95 e 114/20)

b) recebimento, pelo respectivo importador, de mercadoria ou bem estrangeiro idêntico, em igual quantidade e valor, e que se destine a reposição de outro anteriormente importado cujo imposto tenha sido pago e que se tenha revelado, após o desembaraço aduaneiro, defeituoso ou imprestável para o fim a que se destinava, observado o disposto na legislação federal; (Convs. ICMS 18/95 e 114/20)

f) recebimento de mercadorias ou bens, importados do exterior, sujeitos ao Regime de Tributação Simplificada; (Convs. ICMS 18/95 e 114/20)

g) recebimento do exterior decorrente de retorno de mercadorias que tenham sido remetidas com destino a exposição ou feira; (Convs. ICMS 18/95 e 114/20)

h) recebimento de amostra do exterior; sem valor comercial, tal como definida pela legislação federal que outorga a isenção do Imposto de Importação; (Convs. ICMS 18/95 e 114/20)

i) recebimento do exterior decorrente de retorno de mercadorias que tenham sido remetidas, no regime aduaneiro especial de exportação temporária, sendo devido o imposto, por ocasião do retorno, em relação ao valor adicionado ou às partes e peças empregadas. (Convs. ICMS 18/95 e 114/20)

§ 22. Na hipótese da alínea "f" do inciso IV do caput deste artigo, fica dispensada a apresentação da Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS (GLME) na entrada de mercadoria estrangeira. (Convs. ICMS 18/95 e 114/20)

§ 23. A isenção prevista no inciso IV do caput deste artigo estende-se à parcela correspondente à diferença existente entre o valor do imposto apurado com base na taxa cambial vigente no momento da ocorrência do fato gerador e o valor do imposto apurado com base na taxa cambial utilizada pela Receita Federal do Brasil, para cálculo do imposto na importação de bens ou mercadorias sujeitos ao regime de tributação simplificada. (Convs. ICMS 18/95 e 114/20)" (NR)

"Art. 27.

LX - até 31 de dezembro de 2021, as empresas prestadoras de serviço de telefonia móvel contratadas pelas respectivas Secretaria Estadual de Educação ao disponibilizar acesso a sua plataforma de Ensino à Distância (EaD) aos alunos e servidores do órgão. (Convs. ICMS 50/20 e 112/20)

"....." (NR)

"Art. 31.

XVI - até 31 de março de 2021, internas ou interestaduais com AEAC ou com B100, quando destinado à distribuidora de combustíveis, para o momento em que ocorrer a saída da gasolina resultante da mistura com AEAC ou a saída do óleo diesel resultante da mistura com B100, promovida pela dis-

tribuidora de combustíveis, observado o disposto no art. 893-L (Convs. ICMS 110/07 e 136/08).

XVI-A - a partir de 1º de abril de 2021, internas ou interestaduais com EAC ou com B100, quando destinados a distribuidora de combustíveis, para o momento em que ocorrer a saída da gasolina "C" ou a saída do óleo diesel "B" promovida pela distribuidora de combustíveis, observado o disposto nos §§ 17, 50 e 51 deste artigo; (Convs. ICMS 110/07 e 130/20)

§ 17.

II - fazer constar no campo "Inscrição Estadual do Substituto Tributário" do respectivo documento fiscal, o número da inscrição estadual no Cadastro de Contribuintes deste Estado, conforme determina o art. 869-A deste Regulamento.

§ 50. Encerra-se o diferimento ou suspensão de que trata o inciso XVI-A do caput deste artigo na saída isenta ou não tributada de EAC ou B100, inclusive para a Zona Franca de Manaus e para as Áreas de Livre Comércio. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20)

§ 51. Na hipótese do § 50 deste artigo, a distribuidora de combustíveis deverá efetuar o pagamento do imposto suspenso ou diferido a este Estado quando for o remetente do EAC ou do B100. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20)" (NR)

"Art. 425-H

§ 11.

XXII - Ator interessado na NF-e-Transportador, registro do emitente ou destinatário da NF-e para permissão ao download da NF-e pelos transportadores envolvidos na operação. (Ajustes SINIEF 07/05 e 33/20)

"....." (NR)

"Art. 425-AA. As administrações tributárias autorizadoras de NFe poderão suspender ou bloquear o acesso ao seu ambiente autorizador ao contribuinte que praticar, mesmo que de maneira não intencional, o consumo de tal ambiente em desacordo com os padrões estabelecidos no MOC. (Ajustes SINIEF 07/05 e 33/20)

§ 1º A suspensão ou bloqueio, que tem por objetivo preservar o bom desempenho do ambiente autorizador de NFe, aplica-se aos diversos serviços disponibilizados aos contribuintes, impossibilitando seu uso, conforme especificado no MOC.

§ 2º Na hipótese de suspensão, uma vez decorrido seu prazo, o acesso ao ambiente autorizador será restabelecido automaticamente.

§ 3º A aplicação reiterada de suspensões, conforme especificado no MOC, poderá determinar o bloqueio do acesso do contribuinte ao ambiente autorizador.

§ 4º O restabelecimento do acesso aos ambientes autorizadores ao contribuinte que tenha sofrido o bloqueio dependerá de liberação realizada pela Secretaria de Estado da Tributação (SET). (Ajustes SINIEF 07/05 e 33/20)" (NR)

"Art. 465-H

§ 5º As administrações tributárias autorizadoras de NFC-e poderão suspender ou bloquear o acesso ao seu ambiente autorizador ao contribuinte que praticar, mesmo que de maneira não intencional, o consumo de tal ambiente em desacordo com os padrões estabelecidos no MOC. (Ajustes SINIEF 19/16 e 36/20)

§ 6º A suspensão ou bloqueio, que tem por objetivo preservar o bom desempenho do ambiente autorizador de NFC-e, aplica-se aos diversos serviços disponibilizados aos contribuintes, impossibilitando seu uso, conforme especificado no MOC. (Ajustes SINIEF 19/16 e 36/20)

§ 7º Na hipótese de suspensão, uma vez decorrido seu prazo, o acesso ao ambiente autorizador será restabelecido automaticamente. (Ajustes SINIEF 19/16 e 36/20)

§ 8º A aplicação reiterada de suspensões, conforme especificado no MOC, poderá determinar o bloqueio do acesso do contribuinte ao ambiente autorizador. (Ajustes SINIEF 19/16 e 36/20)

§ 9º O restabelecimento do acesso aos ambientes autorizadores ao contribuinte que tenha sofrido o bloqueio dependerá de liberação realizada pela Secretaria de Estado da Tributação (SET). (Ajustes SINIEF 19/16 e 36/20)" (NR)

"Art. 547-T. As administrações tributárias autorizadoras de BP-e poderão suspender ou bloquear o acesso ao seu ambiente autorizador ao contribuinte que praticar, mesmo que de maneira não intencional, o consumo de tal ambiente em desacordo com os padrões estabelecidos no MOC. (Ajustes SINIEF 01/17 e 37/20)

§ 1º A suspensão ou bloqueio, que tem por objetivo preservar o bom desempenho do ambiente autorizador de BP-e, aplica-se aos diversos serviços disponibilizados aos contribuintes, impossibilitando seu uso, conforme especificado no MOC.

§ 2º Na hipótese de suspensão, uma vez decorrido seu prazo, o acesso ao ambiente autorizador será restabelecido automaticamente.

§ 3º A aplicação reiterada de suspensões, conforme especificado no MOC, poderá determinar o bloqueio do acesso do contribuinte ao ambiente autorizador.

§ 4º O restabelecimento do acesso aos ambientes autorizadores ao contribuinte que tenha sofrido o bloqueio dependerá de liberação realizada pela Secretaria de Estado da Tributação (SET). (Ajustes SINIEF 01/17 e 37/20)" (NR)

"Art. 562-L

§ 3º As administrações tributárias autorizadoras de CT-e poderão suspender ou bloquear o acesso ao seu ambiente autorizador ao contribuinte que praticar, mesmo que de maneira não intencional, o consumo de tal ambiente em desacordo com os padrões estabelecidos no MOC.

§ 4º A suspensão ou bloqueio, que tem por objetivo preservar o bom desempenho do ambiente autorizador de CT-e, aplica-se aos diversos serviços disponibilizados aos contribuintes, impossibilitando seu uso, conforme especificado no MOC.

§ 5º Na hipótese de suspensão, uma vez decorrido seu prazo, o acesso ao ambiente autorizador será restabelecido automaticamente.

§ 6º A aplicação reiterada de suspensões, conforme especificado no MOC, poderá determinar o bloqueio do acesso do contribuinte ao ambiente autorizador.

§ 7º O restabelecimento do acesso aos ambientes autorizadores ao contribuinte que tenha sofrido o bloqueio dependerá de liberação realizada pela Secretaria de Estado da Tributação (SET). (Ajustes SINIEF 09/07 e 42/20)" (NR)

"Art. 562-AI.

§ 3º As administrações tributárias autorizadoras de MDF-e poderão suspender ou bloquear o acesso ao seu ambiente autorizador ao contribuinte que praticar, mesmo que de maneira não intencional, o consumo de tal ambiente em desacordo com os padrões estabelecidos no MOC.

§ 4º A suspensão ou bloqueio, que tem por objetivo preservar o bom desempenho do ambiente autorizador de MDF-e, aplica-se aos diversos serviços disponibilizados aos contribuintes, impossibilitando seu uso, conforme especificado no MOC.

§ 5º Na hipótese de suspensão, uma vez decorrido seu prazo, o acesso ao ambiente autorizador será restabelecido automaticamente.

§ 6º A aplicação reiterada de suspensões, conforme especificado no MOC, poderá determinar o bloqueio do acesso do contribuinte ao ambiente autorizador.

§ 7º O restabelecimento do acesso aos ambientes autorizadores ao contribuinte que tenha sofrido o bloqueio dependerá de liberação realizada pela Secretaria de Estado da Tributação (SET). (Ajustes SINIEF 21/10 e 35/20)" (NR)

"Art. 562-AAM. As administrações tributárias autorizadoras de CT-e OS poderão suspender ou bloquear o acesso ao seu ambiente autorizador ao contribuinte que praticar, mesmo que de maneira não intencional, o consumo de tal ambiente em desacordo com os padrões estabelecidos no MOC. (Ajustes SINIEF 36/19 e 34/20)

§ 1º A suspensão ou bloqueio, que tem por objetivo preservar o bom desempenho do ambiente autorizador de CT-e OS, aplica-se aos diversos serviços disponibilizados aos contribuintes, impossibilitando seu uso, conforme especificado no MOC.

§ 2º Na hipótese de suspensão, uma vez decorrido seu prazo, o acesso ao ambiente autorizador será restabelecido automaticamente.

§ 3º A aplicação reiterada de suspensões, conforme especificado no MOC, poderá determinar o bloqueio do acesso do contribuinte ao ambiente autorizador.

§ 4º O restabelecimento do acesso aos ambientes autorizadores ao contribuinte que tenha sofrido o bloqueio dependerá de liberação realizada pela Secretaria de Estado da Tributação (SET). (Ajustes SINIEF 36/19 e 34/20)" (NR)

"Art. 655-Z.

§ 1º

II - Arquivo de Fatura, contendo informações relativas às faturas comerciais cujos valores superem os respectivos documentos fiscais emitidos. (Convs. ICMS 201/17 e 118/20)

"....." (NR)

"Art. 893-B. São responsáveis pelo lançamento e recolhimento do ICMS relativo às operações internas subsequentes, o remetente de combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, relacionados no quadro do art. 12 do Anexo 198 deste Regulamento, os contribuintes a seguir indicados (Convs. ICMS 110/07 e 130/20):

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA

Av. Câmara Cascudo, 355 - Ribeira - Natal - RN - Cep 59025-280 - Fax (84) 3232-6794

Fones: Diretor Geral (84) 3232-6780 - Publicações: (84) 3232-6785 - Atendimento ao Assinante:

(84) 3232-6786 - E-mail: dei@rn.gov.br - Diário Oficial online: www.diariooficial.rn.gov.br

Assessor de Comunicação Social - Maria da Guia Cunha Dantas Freire
Diretor Geral - Vicente Gurgel de Queiroz Neto

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Página: 26 x 29 cm

Colunas: 06 - Largura: 4,2 cm

Total cm/pág. 174 cm

Originais para publicação: Word corpo 8 (Times New Roman)

Diário Oficial: do@rn.gov.br

Horário: 08:00 às 17:00 horas.

PUBLICAÇÕES

cm/colunaR\$ 32,00

EXEMPLAR AVULSO

Do dia R\$ 1,50

AtrasadoR\$ 4,00

Matérias para publicação do Diário Oficial somente serão aceitas por E-mail ou CD

TABELA DE PREÇOS DIÁRIO OFICIAL	ASSINATURA TRIMESTRAL	ASSINATURA SEMENTRAL	ASSINATURA ANUAL
ENTREGA EM NATAL/DOMICÍLIO	R\$ 100,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00
ENTREGA EM NATAL/DEI	R\$ 70,00	R\$ 135,00	R\$ 270,00
ENTREGA NO INTERIOR	R\$ 210,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
OUTROS ESTADOS	SOMENTE VIA ELETRÔNICA		R\$ 850,00

ACERVO DIGITAL DIÁRIO OFICIAL/DIÁRIO DA JUSTIÇA

Coleção anual - R\$ 900,00

Coleção mensal - R\$ 80,00*

*Pedidos a partir de seis meses não terão cobrada a taxa referente ao CD Rom

Ao DEI se reserva o direito de recusar a publicação de matérias em desacordo com suas normas técnicas e quando suas fontes de origem não forem devidamente identificadas.

II - nas importações do exterior, o importador, em relação às mercadorias de que trata o caput deste artigo; (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) § 1º I - em relação ao diferencial de alíquota das mercadorias de que trata o caput deste artigo, incidente sobre as operações interestaduais com combustíveis e lubrificantes destinados ao uso e consumo do destinatário contribuinte do imposto; (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) § 2º O disposto neste artigo não se aplica à operação de saída promovida por distribuidora de combustíveis, por distribuidor de GLP, por transportador revendedor retalhista - TRR ou por importador que destine combustível derivado de petróleo a outra unidade da Federação, somente em relação ao valor do imposto que tenha sido retido anteriormente, hipótese em que serão observadas as disciplinas estabelecidas nas Subseções III e XVI desta Seção. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) § 3º Os combustíveis e lubrificantes de que trata o caput deste artigo, constantes do quadro do art. 12 do Anexo 198 deste Regulamento, não derivados de petróleo, nas operações interestaduais, não se submetem ao disposto na alínea "b", inciso X, § 2º do art. 155 da Constituição Federal. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) § 8º Deverão se inscrever no Cadastro de Contribuintes deste Estado, a refinaria de petróleo ou suas bases, a distribuidora de combustíveis, o distribuidor de GLP, o importador e o TRR localizados em outra unidade federada que efetuem remessa de combustíveis derivados de petróleo para este Estado ou que adquiram EAC ou B100 com diferimento ou suspensão do imposto. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) § 12. Nesta Seção serão utilizadas as seguintes siglas correspondentes às seguintes definições: (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) I - EAC: etanol anidro combustível; II - EHC: etanol hidratado combustível; III - Gasolina A: combustível puro, sem adição de EAC; IV - Gasolina C: combustível obtido da mistura de gasolina A com EAC; V - B100: Biodiesel; VI - Óleo Diesel A: combustível puro, sem adição de B100; VII - Óleo Diesel B: Combustível obtido da mistura de óleo diesel A com B100; VIII - GLP: gás liquefeito de petróleo; IX - GLGN: gás liquefeito de gás natural; X - GLGNI: gás liquefeito de gás natural importado; XI - GLGNn: gás liquefeito de gás natural nacional; XII - TRR: transportador revendedor retalhista; XIII - CPQ: central de matéria-prima petroquímica; XIV - UPGN: unidade de processamento de gás natural; XV - ANP: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis; XVI - INMET: Instituto Nacional de Meteorologia; XVII - FCV: fator de correção do volume; XVIII - MVA: margem de valor agregado; XIX - PMPF: preço médio ponderado a consumidor final; XX - PBM: percentual de biocombustível na mistura; XXI - PBO: percentual de biocombustível obrigatório XXII - CNPJ: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; XXIII - COTEPE/ICMS: Comissão Técnica Permanente do ICMS. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) "Art. 893-C." (NR) "Art. 893-D. Para os efeitos desta Seção, considerar-se-ão refinaria de petróleo ou suas bases, CPQ, UPGN, formulador de combustíveis, importador, distribuidora de combustíveis, distribuidor de GLP e TRR, aqueles assim definidos e autorizados por órgão federal competente. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, às CPQ e às UPGN, as normas contidas nesta Seção aplicáveis à refinaria de petróleo ou suas bases, e, aos formuladores de combustíveis, as disposições aplicáveis ao importador. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20)" (NR) "Art. 893-E. VII - f) IM: índice de mistura do EAC na gasolina "C", ou de mistura do B100 no óleo diesel "B", salvo quando se tratar de outro combustível, hipótese em que assumirá o valor zero; (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) § 4º I - nas operações abrangidas pelas Subseções III e XVI desta Seção, a base de cálculo será aquela obtida na forma prevista nos incisos I ao VII do caput deste artigo; (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) § 5º IV - se a operação é realizada sem os acréscimos das seguintes contribuições, incidentes sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e etanol combustível: (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) § 16. Na operação de importação realizada diretamente por estabelecimento distribuidor de combustíveis, nos termos da autorização concedida por órgão federal competente, a nota fiscal relativa à entrada do combustível neste estabelecimento deverá ser emitida nos termos do inciso I do § 15 deste artigo. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20)	§ 17. As bases de cálculo do imposto retido por substituição tributária para o GLP, GLGNn e GLGNI serão idênticas na mesma operação, entendida aquela que contenha mistura de frações de dois ou três dos gases liquefeitos citados. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20)" (NR) "Art. 893-H. O disposto nesta Subseção aplica-se às operações interestaduais realizadas por importador, distribuidora de combustíveis, distribuidor de GLP ou TRR com combustíveis derivados de petróleo em que o imposto tenha sido retido anteriormente. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) § 4º Nas saídas não tributadas da gasolina C ou do óleo diesel B, o valor do imposto cobrado em favor da unidade federada de origem da mercadoria não abrangerá a parcela do imposto relativa ao EAC ou ao B100 contidos na mistura, retida anteriormente e recolhida em favor da unidade federada de origem do biocombustível nos termos do § 14 do art. 893-L deste Regulamento. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) § 5º O distribuidor de GLP deverá observar as regras previstas nesta Subseção, em conjunto com as regras previstas na Subseção XVI desta Seção. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20)" (NR) "Art. 893-I I - a) indicar nos campos próprios ou, nas suas ausências, no campo "Informações Complementares" da nota fiscal a base de cálculo utilizada para a retenção do imposto por substituição tributária em operação anterior, a base de cálculo utilizada em favor da unidade federada de destino, o valor do ICMS devido à unidade federada de destino e a expressão "ICMS a ser repassado nos termos do art. 893-M do RICMS/RN"; (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) § 1º A indicação da base de cálculo utilizada para a substituição tributária na unidade federada de origem prevista na alínea "a" do inciso I do caput deste artigo, na alínea "a" do inciso I do caput do art. 893-J e no inciso I do caput do art. 893-K, todos deste Regulamento, será feita: (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) I - na hipótese do inciso VII do caput do art. 893-E deste Regulamento, considerando o valor unitário da base de cálculo vigente na data da operação; II - nas demais hipóteses, com base no valor unitário médio da base de cálculo da retenção apurado no mês imediatamente anterior ao da remessa. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) § 2º O disposto na alínea "a" do inciso I do caput deste artigo, na alínea "a" do inciso I do caput do art. 893-J e no inciso I do caput do art. 893-K todos deste Regulamento, deverá também ser aplicado nas operações internas, em relação à indicação, no campo próprio ou, na sua ausência, no campo "Informações Complementares" da nota fiscal, da base de cálculo utilizada para a retenção do imposto por substituição tributária em operação anterior. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) "....." (NR) "Art. 893-J I - a) indicar nos campos próprios ou, nas suas ausências, no campo "Informações Complementares" da nota fiscal, a base de cálculo utilizada para a retenção do imposto por substituição tributária em operação anterior, a base de cálculo utilizada em favor da unidade federada de destino, o valor do ICMS devido à unidade federada de destino e a expressão "ICMS a ser repassado nos termos do art. 893-M do RICMS/RN"; (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) § 1º Quando o valor do imposto devido à unidade federada de destino for diverso do cobrado na unidade federada de origem, observado o disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 893-H, serão adotados os procedimentos previstos no § 3º do art. 893-I, ambos deste Regulamento. (Convs. ICMS 110/07, 54/16 e 130/20) § 2º O distribuidor de GLP deverá enviar as informações previstas nas alíneas "b" e "c", ambas do inciso I do caput deste artigo diretamente à refinaria de petróleo ou suas bases, indicada pela unidade federada em Ato COTEPE/ICMS. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20)" (NR) "Art. 893-K I - indicar nos campos próprios ou, nas suas ausências, no campo "Informações Complementares" da nota fiscal, a base de cálculo utilizada para a retenção do imposto por substituição tributária na operação anterior, a base de cálculo utilizada em favor da unidade federada de destino, o valor do ICMS devido à unidade federada de destino e a expressão "ICMS a ser repassado nos termos do art. 893-M do RICMS/RN"; (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) "....." (NR) "CAPÍTULO XXVII Seção VII Subseção VII Das Operações com Etanol Anidro Combustível - EAC - ou com Biodiesel - B100 (Convs. ICMS 110/07 e 130/20)" (NR) "Art. 893-L. O ICMS referente às operações internas ou interestaduais com EAC ou com B100, quando destinados a distribuidora de combustíveis, fica diferido para o momento em que ocorrer a saída da gasolina "C" ou a saída do óleo diesel "B" promovida pela distribuidora de combustíveis, observado o disposto no § 2º deste artigo. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) § 2º Encerra-se o diferimento ou a suspensão de que trata o caput deste artigo na saída isenta ou não tributada de EAC ou B100, inclusive para a Zona Franca de Manaus e para as Áreas de Livre Comércio. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) § 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, a distribuidora de combustíveis deverá efetuar o pagamento do imposto suspenso ou diferido a este Estado quando for o remetente do EAC ou do B100. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) § 4º Na remessa interestadual de EAC ou B100, a distribuidora de combustíveis destinatária deverá: (Convs. ICMS 110/07 e 130/20)
II - a) o sujeito passivo por substituição tributária que tenha retido anteriormente o imposto relativo à gasolina "A" ou ao óleo diesel "A", com base na proporção da sua participação no somatório das quantidades do estoque inicial e das entradas ocorridas no mês, relativamente à gasolina "A" ou ao óleo diesel "A" adquirido diretamente de sujeito passivo por substituição tributária; (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) b) o fornecedor da gasolina "A" ou do óleo diesel "A", com base na proporção da sua participação no somatório das quantidades do estoque inicial e das entradas ocorridas no mês, relativamente à gasolina "A" ou ao óleo diesel "A" adquirido de outro contribuinte substituído; (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) § 5º I - em relação às operações cujo imposto relativo à gasolina "A" ou ao óleo diesel "A" tenha sido anteriormente retido pela refinaria de petróleo ou suas bases, o repasse do valor do imposto relativo ao EAC ou ao B100 devido às unidades federadas de origem desses produtos, limitado ao valor do imposto efetivamente retido e do relativo à operação própria, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que tenham ocorrido as operações interestaduais, ou, no caso do 10º (décimo) dia cair em dia não útil ou sem expediente bancário, no primeiro dia útil subsequente; (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) II - em relação às operações cujo imposto relativo à gasolina "A" ou ao óleo diesel "A" tenha sido anteriormente retido por outros contribuintes, a provisão do valor do imposto relativo ao EAC ou B100 devido às unidades federadas de origem desses produtos, limitado ao valor efetivamente recolhido à unidade federada de destino, para o repasse que será realizado até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente àquele em que tenham ocorrido as operações interestaduais. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) § 9º Na hipótese de dilação, a qualquer título, do prazo de pagamento do ICMS pela unidade federada de destino, o imposto relativo ao EAC ou B100 deverá ser recolhido integralmente à unidade federada de origem no prazo fixado neste artigo. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) § 14. Nas saídas isentas ou não tributadas da gasolina "C" ou do óleo diesel "B", o imposto diferido ou suspenso, em relação ao volume de EAC ou B100 contido na mistura, englobado no imposto retido anteriormente por substituição tributária, deverá ser: (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) § 15. O imposto relativo ao volume de EAC ou B100 a que se refere o § 14 deste artigo, será apurado com base no valor unitário médio e na alíquota média ponderada das entradas de EAC ou de B100 ocorridas no mês, observado o § 6º do art. 893-P deste Regulamento. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) § 16. Na impossibilidade de apuração do valor unitário médio e da alíquota média nos termos do § 14 deste artigo, deverão ser adotados os valores médios apurados e publicados pelas unidades federadas. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20)" (NR) "Art. 893-M. I - d) informados por contribuintes de que trata o art. 895-AB deste Regulamento; (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) III - c) o repasse do valor do imposto devido às unidades federadas de destino do GLP, do GLGNn e do GLGNI, limitado ao valor do imposto efetivamente retido e do relativo à operação própria, no 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que tenham ocorrido as operações interestaduais; (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) § 2º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, o contribuinte que tenha prestado informação relativa a operação interestadual, identificará o sujeito passivo por substituição tributária que reteve o imposto anteriormente, com base na proporção da participação daquele sujeito passivo no somatório das quantidades do estoque inicial e das entradas ocorridas no mês, exceto para as operações com GLP, GLGNn e GLGNI. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) "....." (NR) "Art. 893-N. A entrega das informações relativas às operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo ou GLGN em que o imposto tenha sido retido anteriormente, com EAC ou B100, cuja operação tenha ocorrido com diferimento ou suspensão do imposto, e as previstas nos §§ 4º, 5º e 6º deste artigo, relativas às operações com etanol combustível e para outros fins, será efetuada, por transmissão eletrônica de dados, de acordo com as disposições desta Subseção e nos termos dos seguintes anexos, nos modelos aprovados em Ato COTEPE/ICMS e residentes no sítio eletrônico do CONFAZ e no sítio http://scanc.fazenda.mg.gov.br/scanc, destinados a: (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) I - Anexo I: apurar e informar a movimentação de combustíveis derivados de petróleo realizada por distribuidora, importador e TRR; II - Anexo II: informar as operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo; III - Anexo III: informar o resumo das operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo e apurar os valores de imposto cobrado na origem, imposto devido no destino, imposto a repassar, imposto a ressarcir e imposto a complementar; IV - Anexo IV: informar as aquisições interestaduais de EAC e B100 realizadas por distribuidora de combustíveis; V - Anexo V: apurar e informar o resumo das aquisições interestaduais de EAC e B100 realizadas por distribuidora de combustíveis; VI - Anexo VI: demonstrar o recolhimento do ICMS devido por substituição tributária - ICMS/ST - pelas refinarias de petróleo ou suas bases para as diversas unidades federadas; VII - Anexo VII: demonstrar o recolhimento do ICMS provisionado pelas refinarias de petróleo ou suas bases;	

VIII - Anexo VIII: demonstrar a movimentação de EAC e B100 e apurar as saídas interestaduais de sua mistura à gasolina A e ao óleo diesel A, respectivamente; IX - Anexo IX: apurar e informar a movimentação com GLP, GLGNn e GLGNI, por distribuidor de GLP; X - Anexo X: informar as operações interestaduais com GLP, GLGNn e GLGNI, realizadas por distribuidor de GLP; XI - Anexo XI: informar o resumo das operações interestaduais com GLP, GLGNn e GLGNI, realizadas por distribuidor de GLP e apurar os valores de imposto cobrado na origem, imposto próprio devido na origem, imposto disponível para repasse, imposto devido no destino, imposto a repassar, imposto a ressarcir e imposto a complementar; XII - Anexo XII: informar a movimentação de etanol hidratado e de etanol anidro realizadas por fornecedor de etanol combustível; XIII - Anexo XIII: informar a movimentação de etanol hidratado realizada por distribuidor de combustíveis; XIV - Anexo XIV: informar as saídas de etanol hidratado ou anidro realizadas por fornecedor de etanol combustível ou por distribuidor de combustíveis. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) § 1º A distribuidora de combustíveis, o distribuidor de GLP, o importador e o TRR, ainda que não tenha realizado operação interestadual com combustível derivado de petróleo, EAC ou B100, deverá informar as demais operações. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) § 4º O fornecedor de etanol combustível e o distribuidor de combustíveis, assim definidos e autorizados pela ANP, ficam obrigados a entregar informações fiscais sobre as operações realizadas com etanol hidratado, termos desta Subseção. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) § 5º O disposto no § 4º deste artigo se aplica às operações com etanol anidro realizadas pelo fornecedor de etanol combustível. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) § 6º A entrega de informações sobre as operações com etanol trata-da no § 4º deste artigo alcança as operações com etanol hidratado ou anidro com-bustíveis e etanol para outros fins. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20)" (NR) "Art. 893-O. A utilização do programa de computador de que trata o § 2º do art. 893-N deste Regulamento, é obrigatória, devendo o sujeito passivo por substituição tributária e o contribuinte substituído que realizar operações com combustíveis derivados de petróleo ou GLGN, em que o imposto tenha sido retido anteriormente, com EAC ou B100, e os contribuintes mencionados nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 893-N procederem a entrega das informações relativas às mencionadas operações por transmissão eletrônica de dados. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20)" (NR) "Art. 893-P. II - a parcela do imposto incidente sobre o EAC destinado à unidade federada remetente desse produto; (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) VI - o imposto cobrado em favor da unidade federada de origem da mercadoria, o imposto devido em favor da unidade federada de origem, o imposto disponível para repasse e o imposto a ser repassado em favor da unidade federada de destino decorrentes das operações interestaduais com GLGNn e GLGNI, obser-vado o disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 893-H deste Regulamento. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) § 1º Na operação interestadual com combustível derivado de petróleo ou com GLGN em que o imposto tenha sido retido anteriormente, o valor unitário médio da base de cálculo da retenção, para efeito de dedução da unidade federada de origem, será determinado pela divisão do somatório do valor das bases de cálculo das entradas e do estoque inicial pelo somatório das respectivas quan-tidades. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) § 5º Tratando-se de gasolina "C", da quantidade desse produto, será deduzida a parcela correspondente ao volume de EAC a ela adicionado, se for o caso, ou tratando-se do óleo diesel "B", da quantidade desse produto, será deduzida a parcela correspondente ao volume de B100 a ele adicionado. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) § 6º Para o cálculo da parcela do imposto incidente sobre o EAC ou o B100 destinado à unidade federada remetente desse produto, o programa: (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) § 7º Com base nas informações prestadas pelo contribuinte, o pro-grama de computador de que trata o § 2º do art. 893-N deste Regulamento gerará relatórios nos modelos dos anexos a que se refere o caput do referido artigo, aprovados em Ato COTEPE/ICMS e residentes no sítio do CONFAZ e no sítio <http://scanc.fazenda.mg.gov.br/scanc>. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) " (NR) "Art. 893-Q. As informações relativas às operações referidas nas Subseções III, VII e XVI e nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 893-N deste Regulamento, rel-ativamente ao mês imediatamente anterior, serão enviadas, com utilização do pro-grama de computador de que trata o § 2º do referido artigo: (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) § 1º II - contribuinte que tiver recebido o combustível de outro con-tribuinte substituído, exceto o distribuidor de GLP; (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) III - contribuinte que tiver recebido o combustível exclusivamente do sujeito passivo por substituição tributária e distribuidor de GLP; (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) V - a) nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "c" do inciso III do art. 893-M deste Regulamento; (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) VI - fornecedor de etanol. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) " (NR)	"Art. 893-R. A entrega das informações fora do prazo estabelecido em Ato COTEPE/ICMS, pelo contribuinte que promover operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo ou com GLGN, em que o imposto tenha sido retido anteriormente, com EAC, ou com B100, cuja operação tenha ocorrido com diferimento ou suspensão do imposto, ou com as operações realizadas con-forme os §§ 4º, 5º e 6º do art. 893-N deste Regulamento, far-se-á nos termos desta Subseção, observado o disposto no manual de instrução de que trata o § 3º do referido artigo. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) § 6º O ofício a ser encaminhado à refinaria ou suas bases, deverá informar: I - o CNPJ e a razão social do emitente dos relatórios; II - o tipo de relatório, se Anexo III, Anexo V ou Anexo XI do caput do art. 893-N deste Regulamento; III - período de referência com indicação de mês e ano e os respec-tivos valores de repasse; e IV - a unidade da refinaria com indicação do CNPJ que efetuará o repasse/dedução. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) § 9º Para fins de cálculo dos acréscimos legais devidos pelo atra-so no recolhimento do ICMS relativo às operações que tiverem sido informadas fora do prazo, deverá ser considerado como período de atraso, o intervalo de tempo entre a data em que o imposto deveria ter sido recolhido e, transcorrido 30 (trinta) dias da data do protocolo de que trata o § 1º deste artigo, a data seguinte estipulada para o recolhimento do ICMS a repassar, pela refinaria de petróleo ou suas bases. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) § 10. Em decorrência de impossibilidade técnica ou no caso de entrega fora do prazo estabelecido no Ato COTEPE/ICMS de que trata o § 1º do art. 893-Q deste Regulamento, o TRR, a distribuidora de combustíveis, o dis-tribuidor de GLP, o importador ou o fornecedor de etanol, deverá protocolar, na unidade federada de sua localização e nas unidades federadas para as quais tenha remetido combustíveis derivados de petróleo ou GLGN, em que o imposto tenha sido retido anteriormente, ou das quais tenha recebido EAC ou B100, cuja oper-ação tenha ocorrido com diferimento ou suspensão do imposto, ou no caso das operações com etanol de que tratam os §§ 4º, 5º e 6º e os relatórios correspon-dentes aos seguintes anexos, a que se refere o caput, todos do art. 893-N deste Regulamento, em quantidade de vias a seguir discriminadas: (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) I - Anexo I, em 2 (duas) vias por produto; II - Anexo II, em 3 (três) vias por unidade federada de destino e por produto; III - Anexo III, em 3 (três) vias por unidade federada de destino e por fornecedor; IV - Anexo IV, em 3 (três) vias por unidade federada de origem e por produto; V - Anexo V, em 3 (três) vias por unidade federada de destino, por produto e por fornecedor de gasolina A ou óleo diesel A; VI - Anexo VIII, em 2 (duas) vias por produto; VII - Anexo IX, em 2 (duas) vias; VIII - Anexo X, em 3 (três) vias; IX - Anexo XI, em 3 (três) vias, por unidade federada de destino; X - Anexo XII, se fornecedor de etanol combustível, em 2 (duas) vias; XI - Anexo XIII, se distribuidor de combustíveis, em 2 (duas) vias; XII - Anexo XIV, em 2 (duas) vias, se relativo a operações internas ou em 3 (três) vias, se relativo a operações interestaduais. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20)" (NR) "Art. 894-B. O disposto nas Subseções III a VIII desta Seção não exclui a responsabilidade do TRR, da distribuidora de combustíveis, distribuidor de GLP, do importador, fornecedor de etanol ou da refinaria de petróleo ou suas bases pela omissão ou pela apresentação de informações falsas ou inexatas, podendo ser aplicada penalidades aos responsáveis pela omissão ou pelas informações falsas ou inexatas bem como exigir diretamente do estabelecimento responsável pela omissão ou pelas informações falsas ou inexatas o imposto devido a partir da opera-ção por eles realizada, até a última, e seus respectivos acréscimos. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20)" (NR) "Art. 894-C. O contribuinte substituído que realizar operação inter-estadual com combustíveis derivados de petróleo, com GLGN, com EAC ou com B100 será responsável solidário pelo recolhimento do imposto devido, inclusive seus acréscimos legais, se este, por qualquer motivo, não tiver sido objeto de retenção ou recolhimento, ou se a operação não tiver sido informada ao respon-sável pelo repasse, nas formas e prazos definidos nas Subseções III a IX desta Seção. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20)" (NR) "Art. 894-D. O TRR, a distribuidora de combustíveis, o distribuidor de GLP ou o importador responderá pelo recolhimento dos acréscimos legais pre-vidos neste Regulamento, na hipótese de entrega das informações fora dos prazos estabelecidos no art. 893-Q deste Regulamento. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20)" (NR) "Art. 894-E. Na falta da inscrição prevista no art. 893-B deste Regulamento, a refinaria de petróleo ou suas bases, a distribuidora de com-bustíveis, o distribuidor de GLP, o importador ou o TRR, por ocasião da saída do produto de seu estabelecimento, deverá recolher, por meio de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE), o imposto devido nas operações sub-sequentes em favor deste Estado, devendo a via específica da GNRE acompanhar o seu transporte. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) Parágrafo único. IV - cópias dos Anexos II e III, IV e V ou X e XI, de que trata o caput do art. 893-N deste Regulamento, conforme o caso. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20)" (NR) "Art. 894-J. A entrega das informações pelo fornecedor de etanol combustível e o distribuidor de combustíveis, nos termos dos §§ 4º, 5º e 6º do art. 893-N deste Regulamento, será obrigatória a partir do segundo mês subsequente àquele em que o programa de computador a que se refere o § 2º do mesmo artigo estiver adequado para extrair as informações diretamente da base de dados nacional da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20)" (NR)	"Art. 895-H. A distribuidora de combustível que promover opera-ções com gasolina "C" e óleo diesel "B", em que tenha havido adição de biocom-bustível em percentual superior ao obrigatório, cujo imposto tenha sido retido ante-riormente, deverá: (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) I - apurar a quantidade de combustível sobre a qual não ocorreu retenção de ICMS por meio da seguinte fórmula: Qtde não trib. = (I- PBM/PBO) x Qtde Comb, onde: (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) a) PBM: percentual de EAC na gasolina "C " ou percentual de B100 no óleo diesel "B"; b) PBO: percentual de adição obrigatória de EAC na gasolina "C" ou percentual de adição obrigatória de B100 no óleo diesel "B"; c) Qtde Comb: quantidade total do produto; II - sobre a quantidade apurada na forma do inciso I, calcular o valor do ICMS devido, utilizando-se das bases de cálculos previstas nos incisos I, II e VII do art. 893-E deste Regulamento, conforme o caso, e sobre ela aplicar a alíquota prevista para o produto resultante da mistura (gasolina "C" ou óleo diesel "B"); (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) " (NR) "CAPÍTULO XXVII Seção VII Subseção XV Das Operações com Mistura de Combustíveis em Percentual Inferior ao Obrigatório (Convs. ICMS 110/07 e 130/20)" (NR) "Art. 895-U. A distribuidora de combustível que promover opera-ções com gasolina "C" e óleo diesel "B", em que tenha feito, em seu estabeleci-mento, a adição de biocombustível em percentual inferior ao mínimo obrigatório, mediante autorização, excepcional, do órgão federal competente, cujo imposto tenha sido retido anteriormente, fica assegurado, nos termos desta Subseção, o ressarcimento da diferença do imposto retido a maior, em decorrência da referida adição. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) Parágrafo único. O disposto nesta Subseção não se aplica na hipótese em que o programa de computador de que trata o § 2º do art. 893-N deste Regulamento, possibilitar a adequação do processamento das informações das operações considerando o percentual inferior autorizado de que trata o caput deste artigo, devendo ser observado, se cabível, o disposto no art. 895-H deste Regulamento. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20)" (NR) "Art. 895-V. Para fins do ressarcimento de que trata esta Subseção, a distribuidora de combustível que tiver comercializado os produtos indicados no art. 895-U deste Regulamento, deverá: (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) I - elaborar planilha demonstrativa das operações realizadas no período, contendo: a) no mínimo, os seguintes dados das notas fiscais que acobertaram as operações: 1. número, série, data de emissão; 2. CNPJ e razão social do emitente; 3. unidade federada do emitente; 4. CNPJ e razão social do destinatário; 5. unidade federada do destinatário; 6. chave de acesso; 7. Código Fiscal de Operação e Prestação - CFOP; 8. produto e correspondente código do produto na ANP; 9. unidade e quantidade tributável; 10. percentual de biocombustível na mistura; b) dados da base de cálculo e do ICMS total cobrado na operação de entrada; c) dados da base de cálculo e do ICMS total devido na operação de saída; d) valor e memória de cálculo do ICMS a ser ressarcido, por opera-ção; II - demonstrar inexistir a cobrança do ICMS, objeto do pleito de ressarcimento, do destinatário mediante a apresentação de documentação compro-batória: a) da composição de preços dos combustíveis; b) das operações com combustível comercializado mantendo o per-centual mínimo obrigatório; c) da efetividade das operações realizadas com percentual inferior ao mínimo obrigatório; III - demonstrar inexistir, débito tributário, exceto se o referido débito estiver com sua exigibilidade suspensa; IV - protocolar o requerimento de ressarcimento na unidade federa-da do estabelecimento emitente das notas fiscais relativas à saída, instruído com a planilha indicada no inciso I deste artigo e a documentação comprobatória a que se refere o inciso II deste artigo. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20)" (NR) "Art. 895-W. O ressarcimento de que trata esta Subseção deverá ser previamente autorizado pela unidade federada de localização da distribuidora de combustíveis a que se refere o art. 895-U deste Regulamento, observado o prazo de 60 (sessenta) dias para se manifestar. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20) Parágrafo único. Havendo discordância quanto ao requerimento do contribuinte, deverá ser concedido prazo para a manifestação ou retificação pleito, por parte do contribuinte. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20)" (NR) "Art. 895-X. O ressarcimento à distribuidora de combustíveis, quando autorizado, será efetuado pelo seu fornecedor do combustível, nos termos previstos na legislação da unidade federada autorizadora. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20)" (NR) "Art. 895-Y. Na hipótese de importação de gasolina A ou óleo diesel A pelo contribuinte referido no art. 895-U deste Regulamento, cuja retenção e recolhimento do ICMS tenham sido efetuados pelo mesmo, fica assegurada, nos ter-mos deste Regulamento, a restituição na forma de creditamento, abatimento ou ressarcimento junto ao produtor nacional de combustíveis. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20)" (NR)
--	---	--

"CAPÍTULO XXVII

Seção VII

Subseção XVI

Das Operações Interestaduais com Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Gás Liquefeito de Gás Natural (GLGN) em que o Imposto tenha sido Retido Anteriormente

(Convs. ICMS 110/07 e 130/20)" (NR)

"Art. 895-Z. Nas operações interestaduais com GLP e GLGN, tributado na forma desta Seção, deverão ser observados os procedimentos previstos nesta Subseção para a apuração do valor do ICMS devido à unidade federada de origem. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20)

§ 1º Aplicam-se os procedimentos previstos nesta Seção nas operações com o gás de xisto.

§ 2º Aplicam-se, no que couber ao GLGN, as regras previstas no inciso VII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, de 1988. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20)" (NR)

"Art. 895-AA. Os estabelecimentos industriais e importadores deverão identificar a quantidade de saída de GLGNn, GLGNi e de GLP, por operação. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20)

§ 1º Para efeito do disposto no caput deste artigo, a quantidade deverá ser identificada, calculando-se o percentual de cada produto no total produzido ou importado, tendo como referência a média ponderada dos 3 (três) meses que antecedem o mês imediatamente anterior ao da realização das operações.

§ 2º Caso um estabelecimento esteja iniciando suas operações, deverá ser utilizado o percentual da unidade da mesma empresa com o maior volume de comercialização na mesma unidade federada e, na inexistência de estabelecimento da mesma empresa na mesma unidade federada, deverá ser utilizado o percentual médio apurado pela unidade federada a ser disponibilizado no programa de computador de que trata o art. 893-N deste Regulamento.

§ 3º Nos campos próprios da nota fiscal, deverão constar os percentuais de GLP, GLGNn e GLGNi na quantidade total de saída, obtidos de acordo com o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 4º Na operação de importação, o estabelecimento importador, por ocasião do desembaraço aduaneiro, deverá, quando da emissão da nota fiscal de entrada, discriminar o produto, identificando se o gás é derivado de gás natural ou de petróleo.

§ 5º Relativamente à quantidade proporcional de GLGNn e GLGNi, o estabelecimento deverá destacar a base de cálculo e o ICMS devido sobre a operação própria, bem como o devido por substituição tributária, incidente na operação. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20)" (NR)

"Art. 895-AB. O contribuinte substituído que realizar operações interestaduais com GLGNn e GLGNi deverá calcular o percentual de cada produto no total das operações de entradas, tendo como referência a média ponderada dos 3 (três) meses que antecedem o mês imediatamente anterior ao da realização das operações. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20)

Parágrafo único. Caso um estabelecimento esteja iniciando suas operações, deverá ser utilizado o percentual da unidade da mesma empresa com o maior volume de comercialização na mesma unidade federada e, na inexistência de estabelecimento da mesma empresa na mesma unidade federada, deverá ser utilizado o percentual médio apurado pela unidade federada a ser disponibilizado no programa de computador de que trata o art. 893-N deste Regulamento. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20)" (NR)

"Art. 895-AC. Para fins de cálculo do imposto devido à unidade federada de destino, deverão ser utilizados os percentuais de GLGNn e GLGNi apurados na forma do art. 895-AB deste Regulamento. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20)

Parágrafo único. Nos campos próprios da nota fiscal de saída, deverão constar os percentuais a que se referem o caput deste artigo, o valor de partida do produto (preço do produto sem ICMS), observado o art. 895-H deste Regulamento e, no campo "Informações Complementares", os valores da base de cálculo, do ICMS relativo à operação própria e do ICMS devido por substituição tributária incidentes na operação, relativamente às quantidades proporcionais de GLGNn e GLGNi. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20)" (NR)

"Art. 895-AD. O contribuinte substituído, que tiver recebido GLP, GLGNn e GLGNi diretamente do sujeito passivo por substituição ou de outro contribuinte substituído, deverá, em relação à operação interestadual que realizar: (Convs. ICMS 110/07 e 130/20)

I - registrar, com a utilização do programa de computador de que trata o art. 893-N deste Regulamento, os dados relativos a cada operação definidos no referido programa;

II - enviar as informações relativas a essas operações, por transmissão eletrônica de dados, na forma e prazos estabelecidos no art. 893-I deste Regulamento.

Parágrafo único. Se o valor do imposto devido à unidade federada de destino for diverso do valor do imposto disponível para repasse na unidade federada de origem, serão adotados os seguintes procedimentos:

I - se superior, o remetente da mercadoria será responsável pelo recolhimento complementar, na forma e prazo que dispuser a legislação da unidade federada de destino;

II - se inferior, o remetente da mercadoria poderá pleitear o ressarcimento da diferença nos termos previstos na legislação da unidade federada de origem. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20)" (NR)

Art. 2º O Anexo 198 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 13.640, de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
15.0	03.015.00	2106.90 2202.99.00	Bebidas hidroeletrólíticas em embalagem com capacidade inferior a 600ml
16.0	03.016.00	2106.90 2202.99.00	Bebidas hidroeletrólíticas em embalagem com capacidade igual ou superior a 600ml

(Convs. ICMS 142/18 e 120/20)

" (NR)

"Art. 22.

§ 7º

I - o fabricante ou importador fica responsável por enviar diretamente, ou através de suas entidades representativas, à SUSCOMEX/SET, a lista de preço final sugerido a consumidor nos termos do inciso III do art. 869-E deste Regulamento, no formato do Anexo Único do Protocolo ICMS 20, de 1º de setembro de 2005; (Protocolos ICMS 20/05 e 26/20)

" (NR)

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 13.640, de 13 de novembro de 1997:

I - do art. 893-B:

a) o inciso I do caput; (Convs. ICMS 110/07 e 130/20)

b) o inciso I do § 1º; (Convs. ICMS 110/07 e 130/20)

II - do art. 893-P:

a) o § 4º; (Convs. ICMS 110/07 e 130/20)

b) os incisos IX ao XII do § 7º; (Protocolos ICMS 04/14 e 30/20)

c) o § 12; (Protocolos ICMS 04/14 e 30/20)

III - o art. 894-H; (Convs. ICMS 110/07 e 130/20)

IV - a Subseção X da Seção VII do Capítulo XXVII e seus arts. 893-S ao 893-AP; (Protocolos ICMS 04/14 e 30/20)

V - a Subseção XIV da Seção VII do Capítulo XXVII e seus arts. 895-I ao 895-T. (Convs. ICMS 110/07 e 130/20)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - imediatos, em relação aos seguintes dispositivos do RICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 13.640, de 1997:

a) arts. 9º, 18, 27, 425-H, 425-AA, 465-H, 547-T, 562-L, 562-AI, 562-AAM e 655-Z;

b) art. 9º do Anexo 198;

II - a partir de 1º de janeiro de 2021, em relação ao art. 22 do Anexo 198 do RICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 13.640, de 1997;

III - a partir de 1º de abril de 2021, em relação aos demais artigos constantes neste Decreto, alterados em face do Convênio ICMS 130/20, de 14 de outubro de 2020.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Carlos Eduardo Xavier

DECRETO Nº 30.307, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Fixa, para o exercício orçamentário-financeiro de 2021, o limite máximo do benefício previsto no art. 55, § 1º, da Lei Complementar nº 272, de 3 de março de 2004.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V e VII, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 55, § 4º, da Lei Complementar nº 272, de 3 de março de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do benefício de que trata o art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 272, de 3 de março de 2004, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 558, de 22 de dezembro de 2015, observará o limite máximo de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) para o exercício orçamentário-financeiro de 2021.

Art. 2º A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC), nos termos do art. 11, I, do Regulamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Industrial pelo Incentivo do Gás Natural (RN GÁS MAIS), aprovado pelo Decreto Estadual nº 13.957, de 11 de maio de 1998, elaborará o plano anual de aplicação de recursos do Programa, delimitando o limite máximo mensal de gastos com o benefício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Carlos Eduardo Xavier

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E tornar sem efeito o Decreto Governamental que exonerou DIEGO HERVANI SANTOS do cargo de provimento em comissão, Símbolo - C4, da Assessoria de Comunicação Social (ASSECOM), publicado no Diário Oficial do Estado edição de 17 de dezembro de 2020.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 044379/2018-9 SEI;

R E S O L V E tornar sem efeito, a nomeação do candidato constante no Anexo Único que pediu desistência na convocação do dia 25 de abril de 2019, Diário Oficial do Estado nº 14.400, aprovado em concurso público realizado com fundamento no Edital nº 001/2015-SEARH/SEEC, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.553, de 30 de outubro de 2015, para ocuparem os cargos de provimentos efetivo de Professores do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, considerando o disposto da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, na Lei Estadual nº 7943, de 5 de junho de 2001, no Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no art. 37, § 2º da Constituição Federal.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 22 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Getúlio Marques Ferreira

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL							
12º DIREC – MOSSORÓ							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VIN.	DOE
648052096	KILVIA CRISTINE DE OLIVEIRA LIMA	APROVADO	78º	JOAO NUNES DA SILVA NETO	854646	1	01/04/2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 64, inciso XIX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 044379/2018-9 SEI,

R E S O L V E nomear o candidato relacionado no anexo III, em substituição ao candidato que pediu desistência na convocação do dia 25 de abril de 2019, Diário Oficial do Estado nº 14.400, aprovado em concurso público realizado com fundamento no Edital nº 001/2015-SEARH/SEEC, publicado no D.O.E nº 13.553, de 30 de outubro de 2015, homologado através de publicação no D.O.E nº 13.635, de 08 de março de 2016 e prorrogado através de publicação no D.O.E nº 14.109, de 09 de fevereiro de 2018, para ocuparem os cargos de provimento efetivo de Professores, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do § 4º do art. 16, da Lei Complementar nº 322/2006, de 11 de Janeiro de 2006.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 22 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Getúlio Marques Ferreira

ANEXO I

EXAMES NECESSÁRIOS:

VALIDADE DE 30 DIAS: Atestado de Sanidade Mental
VALIDADE DE 90 DIAS: Hemograma, Glicemia em Jejum, Sumário de Urina com Sedimentoscopia, Parasitológico de Fezes.
VALIDADE DE 6 MESES: Eletrocardiograma com parecer do Médico Cardiologista, Raios-X do Tórax em PA e Perfil (com laudo do Radiologista), candidatas gestantes: Laudo de Ginecologista atestando, por estarem isentas dos exames de radiologia.
VALIDADE DE 12 MESES: Dosagem PSA, para candidatos do sexo masculino, com idade igual ou superior a 45 anos.
Citologia Oncótica, para candidatos do sexo feminino, com parecer de Médico Ginecologista. Mamografia, para candidatos do sexo feminino, com idade igual ou superior a 45 anos, com parecer de Médico Mastologista. OBS: A Comissão Permanente de Inspeção Médica Oficial poderá solicitar dos candidatos outros exames, bem como pareceres que julgar necessários.
LOCAL PARA INSPEÇÃO MÉDICAADMISSIONAL - Comissão Permanente de Inspeção Médica Oficial, situada na sede da SEAD/RN, Centro Administrativo do Estado- BR 101, Km 0, Lagoa Nova - CEP: 59064-901- Natal/RN. O agendamento deverá ser feito através do site: <http://centraldocidadao.rn.gov.br/index.php?class=GrupoServicoPage> (Obs.: O atendimento só será realizado mediante agendamento, no horário de 8h às 12h).

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- Diploma de conclusão de curso com habilitação para o cargo, devidamente registrado por órgão competente.
- Documentos Pessoais:
 - a) Cópia de Cédula de Identidade;
 - b) Cópia de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - c) Comprovante de residência;
 - d) Cópia do Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certido-de-quitacao-eleitoral>);
 - e) Cópia da Certidão de Reservista (sexo masculino);
 - f) Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência social (Cópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho);
 - g) Cópia do PIS ou PASEP;
 - h) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - i) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), habilitando o candidato para o exercício do cargo, expedido por junta médica oficial;
 - j) Número da Conta bancária e Agência em nome do Titular do Contrato (conta do Banco do Brasil);
 - k) Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Estadual (<http://esaj.tjrn.jus.br/esaj/>) e Federal. (www.dpf.gov.br)
 - l) Cópia da última Declaração do Imposto de Renda (caso tenha declarado no último ano);
 - m) Cópia da carteira de Inscrição no Conselho Regional de Educação Física (para os Convocados em Educação Física).
- n) Declaração de Horário de Trabalho, caso possua outro vínculo empregatício.

LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

12ª DIREC - MOSSORÓ
ENDEREÇO: RUA CUNHA DA MOTA, 10 - CENTRO - CEP: 59600-160 - MOSSORÓ/RN - Telefones: (84)3315-5668

ANEXO III							
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL							
12º DIRE C – MOSSORÓ							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	RECLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648033886	GISLAINE CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES	APROVADO	111º	JOAO NUNES DA SILVA NETO	854646	1	01/04/2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 64, inciso XIX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 44379/2018-9-SEEC,

R E S O L V E nomear os candidatos relacionados no anexo III, em substituição aos que não se apresentaram ou pediram reclassificação na convocação do dia 15 de novembro de 2019 - Diário Oficial do Estado nº 14.541, aprovados em concurso público realizado com fundamento no Edital nº 001/2015-SEARH/SEEC, publicado no D.O.E nº 13.553, de 30 de outubro de 2015, homologado através de publicação no D.O.E nº 13.635, de 08 de março de 2016 e prorrogado através de publicação no D.O.E nº 14.109, de 09 de fevereiro de 2018, para ocuparem os cargos de provimento efetivo de Professores, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), nos termos do § 4º do art. 16, da Lei Complementar nº 322/2006, de 11 de Janeiro de 2006.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 22 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Getúlio Marques Ferreira

ANEXO I

EXAMES NECESSÁRIOS:

VALIDADE DE 30 DIAS: Atestado de Sanidade Mental
VALIDADE DE 90 DIAS: Hemograma, Glicemia em Jejum, Sumário de Urina com Sedimentoscopia, Parasitológico de Fezes.
VALIDADE DE 6 MESES: Eletrocardiograma com parecer do Médico Cardiologista, Raios-X do Tórax em PA e Perfil (com laudo do Radiologista), candidatas gestantes: Laudo de Ginecologista atestando, por estarem isentas dos exames de radiologia.
VALIDADE DE 12 MESES: Dosagem PSA, para candidatos do sexo masculino, com idade igual ou superior a 45 anos.
Citologia Oncótica, para candidatos do sexo feminino, com parecer de Médico Ginecologista. Mamografia, para candidatos do sexo feminino, com idade igual ou superior a 45 anos, com parecer de Médico Mastologista. OBS: A Comissão Permanente de Inspeção Médica Oficial poderá solicitar dos candidatos outros exames, bem como pareceres que julgar necessários.
LOCAL PARA INSCRIÇÃO MÉDICAADMISSÃO - Comissão Permanente de Inspeção Médica Oficial, situada na sede da SEAD/RN, Centro Administrativo do Estado- BR 101, Km 0, Lagoa Nova - CEP: 59064-901- Natal/RN. O agendamento deverá ser feito através do site: <http://centraldocidadao.rn.gov.br/index.php?class=GrupoServicoPage> (Obs.: O atendimento só será realizado mediante agendamento, no horário de 8h às 12h).

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- Diploma de conclusão de curso com habilitação para o cargo, devidamente registrado por órgão competente.
- Documentos Pessoais:
 - a) Cópia de Cédula de Identidade;
 - b) Cópia de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - c) Comprovante de residência;
 - d) Cópia do Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - e) Cópia da Certidão de Reservista (sexo masculino);
 - f) Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência social (Cópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho);
 - g) Cópia do PIS ou PASEP;
 - h) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - i) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), habilitando o candidato para o exercício do cargo, expedido por junta médica oficial;
 - j) Número da Conta bancária e Agência em nome do Titular do Contrato (conta do Banco do Brasil);
 - k) Certidão negativa de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais expedidas pelas Justiças Estadual (<http://esaj.tjm.jus.br/esaj/>) e Federal. (www.dpf.gov.br)
 - l) Cópia da última Declaração do Imposto de Renda (caso tenha declarado no último ano);
 - m) Cópia da carteira de Inscrição no Conselho Regional de Educação Física (para os Convocados em Educação Física).
 - n) Declaração de Horário de Trabalho, caso possua outro vínculo empregatício.

LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

11ª DIREC - NATAL
ENDEREÇO: CENTRO ADMINISTRATIVO DO GOV. DO ESTADO - BL. I - TÉRREO - LAGOANOVA - CEP: 59064-901
- NATAL/RN - Telefones: (84) 3232.7448 / 7649
10ª DIREC - CAICÓ
RUA MONS. SEVERIANO, 150 - PENEDO CEP: 59300-000 - CAICÓ/RN - Telefones: (84) 3421-6046 / 6061.
15ª DIREC - PAU DOS FERROS
ENDEREÇO: TV. JOAQUIM DE HOLANDA, 19 - SÃO JUDAS TADEU - CEP: 59900-000 - PAU DOS FERROS/RN -
Telefone: (84) 3351.2125.

ANEXO III

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS							
15º DIREC – PAUDOS FERROS							
	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	DOE
	648043986	JOSLEY MAYCON DE SOUSA NOBREGA	APROVADO	21º	ANA MARIA DE CARVALHO VARELA	658499/1	03/01/2017
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA							
10º DIREC – CAICÓ							
	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	DOE
	648060396	PAULO NOBREGA DEMEDEIROS	APROVADO	16º	ANTONIA ALAECIA GONÇALVES	789771/1	01/07/2017
PROFESSOR DE FÍSICA							
10º DIREC – CAICÓ							
	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	DOE
	648010854	DANILO OLÍMPIO DE AQUINO	APROVADO	14º	CASSILDA LEITE DE ASSIS SILVA	865958/2	21/04/2017
PROFESSOR DE QUÍMICA							
1º DIREC – NATAL							
	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	DOE
	648045018	ROSANGELA CAMARA COSTA	APROVADO	22º	FRANCISCO NICODEMOS FERNANDES	357570/1	01/06/2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977, e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI nº 01510060.001172/2020-60,

R E S O L V E conceder a "Medalha Policial Militar" e respectivos passadores de ouro e de bronze, aos seguintes policiais da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, em razão de terem completado 30 (trinta) e 10 (dez) anos de bons e efetivos serviços:

Medalha com passador de ouro (30 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	1º SARGENTO PM	RAIMUNDO JORGE DA SILVA MEDEIROS	111.434-4

Medalha com passador de bronze (10 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	CABO PM	FERNANDO FRANCISCO MEIRA	207.874-0
2	CABO PM	JOSE SANDI BEZERRA	207.983-6
3	CABO PM	DIEGO ALLAN DINIZ FERNANDES	207.828-7
4	CABO PM	EMERSON DE LIMA LUCENA	207.806-6
5	CABO PM	JOSE NILDO SANTOS DA SILVA	207.978-0
6	CABO PM	FRANCISCO DAMIAO ARAUJO	207.896-1

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI Nº 01510038.005566/2020-74.

RESOLVE:

Conceder a "Medalha Policial Militar" e respectivo passador de prata, ao seguinte policial da Polícia Militar do Estado, em razão de ter completado 20 (vinte) anos de bons e efetivos serviços.

Medalha com passador de prata (20 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	3º SARGENTO PM	LEANDRO MARTINS SOARES	165.799-2

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977, e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI nº 01510293.000528/2020-12,

R E S O L V E conceder a "Medalha Policial Militar" e respectivos passadores de prata, aos seguintes policiais da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, em razão de terem completado 20 (vinte) anos de bons e efetivos serviços:

Medalha com passador de prata (20 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	2º SARGENTO PM	IDALÉCIO SANTOS DE MELO	165.727-5
2	3º SARGENTO PM	EDIVAN SANTOS DO NASCIMENTO DE MOURA	165.640-6
3	3º SARGENTO PM	ARACÉLIO GERALDO LEITE	165.606-6
4	3º SARGENTO PM	JOSÉ CARLOS PINHEIRO DA SILVA	165.770-4

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI Nº 01510038.005908/2020-56.

R E S O L V E:
Conceder a "Medalha Policial Militar" e respectivo passador de prata, ao seguinte policial da Polícia Militar do Estado, em razão de ter completado 20 (vinte) anos de bons e efetivos serviços.

Medalha com passador de prata (20 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	3º SARGENTO PM	JOSÉ MARIANO DOS SANTOS FILHO	114.892-3

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI Nº 01510038.005829/2020-45.

R E S O L V E:
Conceder a "Medalha Policial Militar" e respectivo passador de prata, ao seguinte policial da Polícia Militar do Estado, em razão de ter completado 20 (vinte) anos de bons e efetivos serviços.

Medalha com passador de prata (20 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	3º SARGENTO PM	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	114.882-6

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI Nº 01510066.001580/2020-61.

R E S O L V E:
Conceder a "Medalha Policial Militar" e respectivos passadores de prata e de bronze, aos seguintes policiais da Polícia Militar do Estado, em razão de terem completado 20 (vinte) e 10 (dez) anos de bons e efetivos serviços.

Medalha com passador de prata (20 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	1º SARGENTO PM	JOSÉ EDNALDO DE OLIVEIRA	165.775-5
2	2º SARGENTO PM	JOÃO BATISTA DA SILVA	165.747-0
3	2º SARGENTO PM	FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES	165.682-1
4	3º SARGENTO PM	ALBERTO FERREIRA DA COSTA	165.582-5
5	3º SARGENTO PM	SÉRGIO DE BARROS ALEXANDRE	165.878-6
6	3º SARGENTO PM	DEMÉTRIUS MONTENEGRO DA SILVA BARROS	165.632-5
7	3º SARGENTO PM	JOSÉ NILSON DE MEDEIROS	165.783-6
8	3º SARGENTO PM	ROBSON MACEDO DO NASCIMENTO	165.871-9
9	3º SARGENTO PM	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA NETO	165.767-4
10	3º SARGENTO PM	JONAS SERAFIM DA SILVA	165.760-7
11	3º SARGENTO PM	JOSÉ ROBERTO CORDEIRO	165.784-4
12	3º SARGENTO PM	JADELSON RODRIGUES	163.895-5
13	3º SARGENTO PM	EVERTON FIGUEIREDO ARAÚJO	165.665-1

Medalha com passador de bronze (10 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	3º SARGENTO PM	JOSÉ QUIRINO JÚNIOR	127.301-9
2	3º SARGENTO PM	EDIVAGNER RODRIGUES PAULINO	207.858-9
3	CABO PM	ALDEMIR SILVA MENDES	207.680-2
4	CABO PM	FÁBIO DA COSTA LIMA	207.929-1
5	CABO PM	ÁDAMO ANTÔNIO SANTOS DO MONTE SILVA	207.668-3
6	CABO PM	CLAYTON PAULINO FONTOURA	207.743-4
7	CABO PM	FRANCISCO BENTO DE MORAIS JÚNIOR	207.894-5

8	CABO PM	JOSINALDO SILVA PEDRO	208.011-7
9	CABO PM	MAURÍLIO RODRIGUES GUEDES	208.211-0
10	CABO PM	ALEX SANDRO REATO	207.683-7
11	CABO PM	DAMIÃO DE OLIVEIRA ARAÚJO	207.749-3
12	CABO PM	JOSÉ CARLOS ALVES CRUZ	207.966-6
13	CABO PM	JEAN BEZERRA DE CARVALHO	208.047-8
14	CABO PM	RODRIGO DE MELO DE ARAÚJO	208.179-2
15	CABO PM	IVANILDO MIGUEL COSTA	208.003-6
16	CABO PM	ROSENILDO FERNANDES DOS SANTOS	208.205-5
17	CABO PM	BRUNO DA SILVA	207.773-6
18	CABO PM	LUDWIG DE SOUZA LIMA	208.120-2
19	CABO PM	ALTAMIR BENTO DA CRUZ	207.723-0
20	CABO PM	PAULO SÉRGIO ALMEIDA DA SILVA	208.229-2
21	CABO PM	BRUNO DE LIMA PONTES	207.774-4
22	CABO PM	VALDECY CÂNDIDO DE ARAÚJO	206.186-4
23	CABO PM	SOSÍGENES DE MOURA SILVA	208.108-3
24	CABO PM	EMERSON CARLOS COSTA DE OLIVEIRA	207.805-8
25	CABO PM	JOSÉ RAFAEL JANUÁRIO SOBRINHO	207.979-8
26	CABO PM	SÉRGIO RICARDO CESAR E CRUZ	208.087-7
27	CABO PM	SÍLVIO RIBEIRO DE ARAÚJO	208.106-7
28	CABO PM	MARCOS ANTÔNIO PAULINO	125.018-3
29	CABO PM	SANDRO GOMES DE OLIVEIRA	208.217-9
30	CABO PM	MOISÉS FRANCISCO DA SILVA NETO	208.105-9
31	CABO PM	SEVERINO BARRETO FREITAS	208.090-7
32	CABO PM	JOEL DE MEDEIROS	207.952-6
33	CABO PM	GENIVALDO FLORÊNCIO BATISTA	207.918-6
34	CABO PM	LIUGO FERNANDO MENESES	208.089-3
35	CABO PM	EDNALDO ALEXANDRE SOARES PEREIRA	207.859-7
36	CABO PM	OLÍMPIO MATIAS BEZERRA DE OLIVEIRA SANTOS	208.163-6
37	CABO PM	SÁVIO DOMINGOS DE JESUS BARBOSA	208.221-7
38	CABO PM	CLAUDIVALDO CHALEGRE FRANÇA	207.742-6
39	CABO PM	CARLOS ALBERTO GONÇALVES DE BARROS	207.728-0
40	CABO PM	GENILSON CÂNDIDO DOS SANTOS	207.916-0
41	CABO PM	DAYTON HELENO OLÍMPIO DOS SANTOS	207.783-3
42	CABO PM	FRANK DANTAS FERREIRA	207.909-7
43	CABO PM	PETERSON RIBEIRO DA SILVA	208.230-6
44	CABO PM	ALCIDES FÉLIX DE LIMA FILHO	207.679-9
45	CABO PM	CÉZAR FLORÊNCIO MARTINS	207.736-1
46	CABO PM	MICHEL WELLINGTON VIDAL DE AZEVEDO	208.086-9
47	CABO PM	ROBERLAN DOS SANTOS SILVA	208.248-9

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977, e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 01510356.000132/2020-85,

R E S O L V E conceder a "Medalha Policial Militar" e respectivos passadores de prata, aos seguintes policiais da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, em razão de terem completado 20 (vinte) anos de bons e efetivos serviços:

Medalha com passador de prata (20 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	2º SARGENTO PM	HERONIDES MANGABEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	164.078-0
2	2º SARGENTO PM	JOSIMÉRIO DE ABREU SILVA	163.535-2
3	3º SARGENTO PM	MAURILIO DUARTE DA SILVA	163.666-9
4	3º SARGENTO PM	CARLOS ROBERTO XAVIER VIANA	165.617-1

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI Nº 01510088.000818/2020-83.

R E S O L V E:
Conceder a "Medalha Policial Militar" e respectivos passadores de prata e de bronze, aos seguintes policiais da Policia Militar do Estado, em razão de terem completado 20 (vinte) e 10 (dez) anos de bons e efetivos serviços.

Medalha com passador de prata (20 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	2º SARGENTO PM	EDNALDO DA SILVA	163.824-6
2	3º SARGENTO PM	JOSÉ ELENILSON DE ARAÚJO	162.418-0
3	3º SARGENTO PM	WILDECLEY NUNES DA SILVA	164.153-0
4	3º SARGENTO PM	ANDERSON ALEX CARDOSO TINOCO	164.031-3
5	3º SARGENTO PM	ALEXSANDRO CARDOSO DA COSTA	163.774-6
6	3º SARGENTO PM	YURI GAGARIN BARBOSA	164.120-4

Medalha com passador de bronze (10 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	CABO PM	JOSENILSON TOMÁS DE LIMA	206.313-1
2	CABO PM	FLÁVIO FREIRE SILVA DO NASCIMENTO	207.878-3

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI Nº 01510058.002056/2020-15.

R E S O L V E:

Conceder a "Medalha Policial Militar" e respectivo passador de ouro, ao seguinte policial da Polícia Militar do Estado, em razão de ter completado 30 (trinta) anos de bons e efetivos serviços.

Medalha com passador de ouro (30 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	1º SARGENTO PM	RONALDO FIGUEIREDO DE MENDONÇA FILHO	054.976-2

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do artigo 106, § 2º, observadas as alterações ocorridas na Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, por meio da Lei Complementar nº 454, de 05 de julho de 2011 e tendo em vista o que consta do processo nº 10959064-720.000033/2020-94- SEI,

R E S O L V E autorizar a cessão da servidora SÍLVIA CRISTINA DE ARAÚJO, matrícula nº 224.697-0, vínculo 1, ocupante do cargo de Médica/Obstetra, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria da Saúde Pública (SESAP), para a Prefeitura Municipal de Caicó, para ter exercício no Hospital do Seridó, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), e o Município de Caicó, através da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maura Vanessa Silva Sobreira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977, e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI Nº 01510040.001967/2020-14,

R E S O L V E conceder a "Medalha Policial Militar" e respectivos passadores de prata e de bronze, aos seguintes policiais da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, em razão de terem completado 20 (vinte) e 10 (dez) anos de bons e efetivos serviços:

Medalha com passador de prata (20 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	3º SARGENTO PM	JOÃO MARIA CUNHA DE FARIAS	164.531-5
2	3º SARGENTO PM	ZWYNGLEU ADRIANO DE SOUZA ALVES	164.122-0
3	3º SARGENTO PM	JOSÉ ROBERTO SANTIAGO DE ARAÚJO	162.426-1
4	3º SARGENTO PM	RILEUDO DE ANDRADE SOUZA	164.237-5
5	3º SARGENTO PM	MARCOS SOARES DE ARAÚJO	162.466-0
6	3º SARGENTO PM	CRISTIANO ANDRADE DE FREITAS	164.280-4

Medalha com passador de bronze (10 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	CABO PM	FLÁVIO CÂMARA DA SILVA	206.415-4
2	CABO PM	MARCELO DA SILVA SIQUEIRA	206.342-5
3	CABO PM	ANDRÉ JEAN HORÁCIO DE MEDEIROS	206.403-0
4	CABO PM	JOSIMAR PINHEIRO DOS SANTOS	206.496-0
5	CABO PM	LYNDON JOHNSON DO NASCIMENTO	206.376-0
6	CABO PM	RONALDO CARVALHO DA ROCHA	208.191-1
7	CABO PM	RABI MORENO MEDERAIAM	208.232-2
8	CABO PM	ANTÔNIO JEFFERSON SANTOS DE OLIVEIRA	207.759-0
9	CABO PM	ANDRESSON WILSON RIBEIRO FERNANDES	207.756-6

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI Nº 01510010.004097/2019-41.

R E S O L V E:

Conceder a "Medalha Policial Militar" e respectivos passadores de prata e de bronze, aos seguintes policiais da Polícia Militar do Estado, em razão de terem completado 20 (vinte) e 10 (dez) anos de bons e efetivos serviços.

Medalha com passador de prata (20 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	1º SARGENTO PM	PEDRO GOMES DA SILVA	015.252-8
2	3º SARGENTO PM	ERIVAN MEDEIROS DA SILVA	108.397-0
3	CABO PM	RICARDO ALEXANDRE FERREIRA DE BRITO	114.847-8

Medalha com passador de bronze (10 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	1º SARGENTO PM	PEDRO GOMES DA SILVA	015.252-8
2	3º SARGENTO PM	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	112.966-0

3	CABO PM	HUMBERTO MARTINS DA COSTA JU?NIOR	196.355-4
4	CABO PM	MAIK FERNANDES PINHEIRO	196.369-4
5	CABO PM	LICEU LUIS DE CARVALHO FILHO	201.821-7
6	CABO PM	EMERSON ANTO?NIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO	201.585-4
7	CABO PM	RODRIGO MEDEIROS ATAÍ?DE	201.631-1

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977, e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI nº 01510119.001089/2020-78,

R E S O L V E conceder a "Medalha Policial Militar" e respectivos passadores de bronze, aos seguintes polici-ais da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, em razão de terem completado 10 (dez) anos de bons e efetivos serviços:

Medalha com passador de bronze (10 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	CABO PM	THIAGO BEZERRA DE MOURA	206.393-0
2	CABO PM	FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE OLIVEIRA	206.344-1
3	CABO PM	MAXWELL HENRIQUE DANTAS	206.382-4

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977, e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI nº 05510002.006237/2020-08,

R E S O L V E conceder a "Medalha Policial Militar" e respectivos passadores de prata e de bronze, aos seguintes policiais da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, em razão de terem completado 20 (vinte) e 10 (dez) anos de bons e efetivos serviços:

Medalha com passador de prata (20 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	1º SARGENTO PM	FRANCISCO RUBIS DA SILVA	163.702-9
2	1º SARGENTO PM	SIDNEY PINHEIRO CRUZ	163.756-8
3	1º SARGENTO PM	JOSÉ CLEISON DA COSTA	165.773-9
4	2º SARGENTO PM	CÉSAR DA SILVA BARBOSA	164.163-8
5	3º SARGENTO PM	JOSÉ JUSTINO ALVES	107.824-0
6	3º SARGENTO PM	JOSÉ WALTER ALVES CLEMENTE	163.421-6

Medalha com passador de bronze (10 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	CABO PM	FRANCISCO ALYSSON TRAJANO BEZERRA	195.461-0
2	CABO PM	JOSÉ GILES DOS SANTOS	202.245-1
3	CABO PM	WEGED GOMES DA SILVA	208.184-9

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977, e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI nº 01510023.002157/2020-85,

R E S O L V E conceder a "Medalha Policial Militar" e respectivo passador de prata, ao seguinte policial da Policia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, em razão de ter completado 20 (vinte) anos de bons e efetivos serviços:

Medalha com passador de prata (20 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	3º SARGENTO PM	LUIZ ALEXANDRO ALVES DE OLIVEIRA	108.159-4

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977, e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI nº 01510024.001542/2020-03,

R E S O L V E conceder a "Medalha Policial Militar" e respectivo passador de ouro, ao seguinte policial da Policia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, em razão de ter completado 30 (trinta) anos de bons e efetivos serviços:

Medalha com passador de ouro (30 anos)			
ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	2º SARGENTO PM	JOSÉ ROBERTO DA CRUZ	111.406-9
Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.			
FÁTIMA BEZERRA Francisco Canindé de Araújo Silva			
A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI nº 01510064.001752/2020-17,			
R E S O L V E conceder a "Medalha Policial Militar" e respectivo passador de bronze, aos seguintes policiais da Polícia Militar do Estado, em razão de terem completado 10 (dez) anos de bons e efetivos serviços:			
Medalha com passador de bronze (10 anos)			
ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	CABO PM	VANDERSON FÁBIO DE ARAÚJO	205.020-0
2	CABO PM	RUBENS FRANKLIN DE LUCENA	205.569-4
3	CABO PM	PAULO ROBERTO MATOS DOS SANTOS	204.881-7
4	CABO PM	GENILTON CLÁUDIO RANGEL DOS SANTO	204. 917-1
5	CABO PM	JONATHAN VALE DE FIGUEIREDO	205. 026-9
6	CABO PM	MAURICIO FERNANDES SIMÕES	204.919-8
7	CABO PM	THIAGO FERREIRA DA SILVA	204.877-9
8	CABO PM	ROSIVAN ROBSON DIAS	205.027-7
9	CABO PM	BRUNO SÁVIO SANTOS DINIZ	204.874-4
10	CABO PM	EDIVAN SOUZA DE LIMA	204.906-6
11	CABO PM	SAUL REYNER SALUSTIO DA SILVA	203.981-8
12	CABO PM	PAULO JOSÉ DOS SANTOS DANTAS	204.904-0
13	CABO PM	JOSIVAN FERNANDES	206.419-7
14	CABO PM	ALEXANDRE MEDEIROS BASTOS	204.921-0
15	CABO PM	ALBERTO DIAS DE AZEVEDO	205.479-5
16	CABO PM	SILVANDRO RAMOS DE AZEVEDO	208.101-6
17	CABO PM	ANDERSON ALVES MUNIZ	207.726-4
18	CABO PM	RODRIGO AGGEU LOPES DE MEDEIROS	208.169-5
19	CABO PM	EDUARDO TERCEIRO DE AZEVEDO	207.791-4
20	CABO PM	HUGO FRANKLIN ALVES PEREIRA DANTAS DE ARAÚJO	207.964-0
21	CABO PM	DORYENN DOUGLAS DE ARAÚJO	207.851-1
22	CABO PM	NAPOLÉÃO XAVIER FILHO	2078.117-2
23	CABO PM	INÁCIO IRAN DE OLIVEIRA	207.996-8
24	CABO PM	ELDER CLEYTON BATISTA DE ARAÚJO	207.729-2
25	CABO PM	ROBENILDO JOSÉ DA COSTA MOURA	208.247-0
26	CABO PM	JOSÉ DE ARIMATEIA AQUINO	207.968-2
27	CABO PM	NILTON CESAR SANTOS	208.151-2
28	CABO PM	FABIANO SANTOS MODESTO	207.927-5
29	CABO PM	JOSIMAR FELÍCIO DA CRUZ	208.006-0
30	CABO PM	GUSTAVO ANDERSON NÓBREGA DE LIMA	207.921-6
31	CABO PM	RODEMBERG SILVANO DE LIMA	208.166-0
32	CABO PM	JONES FRANKLIN DE LUCENA	207.962-3
33	CABO PM	WASHINGTON CLEOMENES DA NÓBREGA MEDEIROS	208.175-0
34	CABO PM	FRANCIS ALEX COSTA E. SANTOS	207.889-9
35	CABO PM	LEANDRO MARCONE DOS SANTOS	208.070-2
36	CABO PM	ADRIANO ALVES DE ARAÚJO	207.670-5
Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.			
FÁTIMA BEZERRA Francisco Canindé de Araújo Silva			
A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI nº 01510362.000139/2020-18,			
R E S O L V E conceder a "Medalha Policial Militar" e respectivo passador de prata, ao seguinte policial da Polícia Militar do Estado, em razão de ter completado 20 (vinte) anos de bons e efetivos serviços:			
Medalha com passador de prata (20 anos)			
ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	3º SARGENTO PM	FRANCISCO ALEXANDRE DE MORAIS	165.675-9
Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.			
FÁTIMA BEZERRA Francisco Canindé de Araújo Silva			
A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI nº 01510026.002274/2020-19,			
R E S O L V E conceder a "Medalha Policial Militar" e respectivo passador de bronze, ao seguinte policial da Polícia Militar do Estado, em razão de ter completado 10 (dez) anos de bons e efetivos serviços:			
Medalha com passador de bronze (10 anos)			
ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	3º SARGENTO PM	FRANCISCO GEORGE CESÁRIO DA SILVA	167.524-9
Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.			
FÁTIMA BEZERRA Francisco Canindé de Araújo Silva			

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI nº 01510064.001716/2020-53,			
R E S O L V E conceder a "Medalha Policial Militar" e respectivos passadores de prata, aos seguintes policiais da Polícia Militar do Estado, em razão de terem completado 20 (vinte) anos de bons e efetivos serviços:			
Medalha com passador de prata (20 anos)			
ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	1º SARGENTO PM	MARCOS ANTONIO DE SOUSA	165.833-6
2	2º SARGENTO PM	ADÃO VALÉRIO DA SILVA	165.574-4
3	2º SARGENTO PM	MARCOS ANTÔNIO DA COSTA	165.832-8
4	2º SARGENTO PM	JOÃO BATISTA DANTAS	165.749-6
5	3º SARGENTO PM	ANGELO CARLOS SILVA DE MEDEIROS	165.600-7
6	3º SARGENTO PM	PETRÔNIO FIGUEIRÊDO DE ARAÚJO	165.859-0
7	3º SARGENTO PM	BENEDITO DE OLIVEIRA NETO	165.912-0
8	3º SARGENTO PM	ERIVAN SANTOS DA SILVA	165.658-9
9	3º SARGENTO PM	FRANCISCO JOAQUIM DE SENA JÚNIOR	165.914-6
10	3º SARGENTO PM	GIVANILSON MEDEIROS VASCONCELOS	165.720-8
11	3º SARGENTO PM	CARLOS ANTONIO DE MORAIS	165.612-0
Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.			
FÁTIMA BEZERRA Francisco Canindé de Araújo Silva			



Procuradoria Geral do Estado
Procurador-Geral do Estado: Dr. Luiz Antônio Marinho da Silva
Procurador-Geral do Estado Adjunto: Dr. José Duarte Santana
Subprocuradora-Geral: Dra. Janne Maria de Araújo
Procurador-Corregedor-Geral: Dr. Francisco Wilkie Rebouças Chagas Júnior

Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado:
Dr. Luiz Antônio Marinho da Silva (Presidente), Dr. José Duarte Santana (Procurador-Geral do Estado Adjunto), Dra. Janne Maria de Araújo (Subprocuradora-Geral), Dr. Francisco Wilkie Rebouças Chagas Júnior (Corregedor-Geral), Marcos Antônio Pinto da Silva (Corregedor-Geral Suplente), Dr. Nivaldo Brum Vilar Saldanha (Presidente da ASPERN), Dr. Renan Aguiar de Garcia Maia (Vice-Presidente da ASPERN), Dr. João Carlos Gomes Coque (Representante da Categoria), Leila Tinoco da Cunha Lima Almeida (Representante da Categoria Suplente), Dra. Eloisa Bezerra Guerreiro (Titular), Dr. José Marcelo Ferreira Costa (Titular), Dra. Ana Carolina Monte Procópio de Araújo (Suplente de Dra. Eloisa Bezerra Guerreiro) e Dra. Magna Letícia de Azevedo Lopes Câmara (Suplente de Dr. José Marcelo Ferreira Costa).

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Procuradoria-Geral do Estado

Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto

PORTARIA Nº 284/2020-GPGEA

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art. 2º, V, da Portaria n.º 001/2019-GPGE, de 03 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) n.º 14.325, de 04 de Janeiro de 2019, às fls.7/8,
Considerando a solicitação formulada no Processo Administrativo nº 01110055.003042/2020-52,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Procurador do Estado de 3º Classe, LUCAS CHRISTOVAM DE OLIVEIRA, matrícula nº 221.154-8, a serem gozadas no período de 31 de dezembro de 2020 a 29 de janeiro de 2021, referente ao segundo período aquisitivo de 2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, Natal - RN, 22 de dezembro de 2020.

José Duarte Santana
Procurador-Geral do Estado Adjunto

PORTARIA Nº 285/2020 - GPGEA

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art. 2º, V, da Portaria n.º 001/2019-GPGE, de 03 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) n.º 14.325, de 04 de Janeiro de 2019, às fls.7/8,
Considerando a solicitação formulada no Processo Administrativo nº 01110042.002981//2020-29,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Procurador do Estado de 1ª Classe, MARCOS ANTONIO PINTO DA SILVA, matrícula nº 99.353-0, a serem gozadas no período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021, referente ao 2º período aquisitivo de 2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, Natal - RN, 22 de dezembro de 2020.

José Duarte Santana
Procurador-Geral do Estado Adjunto

PORTARIA Nº 286/2020 - GPGEA

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art. 2º, V, da Portaria n.º 001/2019-GPGE, de 03 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) n.º 14.325, de 04 de Janeiro de 2019, às fls.7/8,
Considerando a solicitação formulada no Processo Administrativo nº 01110042.002981//2020-29,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Procurador do Estado de 1ª Classe, JOSE ADALBERTO TARGINO DE ARAUJO, matrícula nº 151.591-8, a serem gozadas no período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021, referente ao 1º período aquisitivo de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, Natal - RN, 22 de dezembro de 2020.

José Duarte Santana
Procurador-Geral do Estado Adjunto

PORTARIA Nº 287/2020 - GPGEA

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art. 2º, V, da Portaria n.º 001/2019-GPGE, de 03 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) n.º 14.325, de 04 de Janeiro de 2019, às fls.7/8,
Considerando a solicitação formulada no Processo nº 01110042.002981//2020-29,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Procuradora do Estado de 2ª Classe, ADRIANA TORQUATODA SILVA RINGEISEN, matrícula nº 157.799-9, a serem gozadas no período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021, referente ao 1º período aquisitivo de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, Natal - RN, 22 de dezembro de 2020.

José Duarte Santana
Procurador-Geral do Estado Adjunto

PORTARIA Nº 289/2020 - GPGEA

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art. 2º, V, da Portaria n.º 001/2019-GPGE, de 03 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) n.º 14.325, de 04 de Janeiro de 2019, às fls.7/8, Considerando a solicitação formulada no Processo Administrativo nº 01110042.002981//2020-29,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Procuradora do Estado de 2ª Classe, MARJORIE ALECRIM CAMARA DE OLIVEIRA, matrícula nº 157.168-0, a serem gozadas no período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021, referente ao 1º período aquisitivo de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, Natal - RN, 22 de dezembro de 2020.

José Duarte Santana
Procurador-Geral do Estado Adjunto

PORTARIA Nº290/2020 - GPGEA

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art. 2º, V, da Portaria n.º 001/2019-GPGE, de 03 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) n.º 14.325, de 04 de Janeiro de 2019, às fls.7/8, Considerando a solicitação formulada no Processo Administrativo nº 01110042.002981//2020-29,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Procuradora do Estado de 2ª Classe, LUCIA DE FATIMA DIAS FAGUNDES COCENTINO, matrícula nº 158.081-7, a serem gozadas no período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021, referente ao 1º período aquisitivo de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, Natal - RN, 22 de dezembro de 2020.

José Duarte Santana
Procurador-Geral do Estado Adjunto

PORTARIA Nº 291/2020 - GPGEA

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art. 2º, V, da Portaria n.º 001/2019-GPGE, de 03 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) n.º 14.325, de 04 de Janeiro de 2019, às fls.7/8, Considerando a solicitação formulada no Processo Administrativo nº 01110042.002981//2020-29,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Procurador do Estado de 1ª Classe, WELBERT MARINHO ACCIOLY, matrícula nº 151.589-6, a serem gozadas no período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021, referente ao 1º período aquisitivo de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, em Natal - RN, 22 de dezembro de 2020.

José Duarte Santana Procurador-Geral do Estado Adjunto

PORTARIA Nº292/2020 - GPGEA

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art. 2º, V, da Portaria n.º 001/2019-GPGE, de 03 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) n.º 14.325, de 04 de Janeiro de 2019, às fls.7/8, Considerando a solicitação formulada no Processo Administrativo nº 01110042.002981//2020-29,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Procuradora do Estado de 1ª Classe, JACQUELINE MAIA ROCHA BEZERRA, matrícula nº 99.604-1, a serem gozadas no período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021, referente ao 1º período aquisitivo de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, em Natal - RN, 22 de dezembro de 2020.José Duarte Santana Procurador-Geral do Estado Adjunto

PORTARIA Nº293/2020 - GPGEA

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art. 2º, V, da Portaria n.º 001/2019-GPGE, de 03 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) n.º 14.325, de 04 de Janeiro de 2019, às fls.7/8, Considerando a solicitação formulada no Processo nº 01110042.002981//2020-29,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Procuradora do Estado de 1ª Classe, ELIANA TRIGUEIRO FONTES, matrícula nº 99.172-4, a serem gozadas no período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021, referente ao 1º período aquisitivo de 2021.

Art.2º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, em Natal - RN, 22 de dezembro de 2020.

José Duarte Santana
Procurador-Geral do Estado Adjunto

PORTARIA Nº 294/2020 - GPGEA

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art. 2º, V, da Portaria n.º 001/2019-GPGE, de 03 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) n.º 14.325, de 04 de Janeiro de 2019, às fls.7/8, Considerando a solicitação formulada no Processo Administrativo nº 01110042.002981//2020-29,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Procuradora do Estado de 1ª Classe, FABIANA FERNANDES PINHEIRO DE MEDEIROS RODRIGUES, matrícula nº 151.590-0, a serem gozadas no período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021, referente ao 1º período aquisitivo de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, em Natal - RN, 22 de dezembro de 2020.

José Duarte Santana
Procurador-Geral do Estado Adjunto

PORTARIA Nº295/2020 - GPGEA

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art. 2º, V, da Portaria n.º 001/2019-GPGE, de 03 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) n.º 14.325, de 04 de Janeiro de 2019, às fls.7/8, Considerando a solicitação formulada no Processo Administrativo nº 01110042.002981//2020-29,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Procurador do Estado de 2ª Classe, RICARDO GEORGE FURTADO DE MENDONÇA E MENEZES, matrícula nº 157.798-0, a serem gozadas no período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021, referente ao 1º período aquisitivo de 2021.

Art.2º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, em Natal - RN, 22 de dezembro de 2020.

José Duarte Santana
Procurador-Geral do Estado Adjunto

PORTARIA Nº297/2020 - GPGEA

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art. 2º, V, da Portaria n.º 001/2019-GPGE, de 03 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) n.º 14.325, de 04 de Janeiro de 2019, às fls.7/8, Considerando a solicitação formulada no Processo Administrativo nº 01110042.002981//2020-29,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Procurador do Estado de 1ª Classe, VITAL LUIZ COSTA, matrícula nº 150.682-0, a serem gozadas no período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021, referente ao 1º período aquisitivo de 2021.

Art.2º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, em Natal - RN, 22 de dezembro de 2020. José Duarte Santana Procurador-Geral do Estado Adjunto

PORTARIA Nº 296/2020 - GPGEA

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art. 2º, V, da Portaria n.º 001/2019-GPGE, de 03 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) n.º 14.325, de 04 de Janeiro de 2019, às fls.7/8, Considerando a solicitação formulada no Processo Administrativo nº 01110042.002981//2020-29,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Procuradora do Estado de 1ª Classe, MAGNA LETICIA DE AZEVEDO LOPES CÂMARA, matrícula nº 98.680-1, a serem gozadas no período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021, referente ao 1º período aquisitivo de 2021.

Art.2º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, em Natal - RN, 22 de dezembro de 2020.José Duarte Santana Procurador-Geral do Estado Adjunto

PGE/RN SECRETARIA GERAL RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO POR PROCURADOR NO PERÍODO DE 17/12/2020 ATÉ 17/12/20 CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES	
Setor: CONTENCIOSO	
Procurador	Processo
	[0861665-86.20.20.8.20.5001] [0860687-12.20.20.8.20.5001] [0849567-69.20.20.8.20.5001] [0801016-86.20.20.8.20.5121] [0867617-46.20.20.8.20.5001] [0800514-85.20.19.8.20.5153] [0850963-81.20.20.8.20.5001] [0868229-81.20.20.8.20.5001] [0866904-71.20.20.8.20.5001] [0855859-70.20.20.8.20.5001] [0855965-32.20.20.8.20.5001] [0857501-78.20.20.8.20.5001] [0840701-72.20.20.8.20.5001] [0807415-25.20.20.8.5124] [0830019-58.20.20.8.20.5001] [0868564-03.20.20.8.20.5001] [0840423-71.20.20.8.20.5001] [0840810-86.20.20.8.20.5001] [0851331-90.20.20.8.20.5001] [0867383-64.20.20.8.20.5001] [0840836-84.20.20.8.20.5001] [0856607-05.20.20.8.20.5001] [0869051-70.20.20.8.20.5001] [0855829-35.20.20.8.20.5001] [0852024-74.20.20.8.20.5001] [0865525-95.20.20.8.20.5001] [0852588-18.20.20.8.20.5001] [0867428-68.20.20.8.20.5001] [0854944-21.20.20.8.20.5001] [0866675-95.20.20.8.20.5001] [0860549-45.20.20.8.20.5001] [0866896-94.20.20.8.20.5001] [0813117-06.20.15.8.20.5001] [0811827-19.20.16.8.20.5001] [0866085-46.20.20.8.20.5001] [0847029-18.20.20.8.20.5001] [0848638-12.20.15.8.20.5001] [0810490-58.20.17.8.20.5001] [0848159-43.20.20.8.20.5001] [0801123-67.20.19.8.20.5121] [0801543-38.20.20.8.20.5121] [0868609-07.20.20.8.20.5001] [0801491-42.20.20.8.20.5121] [0801480-13.20.20.8.20.5121] [0801296-57.20.20.8.20.5121] [0802045-11.20.19.8.20.5121] [0824177-97.20.20.8.20.5001] [0868272-18.20.20.8.20.5001] [0868079-03.20.20.8.20.5001] [0853804-83.20.19.8.20.5001] [0849339-94.20.20.8.20.5001] [0800821-46.20.14.8.20.0001] [0870442-60.20.20.8.20.5001] [0865035-73.20.20.8.20.5001] [0820082-94.20.20.8.20.5001] [0851327-53.20.20.8.20.5001] [0864737-81.20.20.8.20.5001] [0848133-45.20.20.8.20.5001] [0841557-36.20.20.8.20.5001] [0845401-91.20.20.8.20.5001] [0845525-74.20.20.8.20.5001] [0841421-39.20.20.8.20.5001] [0860897-16.20.20.8.20.5001] [0853696-20.20.20.8.20.5001] [0870355-07.20.20.8.20.5001] [0855816-36.20.20.8.20.5001] [0869923-85.20.20.8.20.5001] [0810816-13.20.20.8.20.5001] [0819861-41.20.20.8.20.5001] [0842341-23.20.20.8.20.5001] [0864882-96.20.20.8.20.5001] [0869252-62.20.20.8.20.5001] [0842856-48.20.20.8.20.5001] [0843745-02.20.20.8.20.5001] [0848403-76.20.20.8.20.5001] [0843941-69.20.20.8.20.5001] [0811400-11.20.20.8.20.5001] [0850484-88.20.20.8.20.5001] [0804484-
ADRIANA TORQUATO DA SILVA	

	[88.20.16.8.20.5124] [0851991-70.20.20.8.20.5001] [0865094-61.20.20.8.20.5001] [0865246-12.20.20.8.20.5001] [0869981-88.20.20.8.20.5001] [0868999-74.20.20.8.20.5001] [0865923-42.20.20.8.20.5001] [0865042-65.20.20.8.20.5001] [0865359-63.20.20.8.20.5001] [0865185-54.20.20.8.20.5001] [0864678-93.20.20.8.20.5001] [0864965-56.20.20.8.20.5001] [0869959-30.20.20.8.20.5001] [0862196-76.20.20.8.20.5001] [0865020-07.20.20.8.20.5001] [0816623-14.20.20.8.20.5001] [0862307-35.20.20.8.20.5001] [0811340-10.20.20.8.20.5001] [0843016-73.20.20.8.20.5001] [0866121-79.20.20.8.20.5001] [0866045-55.20.20.8.20.5001] [0848092-78.20.20.8.20.5001] [0868916-58.20.20.8.20.5001] [0836130-92.20.19.8.20.5001] [0855808-59.20.20.8.20.5001] [0814570-36.20.15.8.20.5001] [0811394-82.20.13.8.20.0001] [0853200-25.20.19.8.20.5001] [0867610-54.20.20.8.20.5001] [0865319-81.20.20.8.20.5001] [0845130-82.20.20.8.20.5001] [0855908-14.20.20.8.20.5001] [0865313-74.20.20.8.20.5001] [0859459-02.20.20.8.20.5001] [0868220-22.20.20.8.20.5001] [0863596-27.20.20.8.20.5001] [0868423-81.20.20.8.20.5001] [0862953-69.20.20.8.20.5001] [0841575-57.20.20.8.20.5001] [0860083-14.20.20.8.20.5001] [0867495-63.20.20.8.20.5001] [0810959-02.20.20.8.20.5001] [0852177-03.20.20.8.20.5001] [0843375-23.20.20.8.20.5001] [0864045-82.20.20.8.20.5001] [0870415-77.20.20.8.20.5001] [0866744-46.20.20.8.20.5001] [0867211-25.20.20.8.20.5001] [0870431-31.20.20.8.20.5001] [0849248-08.20.20.8.20.5001] [0835905-38.20.20.8.20.5001] [0844582-57.20.20.8.20.5001] [0807669-95.20.20.8.20.5124] [0861653-72.20.20.8.20.5001] [0811325-75.20.19.8.20.5001] [0868943-41.20.20.8.20.5001] [0852017-21.20.20.8.20.5001] [0818479-18.20.17.8.20.5001] [0868507-82.20.20.8.20.5001] [0837305-87.20.20.8.20.5001] [0857182-13.20.20.8.20.5001] [0800499-45.20.20.8.20.5133] [0800609-44.20.20.8.20.5133] [0800559-18.20.20.8.20.5133] [0800560-03.20.20.8.20.5133] [0862958-33.20.20.8.20.5133] [0800608-59.20.20.8.20.5133] [0800603-37.20.20.8.20.5133] [0817744-45.20.20.8.20.5124] [0810401-93.20.20.8.20.5124] [0811038-97.20.20.8.20.5124] [0813447-27.20.20.8.20.5001] [0820438-19.20.20.8.20.5001] Total de Processos (151)
	[0836773-16.20.20.8.20.5001] [0847848-52.20.20.8.20.5001] [08403142-25.20.20.8.20.5001] [0871342-43.20.20.8.20.5001] [0839928-27.20.20.8.20.5001] [0871029-82.20.20.8.20.5001] Total de Processos (6)
	[0801616-59.20.11.8.20.0001] [0809587-28.20.14.8.20.5001] [0821302-28.20.11.8.20.5001] [0806782-05.20.14.8.20.5001] [0851161-94.20.15.8.20.5001] [0810917-26.20.15.8.20.5001] [0829694-25.20.16.8.20.5001] [0812413-27.20.14.8.20.5001] [0815166-15.20.11.8.20.5001] [0811693-60.20.14.8.20.5001] [0805439-95.20.19.8.20.5001] [0853298-78.20.17.8.20.5001] [0829375-91.20.15.8.20.5001] [08539613-20.20.20.8.20.5001] [0858818-14.20.20.8.20.5001] [0800799-47.20.14.8.20.0001] [0864800-63.20.20.8.20.5001] [0819414-21.20.19.8.20.5001] [0818361-37.20.20.8.20.5001] [0858748-04.20.20.8.20.5001] [0859551-77.20.20.8.20.5001] [0823248-84.20.16.8.20.5001] [0823299-80.20.17.8.20.5001] [0832615-49.20.19.8.20.5001] [0836027-85.20.19.8.20.5001] [0818053-98.20.20.8.20.5001] [0814520-68.20.19.8.20.5001] [0817915-68.20.19.8.20.5001] [0833968-27.20.19.8.20.5001] [0870157-67.20.20.8.20.5001] [0819498-48.20.19.8.20.5001] [0860466-63.20.19.8.20.5001] [0814670-15.20.20.8.20.5001] [0852886-93.20.19.8.20.5001] [0846495-11.20.19.8.20.5001] [0831324-53.20.15.8.20.5001] [0823218-63.20.19.8.20.5001] [0849569-10.20.18.8.20.5001] [0823432-54.20.19.8.20.5001] [0831252-27.20.19.8.20.5001] [0860636-35.20.19.8.20.5001] [0806115-09.20.20.8.20.5001] [0858046-85.20.19.8.20.5001] [0022532-94.20.04.8.20.0001] [0814946-51.20.17.8.20.5001] [0813108-05.20.19.8.20.5001] [0875159-86.20.11.8.20.5001] [0807248-08.20.17.8.20.5001] [0831177-51.20.20.8.20.5001] [0807934-88.20.14.8.20.5001] [0844324-52.20.17.8.20.5001] [0816599-92.20.13.8.20.0001] [0833792-87.20.15.8.20.5001] [0814262-21.20.16.8.20.5001] [0825637-27.20.17.8.20.5001] [081820-28.20.14.8.20.5001] [0806431-39.20.14.8.20.6001] [0853662-21.20.15.8.20.5001] [0800900-69.20.14.8.20.6001] [0829504-28.20.17.8.20.5001] [0818706-13.20.14.8.20.5001] [0826884-72.20.19.8.20.5001] [0806679-94.20.11.8.20.0001] [0800753-40.20.09.8.20.0107] [0815735-45.20.20.8.20.5001] [0860

JOÃO CARLOS GOMES COQUE	[0827496-78.2017.8.20.5001]	[0873613-93.2018.8.20.5001]	ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA NETO	[0814774-12.2017.8.20.5001]	[0819607-78.2019.8.20.5106]																																																																																																																																																																																																																																																																									
	[0847581-51.2018.8.20.5001]	[0842774-22.2017.8.20.5001]		[0834289-62.2019.8.20.5001]	[0814959-63.2020.4.05.0000]																																																																																																																																																																																																																																																																									
	[0829234-12.2017.8.20.5001]	[0829324-12.2017.8.20.5001]		[0800357-55.2018.4.05.8401]	[080022-70.2017.4.05.8401]																																																																																																																																																																																																																																																																									
	[0831068-42.2017.8.20.5001]	[0811176-84.2016.8.20.5001]		[0812938-08.2018.4.05.8409]	[080062-32.2019.4.05.8401]																																																																																																																																																																																																																																																																									
	[0840390-86.2017.8.20.5001]	[0856925-90.2017.8.20.5001]		[0801481-67.2020.8.20.5001]	[0845652-46.2019.8.20.5001]																																																																																																																																																																																																																																																																									
	[0850925-90.2017.8.20.5001]	[0852651-83.2017.8.20.5001]		[0810346-79.2020.8.20.5001]	[0808896-04.2020.8.20.5001]																																																																																																																																																																																																																																																																									
	[0855931-62.2017.8.20.5001]	[0853460-73.2017.8.20.5001]		[0838091-68.2019.8.20.5001]	[0811081-15.2020.8.20.5001]																																																																																																																																																																																																																																																																									
	[0801806-13.2018.8.20.5001]	[0849630-31.2017.8.20.5001]		[0813388-46.2020.8.20.5001]	[0806626-07.2020.8.20.5001]																																																																																																																																																																																																																																																																									
	[0851415-96.2017.8.20.5001]	[0829343-18.2017.8.20.5001]		[0853295-55.2019.8.20.5001]	[0853607-31.2019.8.20.5001]																																																																																																																																																																																																																																																																									
	[0846918-05.2018.8.20.5001]	[0817157-26.2018.8.20.5001]		[0818046-09.2020.8.20.5001]	Total de Processos (153)																																																																																																																																																																																																																																																																									
ALVARO VERAS CASTRO MELO	[0846177-62.2018.8.20.5001]	[0844476-71.2015.8.20.5001]	[0817792-27.2020.8.5000]	[0807356-18.2020.8.20.5001]	[0873145-61.2020.8.20.5001]	[0091500-181.992.5.21.0003]	Total de Processos (4)																																																																																																																																																																																																																																																																							
	[0814473-65.2017.8.20.5001]	[0807921-20.2020.4.05.8401]	[0806857-05.2018.8.20.5001]	[0801015-63.2018.8.20.5124]	[0826684-36.2017.8.20.5001]	[0842299-58.2017.8.20.5001]	[0803852-40.2009.8.20.5001]	[0807051-43.2013.8.20.5001]	[0820848-14.2019.8.20.5001]	[0824410-02.2017.8.20.5001]	[0860614-74.2019.8.20.5001]	[0848028-39.2018.8.20.5001]	[0802854-75.2016.8.20.5001]	[0808804-94.2018.8.20.5001]	[0805065-62.2014.8.20.5001]	[0811852-95.2017.8.20.5001]	[0871317-30.2020.8.20.5001]	[0871347-65.2020.8.20.5001]	[0871341-58.2020.8.20.5001]	[0861632-96.2020.8.20.5001]	[0862154-26.2020.8.20.5001]	[0871366-98.2020.8.20.5001]	[0867199-11.2020.8.20.5001]	[0805981-15.2020.8.20.5001]	[0873692-72.2018.8.20.5001]	[0819187-34.2018.8.20.5001]	[0829042-03.2019.8.20.5001]	[0802368-26.2014.8.20.5001]	[0811754-42.2019.8.20.5001]	[0835902-20.2019.8.20.5001]	[0866977-43.2020.8.20.5001]	[0842546-76.2019.8.20.5001]	[0819579-13.2014.8.20.5001]	[0839045-56.2015.8.20.5001]	[0822231-95.2017.8.20.5001]	[0801164-82.2020.8.20.5126]	[0820399-27.2017.8.20.5001]	[0827500-47.2019.8.20.5001]	[0833531-43.2019.8.20.5001]	[0815123-20.2014.8.20.5001]	[0805334-30.2017.8.20.5001]	[0802677-89.2014.8.20.6001]	[0822761-65.2018.8.20.5001]	[0820332-94.2018.8.20.5001]	[0805569-22.2018.8.20.5001]	[0814697-08.2014.8.20.5001]	[0856218-54.2019.8.20.5001]	[0837099-87.2020.8.20.5001]	[0843916-61.2017.8.20.5001]	[0825669-77.2017.8.20.5001]	[0839474-81.2019.8.20.5001]	[0806280-32.2015.8.20.5001]	[0807615-64.2013.8.20.0001]	[0807066-10.2018.8.20.5001]	[0803059-65.2020.8.20.5001]	[0804866-39.2019.8.20.5001]	[0808993-9.2017.6.8.20.5001]	[080113-61.2019.8.20.5001]	[0862198-45.2020.8.20.5001]	[0833622-47.2017.8.20.5001]	[0854237-87.2019.8.20.5001]	[0808296-89.2013.8.20.0001]	[08031344-39.2018.8.20.5001]	[0839360-16.2017.8.20.5001]	[0803982-62.2018.8.20.5001]	[0849077-81.2019.8.20.5001]	[0838067-19.2020.8.20.5001]	[0864441-59.2020.8.20.5001]	[08088713-37.2020.8.20.5001]	[0834540-46.2020.8.20.5001]	[0817807-50.2020.8.20.5001]	[0844448-98.2018.8.20.5001]	[0871006-39.2020.8.20.5001]	[0803239-13.2018.8.20.5102]	[0863612-78.2020.8.20.5001]	[0839047-89.2016.8.20.5001]	[0810641-87.2018.8.20.5001]	[0841475-39.2019.8.20.5001]	[0805219-91.2017.8.20.5001]	[0801480-02.2014.8.20.6001]	[0811354-28.2019.8.20.5001]	[0870572-79.2020.8.20.5001]	[0802790-65.2016.8.20.5001]	[0802332-52.2012.8.20.0001]	Total de Processos (82)	[0840199-70.2019.8.20.5001]	[0808806-64.2018.8.20.5001]	[0855266-46.2017.8.20.5001]	[0802707-83.2015.8.20.5001]	[0834838-14.2015.8.20.5001]	[0857712-51.2019.8.20.5001]	[0830373-25.2016.8.20.5001]	[0828857-96.2018.8.20.5001]	[0801963-24.2013.8.20.0001]	[0834880-28.2015.8.20.5001]	[0847541-74.2015.8.20.5001]	[0827294-67.2018.8.20.5001]	[0842632-86.2015.8.20.5001]	[0833702-40.2019.8.20.5001]	[0804064-04.2020.8.20.5001]	[0855246-21.2018.8.20.5001]	[0855428-12.2015.8.20.5001]	[0824944-37.2016.8.20.5001]	[0827157-90.2015.8.20.5001]	[0827921-37.2019.8.20.5001]	[0815242-05.2019.8.20.5001]	[0828255-37.2020.8.20.5001]	[0853127-53.2019.8.20.5001]	[0869537-55.2020.8.20.5001]	[0870095-27.2020.8.20.5001]	[0870387-12.2020.8.20.5001]	[0870373-28.2020.8.20.5001]	[0870299-71.2020.8.20.5001]	[0870297-04.2020.8.20.5001]	[0863057-61.2020.8.20.5001]	[0864669-34.2020.8.20.5001]	[0826057-26.2020.8.20.5001]	[0866817-18.2020.8.20.5001]	[0863587-65.2020.8.20.5001]	[0830754-91.2020.8.20.5001]	[0869476-97.2020.8.20.5001]	[08484182-43.2020.8.20.5001]	[0829060-24.2019.8.20.5001]	[0809255-22.2018.8.20.5001]	[0801901-14.2016.8.20.5001]	[0847311-95.2016.8.20.5001]	[0865800-15.2018.8.20.5001]	[0835018-88.2019.8.20.5001]	[0812047-12.2019.8.20.5001]	[0820617-26.2015.8.20.5001]	[0814429-12.2018.8.20.5001]	[0819375-56.2020.8.20.5001]	[0831636-92.2016.8.20.5001]	[0838549-27.2015.8.20.5001]	[0860121-97.2019.8.20.5001]	[0813713-82.2018.8.20.5001]	[0832082-56.2020.8.20.5001]	[084027-31.2019.8.20.5001]	[0839568-97.2017.8.20.5001]	[0830111-36.2020.8.20.5001]	[087217-75.2020.8.20.5001]	[0844158-88.2015.8.20.5001]	[0871276-63.2020.8.20.5001]	[0857020-23.2017.8.20.5001]	[0809289-31.2017.8.20.5001]	[0802619-40.2018.8.20.5001]	[0871286-10.2020.8.20.5001]	[0848296-93.2018.8.20.5001]	[0805311-17.2015.8.20.5001]	[080230-04.2014.8.20.6001]	Total de Processos (66)	[0805831-29.2017.8.20.5001]	[0873954.51.2020.8.20.5001]	[0802114-20.2016.8.20.5001]	[0817055-33.2020.8.20.5001]	[0800281-56.2018.8.20.5001]	[0802028-12.2020.8.20.5001]	[0855600-12.2019.8.20.5001]	[0826416-74.2020.8.20.5001]	[0802237-93.48.20.6001]	[0848661-50.2019.8.20.5001]	[0816215-57.2019.8.20.5001]	[082071-12.2014.8.20.5001]	Total de Processos (12)	[0806358-60.2018.8.20.5001]	[0801706-62.2014.8.20.0001]	[0801655-35.2018.8.20.5102]	[0815043-80.2019.8.20.5001]	[0834178-15.2018.8.20.5001]	[0851148-95.2015.8.20.5001]	[0840487-23.2016.8.20.5001]	[0833413-10.2019.8.20.5001]	[0820273-79.48.20.5001]	[0819188-53.2017.8.20.5001]	[0828373-90.2016.8.20.5001]	[0805040-03.2018.8.20.5001]	[0815969-32.2017.8.20.5001]	[0824826-96.2019.8.20.5001]	[0818906-10.2020.8.20.5001]	[0813933-22.2014.8.20.5001]	[0831117-15.2019.8.20.5001]	[0843902-14.2020.8.20.5001]	[081702-57.2017.8.20.5001]	[0842033-74.2020.8.20.5001]	[0809446-46.2018.8.20.5001]	[0815587-10.2015.8.20.5001]	[0820832-94.2018.8.20.5001]	[0804522-76.2019.8.20.5001]	[0829955-24.2015.8.20.5001]	[0854158-20.2015.8.20.5001]	[0851071-52.2016.8.20.5001]	[0824956-57.2017.8.20.5001]	[0805569-22.2018.8.20.5001]	[0817935-59.2019.8.20.5001]	[0818994-19.2018.8.20.5001]	[0807184-18.2016.8.20.5001]	[0806597-48.2020.8.20.5001]	[0870201-86.2020.8.20.5001]	[0868400-02.2020.8.20.5001]	[0848902-83.2015.8.20.5001]	[0803800-42.2019.8.20.5001]	[08099125-51.2004.8.20.0001]	[0839753-67.2019.8.20.5001]	[0815851-22.2018.8.20.5001]	[0801328-34.2020.8.20.5001]	[0857847-63.2019.8.20.5001]	[0833472-37.2015.8.20.5001]	[0864513-46.2020.8.20.5001]	[0859481-60.2020.8.20.5001]	[0871476-92.2020.8.20.5001]	[080181-95.2020.8.20.5001]	[0819428-47.2014.8.20.5001]	[0805375-22.2018.8.20.5001]	[0802122-55.2020.8.20.5001]	[0816693-31.2020.8.20.5001]	[0844100-17.2017.8.20.5001]	[080862-62.2019.8.20.5001]	[0803578-45.2017.8.20.5001]	[0851702-88.2019.8.20.5001]	[0803373-21.2014.8.20.5001]	[0836611-94.2015.8.20.5001]	[0844396-68.2020.8.20.5001]	[0803913-35.2015.8.20.5001]	[0811108-66.2018.8.20.5001]	[0813871-06.2019.8.20.5001]	[0871199-54.2020.8.20.5001]	[0871199-54.2020.8.20.5001]	[0870943-14.2020.8.20.5001]	[0871359-79.2020.8.20.5001]	[0871371-93.2020.8.20.5001]	[0829107-95.2019.8.20.5001]	[0839954-69.2018.8.20.5001]	[0828438-42.2019.8.20.5001]	[0816888-84.2018.8.20.5001]	[0819568-42.2018.8.20.5001]	[0840152-96.2019.8.20.5001]	[0860611-22.2019.8.20.5001]	[0823813-62.2019.8.20.5001]	[0829167-34.2020.8.20.5001]	[0830117-19.2015.8.20.5001]	[0809074-84.2019.8.20.5001]	[0828438-42.2019.8.20.5001]	[0810453-31.2017.8.20.5001]	[0832644-56.2020.8.20.5001]	[0820979-23.2018.8.20.5001]	Total de Processos (82)	[0810297-38.2020.8.20.5001]	[0819866-63.2020.8.20.5001]	[0846680-15.2020.8.20.5001]	[0808469-12.2017.8.20.5001]	[0856632-52.2019.8.20.5001]	[0830107-96.2020.8.20.5001]	[0819184-47.2020.8.20.5001]	[0845065-87.2020.8.20.5001]	[0831185-28.2020.8.20.5001]	Total de Processos (9)	[0800258-10.2020.8.20.5121]	[080218-28.2019.8.20.5001]	[0800108-40.2020.8.20.5147]	[0869516-79.2020.8.20.5001]	[0822004-03.2020.8.20.5001]	[0810601-08.2018.8.20.5001]	[0804135-64.2020.8.20.5001]	[0817241-46.2020.8.20.5001]	[0821665-96.2018.8.20.5001]	[0808616-78.2019.20.0000]	[0806102-94.2016.8.20.5001]	[0822369-33.2015.8.20.5001]	[0833022-21.2020.8.20.5001]	[0849517-82.2016.8.20.5001]
	Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO		Setor: GAB																																																																																																																																											

HÉLIO VARELA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	[083002-9-78.201.8.8.20.5001] [0851768-68.201.9.8.20.5001] [082836-4-93.201.5.8.20.5001] [0807126-15.201.6.8.20.5001] [084682-3-43.201.6.8.20.5001] [0823048-62.201.7.8.20.5001] [080127-5-24.201.8.8.20.5001] [0813391-28.201.9.8.20.5001] [083632-7-86.201.5.8.20.5001] [0851971-30.201.9.8.20.5001] [081890-5-39.201.9.8.20.5001] [0828281-69.201.9.8.20.5001] [080266-4-74.201.9.8.20.5001] [0815474-17.201.9.8.20.5001] [080689-6-40.201.3.8.20.0001] [0870454-74.2020.8.20.5001] [0870239-98.2020.8.20.5001] [0870233-91.2020.8.20.5001] [0825089-31.201.9.8.20.5001] [0863075-82.2020.8.20.5001] [0821174-37.2020.8.20.5001] [0823593-06.201.5.8.20.5001] [080844-7-56.201.4.8.20.5001] [0811818-91.201.5.8.20.5001] [084393-1-30.201.7.8.20.5001] [0814844-63.201.6.8.20.5001] [081105-0-87.201.5.8.20.5124] [0825016-59.201.9.8.20.5001] [0813949-39.201.5.8.20.5001] [0835287-30.201.9.8.20.5001] [083687-4-58.201.7.8.20.5001] [0824438-96.201.9.8.20.5001] [085609-31.901.201.6.8.20.5001] [0850796-98.201.9.8.20.5001] [0831460-45.201.8.8.20.5001] [0870132-54.2020.8.20.5001] [0823478-09.2020.8.20.5001] [0823221-81.2020.8.20.5001] [087028-5-87.2020.8.20.5001] [0871405-48.2020.8.20.5001] [0870951-88.2020.8.20.5001] [0870951-46.2020.8.20.5001] [0871039-29.2020.8.20.5001] [0820822-79.2020.8.20.5001] [080135-25.201.9.8.20.5124] [0858694-31.2020.8.20.5001] [08144662-14.201.5.8.20.5001] [0869647-54.2020.8.20.5001] [081397-9-06.201.7.8.20.5001] [0810254-38.201.9.8.20.5001] [0841518-39.2020.8.20.5001] [0808830-24.2020.8.20.5001] [083703-4-83.201.7.8.20.5001] [0844646-04.201.9.8.20.5001] [0813764-25.2020.8.20.5001] [0843898-40.201.7.8.20.5001] [0834588-73.201.8.8.20.5001] Total de Processos (71)	
	[0810632-28.201.8.8.20.5001] [0879970-89.201.8.8.20.5001] [080676-5-90.201.9.8.20.5001] [0801893-71.201.5.8.20.5001] [0871208-16.2020.8.20.5001] [0871149-28.2020.8.20.5001] [0840045-57.201.6.8.20.5001] [0830406-15.201.6.8.20.5001] [0839452-57.201.8.8.20.5001] [0870012-1.12020.8.20.5001] [0868026-22.2020.8.20.5001] [0800460-32.2020.8.20.5300] [083661-1-94.201.5.8.20.5001] [0851099-49.201.8.8.20.5001] [0851168-52.201.6.8.20.5001] [0834739-05.201.9.8.20.5001] [0803993-40.201.4.8.20.6001] [0857061-19.201.9.8.20.5001] [0834720-33.201.8.8.20.5001] [0836082-36.201.9.8.20.5001] [0800626-64.201.5.8.20.5001] [0834887-84.201.7.8.20.5001] [0866652-39.201.8.8.20.5001] [0837597-48.201.5.8.20.5001] [0800462-8-22.2020.8.20.0001] [0808167-45.1998.8.20.0001] [0828369-73.2020.8.20.5001] [0836555-85.2020.8.20.5001] [082675-71.201.8.8.20.5001] [0835543-41.201.7.8.20.5001] [0849056-08.201.9.8.20.5001] [0860871-02.201.9.8.20.5001] [0858551-13.201.8.8.20.5001] [0870129-02.2020.8.20.5001] [0870196-64.2020.8.20.5001] [0827167-66.201.7.8.20.5001] [0846410-30.201.6.8.20.5001] [0803996-77.201.4.8.20.0001] [0842466-20.201.6.8.20.5001] [0802241-16.2020.8.20.5001] [0843788-41.201.7.8.20.5001] [0839188-74.201.7.8.20.5001] [0810225-56.201.7.8.20.5001] [0803616-95.201.2.8.20.0001] [0803929-86.201.5.8.20.5001] [0845525-79.201.7.8.20.5001] [081847-7-53.201.4.8.20.5001] [0814432-30.201.9.8.20.5001] [0835023-13.201.9.8.20.5001] [0812704-90.201.5.8.20.5001] [0819333-17.201.4.8.20.5001] [0830903-63.201.5.8.20.5001] [0870204-41.2020.8.20.5001] [0868083-40.2020.8.20.5001] [086356-07.2020.8.20.5001] [0865390-83.2020.8.20.5001] [086521-3-27.2020.8.20.5001] [0867139-38.2020.8.20.5001] [080216-38.2020.8.20.5001] [0806452-95.2020.8.20.5001] [0847854-93.201.9.8.20.5001] [0849808-77.201.9.8.20.5001] [0845776-29.201.9.8.20.5001] [0827643-41.201.6.8.20.5001] [0828508-93.201.8.8.20.5001] [0847121-93.2020.8.20.5001] [0838765-46.201.9.8.20.5001] [0820461-33.201.8.8.20.5001] Total de Processos (68)	
	[0848478-79.201.8.8.20.5001] [0806057-23.201.4.8.20.6001] [0845342-74.201.8.8.20.5001] [0811252-40.201.8.8.20.5001] [0858762-83.201.7.8.20.5001] [0801445-50.201.9.8.20.5101] [080128-5-25.201.9.8.20.5101] [0802036-88.201.1.8.20.0101] [0800229-54.201.9.8.20.5101] [01510127002316202083] [082335-5-50.201.6.8.20.5001] [0856989-03.201.7.8.20.5001] [0806111-45.201.5.8.20.5001] [0830046-17.201.5.8.20.5001] [0845085-83.201.7.8.20.5001] [0826923-06.201.8.8.20.5001] [0805442-33.201.4.8.20.6001] [0835445-85.201.9.8.20.5001] [0822102-90.201.7.8.20.5001] [0833119-26.201.7.8.20.5001] [0806152-75.201.6.8.20.5001] [0849591-68.201.8.8.20.5001] [0814993-30.201.4.8.20.5001] [0830348-75.201.7.8.20.5001] [080252-3-63.201.3.8.20.0001] [0859405-41.201.7.8.20.5001] [0832796-21.201.7.8.20.5001] [0821876-85.201.7.8.20.5001] [0811642-78.201.6.8.20.5001] [0847142-74.201.7.8.20.5001] [0847149-62.01.7.8.20.5001] [0830782-30.201.8.8.20.5001] [0858362-06.201.6.8.20.5001] [0859421-92.201.7.8.20.5001] [0838115-67.201.7.8.20.5001] [0810478-44.201.7.8.20.5001] [0828328-06.201.7.8.20.5001] [0830003-80.201.5.8.20.5001] [0818349-57.201.9.8.20.5001] [0854811-52.201.5.8.20.5001] [0800646-65.2020.8.20.5135] [0802517-09.201.8.8.20.5101] Total de Processos (42)	
	[0826198-46.2020.8.20.5001] [0836290-83.2020.8.20.5001] [086542-7.13.2020.8.20.5001] [0829893-08.2020.8.20.5001] [0871824-88.2020.8.20.5001] [0865718-13.2020.8.20.5001] [082495-66.2020.8.20.5001] [0808451-52.201.8.8.20.5001] [0873062-34.2020.8.20.5001] [0812008-78.2020.8.20.5001] [0817965-60.2020.8.20.5001] [0866860-52.2020.8.20.5001] Total de Processos (12)	
	[0801336-84.2020.8.20.5300] [0810985-19.2020.8.20.5124] [0800954-91.2020.8.20.5300] [0801607-93.2020.8.20.5300] [0876742-09.201.8.8.20.5001] [0868310-30.2020.8.20.5001] [0808978-35.2020.8.20.5001] [0811013-65.2020.8.20.5001] [0845862-34.201.8.8.20.5001] [0801066-66.2020.8.20.5104] [0871104-24.2020.8.20.5001] [0869553-09.2020.8.20.5001] [0800580-75.201.5.8.20.5001] [0835378-86.2020.8.20.5001] [0850726-47.2020.8.20.5001] [0842310-90.2020.8.20.5001] [0871332-96.2020.8.20.5001] [0802443-21.2020.8.20.5121] [0801489-20.2020.8.20.5300] [0801412-08.2020.8.20.5107] [0810864-44.201.7.8.20.5155] [0844778-27.2020.8.20.5001] [0872449-9-20.2020.8.20.5001] [0805112-19.2020.8.20.5001] [0802740-85.2020.8.20.5102] [0801147-40.201.9.8.20.5107] [0801059-68.2020.8.20.5300] [0869149-55.2020.8.20.5001] [0820174-50.201.9.4.05.8400] [0518565-95.2020.4.05.8400] [0804491-24.201.9.8.20.0000] Total de Processos (31)	
	[0860098-54.201.9.8.20.5001] [0816298-39.2020.8.20.5001] [0802068-89.2020.8.20.5001] [0809838-36.2020.8.20.5001] [0842683-58.201.9.8.20.5001] [0809416-61.2020.8.20.5001] [0805783-18.2020.8.20.5106] [0814054-40.2020.8.20.5001] [0851664-76.201.9.8.20.5001] [0857182-47.201.9.8.20.5001] [0855849-60.201.9.8.20.5001] [0805171-26.2020.8.20.5124] [0856266-13.201.9.8.20.5001] [0806451-13.2020.8.20.5001] [0858293-66.201.9.8.20.5001] [0851910-72.201.9.8.20.5001] [0854843-18.201.9.8.20.5001] [0806858-19.2020.8.20.5001] [0858166-31.201.9.8.20.5001] [0817513-50.2020.8.20.5001] [0811317-64.2020.8.20.5001] [0804829-93.2020.8.20.5001] [0854376-39.201.9.8.20.5001] [0857062-04.201.9.8.20.5001] [0803836-50.2020.8.20.5001] [0815750-14.2020.8.20.5001] [083189-65.2020.8.20.5001] [0843815-19.2020.8.20.5001] [0842690-16.2020.8.20.5001] [0826481-69.2020.8.20.5001] [0848847-24.2020.8.20.5001] [0822412-91.2020.8.20.5001] [0841888-18.2020.8.20.5001] [0843320-72.2020.8.20.5001] [0840872-29.2020.8.20.5001] [0843592-66.2020.8.20.5001] [0849517-43.2020.8.20.5001] [0818538-98.2020.8.20.5001] [0843742-47.2020.8.20.5001] [0844941-97.2020.8.20.5001] [0841507-10.2020.8.20.5001] [0827986-95.2020.8.20.5001] [0836986-22.2020.8.20.5001] [0840223-64.2020.8.20.5001] [0823320-51.2020.8.20.5001] [0824720-03.2020.8.20.5001] [0830614-57.2020.8.20.5001] [0813518-29.2020.8.20.5001] [0823592-45.2020.8.20.5001] [0826606-37.2020.8.20.5001] [0806398-32.2020.8.20.5001] [0813183-10.2020.8.20.5001] [0834592-42.2020.8.20.5001] [0836176-47.2020.8.20.5001] [0840261-17.2020.8.20.5001] [0822129-68.2020.8.20.5001] [0826523-31.2020.8.20.5001] [0822498-62.2020.8.20.5001] [0826539-29.2020.8.20.5001] [0832085-11.2020.8.20.5001] [0845574-18.2020.8.20.5001] [0827367-68.2020.8.20.5001] [0827853-53.2020.8.20.5001] [0842598-52.2020.8.20.5001] [0842060-67.2020.8.20.5001] [0832363-12.2020.8.20.5001] [0869081-08.2020.8.20.5001] [0829785-76.2020.8.20.5001] [0833062-03.2020.8.20.5001] [0814278-75.2020.8.20.5001] Total de Processos (70)	
	LUIS MARCELO CAV ALCANTI DE SOUZA	[0810369-25.2020.8.20.5001] [0820161-03.2020.8.20.5001] [0831267-95.201.9.8.20.5001] [0821345-91.2020.8.20.5001] [086781-7-53.2020.8.20.5001] [0856602-80.2020.8.20.5001] [0808987-65.2020.8.20.5001] [0843869-82.2020.8.20.5001] [0871694-90.2020.8.20.5001] [0845602-83.2020.8.20.5001] [083708-95.201.6.8.20.5001] [0800220-76.201.3.8.20.0001] [0848519-75.2020.8.20.5001] [0816056-51.201.8.8.20.5001] [0818197-72.2020.8.20.5001] [0866095-81.2020.8.20.5001] [0807020-48.201.9.8.20.5001] [0819594-40.201.8.8.20.5001] [0842007-13.201.9.8.20.5001] [0814411-20.2020.8.20.5001] [0858744-91.201.9.8.20.5001] [0858250-03.201.7.8.20.5001] [0848073-72.2020.8.20.5001] [0

RESOLVEM, promover o (a) servidor (a) EDMILSON ALVES DA SILVA, matrícula nº 110.304-0/1, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, do Nivel/Classe, PN-I "J" para PN-III "J", conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE.

GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA

Secretário de Estado da Administração em Substituição Legal

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Resolução Nº 1574, DE 17 DE dezembro DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, c/c o artigo 1º, inciso II, letra "g", do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0820652-10.2020.8.20.5001 - Comarca de Natal/RN, protocolado sob o nº 00110013.013789/2020-70 - SEI;

RESOLVEM, promover o (a) servidor (a) MARIA ROSANA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 130.929-3/1, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, do Nivel/Classe, PN-III "A" para PN-IV "D", conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE.

GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA

Secretário de Estado da Administração em Substituição Legal

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Resolução Nº 1576, DE 17 DE dezembro DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, c/c o artigo 1º, inciso II, letra "g", do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0815963-20.2020.8.20.5001 - Comarca de Natal/RN, protocolado sob o nº 00110013.013038/2020-53 - SEI;

RESOLVEM, promover o (a) servidor (a) PEDRO COSTA DA SILVA, matrícula nº 127.346-9/1, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, do Nivel/Classe, PN-III "E" para PN-V "E", conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE.

GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA

Secretário de Estado da Administração em Substituição Legal

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Resolução Nº 1571, DE 17 DE dezembro DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, c/c o artigo 1º, inciso II, letra "g", do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0872156-26.2018.8.20.5001 - Comarca de Natal/RN, protocolado sob o nº 01110065.002346/2020-83 - SEI;

RESOLVEM, promover o (a) servidor (a) JOSE LEANDRO BRILHANTE, matrícula nº 58.771-0/1, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, do Nivel/Classe, P9C para PN-I "J", conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE.

GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA

Secretário de Estado da Administração em Substituição Legal

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Resolução Nº 1578, DE 17 DE dezembro DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, c/c o artigo 1º, inciso II, letra "f", do Decreto nº. 11.519, de 24.11.92, e tendo em vista o que consta no processo nº 01510160.001111/2020-74 - SEI;

RESOLVEM exonerar, a pedido, a servidora GABRIELA MIRANDA MOTA, matrícula n.º 216.161-3/1, ocupante do cargo de Enfermeiro, do Quadro Geral da Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 34, da Lei Complementar nº. 122, de 30 de junho de 1994, retroagindo seus efeitos 13/11/2020.

PUBLIQUE-SE

GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA

Secretário de Estado da Administração em Substituição Legal

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS

Secretário de Estado da Saúde Pública

Resolução Nº 1586, DE 18 DE dezembro DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, c/c o artigo 1º, inciso II, letra "f", do Decreto nº. 11.519, de 24.11.92, e tendo em vista o que consta no processo nº 00610145.000140/2020-16 - SEI;

RESOLVEM exonerar, a pedido, a servidora CECÍLIA OLIVIA PARAGUAI DE OLIVEIRA SARAIVA, matrícula n.º 192.587-3/2, ocupante do cargo de Enfermeiro, do Quadro Geral da Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 34, da Lei Complementar nº. 122, de 30 de junho de 1994, retroagindo seus efeitos 04/12/2020.

PUBLIQUE-SE

GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA

Secretário de Estado da Administração em Substituição Legal

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS

Secretário de Estado da Saúde Pública

Resolução Nº 1585, DE 18 DE dezembro DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, do Decreto nº 14.375, de 24.03.99, e tendo em vista o que consta no processo 00610501.000031/2020-01

RESOLVEM declarar a vacância do cargo de Assistente Técnico em Saúde, até então ocupado pela servidora MARIA VILMA COSTA LIMA DO NASCIMENTO, matrícula nº 95.317-2/1, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 33, inciso VII, da Lei Complementar nº. 122, de 30 de junho de 1994, retroagindo seus efeitos a 19/11/2020, conforme o requerimento da servidora.

GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA

Secretário de Estado da Administração em Substituição Legal

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS

Secretário de Estado da Saúde Pública

Governo do Estado do Rio Grande do Norte

Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - COPAC

Edital de Notificação nº 002

A Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos (COPAC/SEAD), no uso de suas atribuições legais (Art. 17, do Decreto nº 11.351, de 28/05/92), publicado no Diário Oficial do Estado, em 29.05.1992, e, Art. 19, Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº 122/94,

NOTIFICA os servidores constantes da relação em anexo, que se encontram acumulando cargos PROIBIDOS, cujos processos foram julgados por esta COPAC/SEAD, a comparecer perante esta Comissão, que funciona na Secretaria da Administração - Centro Administrativo do Estado, BR 101, Km 0, Lagoa Nova, Natal/RN, no horário das 08:00 às 13 horas, segunda à sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, para querendo fazer opção por um dos vínculos, apresentar defesa, ou nos casos previstos em norma legal, providenciar a redução da carga horária.

O não comparecimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sujeitará os servidores às sanções previstas no Art. 23, inciso I do citado Decreto.

Sala das sessões da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da Secretaria Estadual de Administração

Gilberto de Moraes Targino Filho

Presidente da COPAC/SEAD

Relação anexa ao Edital nº 002 de 15 de Dezembro de 2020					
Ordem	Nome do (a) servidor(a)	Matrícula	C. Horária	Órgão	C.P.F
01	Arlete dos Santos Duarte	82.101-2	80	SEEC/SME	175.947.744-34
02	Amilton Santos de Araújo	173.438-5	80	SESAP/SMS	019.897.824-34
03	Antônio Domingos das Neves	123.232-0	80	SEEC/SME	524.602.238-20
04	Cares Magno Farias Ferreira	97.375-0	80	SESAP/SMS	456.426.724-87
05	Claudio Andrade de Souza	7.652-0	80	SEEC/SME	055.694.604-97
06	Cilene Regis Freire Gurgel	44.361-1	80	SEEC/SME	077.349.484-72
07	Domingos Neto Afonso de Souza	97.224-0	80	SESAP/SMS	289.126.914-49
08	Eunice Maria de Azevedo Nascimento	119.388-0	80	SEEC/SME	106.359.394-87
09	Edilson de Souza Lemos	2.191-1	80	PCRN	044.184.504-59
10	Elisa Maria Macêdo de Lima	95.271-0	80	SESAP/SMS	206.667.134-72
11	Eliane Maria Siqueira Nunes Silva	97.131-6	80	SESAP/SMS	481.607.094-04
12	Francisca Francelene Soares de Souza	126.150-9	80	SEEC/SME	555.495.514-20
13	Gracinete Rocha do Nascimento	86.552-4	80	SEEC/SME	200.306.654-34
14	Girlliane Sayonara Gomes Ferreira	122.740-8	80	SEEC/SME	010.200.394-77
15	Ivanilza da Rocha Freire	89.843-0	80	SESAP/SMS	156.296.604-97
16	Josefa Estevam Magalhães	3.407-0	80	SESAP/SMS	301.033.984-49
17	João Apolinário Cardoso Neto	56-937-2	80	SESAP/SMS	275.531.244-00
18	José Cândido Cavalcante	30.588-0	80	SEEC/SME	019.950.224-20
19	José Bezerra Leite	81.302-8	80	SEEC/SME	272.668.344-49
20	Josiel Alves de Souza	119.990-0	80	SEEC/SME	787.514.628-34
21	Jacira Galdino da Silva	102.583-0	80	SEEC/SME	392.847.274-72
22	Justina Elias da Cruz	11.852-4	80	SEEC/SME	242.634.944-15
23	Joana Darck Targino Jácome	117.874-1	80	SEEC/SME	480.689.264-53
24	Ledy Cavalcante de Oliveira	102.051-0	80	SEEC/SME	039.387.784-15
25	Lúcio Edilberto de Freitas Moraes	49.339-2	80	SEEC/SME	086.040.964-34
26	Luiz Carlos de Lucena Torres	76.853-7	80	SESAP/SMS	160.740.764-72
27	Leonice Gomes da Silva Lima	3.444-4	80	SESAP/SMS	312.068.084-20
28	Maria das Dores Figueiredo da Silva Dias	164.846-2	80	SESAP/SMS	328.703.454-53
29	Marcelo de Melo Rocha	166.642-8	80	SESAP/SMS	874.771.904-44
30	Maria de Fátima dos Santos Pereira da Costa	69.178-0	80	SEEC/SME	175.868.284-15
31	Maria Mirian de Oliveira Gomes	118.688-4	80	SEEC/SME	406.169.674-20
32	Manoel de Oliveira Luduvico	213.446-2	80	SESAP/SMS	035.184.754-52
33	Marlene Marinho Costa	57.589-5	80	SESAP/SMS	154.572.224--20
34	Maria da Conceição Veríssimo Pereira	158.443-0	80	SESAP/SMS	704.201.814-15
35	Maria de Fátima Araújo Medeiros	98.088-9	80	SESAP/SMS	038.185.464-79
36	Maria da Penha Alexandria de Souza	103.182-1	80	SEEC/SME	023.127.584-66
37	Milton Ramos	19.922-2	80	SESAP/SMS	106.553.874-04
38	Maria Vanilde de Araújo Duarte	70.997-2	80	SEEC/SME	293.958.874-00
39	Maria dos Navegantes de Sousa	216.643-7	80	SESAP/SMS	025.633.444-76
40	Maria José Cardoso da Silva	101.143-0	80	SEEC/SME	328.473.434-15
41	Maricéu Souza e Silva Cabral	110.863-8	80	SEEC/SME	790.794.744-87
42	Maria Elizete de Oliveira Silva	35.478-3	80	SESAP/SMS	468.274.397-04
43	Marinez Araújo Felipe	102.200-8	80	SEEC/SME	316.680.624-53
44	Marluce Alves de Oliveira	65.339-0	80	SEEC/SME	236.509.904-15
45	Márcia Cristina Cruz de Lima Oliveira	162.312-5	80	SESAP/SMS	670.959.094-15
46	Paula Francinete Barbalho da Silva	61.894-2	80	SEEC/SME	146.560.194-53
47	Rita de Cássia Alves da Penha Praxedes Ferreira	85.522-7	80	SEEC/SESAP	107.367.864-49
48	Regina Lúcia da Silva	100.870-6	80	SEEC/SME	443.976.074-00
49	Rita de Fátima Brandão Vieira	69.213-1	80	SEEC/SME	107.580.974-68
50	Rita Maria da Costa	69.811-3	80	SEEC/SESAP- PE	293.989.914-20
51	Sônia Esmeralda da Costa	98.861-8	80	SESAP/SMS	254.656.004-20
52	Sebastiana Maria Bezerra de Freitas	55.326-3	80	SESAP/SMS	071.295.484-87
53	Sebastião Fernandes de Oliveira Neto	159.023-5	80	SESAP/SMS	010.869.364-34
54	Sônia Maria de Almeida	69.317-0	80	SEEC/SME	315.707.394-04
55	Sheila Moscoso Mendes	161.596-3	190	UERN/SESAP	225.703.734-00
56	Solange Maria Lourenço da Silva	150.172-0	80	SESAP/SMS	261.549.434-15
57	Sinaide Régio Marcelino	166.062-4	80	PMRN/SESAP	806.913.584-00
58	Paulo Gerson de Lima	104.719-1	80	Militar-Aeronáutica/SEEC	098.055.594-91
59	Tarcísio Claudino de Oliveira	126.854-6	80	SEEC/SME	031.386.684-88
60	Valéria Costa Menezes Barbosa	58.634-0	80	SESAP/SEEC	289.414.114-91
61	Zélia Maria Pereira	85.299-6	80	SEEC/SME	221.401.314-87
62	Wanessa de Castro Barbosa	205.970-3	80	SESAP/SMS	020.881.804-94
63	Wirta Maria de Lima	120.556-0	80	SEEC/SME	301.188.754-34

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agriculta Familiar - SEDRAF

AVISO REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020 - SEDRAF/RN.

Processo n.º 08510025.003107/2020-53- SEDRAF - SEI

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF, por intermédio do Presidente da Comissão Especial de Seleção da referida Chamada Pública, designado pela Portaria n.º 023/2020- SEDRAF, de 20 de novembro de 2020, publicada no DOE, torna público que realizará Republicação do Edital da Chamada Pública 01/2020, cujo objeto é Chamamento público para seleção de 10 cooperativas e/ou associações para o fomento de pontos fixos de comercialização de produtos da agricultura familiar, mediante a celebração de termo de colaboração, e tendo como objetivo selecionar organizações da agricultura familiar, para o fomento de 10 pontos fixos de comercialização de produtos da agricultura familiar mediante a celebração de termo de colaboração, com repasse de até R\$ 20.000,00 para cada proposta. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, além das condições previstas neste Edital. Para realizar o credenciamento e seleção das entidades interessadas informamos que estaremos recebendo as propostas no período de 18/11/2020 a 20/01/2021, a serem entregues diretamente no Setor de Protocolo da SEDRAF, no horário das 08 horas às 14 horas, ou através do e-mail: "acessoamercados.sedraf@gmail.com". O Edital da Chamada Pública n.º 01/2020 - SEDRAF/RN estará disponível no endereço eletrônico: "sedraf.m.gov.br". Quaisquer informações poderão ser prestadas através do e-mail "acessoamercados.sedraf@gmail.com".

Natal, 21 de dezembro de 2020.

Marília Gabrielly Peixoto de Sousa - Presidente da Comissão de Seleção

Alexandre de Oliveira Lima - Secretário de Estado

**Secretaria de Estado da Agricultura,
da Pecuária e da Pesca - SAPE**

Portaria nº 025/2020-GAB/SAPE
Natal, 17 de dezembro de 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 20.103, de 19 de outubro de 2007. RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora SÔNIA MARIA HOLANDA MELO - Assistente Administrativo (Aposentada), matrícula nº 166.088-8, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Secretaria da Agricultura, da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE/RN, e como membros os servidores:, JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO - Analista Administrativo, matrícula nº 7.483-7, EGÍDIO DA CÂMARA GOMES NETO, Técnico Bancário "A", matrícula nº 160.060-5, ANÍSIO GOMES FERNANDES, Analista Administrativo, matrícula nº 11.769-2, e como Secretária MARIA ZELINETE BEZERRA - Analista Administrativo, matrícula nº 7.631-7.
Art. 2º - Designar EGÍDIO DA CÂMARA GOMES NETO, Técnico Bancário "A", matrícula nº 160.060-5, para substituir a Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, SÔNIA MARIA HOLANDA MELO, Assistente Administrativo (Aposentada), matrícula nº 160.088-8, em suas ausências e impedimentos.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUILHERME MORAES SALDANHA
Secretário de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAP

**Secretaria de Estado da
Segurança Pública e da Defesa Social**

Portaria SEI 184/2020-GS/SESED Natal, 22 de dezembro de 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo SEI nº 00510019.000767/2020-78, RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora HELENILCE ARAÚJO GRILO, matrícula nº 126.045-6, para exercer a Função de Direção e Chefia de Segurança - FDCS V, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Polícia Militar do RN

Resolução Nº 245, de 21 de dezembro de 2020

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 081/2010-DP/1, DE 19 DE AGOSTO DE 2010
REFORMA "EX-OFFICIO"
O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 90, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual Nº 331, 28 de junho de 2006; E com o artigo 1º, da Portaria-SEI Nº 2428-GCG/PMRN, de 24 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado - Edição 14.719, de 25 de julho de 2020, transcrita no BG Nº 136, de 27 de julho de 2020; tendo em vista o Mandado de cumprimento de Decisão Judicial inserta nos autos do Processo Nº 0837620-91.2015.8.20.5001, constante no Processo SEI Nº 00110013.013071/2020-83: e, ainda, embasado no que prescreve a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal (STF),
CONSIDERANDO o Despacho do Gabinete do Comandante Geral, desta Instituição, datado de 16 de dezembro de 2020, insertos no Processo protocolado sob o Nº 00110013.013071/2020-83/SEI;
CONSIDERANDO a Decisão Judicial inserta nos autos do Processo Nº 0837620-91.2015.8.20.5001, que determinou a implantação dos vencimentos baseado no soldo integral da graduação de 3º SARGENTO PM;
RESOLVE:
1. RETIFICAR POR INCORREÇÃO a Reforma "Ex-Officio" da Polícia Militar do Estado do SOLDADO PM Nº 99.081 ALEX CARDOSO DE ALMEIDA, matrícula Nº 162.209-9, desta Corporação, filho de FRANCISCO DE ASSIS NETO DE ALMEIDA E LUZINETE CARDOSO DE ALMEIDA, de acordo com os artigos 96 e 97, inciso II; artigo 99, inciso IV; e artigo 100; artigo 101 §1º e artigo 124, § 2º, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), e a Portaria Conjunta Nº 01/CGE/PGE, de 09 de agosto de 2002, publicada no DOE-RN Nº 10.303, de 13 de agosto de 2002, com soldo integral da graduação de 3º SARGENTO PM, podendo prover meios para sua subsistência, incorporando aos seus proventos as vantagens que lhe estão asseguradas sobre o referido soldo, de acordo com o artigo 2º, incisos I e III, artigo 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº 205, de 19 de outubro de 2001; artigos 1º e 2º, e artigo 4º, inciso I e II, da Lei Complementar Nº 341, 12 de abril de 2007, alteradas pela Lei Complementar Nº 416, de 10 de março de 2010: a) 10% (dez por cento) de Gratificação Adicional Quinquenal por Tempo de Serviço (artigos 15 e 16 da Lei Nº 3.775, de 12 de novembro de 1969); b) Valor da Gratificação de Habilitação - GHPM/CFSD (artigo 8º, inciso II, da Lei Nº 6.568, de 24 de janeiro de 1994); c) Valor da Gratificação de Risco de Vida - GRV (Parágrafo Único, artigo 4º, da Lei Complementar Nº 205, 19 de outubro de 2001); d) Valor da Gratificação de Função Policial Militar (artigo 1º, da Lei Complementar Nº 341, 12 de abril de 2007); e) Valor da Gratificação de Moradia (artigo 2º, da Lei Complementar Nº 341, 12 de abril de 2007).
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 24 de setembro de 2009.
3. Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/1 encaminhe a presente Resolução para publicação no Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação.
4. Determinar às Diretorias de Pessoal - DP/1 e Finanças que adotem as providências decorrentes.
5. Encaminhar ao SPI - Serviço de Pessoal Inativo da PMRN, para fins de conhecimento e controle.
Quartel do Comando Geral em Natal/RN, 21 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.
Enos Fernandes de Souza - Cel PM
DIRETOR DE PESSOAL

Delegacia Geral de Policia Civil - DEGEPOL

PORTARIA Nº 1198/2020 - SP/PCRN, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.
A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 026/2019-GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.368, de 08/03/2019, e CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 157/2020/PCRN - DHPP - GD/PCRN - GABINETE DG, Processo SEI nº 11910277.000655/2020-16, CONSIDERANDO que os serviços prestados pela supracitada Delegacia não podem sofrer solução de continuidade, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR ANDREA MARIA OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 219.898-3, Delegada de Polícia Civil, 1ª Classe, para, sem prejuízo das funções do seu cargo, na Delegacia de Homicídios e de Proteção à Pessoa da Zona Oeste 3 - DHPP - DHZO-3, substituir o Delegado de Polícia Civil REGINALDO PEREIRA SOARES, matrícula nº 165.483-7, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, no expediente da Delegacia de Homicídios e de Proteção à Pessoa da Zona Oeste 1 - DHPP - DHZO-1, no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, durante as férias regulamentares deste, relativas ao ano aquisitivo de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO CARMO ALVES MACEDO
Ordenadora de Despesas/PCRN

PORTARIA Nº 1199/2020 - SP/PCRN, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.
A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 026/2019-GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.368, de 08/03/2019, e CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 530/2020/PCRN - DPGRAN - CARTORIO/PCRN - DPGRAN/PCRN - GABINETE DG , Processo SEI nº 11910263.000620/2020-36, CONSIDERANDO que os serviços prestados pelas supracitadas Delegacias não podem sofrer solução de continuidade, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR JÚLIO CÉSAR BATISTA DE LIMA, matrícula nº 219.940-8, Delegado de Polícia Civil, 1ª Classe, para, sem prejuízo das funções do seu cargo, na Delegacia Especializada em Narcóticos - DENARC/Natal, substituir MILLENA FONSECA CASIMIRO, matrícula nº 219.924-6, Delegada de Polícia Civil, 1ª Classe, no expediente da Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso - DEPI, no período de 01 a 30/10/2020, durante as férias regulamentares desta, relativas ao ano aquisitivo de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE
MARIA DO CARMO ALVES MACEDO
Ordenadora de Despesas/PCRN

PORTARIA Nº 1200/2020 - SP/PCRN, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.
A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 026/2019-GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.368, de 08/03/2019, e CONSIDERANDO o que consta no Memorando 001/2020/PCRN - DHPP - DPH 3ª EQUIPE/PCRN - DHPP - GD/PCRN - GABINETE DG, Processo SEI nº 11910285.000209/2020-11, CONSIDERANDO que os serviços prestados pela supracitada Delegacia não podem sofrer solução de continuidade, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR AMANDA PRICILLA BEZERRA DE AZEVEDO ALMEIDA, matrícula nº 207.130-4, Agente de Polícia Civil, Classe 2, para, sem prejuízo das funções do seu cargo, substituir RICHELMY NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 168.242-3, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, na Chefia de Investigação da Delegacia de Plantão de Homicídios e de Proteção à Pessoa - 3ª Equipe - DHPP - DPH-3ª EQ, no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, durante as férias regulamentares deste, relativas ao ano aquisitivo de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO CARMO ALVES MACEDO
Ordenadora de Despesas/PCRN

PORTARIA Nº 1201/2020 - SP/PCRN, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.
A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 026/2019-GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.368, de 08/03/2019, e CONSIDERANDO o que consta no Memorando 129/2020/PCRN - DEPI/PCRN - DPGRAN/PCRN - GABINETE DG, Processo SEI nº 11910060.002013/2020-97, CONSIDERANDO que os serviços prestados pela supracitada Delegacia não podem sofrer solução de continuidade, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR SANDRO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 207.313-7, Agente de Polícia Civil, Classe 2, para, sem prejuízo das funções do seu cargo, substituir KARLLOS WINDSOUR MACIEL CAVALCANTI, matrícula nº 166.810-2, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, na Chefia de Investigação da Delegacia Especializa em Proteção ao Idoso - DEPI, no período de 01/11/2020 a 30/11/2020, durante as férias regulamentares deste, relativas ao ano aquisitivo de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO CARMO ALVES MACEDO
Ordenadora de Despesas/PCRN

PORTARIA Nº 1211/2020-SP/PCRN, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020, tendo em vista o que consta no Processo nº 11910171.000242/2020-10 - SEI;
CONSIDERANDO que a remoção de pessoal da Polícia Civil poderá ser feita por interesse do serviço, nos termos do art. 81, inciso II, da referida Lei;
CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade;
CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público, RESOLVE:
Art. 1º REMOVER RAPHAEL DO MONTE ALVES, Delegado de Polícia Civil, 1ª Classe, matrícula nº 220.487-8, da Delegacia Municipal de Polícia Civil de Angicos/RN para a Delegacia Municipal de Polícia Civil de Pendências/RN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 1216/2020-SP/PCRN, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020, tendo em vista o que consta no Processo nº 11910256.000590/2020-57 - SEI;
CONSIDERANDO que a remoção de pessoal da Polícia Civil poderá ser feita por interesse do serviço, nos termos do art. 81, inciso II, da referida Lei;
CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade;
CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público, RESOLVE:
Art. 1º REMOVER RAIMUNDO FRANCISCO DE ELIAS, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 152.748-7, da 4ª Equipe da Delegacia de Plantão da 3ª DRPC/Caicó para a Delegacia Municipal de Polícia Civil de Caicó/RN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

Instituto Técnico e Científico de Perícia-ITEP

Portaria nº 442/2020 - GDG/ITEP Natal/RN, 22 de dezembro de 2020.
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA/ITEP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 6º, VI, da Lei Complementar nº 571, de 31 de maio de 2016;
R E S O L V E:
Art. 1º. Aprovar o calendário das sessões ordinárias mensais da Comissão de Permanente de Licitação deste Instituto, para o período de janeiro a dezembro do ano de 2021, conforme quadro anexo desta Portaria.
Art. 2º. Autorizar o pagamento de jetons aos integrantes da referida Comissão, de conformidade com os termos do Art. 1º do Decreto nº 22.196, de 29 de março de 2011.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Marcos José Brandão Guimarães
Diretor Geral

QUADRO ANEXO DA PORTARIA Nº 442/2020-GDG-ITEP

Calendário de Sessões Ordinárias da Comissão Permanente de Licitação ANO 2021

16 REUNIÕES

JANEIRO	ESTIMATIO
FEVEREIRO	01 02 03 04 05 08 09 10 11 12 18 19 22 23 25 26
MARÇO	01 02 03 04 05 08 09 10 11 12 15 16 22 23 30 31
ABRIL	05 06 07 08 09 12 13 14 15 16 19 20 22 23 29 30
MAIO	03 04 05 06 07 10 11 12 13 14 18 20 21 24 25 27
JUNHO	01 02 04 07 08 09 10 11 14 15 17 21 22 23 28 30
JULHO	01 02 05 06 07 08 09 13 14 15 16 19 21 23 28 30
AGOSTO	02 03 05 06 09 11 13 16 17 18 19 20 23 24 30 31
SETEMBRO	01 02 03 06 08 09 13 14 15 16 17 20 21 23 29 30
OUTUBRO	01 04 05 06 08 11 13 14 15 18 19 20 21 22 26 27
NOVEMBRO	01 03 04 05 08 09 10 11 12 16 17 18 19 22 29 30
13º/DEZEMBRO	ESTIMATIVO

Secretaria de Estado da Educação,
da Cultura, do Esporte e do Lazer

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN

PORTARIA Nº 1137/2020-GP/FUERN

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do processo nº 04410053.001355/2020-36 - SEI;
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/Progep promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 1.035 (mil e trinta e cinco) dias para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 29, § 11 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 117, I da LC nº 122/94, em favor da servidora Fátima Raquel Rosado Moraes, matrícula nº 1849-0, lotada no Departamento de Enfermagem/Faen.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Em 22 de dezembro de 2020.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern

PORTARIA N.º 1138/2020-GP/FUERN

Prorroga prazo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do processo nº 04410216.000351/2020-21;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 155, parágrafo segundo da Lei Complementar Estadual nº 122/94;
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída através da Portaria nº 946/2020 - GP/Fuern, a partir do dia 03 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Em 22 de dezembro de 2020.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern

Portaria Nº 1139/2020- GP/FUERN

Declara Vacância de Cargo

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o Art.33, parágrafo VII da Lei Complementar 122, de 30/06/1994, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado e das Autarquias e Fundação Públicas Estaduais;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Kalyane Kelly Duarte de Oliveira, contido no Processo nº 04410053.002165/2020-36, de 03/11/2020;
R E S O L V E :
Art. 1º- Declarar Vacância de cargo da servidora Kalyane Kelly Duarte de Oliveira, matrícula nº 12258-0, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, ADJ-2, lotada no Departamento de Enfermagem - Campus Avançado de Pau dos Ferros, com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 25/11/2020 a 25/11/2023.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/11/2020.
Em 22 de dezembro de 2020.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Fundação José Augusto - FJA

PORTARIA Nº 136/DG/FJA de 17 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a aplicação e o remanejamento dos recursos destinados ao setor cultural do Estado do Rio Grande do Norte, provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decreto Estadual nº 29.975/2020 (alterado pelo Decreto nº 30.030/2020).

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO, no uso de suas atribuições legais, considerando as medidas preventivas decretadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, em razão da pandemia da COVID-19, e ainda, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc),
Considerando os termos do § 6º, do art. 11 do Decreto Federal nº 10.464/2020, que estabelece a possibilidade de remanejamento dos recursos indicados no plano de ação apresentado pela Fundação José Augusto na Plataforma +Brasil;
Considerando que o § 1º, do art. 2º, do Decreto Estadual nº 29.975/2020, alterado pelo Decreto nº 30.030/2020, também faculta o remanejamento dos referidos recursos, respeitada a divisão e o quantitativo mínimo previstos no art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º. Os recursos remanescentes dos editais de fomento, após deliberação das comissões técnicas de seleção, deverão ser utilizados para o pagamento dos proponentes classificados e relacionados no cadastro de reserva dos respectivos instrumentos editalícios.
Art. 2º. Os recursos remanescentes do auxílio emergencial deverão ser remanejados para o pagamento dos proponentes classificados e relacionados no cadastro de reserva dos editais de premiação e aquisição.
Art. 3º. Os recursos revertidos pelos Municípios cuja relação segue em anexo a esta portaria, no valor de R\$ 1.114.773,95 (um milhão, cento e quatorze mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) deverão ser remanejados para o pagamento dos proponentes classificados e relacionados no cadastro de reserva dos editais de fomento.
Art. 5º. Os remanejamentos acima identificados deverão ser informados no Relatório de Gestão Final a que se refere o Anexo I do Decreto Federal nº 10.464, de 2020.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Joaquim Crispiniano Neto
Diretor Geral da FJA

MUNICÍPIOS

REVERSÃO

Angicos	101.190,81
Bento Fernandes	57.117,98
Bom Jesus	92.603,98
Coronel Ezequiel	57.169,36
Coronel João Pessoa	53.778,02
Japi	54.594,46
José da Penha	59.710,01
Jundiá	47.988,76
Lagoa de Pedras	68.804,97
Monte das Gameleiras	37.751,94
Pedra Preta	39.767,33
São Bento do Trairi	51.134,60
São Pedro	59.824,20
São Rafael	72.561,71
Senador Georgino Avelino	51.083,22
Serrinha	61.297,21
Taipu	104.416,58
Vila Flor	43.832,37
TOTAL	1.114.773,95

FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE CONCURSO

EDITAL 009/2020 - AUXÍLIO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E REPORTAGENS CULTURAIS

PROCESSO SEI Nº 03610006.001978-28 - FJA/RN
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Fundação José Augusto, por meio do seu Diretor-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar e adjudicar o resultado de seleção do Edital 009/2020 - Auxílio à Publicação de Livros, Revistas e Reportagens Culturais 2020, realizado com recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), cujo objeto é fomentar, em âmbito estadual, de 134 projetos (cento e trinta e quatro) de iniciativas artísticas ou culturais nas categorias Crônicas, Contos, Dramaturgia, Romance, Infanto-Juvenil, Quadrinhos, Poesia, Ensaios, Cordel, Temática Feminina, Igualdade Racial, Revista Cultural, Jornalismo Cultural e Fotografia, produzidas por trabalhadores e trabalhadoras da cultura residentes e domiciliados no Rio Grande do Norte, com atuação comprovada há pelo menos 2 (dois) anos. A listagem a ser homologada, tanto no que se refere aos proponentes contemplados, quanto aos proponentes constantes no Cadastro Reserva, é a seguinte:

CATEGORIA CRÔNICA
CLASSIFICAÇÃO; INSCRIÇÃO Nº; NOME DO PROPONENTE; PROJETO; MÉDIA GERAL (SEQUÊNCIA DE VISUALIZAÇÃO)
CRÔNICA
CONTEMPLADO - METROPOLITANA: 02
1º: CRO 010; Luiz Gonzaga de Miranda Neto; Urgência de amar; 82
2º: CRO 006; Carlos Henrique Dias Fialho; Não peças nudes, papai; 81
CONTEMPLADO - INTERIOR: 02
1º: CRO 012; Therlandeson Gley Alves; A cartomante que advinha o presente; 7,5
2º: CRO 003; João Quintino de Medeiros Filho; Estuda quem pode e outras crônicas virtuais; papai; 72
CADASTRO RESERVA - METROPOLITANA
1º: CRO 008; William Lima Elói; Crônicas do meio-fio; 77
2º: CRO 005; Carlos Henrique Dias Fialho; Manual Prático de Patifarias; 74
1º: CRO 013; Andrea Maria Braz da Silva; Lições de otimismo e outras crônicas; 70
2º: CRO 004; CJA LTDA; Crônicas para jovens que desejam mudar o mundo; 70
1º: CRO 002; Tácito Costa; Crônicas da quarentena; 68
2º: CRO 011; Marcos Antônio Bezerra Cavalcanti; As travessuras de um desmemoriado; 63
CADASTRO RESERVA - INTERIOR
1º: CRO 009; Antônio Liberato Júnior; Educando e formando gerações; 66
CATEGORIA CONTO
CONTEMPLADO - METROPOLITANA 02
1º: CON 001; Marco Antônio Campos; Atropelando Papai Noel; 83 CO
2º: CON 011; Rilzele Lopes da Silva; A noite veste lilás; 78
CONTEMPLADO - INTERIOR 02
1º: CON 011; Itamara Patrícia de Souza Almeida; Rosas e outros espinhos; 91
2º: CON 007; José Quintino de Medeiros Filho; Sabugy deslembado: lugares, personagens, narrativas; 81
CADASTRO RESERVA - METROPOLITANA

1º CON 012; Editora CJA; De ponta a cabeça ladeira abaixo; 78 2º CON 003; Tácito Costa; O caderno de Deuzivaldo; 76 3º CON 022; Ana Cláudia Lucena Azevedo; Bruma a última estrela; 73 4º CON 017; Associação Potiguar de Apoio a Juventude do Meio Popular - Ileaô; Pão de balaio; 71 5º CON 020; Fausto de Araújo Neto; Folhetins do ocaso; 71 6º CON 004; Lúcia Eneida da Silva Moreira; Enquanto a chuva não vem; 70 7º CON 019; Mentor Consultoria e Serviços Eireli; Cinco contos de réis; 68 8º CON 015; Daniele Freire da Silva; Marias; 65 9º CON 005; Editora Jovens Escribas; Enquanto não acabar; 63 10º CON 009; Tullio Cesar de Oliveira Andrade; Paisagem urbana transitória; 63 11º CON 017; Renato de Medeiros Jota; Do conhecido ao desconhecido; 63 12º CON 008; Nilson Oliveira Almeida Lélis; Parque das Dunas: Planeta Sonho; 61 13º CON 016; Sandra Alves do Nascimento; Resiliência; 61 14º CON 010; Mario Cesar Gomes; A confraria dos sonâmbulos; 60 15º CON 021; Jorge Wagner Bezerra de Freitas; Relatos sobrenaturais; 55 CADASTRO RESERVA - INTERIOR 1º CON 002; Edson de Paiva Silva; Intempéries da vida; 60 2º CON 006; Rusiano Paulino de Oliveira; Mentres inquietas; 60 CATEGORIA DRAMATURGIA CONTEMPLADO - METROPOLITANA 03 1º DRA 002; Caio Vitor Gonzaga Padilha; Adeus Lagoa de Velhos; 95 2º DRA 007; Rilzele Lopes da Silva; Cabra de peia; 78 3º DRA 010; Denilson David Oliveira Silva; Vidas negras importam; 76 CONTEMPLADO - INTERIOR 01 1º DRA 005; Geraldo de Brito Guerra Filho; O fio da meada; 85 CADASTRO RESERVA - METROPOLITANA 1º DRA 006; Carlos Henrique Lisboa Fontes; Dramaturgia do desejo: 3 peças de amar; 73 2º DRA 008; Cesar Ferrario Leite Neto; Mulheres invisíveis; 73 3º DRA 001; Janio Barbosa de França; A Paixão de Cristo; 71 4º DRA 012; Gabriel Jason da Silva; Provisório - dramaturgias da cena curtas e do espetáculo; 65 5º DRA 009; Adriel Eduardo Moraes; Há tensão na terra; 65 6º DRA 011; Barbara Nunes; Menina flor; 63 7º DRA 003; Ana Clara Veras Brito; Ensaios para o fim do homem; 60 CATEGORIA ROMANCE CONTEMPLADO - METROPOLITANA 03 1º ROM 009; Ana Santana Souza; As faxineiras sabem de tudo; 91 2º ROM 004; Editora CJA LTDA; O baú de Filomena; 81 3º ROM 007; Sandra Alves do Nascimento; Milagres no campo de Girassóis; 80 CONTEMPLADO - INTERIOR 01 1º ROM 002; Francisco Félix Filho; Coroa de sangue e de cinzas na terra do fogo; 71 CADASTRO RESERVA - METROPOLITANA 1º ROM 006; Thayanne Percilla Santos de Azevedo; Maurício; 75 2º ROM 001; Mario Cesar Gomes; Uma torre sobre o abismo; 62 3º ROM 008; Leonardo Rodrigues Silva; A mais brilhante sorte; 62 4º ROM 010; Yuri de Araújo Eduardo; Visto por um estranho qualquer; 60 5º ROM 003; José Lacerda; Constança; 60 CATEGORIA INFANTO-JUVENIL CONTEMPLADO - METROPOLITANA 02 1º INF 004; Eduardo Alexandre de Amorim Garcia; O professor Napoleão; 85 2º INF 005; Tullio Cesar de Oliveira Andrade; A biblioteca perdida; 83 CONTEMPLADO - INTERIOR 02 1º INF 025; Ciro Leandro Costa Fonseca; A pequena aprendiz de rezadeira; 86 2º INF 024; Vaneide Fernandes do Nascimento; Fábulas seridoenses; 71 CADASTRO RESERVA - METROPOLITANA 1º INF 009; Hélio Gomes Soares; Sabedorias para crianças em cordel; 80 2º INF 028; Ana Cláudia Lucena de Azevedo; Deep Blue Tubarão de Estimação; 78 3º INF 015; Adriana Duarte de Oliveira Freitas; Sobre as coisas que eu não sei; 78 4º INF 008; Naira Carvalho de Araújo; Mercedes Baptista e o balé descalço; 78 5º INF 010; Arlindo Bezerra da Silva Junior; No coração da lua; 76 6º INF 007; Tuyanne Taynar Queiroz de Medeiros; A menina que sonhava com golfinhos; 73 7º INF 030; Araceli Sobreira Benevides; Florânia - a cidade sem netos; 73 8º INF 027; Márcio José Coelho Monteiro; Meu pé de jaboticaba; 73 9º INF 012; Edilberto Cleutom dos Santos; Só advinha quem sabe; 71 10º INF 002; Enio Ewerton de Sá Cavalcante; Eu quero ser um dinossauro; 71 11º INF 016; Valéria Chaves Medeiros; Onde nascem as estrelas; 68 12º INF 021; Isva da Silva Costa; O grilo e os patinhos; 66 13º INF 003; Ozany Aparecida Gomes da Silva; As aventuras de Nizinha e Yine; 65 14º INF 014; Marcos Antonio Bezerra Cavalcanti; Deu zebra e outros bichos; 61 15º INF 001; Jania Maria Souza da Silva; O jumentinho Abel; 61 16º INF 029; Lygia Loureço Jácome; Verso no palco; 60 17º INF 019; Rosália de Oliveira Figueiredo; O gato candidato; 60 18º INF 022; Genildo Mateus Pinto; A menina e a mata encantada; 60 19º INF 017; Pedro Balduino de Freitas Ausquia; Uma carta para mim?; 60 CADASTRO RESERVA - INTERIOR 1º INF 011; Plínio Danillo Oliveira de Sá; Contos da minha terra; 66 2º INF 031; Geraldo de Brito Guerra Filho; A BaraBruxa; 65 3º INF 026; Edson de Paiva Silva; Vitória - uma menina vencedora; 60 CATEGORIA QUADRINHOS CONTEMPLADO - METROPOLITANA 02 1º QUA 005; Anderson Gomes do Nascimento; Natal daqui a 50 anos; 94 2º QUA 007; Pedro Balduino de Freitas Ausquia; Antigos passos vazios; 88 INTERIOR 02 1º QUA 002; Antônio Wanderline Bezerra de Freitas; As pedras do poder; 77 2º QUA 008; Rodrigo Eduardo Fernandes; Cobras de sacristia; 68 CADASTRO RESERVA - METROPOLITANA 1º QUA 001; Mario Cesar Gomes; Ladrões de mundo; 79 2º QUA 003; Milena Larissa Varella de Azevedo; A parteira; 78 3º QUA 004; Marcio José Coelho; Carcará; 71 4º QUA 006; Jorge Wagner Bezerra de Freitas; O caso da medusa; 71 CATEGORIA ENSAIOS CONTEMPLADO - METROPOLITANA 06 1º ENS 010; Daniel Oliveira Mosca; Convergências entre as escrituras dramáticas dos nordestern brasileiros e dos westerns estadunidenses; 89 2º ENS 002; Irene de Araújo van den Berg Silva; Cartografia das devoções no RN; 84 3º ENS 009; Edilberto Cleutom dos Santos; Uma história e uma vida - memórias e oralidade no romanceiro de Dona Militana; 83 4º ENS 001; Trupe Promoção; Lives e eventos em tempos de pandemia; 82 5º ENS 008; Nathália Christine da Silva Moraes; Um breve recorte sobre a produção cultural; 75 6º ENS 007; Alexandro Oliveira Gurgel; Proseando com a Literatura Potiguar; 75 INTERIOR - 02 1º ENS 003; João Quintino de Medeiros Filho; Vestir é como dizer: buscando as interfaces entre moda, fotografia e a oralidade nos estudos da história; 85 2º ENS 004; Natália Cristina Pinheiro; Guia prático do contrabaixo acústico; 73 CADASTRO RESERVA - METROPOLITANA 1º ENS 014; Gabriel Miranda Brito; Diante do espelho: Ensaios de reflexão sociológica sobre a realidade brasileira; 72 2º ENS 005; Thiago Gonzaga dos Santos; Casa das Letras; 72 3º ENS 013; Eurlly Moraes da Nóbrega; Valores da nossa terra; 70 CATEGORIA POESIA CONTEMPLADO - METROPOLITANA 04	1º POE 017; Pedro Lucas de Lima Freire Bezerra; Trem fantasma; 88 2º POE 042; Araceli Sobreira Benevides; Poesia para lembrar da mulher que sou; 88 3º POE 007; Marina Rabelo Caldas; Stela e outros poemas de amor; 86 4º POE 004; Silvia Pereira Passos; Interligando o desprendimento; 86 CONTEMPLADO - INTERIOR 04 1º POE 003; Ana Carla de Azevedo Silva; Onde moram os silêncios; 71 2º POE 022; Theodomiro Acioly da Silva Neto; Cordel que desperta; 68 3º POE 045; Joselito Coringa Bezerra; O orto e o poema torto; 65 4º POE 047; Adélia Danielli Martins de Souza; Vertigo; 63 CADASTRO RESERVA - METROPOLITANA 1º POE 023; Victor Hugo de Azevedo Macedo; JBG; 85 2º POE 030; Luma Virginia de Souza Medeiros; Desfile selvagem; 85 3º POE 005; Magno Francisco Sátiro Catão; Tudo seca e enche outra vez; 83 4º POE 006; Jovens Escribas; Minha amásia paranormal; 83 5º POE 009; Gabrielle Dal Molin; Carnaval no abismo; 81 6º POE 019; Meyriane Costa de Oliveira; A poesia de uma potiguara: a letra viva é aquela que fala; 81 7º POE 041; Luiz Gonzaga de Miranda Neto; É na desobediência que meu corpo ainda se mantém de pé; 81 8º POE 027; Edilberto Cleutom dos Santos; O sensível e sua dor; 75 9º POE 002; Marcos Antônio Campos; Absinto; 70 10º POE 014; Leticia Cristina Torres de Azevedo Ortêncio; Cravo; 68 11º POE 007; Shauara Câmara David; Elementares; 68 12º POE 021; Isva da Silva Costa Gomes; Coletânea Luiz Pinheiro; 68 13º POE040; Rosa Ramos R. da Silva; Cheiro da terra; 65 14º POE 018; Francisco Ribeiro de Lima; Retalhos de poesia; 65 15º POE 011; Jeovânia Pinheiro do Nascimento; Na estrada da poesia; 63 16º POE 036; Isva da Silva Costa Gomes; Essas rimas são+; 63 17º POE 020; Eduardo Ezus Fernandes de Jesus; Terça diminuta; 61 18º POE 046; Barbara Maria Silva do Nascimento; Subversos de um mundo poético; 60 19º POE 037; Mentor Consultoria e Serviços Eireli; Pedras de amarração; 60 CADASTRO RESERVA - INTERIOR 1º POE 044; Francisco Joelson de Souto Lopes; Verso para todo canto; 61 2º POE 029; Robson Renato Sales do Nascimento; Flor; 60 3º POE 012; Josenildo Dantas de Medeiros; Sussurros da alma insurgente; 60 4º POE 025; Manoel Guilherme de Freitas; Poéticas veredas 2020; 60 5º POE 043; Daniel Franca Soares; Nonada/Monada/Miasmas: memórias cifradas e as mesmas palavras; 60 6º POE 024; Adriana Duarte de Oliveira Freitas; TransVersa; 60 7º POE 026; Leila Bezerra de Oliveira; Teu lunário; 60 8º POE 034; Maria Helena da Silva Lima; O canto dos Bens-te-vi; 60 CATEGORIA CORDEL CONTEMPLADO - METROPOLITANA 20 1º COR 007; Cláudia Borges de Oliveira; A capoeira no gingado do cordel; 90 2º COR 008; Francisco Ribeiro de Lima; Auta de Souza: luz e poesia; 90 3º COR 009; Alexandre Ferreira dos Santos; O dia em que entrei na brincadeira de Zé Limeira; 83 4º COR 017; Vani Fragosa; Isolamento sem violência: não se cale; 80 5º COR 021; Francisco de Assis da Silva; A peleja do abecedista com o americano; 78 6º COR 005; Hélio Gomes Soares; Cãoaceiros; 70 7º COR 016; Luciano André Melo de Albuquerque; O vaso vazio; 66 8º COR 002; Fernando Antonio Soares dos Santos; Desvendando a história; 65 9º COR 003; Marcos Antônio Campos; Cordel para Capistrano de Abreu; 63 10º COR 011; Erivaldo Leite de Lima; De quarentena eu ganhei dez anos para mudar; 60 11º COR 006; Antônia Mota do Nascimento; O preconceito mata; 60 12º COR 001; Leidson Macedo Félix; Lembranças da infância; 60 CONTEMPLADO INTERIOR 20 1º COR 013 Joelson Silva de Araújo; A história dos baobás no RN; 86 2º COR 004; Edson de Paiva Silva; A feira de São José; 85 3º COR 018; Ana Carla de Azevedo Silva; O dia em que Lampião encontrou com Bolsonaro; 85 4º COR 019; Projeto Sostô; Da vida cotidiana à medicina no sertão; 83 5º COR 010; Theodomiro Acioly da Silva Neto; Um salto na história e outro nas lembranças; 83 6º COR 015; Maria Fernandes de Carlos Oliveira; Versos e diversos; 68 7º COR 014; Francisco Edisio Lorena; De Virgulino a Lampião; 65 CATEGORIA TEMÁTICA FEMININA CONTEMPLADO - METROPOLITANA 10 1º FEM 001; Monique Luca Maritan; Caboclas de lança em luta; 93 2º FEM 003; Rousiêne da Silva Gonçalves; Jogos de espelhos; 80 3º FEM 002; Jania Maria Souza Silva; Pioneiras; 73 4º FEM 004; Priscilla Freitas de Farias; Florbela Espanca: A construção simbólica do Alentejo como protesto de liberdade sexual feminina; 60 CATEGORIA IGUALDADE RACIAL CONTEMPLADO - METROPOLITANA 03 1º RAC 004; Thiago Gonzaga dos Santos; Literatura afrodescendente no RN no Século XX - De Fabião das Queimadas a Edgar Borges; 91 2º RAC 002; Magno Francisco Sátiro Catão; Legislação Racista e Antirracista no Brasil: apontamentos; 83 3º RAC 005; Naara de Oliveira Martins; Arma de ilha - Projéteis de uma insubordinada; 77 4º RAC 001; Gabriel Miranda Brito; Necropolítica e Liberalismo - uma introdução ao debate sobre o estado (necro) capitalista; 74 INTERIOR 03 1º RAC 003; Maria Mônica de Freitas; Argumentação e temática indígena no ensino de produção de texto na escola básica; 74 CATEGORIA REVISTA CULTURAL CONTEMPLADO - METROPOLITANA 06 1º REV 009; Nádia Ione Oliveira dos Santos; Revista do Audiovisual Potiguar; 90 2º REV 007; Livia Nobre de Oliveira; Arcaico Medo de Amar; 86 3º REV 003; Geovane de Souza Almeida; Camarão Street; 84 4º REV 012; Catarina Alice dos Santos; Move uma palha; 82 5º REV 008; Diogo de Oliveira Spinelli; Revista Balaio; 81 6º REV 013; Everson dos Santos de Andrade; Revista Maniva; 81 CADASTRO RESERVA - METROPOLITANA 1º REV 015; Lara Paiva de França; Revista Brechando número 2; 75 2º REV 010; Arthur Carvalho Melo; Mangue Zine; 73 3º REV 001; José Correia Torres Neto; Caravela; 73 4º REV 004; Paulo Arthur Anjos Oliveira; Revista Cartola; 73 5º REV 002; Silvia Pereira Passos; Zine Natalia; 71 6º REV 014; Ozany Aparecida Gomes da Silva; Revista Literária Poesiativa; 67 7º REV 011; Allan Cristian Câmara Franklin de Miranda; Minha arte não é um dedo; 66 CATEGORIA JORNALISMO CULTURAL CONTEMPLADO - METROPOLITANA 12 1º JOR 009; Cinthia Lopes Cardoso Outada; Como era comer em Natal a partir de 1900; 87 2º JOR 007; Sergio Ronaldo Barbosa Vilar de Queiroz; Redinha Velha: Mar de transformação e boemia; 82 3º JOR 002; Augusto Cesar Ferreira Bezerra; Circenses levantam a lona para superar a Pandemia; 77 4º JOR 003; Lara Paiva de França; Foi na Salgado Filho que nasceu o heavy metal natalense; 74 INTERIOR 12 1º JOR 004; Ruildon Vieira de Lucena Valadares; Do teatro ao cordel, a arte viva da cultura caicoense; 83 CATEGORIA FOTOGRAFIA CONTEMPLADO - METROPOLITANA 04 1º FOT 011; Rita de Cassia Machado Amaral; A cidade encantada do xereta; 92 2º FOT 004; João Pedro Evangelista de Oliveira; Sal e mangue; 84 3º FOT 002; Pablo B. Pinheiro; Do imaginário ao Rio Grandes: Narrativas e memórias; 84 4º FOT 008; Rayanna Rodrigues Cabral; Distopia; 84
--	--

5º FOT 001; Alexandre Ferreira dos Santos; Estado de poesia; 80			5º MUL_002/284			Andiara De Freitas Emidio			Samba Pras Moças			87,00		
6º FOT 006; Diogo Ferreira; No passo da luz; 76			6º MUL_002/036			Camille Carvalho Bezerra			Lavinias			87,00		
INTERIOR 04			7º MUL_002/214			Bárbara Cristina Nascimento Nunes			A Palhaça Barbarella E A Comicidade Feminina			86.66		
1º FOT 005; Lucas Nathan Jacome de Araújo; Nos caminhos do elefante; 72 2º FOT 009; José Pedro Santos da Silva; Fotografando para religar culturas; 65			8º MUL_002/039			Meysa Tallyta Medeiros Da Silva			Mulheres Na Fotografia Rn			86.33		
CADASTRO RESERVA - METROPOLITANA			9º MUL_002/063			Paula Figueiredo Costa De Queiroz			Encenadoras Em Diálogo85.66					
1º FOT 003; Everson dos Santos de Andrade; Cidade abaixo: Memórias de um esquecimento; 72 2º FOT 007; Ricardo Sávio Trigueiro; As imagens da poesia/A poesia da imagem; 71			10º MUL_002/143			Jackeline França Da Silva			Famme Jazz - Combo Feminino - Mulheres Instrumentistas Da					
Devolvo os autos ao Coordenador do Edital para proceder com publicação e demais trâmites quanto à contratação.			Bossa Nova Ao Jazz			85,00								
Natal/RN, 21 Dezembro de 2020.			11º MUL_002/022			Claudia Mariana De Araújo E Silva			Damas Do Samba Potiguar			83,00		
JOAQUIM CRISPINIANO NETO			12º MUL_002/082			Sofia Porto Bauchwitz			Ciclo Id: Pesquisa Feministas Em Torno Á Nação De Identidade82.33					
Diretor-Geral da FJA			13º MUL_002/279			Paula Francinete De Araújo Vicente.			Mulheres Clarinetistas Das Bandas De Música Do Rn					
			81.66											
			14º MUL_002/010			Camila Da Cunha GuerraPequena Flor De Ameixa: Raiz			80.66					
			15º MUL_002/070			Maria Eduarda Ribeiro Lemos			Mulheres Em Foco			80.66		
			16º MUL_002/107			Emisandra Helena Ribeiro Dos Santos			O Quarto: Despejos De Memória E Delírio80.33					
			17º MUL_002/193			Elze Maria De Oliveira Barroso			Um Corpo Cavalgado - Online			79.33		
			18º MUL_002/154			Leticia Regina De Aguiar Medeiros			Woman's Proud - Podcast Sobre O Protagonismo Feminino Na					
			Produção De Eventos			78.66								
			19º MUL_002/073			Ana Clara Miranda Da Silva Felix			Liberd'arte Para Elas			78.33		
			20º MUL_002/098			Salésia Marykelly Paulino Da Silva			Persona-Mulher: Uma Exposição De Maquiagem Artística			78,00		
			21º MUL_002/015			Jennifer Katarina Miranda Da Silva			Exposição Mulheres Em Vermelho			79.33		
			22º MUL_002/244			Julia Galvão Donati			Respiro			77.66		
			23º MUL_002/043			Ana Clara Veras Brito De Almeida			Experimento Cênico: "Nós Versus Eles"			77.33		
			24º MUL_002/232			Raiana De Freitas PaludoMulheres Em Cri(Ação) - Uma Produção Feita Por Elas			77,00					
			25º MUL_002/252			Allana Beatriz Ferreira Da Rocha			Exposição "Sagrado Feminino"			76.33		
			26º MUL_002/085			Beatriz Maria De Freitas Maciel Haisch			Projeto Menina Lua - Educação E					
			Conscientização Menstrual E Sexual			74.33								
			27º MUL_002/175			Dallianny Simplicio Dos Santos			Don(N)A Versão Virtual			74,00		
			28º MUL_002/183			Silvia Monique Rodrigues Ferreira			A Mulher E A Violência Sexual Na Cena Artística			74,00		
			29º MUL_002/229			Thamise Cerqueira Do Nascimento			Por Trás Das Câmeras, Mulheres No Audiovisual Potiguar			73.33		
			30º MUL_002/030			Kely Juliana Ferreira De Araújo			Três Encontros Com A Alegria			73,00		
			31º MUL_002/223			Glênia Aparecida Santos Alves			Esboço			72.33		
			32º MUL_002/283			Ayanne Cristina De Souza Feitosa Gurgel			Coco Da Lua			71.33		
			33º MUL_002/187			Camilla Kaciane Freire Do Nascimento			Ciranda Materna.			71.33		
			34º MUL_002/185			Fernanda Marques Da Silva A Produção Artística De Mulheres Em Macaiba - Desafios E Perspectivas			71,00					
			35º MUL_002/177			Vani Fragosa			O Poder Da Mulher Potiguarina Em Voz E Verso: Marise Paiva			70.33		
			36º MUL_002/250			Clareana Nunes Graebner			"Rodas De Debates E Compartilhamento De Processos					
			Artísticos De Mães Em Contexto Pandêmico"			69.66								
			37º MUL_002/249			Jackeline Dos Santos Monteiro			Jackie Monteiro - Compartilhando Saberes E Processos					
			Criativos			69.66								
			38º MUL_002/245			Alleff Emanuell Araujo Lima			Discussões Digitais Acerca Dos Estereótipos Da Mulher Nas					
			Cartas De Tarô			68.33								
			39º MUL_002/221			Nádia Ione Oliveira Dos Santos			Do Feminino Ao Feminismo			65.66		
			40º MUL_002/140			José Augusto Bezerril Neto			Ciclos E Tramas: Conexões Entre Mulheres Caiçaras E					
			Ribeirinhas			63.33								
			CONTEMPLADOS - INTERIORES											
			1º Mul_002/122			Deyse Dayanne Felipe Nunes			Programa Luz Mulher			87,00		
			2º Mul_002/278			Ana Alice Henrique De Brito			Live Soul Negra - O Que Não Se Pode Calar			84.33		
			3º Mul_002/222			Nara Liane Pereira De Lucena			Mulheres - Todas As Cores			78.33		
			4º Mul_002/255			Maria Cledna Da Costa Gomes			Grupo De Mulheres As Amélias- Sororidade E Resistência			76.66		
			5º Mul_002/023			Maria De Lourdes Santiago Araújo Teixeira			Resgate: Artistas Da Terra			72.66		
			6º Mul_002/029			Karen Mirelly De Freitas Oliveira Dos Santos			"Palhaçada É Coisa De Mulher"			72.33		
			7º Mul_002/165			Danielle Pinto Cesário			Mulheres Em Cena			65.33		
			SEGMENTO DIREITOS HUMANOS											
			CLASSIFICAÇÃO - INSCRIÇÃO Nº - NOME DO PROPONENTE - PROJETO - MÉDIA GERAL (SEQUÊNCIA DE VISUALIZAÇÃO)											
			CONTEMPLADOS - NATAL/METROPOLITANA											
			1º DIR_003/139			Renata Pyrrho Nascimento			Aquecendo A Alma			90,33		
			2º DIR_003/040			Anna Karla Rodrigues Santos			Podcast - Uma Troca Positiva			84,66		
			3º DIR_003/033			Manoel Wilson De Souza			A Reportagem - Leitura Dramática E Oficina Artística					
			80,00											
			4º DIR_003/090			Valquiria Gomes Pinheiro			"O Outro Lado Do Amor!"			79,66		
			5º DIR_003/053			Amanda Georgopoulos Da Cruz			Podcast Antiprobicionistas			77,00		
			6º DIR_003/038			Ruam Diego Ventura Firmino			Plantando Informação			69,33		
			7º DIR_003/115			Jessica Cavalcante De Lacerda Gomes			População Em Situação De Rua, Outras					
			Populações E A Covid-19			63,66								
			8º DIR_003/208			Wrsola Palloma Da Silva			Políticas Sobre Drogas E Redução De Danos Em Pessoas Em Situação De Rua			60,00		
			CONTEMPLADOS - INTERIOR											
			1º DIR_003/086			Wescley José Da Gama			Cultura Para Crianças E Adolescentes			95,66		
			2º DIR_003/116			Istelo Almeida Silva			"Aquarela Dos Orixás"			69,00		
			SEGMENTO LGBT'S											
			CLASSIFICAÇÃO - INSCRIÇÃO Nº - NOME DO PROPONENTE - PROJETO - MÉDIA GERAL (SEQUÊNCIA DE VISUALIZAÇÃO)											
			CONTEMPLADOS - NATAL/METROPOLITANA											
			1º LGB_004/096			Railson Gonçalves Da Silva			Festival Empodera As Manas, As Minas E As Monas De Música E Artes Lgbtqi+			88.66		
			2º LGB_004/095			Matheus Martins MendesLgbt Sem Terra: Arte, Cultura E Resistência			88,00					
			3º LGB_004/104			Ana Carla Da Silva			1º Viada Cultural De Arte Lgbtqi+			86,00		
			4º LGB_004/005			Jânio Barbosa De França Agora É Que São Elas			86,00					
			5º LGB_004/065			Marlene Silva De Freitas Ações Emergenciais Estratégicas Na Cultura Potiguar			Batuque De Mulheres Do Gami - Oficinas Artísticas De Empoderamento E Produção Das Mulheres Lbts Na Percussão			86,00		
			6º LGB_004/007			Patrícia Cezino			Patrícia Cz Live: Show De Lançamento Do Álbum Meu Fruto Proibido			85.66		
			7º LGB_004/166			Kelly Nascimento Da Silva Noite Da Diversidade			83,00					
			8º LGB_004/071			Taianara Farias Fontenele Nós, Lgbtqi+ No Mpb - Terceira Edição - Ano 2021			80.33					
			9º LGB_004/241			Larissa Dias Barbosa			Expressar Para Viver - Oficina De Escrita Criativa Voltada À População Lgbtqi+			79,00		
			10º LGB_004/012			Allan Cristian Camara Franklin De Miranda			Contorno Trans			78.33		
			11º LGB_004/163			Krishna Luchetti			Olhar, Conhecer E Respeitar: Visibilidade Lgbtq+ Por Meio Da Arte Digital					
			Nas Redes Sociais			77,00								
			12º LGB_004/207			Wbirajara Batista Dos SantosPodcast Da Jarita - Visibilidade, Prevenção E Humor Lgbt			76.66					
			13º LGB_004/274			Diego Andrade De Albuquerque			Sarau Virtual Das Cores			76.33		
			14º LGB_004/248			Isaac Joatan De Luna			Desfile Virtual - Bicha Extraterrestre			76.33		
			15º LGB_004/130			André De Araújo Chacon"É Bixa!"			76,00					
			16º LGB_004/145			Igor Gleydson Estelito De Souza			Gldboy			76,00		
			17º LGB_004/238			Jacqueline Brazil			Festivalzim Trans Divas			76,00		

18º LGB_004/051	Lucas Gustavo Sales De Souza	Fashionfilm - Ruidos	75,66	CONTEMPLADOS - INTERIOR		
19º LGB_004/273	Rhávilla Rafaela Da Silva Santiago	(R)Existo	75,66	1º IGR_006/242	Elayne Leôncio Silva	Tradicional Festa Do Milho 87,33
20º LGB_004/173	Roberto Medeiros Da Silva	Hesha Roberti Live	75,66	2º IGR_006/270	Liziane Angela Campos Da Silva	Fazendo Arte, Valorizando Saberes 86,66
21º LGB_004/142	Guilherme Menezes Cunha	Curta-Metragem "Íris"	74,66	3º IGR_006/094	Lúcia Paiaçu Tabajara	O Primeiro Museu Indígena do Rio Grande do Norte 82,00
22º LGB_004/004	Pollyana Carolina Da Silva	Voguing Lgbtrans	74,66	4º IGR_006/047	Graciliano Soares	Tronco e Raízes 82,00
23º LGB_004/119	Quemuel Costa Gomes	O Que Pode O Meu Corpo Falar?	74,33	5º IGR_006/243	Maria Ivoneide Campos Da Silva	Multiplicando Saberes 77,33
24º LGB_004/133	Jose Galdino Dos Santos Feshaação	- Gay Também É Arte	74,00	6º IGR_006/262	Cicero Campos	Tecendo Saberes 76,66
25º LGB_004/080	Filipe Felix Fernandes	Letras E Músicas Lgbt	73,66	7º IGR_006/271	Tayse Michelle Campos Da Silva	Música para todos 73,00
26º LGB_004/131	Sílvia Jaisa Fortunato Marinho	Diversilive - Show De Diversidade	73,00	CATEGORIA INICIATIVA NEGRA URBANA		
27º LGB_004/282	Vinicius De Souza Miguel	E.S.F.E.R. A70.33		CONTEMPLADOS - NATAL/METROPOLITANA		
28º LGB_004/123	Luana Rafaela De Lima Simplicio	Na Rua - Mini Doc + Session	72,00	1º IGR_006/191	Amanda Pereira Da Silva Santos	José Ezelino - O Primeiro Fotógrafo Negro Do Rio Grande Do Norte 92,66
29º LGB_004/048	Sidnei José Schneider	"Abri As Portas Do Armário Para Meus Alunos". - Uma Discussão Sobre Homofobia E Diversidade Sexual Com Adolescentes	72,00	2º IGR_006/068	Jéssica Mayara Paiva De Oliveira	Live De Pretta - Live De Mulher 92,00
30º LGB_004/127	José Lucas Dos Santos Dantas	Corpo-Abandono	71,33	3º IGR_006/003	Erick Moises Moura Barros	Como Você Me Vê? 89,66
31º LGB_004/132	Breno Lopes De Freitas Xavier	Meditações Para Lidar Com A Lgbtfobia	69,66	4º IGR_006/281	Elaine Albino Da Silva	Empodera Perifa! 89,33
32º LGB_004/050	Wecslley Da Cunha Nepomuceno	Não Recomendado	68,66	5º IGR_006/167	Jean Patrick Da Silva Jorge	Mukambo: Capoeira Angola E (Des)Equilíbrio Corporal, Mental E Espiritual Em Tempos De Pandemia 89,33
33º LGB_004/057	Luan Rodrigo Pereira Dos Santos	Live A Hora Da Estrela	68,66	6º IGR_006/235	Aleson Tavares Da Cruz	9º Aniversário Da Batalha Do Vinho 89,33
34º LGB_004/067	Arthur Oliveira Bezerra	As Faces Que Habitam Em Mim	67,33	7º IGR_006/093	Olga Maria Hawes Fernandes De Oliveira	Oficina De Poesia - No Olho Da Onça: Mulheres Dissidentes Rescrevem A História 88,66
35º LGB_004/264	Jadson Bruno Costa Dos Santos	Promoção Da Visibilidade Lbtqi+ Na Capoeira E Seu Acesso As Práticas E Musicalidade Em Tempos De Pandemia.	67,00	8º IGR_006/113	Aryel Medeiros Matias	Vinichella: Parte Ii - Single 88,33
36º LGB_004/128	Danielle Maria Souza De Lima	Mulheres Que Me Representam: Representatividade E Visibilidade Lésbica No Cenário Musical	64,44	9º IGR_006/280	Luan Régio Do Nascimento	Nightbird Sessions 2021 - Especial Música Preta Potiguar 87,33
37º LGB_004/111	André Luiz Dos Santos Paiva	Teoria De Gênero Para Principiantes: Contribuições De Judith Butler	64,33	10º IGR_006/021	Rodrigo Batista De Araújo	Oficina Online: A Capoeira É Para Todos 87,66
CONTEMPLADOS - INTERIOR				11º IGR_006/156	Vanilson André Da Silva Paixão	Dona Militana: A Romanceira Do Brasil 86,66
1º LGB_004/018	Jayonara Fernandes Dos Santos	Visibilidade Trans Santacruzense Virtual	87,66	12º IGR_006/099	Felipe Silva Álvaro	Poti-Underground 86,33
2º LGB_004/105	Victor Rafael Do Nascimento Mendes	Discursos Que Constituem A Memória E A Identidade Da Comunidade Pau-Ferrense Lgbtqi+	85,66	13º IGR_006/151	Ana Paula Nogueira Campos	Diálogos Afrodiaspóricos: Tecendo Identidades A Partir Da Representatividade, Preta 84,66
3º LGB_004/198	Eurian Da Nobrega Leite	Festival Resistências	81,33	14º IGR_006/194	Luiz Edmundo De Jesus	Negu Edmundo Ngusu (Unguzu) Live 83,00
4º LGB_004/0019	Márcia Eduarda Silva Rocha	Cores Nos Espaços	81,33	15º IGR_006/014	Ana Maria Fernandes	A Diversidade Das Pretas 82,33
5º LGB_004/202	Vágner De Brito Tôrres	Rádio Comunitária Lgbt Bueiro	78,33	16º IGR_006/188	Bernardo Louis Bezerra	Reggae No Jardim Com Bernardo Reggaeman 81,66
6º LGB_004/174	Rirome Ian Pereira Cavalcante	Em Mil Pedacos	79,66	17º IGR_006/152	Danilo Kauan Gomes	A Coisa Ta Preta 81,66
7º LGB_004/037	Wellington Da Costa Sousa	Existimos: A Que Será Que Se Destina?	73,66	18º IGR_006/077	Leandro Da Silva Vale	Olhos Que Condenam 81,00
8º LGB_004/091	Karolaine Kelly Da Silva	O Convite	71,00	19º IGR_006/172	Diogo Borges Da Silva	Raízes Urbanas 81,00
9º LGB_004/148	Vitória Mayrlla Pires Félix	Histórias E Mitos Da Bissexualidade	63,33	20º IGR_006/025	Francisco Carlos Sena Da Cunha	Capoeira Itinerante Virtual. 80,00
10º LGB_004/001	Ana Gabriela De Melo Lula Oliveira	Louge Espaço Multicultural	68,66	21º IGR_006/159	Ricardo Mesquita Viana	Aprendendo Com Elas: Celebrando O Canto Das Deusas Negras 78,33
SEGMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA				22º IGR_006/171	Flávio Dantas Da Silva	A Música É A Nossa Inspiração 77,66
CLASSIFICAÇÃO - INSCRIÇÃO Nº - NOME DO PROPONENTE - PROJETO - MÉDIA GERAL (SEQUÊNCIA DE VISUALIZAÇÃO)				23º IGR_006/262	Cícero Campos	Tecendo Saberes 76,66
CONTEMPLADOS - NATAL/METROPOLITANA				24º IGR_006/230	Hudson Deyvid Silva Dos Santos	Vitrine Urban 74,66
1º PCD_005/028	Daniel Barbosa Da Silva	Movidos À Live	94,66	25º IGR_006/259	Maria Do Carmo Da Silva Medeiros	A Resistência Poética Dos Povos Tradicionais 73,66
2º PCD_005/141	Anderson De Souza Leão	Diversidade Nas Streets	93,66	26º IGR_006/269	Igor Rafael De Lima Freire	Formação Virtual Sobre Mrosc - Marco Regulatório Das Organizações Da Sociedade Civil Para As Organizações Do Movimento Negro Potiguar 72,33
3º PCD_005/026	Anna Karolina Alves Do Nascimento	Teatro E Audiodescrição: A Pessoa Com Deficiência Visual E O Direito Ao Espetáculo Acessível.	92,00	27º IGR_006/212	Elaine Guedes Santos	Mãos Negras Que Colhem E Tratam Sementes 72,00
4º PCD_005/020	Ana Carolina Bezerra Teixeira	Estética Da Experiência: Deficiência E Seus Estudos Enquanto Prática Artística De Existência	91,00	28º IGR_006/237	Marcelo Do Rosário Borges	Identidade E Resistência Negra 71,66
5º PCD_005/046	Marcelle Janine Silva	Diversidade Potiguar: A Inclusão Pela Arte-Cultura	91,00	29º IGR_006/246	Jonas Alef De Sousa Barbosa	Juventude Viva: Sobrevivendo Ao Mundo 69,33
6º PCD_005/263	Antônia Viviane Delgado	Estado Transitório Virtual	91,00	30º IGR_006/276	Leonardo Siqueira Da Silva	Break: Resistência Do Gueto 67,00
7º PCD_005/117	Alison Dos Santos Silva	Da Música Ao Coração	89,66	31º IGR_006/258	Simara Priscila Oliveira Brito Da Fonseca	Batucada: O Som Dos Morros 67,00
8º PCD_005/103	Gabriel Silva Evangelista Do Nascimento	Duo Gessé E José	88,33	32º IGR_006/008	John Mayckel Florencio De Oliveira	Capoeira Em Um Novo Tempo 61,66
9º PCD_005/195	Brígida Bessa Paiva	Brígida Paiva Apresenta Um "Quilombo Chamado Brasil" Em Libras	86,66	CONTEMPLADOS - INTERIOR		
10º PCD_005/192	Sílvia Pereira Passos	Conviva Com Poesia: Oficina De Escrita Criativa	85,66	1º IGR_006/260	Hykaroo Vycttor Silva Mendonça	Webnário: O Processo De Valorização Do Negro Na Cultura E Na Construção Da Sociedade 88,66
11º PCD_005/138	Gyankarla Mendes Álvares De Melo	Acesse Cultura	83,66	2º IGR_006/196	Ednaide Osani Da Silva	Negro É Lindo 87,33
12º PCD_005/228	Pablo Vinicius De Oliveira Alburquerque	Audiovisual E Não Vidência: A Fruição E A Produção Na Perspectiva Da Deficiência Visual	82,33	3º IGR_006/227	Walber Ferreira Dos Santos	Coletivo Diversos De Teatro: Manifesto Poético 85,33
13º PCD_005/013	Maria Auxiliadora Cardoso Da Cunha Oliveira	"Um Sonho De Duas Marchinha" Produção De Conteúdo Acessível	81,33	4º IGR_006/157	Francisca Lenilda Da Silva	Corpos Negros Na Arte 83,66
14º PCD_005/045	Carlos José Bernardo	"De Portas Abertas A Dança Inclusiva"	79,33	5º IGR_006/136	Sidmaria De Figueiredo Silva	Grupo Negra Sou: Somos Perolas Que Brilham 77,00
15º PCD_005/234	Jakeline Fabiana Maros Andruchak	Kael Cultural É O Canal	79,00	6º IGR_006/147	Rodrigo Rodrigues Araújo	Conexcape (Conexão Capoeira E Escola) 73,33
16º PCD_005/121	Jéssica De Lima Torreão Cerejeira	Marketing De Moda Acessível: A Descrição De Imagens De Produtos Nas Plataformas De E-Commerce Para Pessoas Com Deficiência Visual	74,00	7º IGR_006/169	José Júnior Cardoso De Oliveira	Dramaturgias Experimentais Negras Potiguares 72,66
17º PCD_005/164	Marcelo Davi Porto Vieira	Memórias Afetivas De Natal	67,00	CATEGORIA POVOS DE TERREIRO		
CONTEMPLADOS - INTERIOR				CONTEMPLADOS - NATAL/METROPOLITANA		
1º PCD_005/054	Francisco Edson Saraiva Da Silva	Cafê Com Prosa - Edição Noo Olhar Cultural	96,66	1º IGR_006/213	Flaviana Maia Da Rocha A Ciranda Das Marias-	Do Cachimbo A Reza Forte94,33
2º PCD_005/178	Camila Moraes Da Rocha	Sarau Educativo: Na Cultura Também É Lugar De Falar Sobre O Combate A Violência Doméstica Contra A Mulher Com Deficiência	83,66	2º IGR_006/176	Gabriely Nascimento Varela	Okum Ayó- Mulheres Da Nação Zamberacatu 94,33
3º PCD_005/189	Magaly Gomes De Holanda Martins	Mãos Virtuosas Em Educação Especial	83,33	3º IGR_006/268	Francisca Lenilda Do Nascimento	Tempero Ancestral 93,66
4º PCD_005/024	Pacha Carbo Junqueira	Ritual Ancestral	78,66	4º IGR_006/134	Maria Isabel De Medeiros	Ilês Ancestrais: Casa, Conexão E Sagrado93,00
5º PCD_005/190	Yáscara Samara Oliveira Da Silva	Yáscara Samara - Minha Vida, Minhas Artes!	78,66	5º IGR_006/034	Judson Bezerra De Andrade	Seguindo O Arco-Iris 91,33
6º PCD_005/231	Airton Cilon Da Silva	Representatividade E Inclusão Pela Arte	67,00	6º IGR_006/056	Telma Rodrigues De Melo	Cultura De Jurema: Artes, Culinárias E Ervas Medicinais. 90,33
SEGMENTO IGUALDADE RACIAL				7º IGR_006/106	Magno Márcio Alexandre Silva	Lives No Axé 89,66
CLASSIFICAÇÃO - INSCRIÇÃO Nº - NOME DO PROPONENTE - PROJETO - MÉDIA GERAL (SEQUÊNCIA DE VISUALIZAÇÃO)				8º IGR_006/078	Ana Luiza Da Silva Soares	Encantos Negros 87,33
CATEGORIA CIGANO				9º IGR_006/267	Ana Maria Silva Bezerra Mãe De Santo - Uma Trajetória De Fé	87,33
CONTEMPLADOS - NATAL/METROPOLITANA				10º IGR_006/209	Zezita Da Sila Oliveira	O Brado De Um Cacique 85,00
1º IGR_059	Sheyla Cristina Gatinho Ruas	Projeto Cigano do Sagrado ao Profano	89,00	11º IGR_006/201	Jorge Luis De Souza Freire	Itans De Oxaguian 83,33
2º IGR_087	Albaniza Castro Rodrigues Ivanovich	Projeto de Arte Culinária Tradicional Cigana	82,00	12º IGR_006/137	Claudio Pascoal Macario De Oliveira	Orixalizando Desconstruindo Preconceitos No Diálogo De Axé 80,66
3º IGR_219	Fernando De Souza Lima Sarau e Roda de Viola Cigana		70,66	13º IGR_006/032	Felipe Beserra Do Vale	Exposição Fotográfica Orixás 79,66
CONTEMPLADOS - INTERIOR				14º IGR_006/083	Edilany Galvão Dos Santos Toré Do Coco Catimbozado	74,66
1º IGR_102	Mayara Vicente Soares	Vida Cigana	72,00	15º IGR_006/254	Ysmael Rabino Marrocos Ventura Souza	Juventude Negra E Produção Artística: Um Debate Sobre Jovens De Terreiros E Arte 73,33
2º IGR_076	Dalina Carnaúba	"A Dança Cigana expressando a Cultura na Cidade de Tangará/RN	61,00	CONTEMPLADOS - INTERIOR		
3º IGR_042	José Vicente Ferreira De Lima	O Papel da Música na Comunidade Cigana e Ações Culturais na Cidade de Tangará/RN	61,00	1º IGR_006/118	Marcela Luiza Barbosa	Obinrin - Grupo De Dança Afro 93,33
CATEGORIA INDIGENA				2º IGR_006/088	Andreia Nazareno Dos Santos	Linha Do Tempo: A História Do Quilombola De Grossos Cantada Pelos Sábios 84,33
CONTEMPLADOS - NATAL/METROPOLITANA				3º IGR_006/168	Maria Dos Santos	O Coco De Roda No Quilombo 82,33
1º IGR_006/017	José Ricardo Roberto Da Silva	Teatro e Povos Indigenas do RN	89,00	4º IGR_006/204	Nicácia Carla Silva Dos Anjos	Afro Raiz 77,00
2º IGR_006/084	Meyriane Costa De Oliveira	Rio Catu - Um Rio que Fala	72,33	5º IGR_006/257	Aline Pedro De Moura	Todo Povo Tem Sua Música - Grupo De Percussão Quilombola Baobá. 75,66
3º IGR_006/069	João Paulo De Sales Lima	Oca de Cura: O Processo de Formação de um Pajé	71,66	6º IGR_006/186	Tatiane Santos Silva Lima	Beleza Negra Quilombola 71,33
4º IGR_006/266	Maria Soares De Melo	Identidade E Resitência No Rn	64,33	CATEGORIA QUILOMBOLA		
				CONTEMPLADOS - NATAL/METROPOLITANA		
1º IGR_006/118	Marcela Luiza Barbosa	Obinrin - Grupo De Dança Afro	93,33	1º IGR_006/118	Marcela Luiza Barbosa	Obinrin - Grupo De Dança Afro 93,33
2º IGR_006/088	Andreia Nazareno Dos Santos	Linha Do Tempo: A História Do Quilombola De Grossos Cantada Pelos Sábios 84,33		2º IGR_006/088	Andreia Nazareno Dos Santos	Linha Do Tempo: A História Do Quilombola De Grossos Cantada Pelos Sábios 84,33
3º IGR_006/168	Maria Dos Santos	O Coco De Roda No Quilombo	82,33	3º IGR_006/168	Maria Dos Santos	O Coco De Roda No Quilombo 82,33
4º IGR_006/204	Nicácia Carla Silva Dos Anjos	Afro Raiz	77,00	4º IGR_006/204	Nicácia Carla Silva Dos Anjos	Afro Raiz 77,00
5º IGR_006/257	Aline Pedro De Moura	Todo Povo Tem Sua Música - Grupo De Percussão Quilombola Baobá.	75,66	5º IGR_006/257	Aline Pedro De Moura	Todo Povo Tem Sua Música - Grupo De Percussão Quilombola Baobá. 75,66
6º IGR_006/186	Tatiane Santos Silva Lima	Beleza Negra Quilombola	71,33	6º IGR_006/186	Tatiane Santos Silva Lima	Beleza Negra Quilombola 71,33

CONTEMPLADOS - INTERIOR

1º IGR_006/216 Francisca Catarina Da Silva Projeto Cultural A Farinhada -Comunidade Quilombola Acauã/Poçobranco/Rn 87,66

2º IGR_006/233 Francisco José Catarino Da Silva Projeto Leia Mais - Plm - Comunidade Quilombola Acauã/Poçobranco/Rn. 87,33

3º IGR_006/035 Maria De Fátima Gomes Um Cordelista No Quilombo 80,66

4º IGR_006/161 Maria Anunciada Lopes Dos Santos Maria De Nego - Mulher Loíçera Dos Negros Do Riacho 78,66

5º IGR_006/226 Geralda Apoliana Da Silva A Arte De Fazer Turbante 77,66

6º IGR_006/126 Francisco Luciano Das Chagas A História Do Quilombo Narrada Pelo Os Mais Velhos. 77,00

7º IGR_006/203 Edlene Simplicio Jacinto São Gonçalo: Cultura, Dança E Religião No Do Quilombo Do Pêga. 76,33

8º IGR_006/160 Noemis Lopes Da Silva Loíças De Barro Noemis Guerreira E Mulher 71,33

9º IGR_006/041 Raimunda Augusta Da Silva Desenvolvimento Da Cultura Negra Na Comunidade Quilombola Do Comum 70,33

10º IGR_006/211 Maria Luzirene Ribeiro Dança De São Gonçalo: Cultura E Religião Interligados Na História Do Quilombo Do Arrojado. 66,66

11º IGR_006/199 Ana Maria Da Silva Oficina De Confeccção De Figurinos E Adereços Para A Dança De Malhação De Judas. 66,33

12º IGR_006/052 Clezia Regina Da Costa Gomes A Dança Do Maneiro Pau E Sua Importância Para A Conservação Da Cultura No Quilombo Do Sobrado 66,33

13º IGR_006/162 Maria Aparecida Lopes Da Silva A Galinha Caipira De Aparecida 66,33

14º IGR_006/181 Edivania Bezerra Pereira Dançando Carimbó No Quilombo De Gameleira 66,00

15º IGR_006/247 Gelson Silveira Da Silva Residência Negra: Comunidade Quilombola Do Livramento 65,00

16º IGR_006/180 Marcelo Bezerra Pereira Capoeira: Arte E Luta Do Povo Negro No Quilombo De Gameleira 64,66

17º IGR_006/044 Maria Aparecida Do Nascimento Lima Maculelê: Expressão Cultural Em Forma De Dança E Luta No Quilombo Do Comum 63,66

18º IGR_006/149 Virgiliana Do Nascimento Linhares O Avanço Da Comunidade Curralinho62,66

19º IGR_006/182 Jailma Domingos Da Cruz Mulheres E Artesanato No Quilombo De Gameleira 62,33

20º IGR_006/285 Anderson Pascoal Das Silva Um Quilombo E Um Violão 61,33

Devolvo os autos ao Coordenador do Edital para proceder com publicação e demais trâmites quanto à contratação.

Natal/RN, 21 de dezembro de 2020.

JOAQUIM CRISPINIANO NETO

Diretor- Geral da FJA

DIVULGAÇÃO DEFINITIVO DOS SELECIONADOS NO EDITAL 03/2020 - FORMAÇÃO E PESQUISA - TROCA DE SABERES À DISTÂNCIA.

A Fundação José Augusto (FJA) torna público o Resultado Preliminar da Fase de Seleção do EDITAL 03/2020 - FORMAÇÃO E PESQUISA - TROCA DE SABERES À DISTANCIA , realizado no âmbito da Lei Federal 14.017 (Lei Aldir Blanc). O ato de divulgação do resultado foi iniciado pelo site da Fundação José Augusto (www.cultura.m.gov.br) no dia 08/12/2020, como previsto no cronograma do Edital.

Caso seja identificado premiação superior a três projetos para um único proponente, Pessoa Física ou Jurídica, a ocorrência será corrigida na publicação definitiva da Fase de Seleção.

Não houve inscrições na Categoria Formação nos territórios Mato Grande e Potengi, perfazendo 10 prêmios.

Também não houve inscrições na Categoria Pesquisa nos territórios Mato Grande, Potengi, Sertão Central , Agreste Litoral Sul e Alto Oeste, num total de 9 prêmios.

No Território Sertão Central Cabugi, na Categoria Formação, houve apenas uma inscrição, bem como houve 3 inscrições no território Alto Oeste.

O período de interposição de recursos à Fase de Seleção ocorre dos dias 14 a 15 de dezembro de 2020.

TERRITÓRIO NATAL / REGIÃO METROPOLITANA - CATEGORIA INDIVIDUAL PESQUISA (20 prêmios)

1. SELECIONADOS

Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA	ORDEM CLASSIFICATÓRIA
PES_014	Judson Bezerra de Andrade	indiegente Zu: Candomblé e Teatro Negro na construção da performance drag	94,7	1º
PES_030	Maira Moraes Cardoso Leal	Princípios de Encademação e Autopublicação	93,7	2º
PES_095	JAILSON VALETIM DOS SANTOS	SERIDÓ SENSÍVEL: AS ARTISTAS SERTANEJAS E O ENSINO DE ARTE NA ESCOLA	92,0	3º
PES_024	Gláucio Teixeira da Câmara	AfoVivência do Congo: Memória, Batuque e Dança	89,0	4º
PES_094	LENILTON DE SOUZA LIMA	O boi de reis potiguar: Um auto de tradição centenária.	86,0	5º
PES_025	ROSY DAYANE DO NASCIMENTO COSTA	E eu não sou escritore? Um diálogo sobre a literatura potiguar de autoria negra e indígena	85,0	6º
PES_036	Diana Xavier Coelho 05060056406	Cartografia do Audiovisual no Rio Grande do Norte	85,0	7º
PES_034	Larissa Bianca Pereira Vieira 07522275482	Oficina de Monitor de Turismo em Espaços Culturais	84,7	8º
PES_005	Caio Vitor Gonzaga Padilha 05440591400	Serie Podcast Memória da Rabeca Brasileira (8 episódios)	84,3	9º
PES_006	Helder dos Santos Gomes	Podcast - Pra ouvir a banda passar	84,3	10º
PES_032	Sofia Porto Bauchwitz 08366949451	Artista Emate: uma nova mística contemporânea	83,3	11º
PES_020	FRANCO WILLAMY LIMA DA FONSECA	CONTÁGIO CRIATIVO – INTERFACES DA AIDS NAS ARTES DA CENA	82,0	12º
PES_064	ANALIA ALENCAR	A Cidade Turística Encontra a Cidade Cinemática	81,7	13º
PES_096	MARIA ALDEIZA DA SILVA	MEMÓRIA CULTURAL DA MESTRA CHIQUINHA PESSOA	(RETIFICADO: PERTENCENTE AO ASSU MOSSORÓ)	PROONENTE TERRITÓRIO
PES_046	Irene de Araújo van den Berg Silva	Mneônicas: videoconferências sobre memória religiosa e patrimônio na cidade de Natal	80,3	14º
PES_019	HELOISA HELENA PACHECO DE SOUSA	PANORAMAS DA CENA POTIGUAR	80,0	15º
PES_004	Daniela da Silva Cruz 09941158495	Dani Cruz convida: “Nos Bastidores da Música Potiguar”	79,3	16º
PES_031	Elisa Elsie Costa Batista da Silva Beserra	investigação sobre como a produção fotográfica de artistas mulheres é atravessada pela maternidade.	79,0	17º
PES_082	THAIS DOS SANTOS MARANHÃO	Panorama da Poesia Potiguar	79,0	18º
PES_104	AIRTON BRUNO FERNANDES PEREIRA	Expressão e psique - A relação da arte e a mente humana	78,7	19º
PES_042 (Premio remanejado do Agreste)	Mário Rubens dos Santos Rodrigues	A CENA JOVEM DO TEATRO POTIGUAR: diálogos entre grupos de teatro com menos de 05 anos de existência	78,7	20º
PES_039 (Premio remanejado do Agreste)	MARIANA DO VALE GOMES 04986314432	Escrita, feminismo e prática: a intimidade como estratégia criativa	78,3	21º
PES_018 (Premio remanejado do Mato Grande)	RENATO ITALO DA SILVA 94641102368	Oficina de gestão de mídias digitais e sociais	78,0	22º
PES_106 (Premio remanejado do Mato Grande)	DANIEL OLIVEIRA MOSCA	CICLO DE PALESTRAS SOBRE DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE NÃO-FICÇÃO PARA TV	78,0	23º
PES_029 (Premio remanejado do Mato Grande)	RENAN MATEUS DE OLIVEIRA	TERRA, TRABALHO E EDUCAÇÃO: A EXPERIENCIA ETNOGRÁFICA E APRODUÇÃO DE SABERES DA EDUCAÇÃO NO CAMPO	77,7	24º
PES_040 (Premio remanejado do Potengi)	IEGO JOSE DA SILVA BATISTA 10722290489	Diálogos sobre presença: Os Corpos Sutis do artista da dança.	77,3	25º

PES_033 (Premio remanejado do Sertão Central Cabugi)	CARLOS EDUARDO DE ARAÚJO	Ceará-Mirim/RN: Acidade dos Tributos		
PES_107 (Premio remanejado do Sertão Central Cabugi)	BIANCA MEDEIROS DE SOUZA	Estamparia Artesanal na Economia Criativa	77,0	26º
PES_008 (Premio remanejado do Alto)	JUSSARA DE MEDEIROS DANTAS	DIREITOS HUMANOS - MINICURSO UQ POTIGUAR	76,7	27º
PES_026	JEFFERSON BRUNO DE SOUSA CABRAL 07774855408	Processos criativos com a imagem de arquivo no audiovisual (Assume a condição de selecionado em razão da retificação PES_096 MARIA ALDEIZA DA SILVA)	76,3	28º
			76,3	29º
2. CADASTRO DE RESERVA				
PES_013	Patricia Cezino de Melo	Show! A hibridização das formas espetaculares: uma perspectiva a partir da produção independente Performatica	75,7	30º
PES_016	Jose Ricardo Roberto da Silva	Jandui: Performance e ancestralidade em cena	75,7	31º
PES_037	ANA CRISTINA MIRANDA DE SOUZA 10558920446	O MUSEU DE CULTURA POPULAR DIALMA MARANHÃO COMO INSTRUMENTO DA FOLKCOMUNICAÇÃO	75,3	32º
PES_041	Queimuel Costa Gomes	Palestra Teatro de Grupo no DEART-UFRN: uma perspectiva da cena potiguar	75,0	33º
PES_009	JACILDO MORAIS CRUZ 02824407476	PANDEMIDIA, a profusão de mídias híbridas na arte e seus impactos nos processos criativos	74,3	34º
PES_056	LUCIFRANKILIM VITORINO FERREIRA	A luz dos loucos: processo da iluminação no espetáculo Meu nome é Nordeste	74,0	35º
PES_011	ANDREA GÜRGEL DE FREITAS 03469765456	Olhares Compartilhados: Rodas de Conversa sobre a Fotografia e a Deficiência Visual	73,7	36º
PES_068	RAPHAEL JHOY PONTES	Corpos Coreográficos	73,7	37º
PES_060	INSTITUTO ANCESTRAL	LABORATÓRIO DE EXPERIMENTAÇÃO E INOVAÇÃO CIDADÃ	73,3	38º
PES_038	Alleff Emanuel Araújo Lima	QUANDO É INTERROMPIDO - ESTRATÉGIAS DE PESQUISA E CRIAÇÃO EM ARTE PANDEMICA	73,0	39º
PES_002	Everson dos Santos de Andrade 07224634484	A fotografia potiguar na virada do milênio	72,0	40º
PES_091	LUIZ FELIPE ROCHA REIS	Ajeum, uma visão sobre o saber sagrado da comida de terreiro	72,0	41º
PES_047	Maira Soares Cabral	Pesquisa Etnomusicológica sobre Performance e Transmissão Musical no Coco de Zambê de Mestre Geraldo.	71,7	42º
PES_049	DANIEL FERREIRA TORRES	UM CONVITE À CURADORIA	71,0	43º
PES_054	CARLOS HENRIQUE LISBOA FONTES	Dramaturgia Documental - Pesquisa e Prática Compartilhadas	70,0	44º
PES_071	LEONARDO MENDES ALVARES	“Em terra onde andou negro e índio, tem caboclo e preto velho. Tem terreiro sim, simhô!”	70,0	45º
PES_084	CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO	MACULELÊ: LUTA, DANÇA E ANCESTRALIDADE EM CEARÁ-MIRIM/RN	70,0	46º
PES_035	Larissa Bianca Pereira Vieira 07522275482	O encontro de Antônio Bento, Mário de Andrade e Chico Antônio - Memória e Patrimônio Cultural do Estado do Rio Grande do Norte	69,7	47º
PES_050	Silvia Monique Rodrigues Ferreira	COMO A DANÇA CONTRIBUI COM A CAPOEIRA ANGOLA? COMO A CAPOEIRA ANGOLA CONTRIBUI COM A DANÇA?	69,7	48º
PES-098	SEBASTIAO DE SALES SILVA	EU QUERO A LÍNGUA DO BOI	69,7	49º
PES_100	DENILSON DAVID OLIVEIRA SILVA	Auto de Natal no Reino de Pindorama - Pesquisa, Processo e Montagem	69,7	50º
PES_066	KAREN MIRELLY DE FREITAS OLIVEIRA DOS SANTOS	“Pesquisando às escuras”.	68,7	51º
PES_097	ALESSANDRA BRANDÃO DE OLIVEIRA	LITERATURA POTIGUAREM FOCO	68,7	52º
PES_109	PEDRO VICTOR DASILVA AZEVEDO	1 Encontro de Poetas Afropotiguarens	68,7	53º
PES_089	TALITA TAMARA AGOSTINHO DE SOUZA	Abraço - Um processo de pesquisa, criação e afeto	68,5	54º
PES_028	FERNANDO MINICUCI YAMAMOTO 02690662418	CENA PALAVRA LATINOAMERICANA	68,5	55º
PES_017	Manoel Wilson de Souza	A Performance Autodidata de Produzir	68,3	56º
PES_077	MARCIO FIGUEIREDO DE SÁ LEITÃO	Dramaturgias no circo	68,3	57º
PES_083	ANDRÉ VICENTE DASILVA	COMIDA DE SANTO EM CAICO: RESISTÊNCIA E REPRESENTAÇÃO DO SAGRADO PELA CULINÁRIA	68,0	58º
PES_048	João Pedro Evangelista de Oliveira	Pesquisa: Onde se esqueceu de lembrar	67,0	59º
PES_086	CRISTIAN WAGNER SARMENTO	O Que Vai Dentro da Arupemba	67,0	60º
PES_074	CAMILA NATASHA MOREIRA DO NASCIMENTO	Intercâmbio de Saberes Criativos nas Artes RN - RJ	66,7	61º
PES_076	ANDRE LUI DOS SANTOS PAIVA	Corpo-política e estética queer no cinema brasileiro de pós-retomada	66,3	62º
PES_105	HELENA VILAR DNATAS SALTORI DE AGUIAR	Descomplicando o Teatro Ritual: Tem uma teoria na minha prática!	66,0	63º
PES_078	JULIANO JULIUS DE AZEVEDO COSTA	OFICINA DE ZABUMBA - HISTÓRIA E RITMUS	66,0	64º
PES_062	ALESSANDRA PAIVA DE MACEDO AMA PRODUTORES CRIATIVAS	Diálogos de uma imersão criativa musical.	65,7	65º
PES_001	ERICK MOISES MOURA BARROS	O Patrimônio Cultural Potiguar	65,3	66º
PES_079	ARLINDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR	PESQUISA – SINASPE DARWIN	65,3	67º
PES-058	CESAR FERRARIO LEITE NETO	BALEIA BRANCA E OUTRAS MIRAGENS	65,0	68º
PES_099	IRANILDO BARRETO DE MELO	O processo de gravação dos artistas da música potiguar em tempos de pandemia	63,7	69º
PES_027	Francisco Messias Da Silva	Educando através do áudio em shows ao vivo	63,0	70º
PES-090	ALEXANDRE MAGNO ABREU DE GOIS	PESQUISA VIOLÃO	62,7	71º
PES_012	FLÁVIO CÉSAR BEZERRA DA SILVA	Resignificando trajetórias do viver e obtendo curas: Autobiografia liberadora de ser	61,3	72º
PES_053	CATARINA ALICE DOS SANTOS	AZULEJARIA POTIGUAR: cartografias estéticas urbanas (mapeamento dos azulejos nos bairros históricos da Zona Leste de Natal RN)	61,0	73º
PES_073	PEDRO BALDUINO DE FREITAS AUSQUIA	Livros entre Telas – Desenvolvimento de Projetos Editoriais e Literários em contexto de pandemia	60,0	74º
3. NÃO CLASSIFICADOS (ABAIXO DO PONTO DE CORTE)				
PES_044	Geórgia Hacknadi Régio 09014022492 - JARDIM DE HISTÓRIAS	Diálogos literários – uma imersão criativa virtual	59,7	75º
PES-102	AMANDA PEREIRA DA SILVA SANTOS	Terapias alternativas e a sabedoria popular	58,0	76º
PES_043	João Pedro Tavares de Silva	ÂNCORAS VISUAIS: RELAÇÕES ENTRE SUJEITO E OBRA	57,7	77º
PES_087	RENATA SORAYA LEAL DA SILVA	OS AVESOS DA CRIAÇÃO	57,7	78º
PES_055	FRANCISCA WILMA CAVALCANTE	Cidade de Luis Gomes (RN): vida, cultura e representações de seus municípios	57,0	79º
PES_085	VINICIUS CORTEZ DE SOUZA DANTAS	Leituras de processo: Vicente? Vinicius?	57,0	80º
PES_065	VINICIUS DE SOUZA MIGUEL	Oatório Alma Mater! – Festa e Devocão	56,7	81º
PES_081	CAMILLA SEREJO DE FARIA	Pesquisa “O caminho do Capibaribe no Potengi: cartografias e cruzamentos entre duas metrópoles.”	56,7	82º
PES_069	PAOLO BRUNO SOARES DE ARAUJO	O SOM PARA O ÁUDIO VISUAL POTIGUAR	55,0	83º
PES_092	JOABSON BRUNO DE ARAUJO COSTA	Podcast Meu Ilê Axé	55,0	84º
PES_059	VALTER CARLOS DE MENEZES	A música e o empreendedorismo na contemporaneidade	(Retificado: Projeto pertencente ao Território Assu Mossoró)	
PES_108	VALERIO FELIPE SILVA DE FRANAÇA	SIMPLIFICANDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS	54,7	85º
PES_061	SILVIA MONIQUE RODRIGUES FERREIRA	COMO A CAPOEIRA ANGOLA CONTRIBUI COM A DANÇA?	53,0	86º
PES_070	NATÁLIA MELCHUNA MADRUGA	UM DIAGNÓSTICO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM NATAL-RN EM TEMPOS DE PANDEMIA	52,7	87º
PES_051	JOSE DE ANCHEITA DA ROCHA FILHO	Partilha musical criativa	49,7	88º
PES_057	ADRIEL EDUARDO MORAIS BEZERRA	O olhar alienígena Vs olhar alienado	48,0	89º

TERRITÓRIO SERIDÓ – CATEGORIA INDIVIDUAL PESQUISA (03 prêmios)				
1. SELECIONADOS				
Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA	ORDEM CLASSIFICATÓRIA
PES_022	LIVIAN OMBRE DE OLIVEIRA	ARCAICÓ MODO DE AMAR: como intervir no casario antigo caicoense	88	1º
PES_010	Victor Vitoriano Dantas	: O processo cnativo dos compositores de bandas filarmônicas da região Seridó do Rio Grande Do Norte.	78	2º
PES_045	NATALIA CRISTINA PINHEIRO	: As técnicas Estendidas: conceitos e contextos de aplicabilidade na música contemporânea erudita	78	3º

2. CADASTRO DE RESERVA				
PES_003	Lourival Andrade Junior	SERTÕES EM CENA: LINGUAGEM EM PROCESSO	77	4º
PES_095	Jaikson Valentim dos santos	: SERIDÓ SENSÍVEL.: AS ARTISTAS SERTANEJAS E O ENSINO DE ARTE NA ESCOLA	71	5º
PES_083	André Vicente e Silva	COMIDA DE SANTO EM CAICO: RESISTÊNCIA E REPRESENTAÇÃO DO SAGRADO PELA CULINÁRIA	70	6º

3. NÃO HÁ DESCLASSIFICADOS				

TERRITÓRIO SERTÃO APODI – CATEGORIA INDIVIDUAL PESQUISA (02 prêmios)				
1. SELECIONADOS				
Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA	ORDEM CLASSIFICATÓRIA
PES_066	KAREN MIRELLY DE FREITAS OLIVEIRA DOS SANTOS	“Pesquisando às escuras”.	92,5	1º
PES_023	Emanuel Alves Leite.	: “Umariza l Terra de estudos de Pa haças”	87,5	2º

2. NÃO HÁ CADASTRO DE RESERVA				

3. NÃO HÁ DESCLASSIFICADOS				

TERRITÓRIO TRAÍRI – CATEGORIA INDIVIDUAL PESQUISA (01 prêmios)				
1. SELECIONADOS				
Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA	ORDEM CLASSIFICATÓRIA
PES_007	Crisnto Dantas Sales de Freitas	As melodias e loas de boi de reis Antonio da Ladeira de Santa Cruz RN	84,5	1º

2. NÃO HÁ CADASTRO DE RESERVA				

3. NÃO HÁ DESCLASSIFICADOS				

TERRITÓRIO ASSU MOSSORÓ – CATEGORIA INDIVIDUAL PESQUISA (05 prêmios)				
1. SELECIONADOS				
Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA	ORDEM CLASSIFICATÓRIA
PES_096	MARIA ALDEIZA DA SILVA	MEMÓRIA CULTURAL DA MESTRA CHIUQUINHA PESSOA	83,5	1º
PES_059	Valter Carlos de Menezes	A música e o empreendedorismo na contemporaneidade (Substituído por PES_015 em razão de duplha seleção)	79,5	2º
PES_015	Itamará Patricia de Souza Almeida	Sistematização dos sabores e saberes de produtoras/es de alimenin no município de Assú	77,5	3º
PES_089	TALITA TAMARA AGOSTINHO DE SOUZA	: Abraço - Um processo de pesquisa, criação e afeto.	77,0	4º
PES_087	Renata Soraya Leal da Silva	OS AVESSOS DA CRIAÇÃO	70,0	5º

2. NÃO HÁ CADASTRO DE RESERVA				

3. NÃO HÁ DESCLASSIFICADOS				

TERRITÓRIO NATAL METROPOLITANA – CATEGORIA INDIVIDUAL FORMAÇÃO (50 prêmios)				
1. SELECIONADOS				
Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA	ORDEM CLASSIFICATÓRIA
FOR_040	MONIQUE LUCAMARITAN	Da terra ao palco: corpos de *** trabalho, corpos brincantes	97,7	1º
FOR_076	BARBARA CRISTINA NASCIMENTO NUNES 02111480401	Contação de Histórias com Técnicas Teatrais	93,7	2º
FOR_087	RAIMUNDO RANIERI SANTOS DE MEDEIROS 01732386455	OFICINA DE SAXOFONE NO SERIDÓ NORTERIOGRANDENSE	93,7	3º
FOR_125	RAFAEL TELLES LIMA 01380144414	Circulação de Espetáculos: possibilidades e desafios de expandir os horizontes do trabalho artístico	93,7	4º
FOR_300	MILENA JOYCE MACIEL BARBOSA	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL PARA CRIANÇA	93,7	5º
FOR_232	KEILA SENAMOTA 87652773415	OFICINA PRODUÇÃO DE MOSTRAS E FESTIVAIS DE CINEMA	93,5	6º
FOR_236	LETICIA MENEZES ALVARES	Iniciação às técnicas xilografia: do desenho à impressão	93,5	7º
FOR_045	Alice Gabrielle Afonso Carvalho	DA IDEIA AO 1º TRATAMENTO - Oficina de Desenvolvimento	93,3	8º
FOR_113	PAULO SERGIO MOURA DA COSTA 91461618487	OFICINA BÁSICA DE CONTRABAIXO SERGIO GROOVE	93,3	9º
FOR_047	Mega Fone Ltda - ME	Oficina Básica de Home Studio	93,0	10º
FOR_054	Maria Luiza Assunção Chacon	Oficina de Leitura e Criação Poética	93,0	11º
FOR_066	MARCELO FARIAS DE SOUZA 70416850472	ELABORANDO PROJETOS CRIATIVOS	93,0	12º
FOR_109	Sania Pinheiro Barbosa	Oficina de curadoria em Artes Visuais	93,0	13º
FOR_146	JAVIER IGNACIO DIAZ DALANNAIS	“Apanição e desapareção do corpo do ator”: treinamento psico físico para a criação cênica	93,0	14º
FOR_205	ALESSANDRA AUGUSTA LIMA DOS SANTOS 09428391450	A Técnica do Improviso a partir de Jogos Teatrais	93,0	15º
FOR_331	MARCIO BENJAMIN COSTA RIBEIRO 03444903430	O ELEFANTE ASSOMBRADO - – TÉCNICAS DE ESCRITA CRIATIVA COM BASE NAS LENDAS SERTANEJAS DO ESTADO DO RN	93,0	16º
FOR_157	JONILSON JOSÉ DE MOURA 46595511487	WORKSHOP DE PALHAÇARIA - “DONO DO MEU NARIZ”	92,0	17º
FOR_194	THALITA DE ALMEIDA VAZ 00988245469 (Município Pamamirim)	OFICINA TEATRAL - TREINAMENTO DA FISIOLÓGIA DO ATOR	92,0	18º
FOR_026	LUCINARA KELLY DANTAS 02904906428	Contar histórias: uma uma educação nmzercosa!	91,7	19º
FOR_077	JEFFERSON BRUNO DE SOUSA CABRAL 07774855408	Fazendo cinema em casa: como transformar imagens de arquivo em um filme	91,7	20º
FOR_141	João Pedro Evangelista de Oliveira	A fotografia como linguagem contemporânea	91,5	21º
FOR_145	CARLOS ESTEVAM DANTAS CAVALCANTI 44424892468	“Experiências Poéticas Cinematográficas”	91,5	22º
FOR_158	Thayna Vasconcelos Gracindo	Dança construção: consciência corporal e grupos de movimentos na Dança do Ventre.	91,5	23º
FOR_165	Daiane Cristina Ferreira Gobert	MANDALA E CRIATIVIDADE	91,5	24º
FOR_196	GIOVANNA ARAÚJODA SILVA	Oficina de Alongamento e Consciência Corporal para atores e não-atores	91,5	25º
FOR_200	DENIA DE FATIMA CRUZ SCAFF 73681423415	Oficina “ A produção na produção audiovisual – como fazer um filme?”	91,5	26º

FOR_223	DE OLIVEIRA PRODUÇÕES MUSICAIS	Oficina Primeiros Passos no Baixo	91,5	27º
FOR_128	SOFA PORTO BAUCHWITZ	Desenho e Mais: o espaço contemporâneo a partir dos fundamentos da linguagem visual	91,3	28º
FOR_058	JOMARDO JOMAS DE AZEVEDO COSTA	CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA PROJETOS CULTURAIS, POR ONDE COMECAR?	91,0	29º
FOR_068	Cibelle Miran da Paula de Souza 01095219430	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM TRIBAL FUSION	91,0	30º
FOR_254	OCIREMA CRISTINA DA SILVA PACHECO DE SOUSA	A POÉTICA DA PINTURA ACRÍLICA	91,0	31º
FOR_333	TATYANADA SILVA XAVIER	“INICIAÇÃO AO CANTO LÍRICO	91,0	32º
FOR_031	ENIO EWERTON DE SA CAVALCANTE 05752235456	Treino Para Atuar em Casa: A Criação de uma Cena	90,7	33º
FOR_101	TC FERNANDES	Fazendo cinema em casa: como transformar imagens de arquivo em um filme	90,7	34º
FOR_122	Michele Santiago Santana	APRIMORANDO A GESTÃO DAS REDES SOCIAIS	90,7	35º
FOR_270	ERIVALDO LEITE DE LIMA 28658981487	APRENDE-SE A RIMAR RIMANDO: OFICINA DE CORDEL	90,7	36º
FOR_245	CLENILSON GOMES DE PAULA	ALIMENTAÇÃO ANCESTRAL DO POVO DE TERREIRO - PROJETO FUTURO DE CRIANÇA (WAJU ERE)	90,0	37º
FOR_177	Meyriane Costa de Oliveira (Município Goianinha)	Educação Indígena no vale do Catu	90,0	38º
FOR_024	Marcos Angelo Fernandes da Costa	Capoeira Web	89,7	39º
FOR_060	ERNANI ALVES DA SILVEIRA NETO 06386698479	OFICINA DE ROTEIRO PARA FILMES DE BAIXO CUSTO	89,7	40º
FOR_062	Érica Conceição Silva Lima	Oficina Básica de produção Audiovisual	89,7	41º
FOR_075	FERNANDO ANTONIO SOARES DOS SANTOS	RODA DE CORDEL NAS ESCOLAS (Substituído em razão de desistência por FOR_071)	89,7	42º
FOR_111	KLECIO ARTHUR DE MOURA	OFICINA DE PRÁTICAS PERFORMATIVAS NA DANÇA	89,7	43º
FOR_269	RILLIAM DA SILVA COSTA	INTRODUÇÃO A HARMONIA FUNCIONAL APLICADA A MÚSICA NORDESTINA	89,7	44º
FOR_290	Nathália Christine da Silva Mornais	A Arte de “Mamulenga”	89,3	45º
FOR_317	JURY MATIAS DE SOUSA	VIOLÃO DE ACOMPANHAMENTO	89,3	46º
FOR_320	CARLEANE ROSEMOND DE MEDEIROS SANTOS 10544685407	DIY MACRAMÊ – da tradição à inovação	89,3	47º
FOR_073	Eduardo Augusto de Andrade Galvão 05548648438	Voz Cênica - da Fisiologia à Performance	88,5	48º
FOR_161	YVES FERNANDES DE MELO 01644434440	OFICINA DE MIXAGEM E MASTERIZAÇÃO PARA INICIANTE	88,5	49º
FOR_088	SOFA Porto Bauchwitz 08366949451	PRÁTICAS DO INACABADO - OFICINA DE CESCITA CRIATIVA (Substituído em razão de de sistência por FOR_033)	88,3	50º
FOR_071	RAFAEL CONCEIÇÃO ALVES (Município Nisa Floresta)	“CONECTADOS PELA ARTE” (Assume a condição selecionado em razão da desistência de Fernando Antônio Soares dos Santos	88,3	51º
FOR_033	SAMELA KEREM RAMOS PAULO	O canto e a musicalidade negra (Assume a condição de ultimo selecionado em razão da de sistência de SOFA Porto Bauchwitz)	88,3	52º

2. CADASTRO DE RESERVA				
FOR_020	PAULO VICTOR FELIX DE AZEVEDO 09848921419	Fundamentos do Graffiti – Estética, Estilo e Execução	88,0	53º
FOR_038	ANDRE LUIZ MACHADO SANTOS	Escrita Cinematográfica Ficcional: da ideia ao roteiro	88,0	54º
FOR_078	SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS	PROJETOS CULTURAIS: DO PENSAMENTO A ELABORAÇÃO	88,0	55º
FOR_222	ELIONARA DA SILVA MEDEIROS	MARKETING DIGITAL NA PRÁTICA PARA O SETOR CULTURAL	88,0	56º
FOR_223	ERICKSON LEONARDUS SANTOS TEIXEIRA 03978963442 (Município Pamamirim)	BATERA D OREGGAE (Guia completo para tocar esse ritmo)	87,7	57º
FOR_143	CAMILA GALVAO PEDRASSOLI 07175578474	Oficina Básica de Produção Técnica para Bandas e Eventos (roadies, músicos e produtores)	87,5	58º
FOR_148	MAIRA CARVALHO DE ARAUJO	Pintando com água: oficina de pintura em aquarela	87,5	59º
FOR_164	Hélio Gomes Soares	OFICINA DE CORDEL	87,5	60º
FOR_154	JLESSA FURTADO	OFICINA Produção de shows e eventos, da Guia Produtora	87,0	61º
FOR_197	RAIANA DE FREITAS PALUDO 01789131030	Oficina de Teatro com ênfase em Oratória e Desenvoltura	87,0	62º
FOR_151	MAIRA SARA MIRANDA CORDEIRO (Município Macaíba)	LAMBE-ME-LAMBE	87,0	63º
FOR_030	PAULA FIGUEIREDO COSTA DE QUEIROZ 01736459333 (Município Pamamirim)	Jogar e Encantar	87,0	64º
FOR_273	NATALIA MEDEIROS DE OLIVEIRA (São Gonçalo Amarante)	Artes Visuais na educação: ensino e desenvolvimento de práticas mediadoras na infância	87,0	65º
FOR_313	Emanuel Aquila Bezerra de Souza	Graffiti Educa: Oficina a distância de produção de murais	87,0	66º
FOR_332	Gessyka Andreassa Silva dos Santos	“Capacitando Poetas independentes”	87,0	67º
FOR_341	Lucas Vinícius Diniz de Melo	Cavaquinho sem sair de casa- DINIZ K9	87,0	68º
FOR_337	CLIDENOR CALDAS NOGUEIRA	CRÇO DO PALHAÇO SUCATINHA ENSINA	87,0	69º
FOR_159	VITORIA DE SANTI ESTACIO 10396089496	OFICINA “Mulheres Gravando em casa no Reaper” – Turma exclusiva para mulheres iniciantes em parceria com a @PolenAceleradora	86,5	70º
FOR_189	ALVARO FLIPE DANTAS MATIAS 08076664403	Para uma Dança Sincera	86,5	71º
FOR_253	Patricia Moreira Guedes	Tecelagem em Tear de pente liço	86,5	72º
FOR_064	DANIEL RIZZI MAVIGNIER LIMA 00863257445	Oficina de Atores para TV, Novela e Cinema	86,0	73º
FOR_080	Camille Carvalho Bezerra	Teatro para Z	86,0	74º
FOR_127	Milêda Lurian de Souza Silva	Perna de Pau: Uma vivência de autoconhecimento nas alturas	86,0	75º
FOR_186	ROBERTA PEDRONI	Dança Contemporânea e Consciência Corporal	86,0	76º
FOR_219	Ricardo Sívio Trigueiro de Moraes	Oficina de Iniciação à Fotografia	86,0	77º
FOR_216	Maxwell Pereira Batista (Município Parnamirim)	Oficina de origami modular	86,0	78º
FOR_272	AMANDA PEREIRA DA SILVA SANTOS 06221455413 (Município Pamamirim)	A maioria das cores. Escrivência negra poética	86,0	79º
FOR_305	JLESSA FURTADO	OFICINA Produção de shows e eventos, da Guia Produtora	86,0	80º
FOR_004	Nathalia Santana Cordeiro	Mídias Digitais para Produtores e Artistas	85,7	81º
FOR_086	LUIZA FONSECA DE SOUZA	OFICINA DE PINTURA FIGURATIVA A PARTIR DE FOTOGRAFIAS (8h)	85,7	82º
FOR_098	BARBARA MATIUCI 07958618425	Primeiros passos no violão para terceira idade	85,7	83º
FOR_150	Renata Marques Pereira Ruiz 05860426445	Entre a palavra e o impulso - Ações formativas	85,5	84º
FOR_221	Geovane de Souza Almeida	Oficina de sustentabilidade e criatividade: O Bonsai como uma arte resiliente pós covid-19	85,5	85º
FOR_034	MICHELLE SANTIAGO SANTANA (Tuareg – Kasa do Oriente)	Fundamentos Básicos da Dança do Ventre	85,3	86º
FOR_052	MARIA REGINA SOARES AZEVEDO DE ANDRADE	PALAVRA AO SOL – oficina de escrita	85,3	87º
FOR_100	TC FERNANDES	OFICINA DE ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS	85,3	88º
FOR_025	Bárbara Bruno Dias Baracho (Município Parnamirim)	CURTA-METRAGEM: DO ORÇAMENTO AO LICENCIAMENTO	85,3	89º
FOR_287	ANA CLARA DA COSTA MENEZES 01656167417	OFICINA INFANTIL DE TEATRO MUSICAL	85,3	90º

FOR_044	Diego Germano Macedo de Lima	PRINCÍPIOS DA PIROGRAVURA ARTÍSTICA	85,0	91°	FOR_195	JARBAS FONSECA SILVA 07093067417	APRENDENDO SANFONA – OFICINA PARA INICIANTES EM 08 PASSOS	78,5	164°
FOR_090	Francisco Canindé Soares de Lima	Fotografando com Canindé Soares	85,0	92°	FOR_097	Sílvia Monique Rodrigues Ferreira	DIALOGOS ENTRE DANÇA E CAPOEIRA	78,3	165°
FOR_009	Jennifer Katarina Miranda da Silva	Oficina Matiz - Pintura e Teoria da Cor	84,7	93°	FOR_102	Sulla Débora Ovidio Miranda	Oficina de Iniciação aos Principios do Tingimento Natural	78,3	166°
FOR_015	Michael Stefferson Silva dos Santos	Aulas de Breaking - Danças Urbanas	84,7	94°	FOR_023	ANDRIELLY ARYANE LIMA DE ARAUJO DELIA.06840170403	OFICINA BÁSICA DE SOM PARA EVENTOS: "TESTANDO O SOM	78,0	167°
FOR_099	Yngrew Rafael Mendes Palmeira	Curso básico de áudio, acústica e operação de mesas digitais	84,7	95°	FOR_028	Ricardo Sávio Trigueiro de Moraes	Oficina de Iniciação à Fotografia	78,0	168°
FOR_065	Salésia Marykelly Paulino da Silva (São Gonçalo Amarante)	Oficina básica de maquiagem artística: caminhos que facilitam o processo	84,7	96°	FOR_008	YURI CINDERLEI SOUZA DO NASCIMENTO	APRENDENDO A ARTE DO ILUSIONISMO	77,0	169°
FOR_283	LOUISE DOS REIS GUSMAO ANDRADE	OFICINA DE ARTESANATO DE BORDADO LIVRE À MÃO	84,7	97°	FOR_180	AILTON SOARES DE OLIVEIRA	VAQUINHA MUMUZHINHA: AULAS DE ANIMAÇÃO NO OPENTOONZ	77,0	170°
FOR_306	Larissa Araújo de Faria	Brincadeiras e palhaçaria de Rua	84,7	98°	FOR_215	FELIPE DE SALES AIRES	FORRÓ COM VIDA	77,0	171°
FOR_192	MENTOR CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI	OFICINA DE ESCRITA CRIATIVA NARRATIVA	84,5	99°	FOR_311	JOHNY SON SANDERS SILVA DE ARAUJO 06196461426	Do acústico ao eletrônico: violão e guitarra para iniciantes	77,0	172°
FOR_265	RE NATA PYRRHO NASCIMENTO	Introdução à Produção Audiovisual Independente, para mulheres trans, cis e não binárias	84,5	100°	FOR_001	Anadiene Medeiros Cardoso 08771830405	Oficina de Dança: HIPHOP DANCE	76,7	173°
FOR_032	Diogo de Oliveira Spinelli 3655362850	Oficina de Direção Teatral – dos palcos às telas	84,3	101°	FOR_282	DENISE MARIA SANTANA DE OLIVEIRA 00829679464 (Município Pamamirim)	COZINHANDO COM ANÊGA	76,7	174°
FOR_085	Mariana Leite Trajano Gomes de Lima	Primeiros Passos – Tribal Fusion (nível básico)	84,3	102°	FOR_323	MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO	Fazendo um beat em casa - Oficina básica de home studio	76,7	175°
FOR_089	Mariana Veldice Maziviero	Contato consigo – Iniciação ao Malabarismo de Contato	84,3	103°	FOR_181	André de Araújo Chacon	“A Internet é um mundo: orientações básicas para estruturar-se no meio digital”	76,5	176°
FOR_301	NICHOLAS GOMES VIANA DE OLIVEIRA	Oficina de Maquiagem Cênica e suas Tecnologias	84,3	104°	FOR_254	FILIPE VIEIRA FONSECA 1059556947	“COMPOSIÇÃO MUSICAL” – como compor de forma fluida e orgânica	76,5	177°
FOR_051	Casa Sefora	Os conceitos do audiovisual uma iniciação como ao tema	84,0	105°	FOR_302	Helton dos Santos Farias	Jogos Teatrais: a arte de brincar e de transformar o jogo em cena	76,3	178°
FOR_072	ASSOCIAÇÃO POTIGUAR DE APOIO A JUVENTUDE DO MEIO POPULAR - ILEAO	OFICINA DE QUADRILHA JUNINA- NAS NOITES DE SÃO JOÃO	84,0	106°	FOR_220	HALISSON DE LIMA MORAIS	Oficina instrumental capoeira angola (reco-reco / berimbau / agogô)	76,0	179°
FOR_175	RE NATA PYRRHO NASCIMENTO	Introdução à Produção Audiovisual Independente, para mulheres trans, cis e não binárias.	84,0	107°	FOR_139	THIAGO MOREIRA FERREIRA (Município Ceará-Mirim)	CAPOEIRA REGIONAL	75,7	180°
FOR_191	MARCILIO SILVA DOS SANTOS 96747951468	A História além do olhar	84,0	108°	FOR_213	Vittor da Silva Gois	Iniciação à fotografia: do olhar ao click	75,5	181°
FOR_203	Francis Mathson Dantas Soares 04989166426	Home Studio: do seu quarto para o Spotify	84,0	109°	FOR_193	THIAGO MOREIRA FERREIRA (Município Ceará-Mirim)	CAPOEIRA REGIONAL CONSTRUINDO CIDADÃO	75,5	182°
FOR_171	NATALIA MEDEIROS DE OLIVEIRA (São Gonçalo Amarante)	Pintura em aquarela para criação de ilustrações	84,0	110°	FOR_208	JOSE TEODORO DE MACEDO NETO (Município Pamamirim)	Bases para parada de mão e parada de cabeça	75,3	183°
FOR_039	W EUEDES DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)	POR DENTRO DO CINEMA – DEPARTAMENTOS E FUNÇÕES	83,7	111°	FOR_271	Priscila Cristiane Lopes de Araújo	ILUMINAÇÃO CÊNICA BÁSICA PARA AUDIOVISUAL	75,3	184°
FOR_048	ANGELA MARIA SOARES FELIPE	Arte viva com plantas ornamentais– Kokedamas, totem e esculturas vegetais	83,7	112°	FOR_285	ERICK ATTOS DE ANDRADE	Oficina-laboratório de publicação de fotolivros independentes	75,3	185°
FOR_074	DAMIÃO SILVA DA PAZ 07340189408	PAIRANDO SOBRE A FOTOGRAFIA	83,7	113°	FOR_135	Rhávila Rafaela da Silva Santiago	Ensino de crochê para iniciantes	75,0	186°
FOR_079	Saulo Daniel Ferreira Pontes	Introdução À Pixel Art Com Temática Regional Nordeste Para Games Digitais	83,5	114°	FOR_137	Renato dos Santos Gomes	Oficina de Culinária Básica - Renato Gomes	75,0	187°
FOR_249	JEFFERSON ALAN SOARES DE OLIVEIRA	OFICINA BÁSICA DE BAIXO	83,5	115°	FOR_268	WHATSANARAMOS FREIRE DA SILVA	Oficina de Culinária Básica e Saudável	75,0	188°
FOR_123	Olympia de Andrade Bulhões	Oficina de Mandalas	83,3	116°	FOR_155	MARIANA LEITE TRAJANO GOMES DE LIMA	Oficina de Brigadeiro – várias possibilidades em um único doce	74,0	189°
FOR_133	SAMELA KEREM RAMOS PAULO	ILUSTRAÇÃO PARA NÃO DESENHISTAS	83,3	117°	FOR_166	ANDIARA DE FREITAS EMÍDIO 00955969417	OFICINA DE DESING	74,0	190°
FOR_003	Caroline Germano de Queiroz	Oficina E agora, Produção?	83,0	118°	FOR_201	ISMAR SILVA DE OLIVEIRA	Expressão capoeira	74,0	191°
FOR_013	Saulo Daniel Ferreira Pontes	Introdução À Pixel Art Com Temática Regional Nordeste Para Games Digitais	83,0	119°	FOR_234	Raquele de Souza	COMO FAZER ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS (OFICINA POR VÍDEO)	74,0	192°
FOR_116	JOAO PAULO PATRICIO	FATOR DA MIXAGEM	83,0	120°	FOR_298	LIJIANA BARBOSA DE ARAÚJO	OFICINA DE INTERPRETAÇÃO PARA CANTORES	73,7	193°
FOR_235	NIVALDO FREIRE DA SILVA	ORIGEM DA CAPOEIRA	83,0	121°	FOR_266	Mônica Santiago Santana	Aprendendo a fazer seu figurino de dança do ventre com técnicas artesanais de crochê	73,3	194°
FOR_257	FERNANDO PUSIPI DE CASTRO	Arte e Decoração em Macramê	83,0	122°	FOR_105	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITARIO (Município Pamamirim)	OFICINA DE POEMA - TEM UM POEMA DENTRO DE CASA	73,3	195°
FOR_304	: Maria Cícera Angelo do Nascimento (Município Nísia Floresta)	Oficina de renda de bilro	83,0	121°	FOR_142	IGO SILVA DE AZEVEDO (Município Pamamirim)	PIROGRAVURA ARTÍSTICA EM MADEIRA	73,3	196°
FOR_202	BRUNO SILVA DE SOUZA (Município Pamamirim)	OFICINA TEATRAL - TREINAMENTO DA HSIOLGIADO ATOR	83,0	123°	FOR_286	GUIPSON RODRIGUES CLEMENTINO	VIOLÃO, COTIDIANO E APRENDIZADO	72,7	197°
FOR_239	Franklin Roosevelt de Medeiros (Município Pamamirim)	Boneca de crochê - Amigurumi	83,0	124°	FOR_169	MONICA SANTIAGO SANTANA 52023516153	Criando seu Figurino de Dança do Ventr	72,0	198°
FOR_010	Camilla Kaciane Freire do Nascimento	Elaboração de Projetos Culturais para Editais e Leis de Incentivo	82,7	125°	FOR_162	Bianca Luanna Barros Lopes	Marketing Digital para Empreendedoras Negras	71,5	199°
FOR_035	ADMIL DE GONZAGA DA SILVA	Oficina de mediação e contação de história - uma arte sem idade	82,7	126°	FOR_014	Raiane Miranda da Silva	Oficina Foco: Iniciação Técnica a Fotografia	71,3	200°
FOR_322	Juliana Viégas de Lima Valverde	Artemopia: água, papel e pincel fomentando reflexões sobre saúde e bem-estar	82,7	127°	FOR_081	Gabriela Santos Damásio	Essência criativa na elaboração de projetos culturais	71,0	201°
FOR_217	Maxwell Pereira Batista (Município Pamamirim)	Fotografia e autopublicação	82,3	128°	FOR_019	LUAN CALDAS PEREIRA	O palhaço te ensina	71,0	202°
FOR_095	Túlio Cesar Pereira Ratto	Caricatura: muito além dos defeitos	82,0	129°	FOR_019	Nayara Priscilla de Lima	Oficina Encadernação Manual para Iniciantes	70,7	203°
FOR_106	Antonio Fernandes da Silva Junior	O uso da fotografia como ferramenta de conexão nas redes sociais	82,0	130°	FOR_224	NILTON JOAQUIM DOS SANTOS	OFICINA DE CAPOEIRA - ESC. MUN. NOILDE RAMALHO	70,5	204°
FOR_117	RENAN CARLOS MEDEIROS DA SILVA	OFICINA DE DESENHO "DAS NOSSAS DISTÂNCIAS"	82,0	131°	FOR_262	João Messias de Oliveira Figueiredo	Fogão de Casa	70,3	205°
FOR_264	GABRIEL GIANNI MORAIS E SILVA 05952532454	OFICINA "Desmistificando o Som ao Vivo"	82,0	131°	FOR_292	Jônatas Barbalho de Freitas	Edição Online de Videoclipes com JNTS da NAV Noar	70,0	206°
FOR_341	CLIDENOR CALDAS NOGUEIRA	CIRCO DO PALHAÇO SUCATINHA ENSINA	82,0	132°	FOR_094	JENIFFER EUGRASIO BULHÕES BEZERRA DA SILVA (São Gonçalo Amarante)	ENCADERNAÇÃO ARTÍSTICA SEM SEGREDOS	69,7	207°
FOR_190	GABRIEL GIANNI MORAIS E SILVA 05952532454	OFICINA "Desmistificando o Som ao Vivo" – Trazendo conhecimento e visibilidade à profissão de Engenheiro de Som.	81,5	133°	FOR_321	PRISCILA CAROLINE DE OLIVEIRA ARAUJO	OFICINA DE ESCRITA CRIATIVA	69,7	208°
FOR_027	Alexandre Ferreira dos Santos	Oficina básica de som para o vídeo e cinema	81,3	134°	FOR_184	Sibelle Samada da Silva Nascimento	Pintando com alegria	69,0	209°
FOR_103	IEGO JOSE DA SILVA BATISTA 10722290489	Dança-Yoga: Acessando os corpos sutis do Bailarino/Artista da dança	81,3	135°	FOR_131	JOAO MESSIAS DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	FEIJADA DO EVARISTO – ENSINA	68,7	210°
FOR_016	Alexandre Araújo de Oliveira 081.596.944-90	Drama turquia da carne: danças da atualidade	81,0	136°	FOR_181	Francisca Luciene da Silva	Comida de santo	68,7	209°
FOR_041	Maria Deusa de Medeiros	Sabonaria artesanal: da matéria prima ao produto final	81,0	137°	FOR_036	EMANUEL JERONIMO DA SILVA	Acelerador de resultados: mídias sociais para alavancar seu sucesso	68,3	211°
FOR_114	VALERIO FELIPE SILVA DE FRANCA 08025589412	Ritmos do Pandeiro	81,0	138°	FOR_104	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITARIO (Município Pamamirim)	OFICINA DE FOTOGRAFIA - FOTOGRAFIA E CIDADANIA	68,0	212°
FOR_124	IGO SILVA DE AZEVEDO	PIROGRAVURA ARTÍSTICA EM MADEIRA	81,0	139°	FOR_092	Tácylla Danyelle Lopes da Silveira Lima (São Gonçalo Amarante)	Iniciação à Fotografia com o celular	67,7	213°
FOR_172	JOSE JAESON DE ALENCAR 47963824100	PRODUÇÃO MUSICAL NO MUNDO DIGITAL	80,5	140°	FOR_207	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BARRETO (Município Pamamirim)	Social Mídia XXI	67,0	214°
FOR_210	PEDRO HENRIQUE FORMIGA BARBOSA JOTHIA 08145061431	Oficina básica de montagem e operação de sistemas de sonorização para eventos	80,5	141°	FOR_274	MATHEUS VITOR DE SOUZA BARRETO (Município Pamamirim)	Instagram para Negócios	66,0	215°
FOR_212	RAFAELA NASCIMENTO BRITO 06405057402	Oficina Básica de Percussão com instrumento Ganzá	80,5	142°	FOR_259	MARCO FIRMINO DA SILVA	Projeto Gargalhando	65,3	216°
FOR_118	ADRIEL EDUARDO MORAIS BEZERRA	Coco junenado - da oralidade a o digital	80,3	143°	FOR_120	ELISIANA GOMES DA SILVA	NegrArte	64,3	217°
FOR_263	NICHOLAS MARCELINO LOPES DA CUNHA	Violão Básico: Do zero a sua primeira música	80,3	144°	FOR_339	LEONARDO RICHARD DE SOUZA GALENO	LEONARDO RICHARD DE SOUZA GALENO	63,0	218°
FOR_178	TATHIANNE TISSE DA SILVA (Município Pamamirim)	Encadernação artesanal e bordados em papel	80,3	145°	FOR_335	Amaro Bezerra da Silva Neto	Inte nsivão da Comédia Stand Up	63,0	219°
FOR_309	OMAR VINICIUS DE SENA CUNHA 01249335485	Oficinas de Bataques populares- Coco de roda e afiôxé	80,3	146°	FOR_339	ISAC LINDERBERG BRITO SILVA	PALHAÇO ENCHIRIDO ENSINA	62,3	220°
FOR_021	PAULO VICTOR FELIX DE AZEVEDO 09848921419	Cidade Criativa – Campanha doe um muro e ajude a cidade a ganhar mais cor	80,0	147°	FOR_294	GUIPSON RODRIGUES CLEMENTINO	FOTOGRAFIA DE BOLSO	60,0	221°
FOR_049	Lara Mônica Santiago Santana Vasconcelos	Técnicas de quadril para leitura percussiva	80,0	148°	3. NÃO CLASSIFICADOS (ABAIXO DO PONTO DE CORTE)				
FOR_053	Manoel Wilson de Souza	A Performance Autodidata de Produzir	80,0	149°	FOR_288	Danielle Lisboa Fontes	MARRAPALZ: arrume e essas redes sociais	58,7	222°
FOR_070	ASSOCIAÇÃO POTIGUAR DE APOIO A JUVENTUDE DO MEIO POPULAR - ILEAO	Oficina de Cordel - cordel é coisa pra se falar	80,0	150°	FOR_256	WHATSANARA MORAIS FREIRE DA SILVA	Oficina de Culinária Básica e Saudável	55,0	223°
FOR_093	PABLO ROBERTO VIEIRA FERREIRA 07359150400	Ato de Produzir	80,0	151°	FOR_334	Carlos Antonio de Medeiros Braga	Carlos Braga canta	51,3	224°
FOR_199	ARQUIMENDES DE SOUZA DE OLIVEIRA	Princípios Básicos de PERFORMANCE EM SAXOFONE	80,0	152°	FOR_336	ARI GAMELEIRA DE NORONHA	OFICINA DE HARPA POR ARI NORONHA	51,3	225°
FOR_043	Wallacy de Medeiros Rocha	Fotografia básica, autorretrato narrativo e princípios de retoque	79,7	153°	FOR_338	CHICO FOMM ENSINA		51,0	226°
FOR_330	ELIAS DE LIMA LARANJEIRA (Município Pamamirim)	Cantando com o Corpo	79,7	154°	TERRITÓRIO ASSU MOSSORÓ – CATEGORIA INDIVIDUAL - FORMAÇÃO (12 prêmios)				
					1. SELECIONADOS				
FOR_308	GABRIEL FELINTO DE CARVALHO SODRE 05676376465	OFICINA “Melhores Práticas para o Lançamento Musical” – Qual melhor prática para o melhor desempenho nos streams de música e o que é preciso saber sobre registro	79,7	155°	Nº INSCRIÇÃO	PROponente	NOME DO PROJETO	MÉDIA	ORDEM CLASSIFICATÓRIA
FOR_057	Renata Lisieux Camara de Araújo	ESTUDO DAS CORES E APLICAÇÃO EM UM ROSTO	79,5	156°	FOR_173	Dennis Emanuel Xaxá da Silva	Linguagem Teatral na Escola: O Teatro como prática pedagógica na formação de educadores da Rede Pública de Mossoró	93,0	1°
FOR_167	GABRIEL GIANNI MORAIS E SILVA 05952532454	OFICINA "Desmistificando o Som ao Vivo" – Trazendo conhecimento e visibilidade à profissão de Engenheiro de Som	79,5	157°	FOR_011	John Wayne Sousa e Silva	Quibungo: a capoeira como inclusão social	91,5	2°
FOR_179	FERNANDA CUNHA NASCIMENTO 06535936430	CASOS INSOLÚVEIS	79,5	158°	FOR_176	IZAIRA THALITA DA SILVA ALIMA	#VEMOQUETEM - Oficina de Mídias Sociais	89,5	3°
FOR_110	RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA	OFICINA DE CAVAQUINHO: CORDAS QUE ENCANTAM	79,3	159°	FOR_138	NATALIA CRISTINA NEGREIROS EVANGELISTA	DANCE(ON) – Histórias e experimentos em uma nova realidade	89,0	4°
FOR_136	Magno Márcio Alexandre da Silva	Arte Afro – Pratos artesanais	79,3	160°	FOR_149	FRANCISCA LENILDA DA SILVA	: Arte para a Vida	89,0	5°
FOR_170	THEME ESTELA DE SOUSA	Artesanato sustentável	79,0	161°	FOR_296	DEILSON JOAQUIM PEREIRA RAMOS DA CRUZ	MAQUIANDO ON-LINE (OFICINA DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA)	87,0	6°
FOR_018	DANIEL RIZZI MAVIGNIER LIMA 00863257445	Oficina de Atores para TV, Novela e Cinema	78,7	162°	FOR_318	POLIANA JUTIC CAMPELLO	: "O Mundo encantado de malabarismo com reciclagem"	87,0	7°
FOR_140	INES MARGOT SARAIVA LATORRACA (Município Extremo)	OFICINA DE CANTOPARA INICIANTES	78,7	163°	FOR_056	Antonio Nascimento da Silva Filho	De repente nasce o cordel	85,5	8°
					FOR_206	MARCELO CLAUDIO MORAIS DA SILVA	Xilografia – Nordeste contado em gravuras de madeira	85,5	9°
					FOR_046	: Associação Cultural Cidade Viva	A arte do ator é criar personagens	84,5	10°
					FOR_144	Odara Inês dos Santos	Sentimento, Dança e Movimento	84,5	11°
					FOR_152	Valter Carlos de Menezes	Cante pra Valer!	84,5	12°
					FOR_067 (Prêmio remanejado do Mato Grande)	João Luiz Gomes da Rocha	TocArte – Violão para iniciantes.	83,0	13°

FOR_182 (Premio remanejado do Mato Grande)	Roberta Lúcia dos Santos Silva	Vai ter Sanfona nesse chão - Oficina remota de xote e baiao	83,0	14°
FOR_237 (Premio remanejado do Mato Grande)	CLAUDIA MARIA AZEVEDO XAVIER	: TÉCNICA VOCAL PARA O TEATRO MUSICAL	82,0	15°
FOR_108 (Premio remanejado do Mato Grande)	Walisson Pereira da Silva	Oficina de violão: A música como instrumento de engajamento cultural	81,5	16°
FOR_291 (Premio remanejado do Mato Grande)	Alex Magno de Oliveira Silva	: Oficina de Violão – ritmos nordestinos	81,0	17°
FOR_069 (Premio remanejado do Mato Grande)	GRUPO ARRUACA DE TEATRO AMADOR /J OSÉ AUGUSTO PINTO	Oficina de Teatro de Formas Animadas com Ênfase no Mamulengo.	80,0	18°
FOR_328 (Premio remanejado do Potengi)	Pedro Victor da Silva Azevedo	PAPO DE POETA	80,0	19°
FOR_251 (Premio remanejado do Potengi)	SANDERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	O IMPACTO DA UTILIZAÇÃO DAS REDES SOCIAIS NA SOCIEDADE ATUAL	79,0	20°
FOR_284 (Premio remanejado do Potengi)	JORIAN A DE FREITAS PONTES	: MAQUIAGEM ARTÍSTICA - CARACTERIZAÇÃO PULSANTE E VIVA PARA ACENA DO ARTISTA.	79,0	21°
FOR_225 (Premio remanejado do Potengi)	FRANCISCO DE ASSIS FREIRE DO NASCIMENTO	FLAUTEAR	77,0	22°
FOR_121 (Premio remanejado do Sertão Central Cabugi)	PEDRO JUCIÊ DO NASCIMENTO O CRUZ	arte de esculpir em madeira	76,0	23°
FOR_329 (Premio remanejado do Sertão Central Cabugi)	RUAM CARLOS OLIVEIRA DE MELO	A arte de maquiarr	75,0	24°
FOR_134 (Premio remanejado do Sertão Central Cabugi)	RODOLFO ALLEN TEODÓSIO DA SILVA	LUZ CINEMATOGRAFICA	74,5	25°
FOR_261 (Premio remanejado do Alto Oeste)	DANIEL ÂNGELO DA COSTA NETO	A ARTE DO MESTRE DANIEL DE CHICO NO TEATRO DE JOÃO REDONDO	73,5	26°

2. CADASTRO DE RESERVA				
FOR_228	Alexandre Magno da Costa Zacarias	OFICINA DE ARTE EM FOTOGRAFIAS: A IMAGEM DA SUA CIDADE QUE SAI DE VOCÊ	72,5	27°
:FOR_250	: Leonardo Saldanha Santos	Dança Conectada	72,0	28°
FOR_226	: FRANCISCO DE ASSIS FREIRE DO NASCIMENTO	MAIS SAX	71,0	29°
FOR_229	: Alexandre Magno da Costa Zacarias	DOCE DESAHO: DESCOMPLICANDO A	70,5	30°
FOR_227	Alexandre Magno da Costa Zacarias	Mergulhando nas redes sociais	69,5	31°
FOR_198	VALTER CARLOS DE MENEZES	CANTE PRA VALER!	(Substituido por FOR_307 em razão de ser mesmo projeto avaliado e selecionado)	
FOR_307	NATHALIA FREIRE DE ANDRADE FONSECA DE SOUSA	PRODUÇÃO ARRETADA	68,5	33°
:FOR_115	:FLAVIA PIMENTEL RAMOS	No balanço da saia	67,5	34°
FOR_293	THALISON CIO COSUSA	QUADRILHAS E BLOCOS	63,5	35°

3. NÃO CLASSIFICADOS (ABAIXO PONTO DE CORTE)				
FOR_314	MADSON NEY LEITE DANTAS BEZERRA	Roteiro arrejado	57	56,5

TERRITÓRIO SERIDÓ – CATEGORIA INDIVIDUAL FORMAÇÃO (08 prêmios)

Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA	ORDEM CLASSIFICATÓRIA
FOR_252	MARCOS TULIO FERNANDES	Construção de Brinquedos Populares e confecção do Boneco de João Redondo	95,0	1º
FOR_096	Suzete Maria Costa dos Santos Dantas	Saxofone, gênero e empreendedorismo: oficina para mulheres saxofonistas do Seridó do RN	93,0	2º
FOR_185	TEREZINHA ALVES DE BRITO	Doces do Seridó	93,0	3º
FOR_214	Rani Priscila de Sousa	Artesanato e cultura local: oficina de bonecas de pano e estratégias de comercialização	93,0	4º
FOR_156	CATARINA ARAÚJO DE MEDEIROS	Brincadeiras de Calungas e João Redondo	91,5	5º
FOR_310	: LINDOALDO VIEIRA CAMPOS JUNIOR	CANTORIA DE VIOLA: TEORIA E PRÁTICA	91,0	6º
FOR_022	Maria Marcela Freire	Oficina de poesia potiguar falada: Vozes que ecoam do meu grande elefante de pedra	89,0	7º
FOR_084	DAMIÃO PEREIRA DA SILVA	Artes circenses	89,0	8º
FOR_091 (Premio remanejado do AGRESTE LITORAL SUL)	JONAS LINHARES DE ARAÚJO	RECICLANDO E CRIANDO ADEREÇOS CARNAVELESÇOS	88,0	9º
FOR_006 (Premio remanejado do SERTÃO APODI)	Kahdynn Mendes de Melo	CIMENTEIRAS – PARTILHAS ARTESANAIS	87,0	10º

2. CADASTRO DE RESERVA				
FOR_319	Associação Comunitária Cultural Amigos da Casa de Cultura Sobrado do Padre Guerra – União do Sobrado	Oficina de Cordel “CORDEL... UM CONTO, UM CANTO”	86,0	11º
:FOR_050	: José Fernandes Dantas Júnior	Da canção ao gesto interpretativo: aspectos técnico-vocais e estéticos do canto popular	85,5	12º
:FOR_174	: Maria Aparecida Batista	: Costurando arte.	83,0	13º
:FOR_083	: JOSÉ IVANALDO DA SILVA	OFICINA DE MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DE SOPRO	82,5	14º
FOR_063	: Emanuel Anderson de Souto Verissimo	APRENDENDO JOÃO REDONDO	81,5	15º
FOR_126	GILMA DANTAS DA SILVA BRITO	: Oficina de Culinária Tradicional do Seridó	80,0	16º
FOR_130	: JOÃO SÉRGIO SILVA SANTOS	OFICINA DE ESCRITA CRIATIVA	78,5	17º
FOR_312	Adriano Bezerra Nunes	A TÉCNICA E A ESTÉTICA DA LUZ	76,0	18º
:FOR_280	: ALA URSULA DO POÇO DE SANT'ANA	Papietagem e Reciclagem	72,5	19º
FOR_042	Cassiano Quinino de Medeiros Flgueiredo	Projeto: Reaproveitar Óleo de Cozinha para produzir sabão	70,0	20º
FOR_002	Bruno César dos Santos	Construção da Mascarã	66,5	21º

3. NÃO HÁ DESCLASSIFICADOS				

TERRITÓRIO SERTÃO APODI – CATEGORIA INDIVIDUAL FORMAÇÃO (04 prêmios)

Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA	ORDEM CLASSIFICATÓRIA
FOR_005	Francisco Leonardo Alves da Silva	O Xadrez da Movimentação e do Jogo da Capoeira Angola	84,7	1º
FOR_231	Lourrany Stefãny de Souza Matias	Iniciação no mundo dos adereços juninos	82,7	2º

FOR_244	Carlos Eduardo Ribeiro de Albuquerque	Corre seu menino que a junina vai começar	77,7	3º
FOR_230	Lourrany Stefãny de Souza Matias	Dança, a arte de movimentação do corpo Agreste (Proponente apresentou 02 projetos. Em razão de escolha de projeto o foi prêmio remanejado para território Seridó para For_006)	77,0	4º

2. NÃO HÁ CADASTRO DE RESERVA				
3. NÃO HÁ DESCLASSIFICADOS				

TERRITÓRIO SERTÃO SERTÃO CENTRAL CABUGI – CATEGORIA INDIVIDUAL FORMAÇÃO (04 prêmios)

Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA	ORDEM CLASSIFICATÓRIA
FOR_132	MAX KENNEDY COSTA SOUZA	O Protagonismo da Gestão de Mídias e da Criação de Arte	88,7	1º

2. NÃO HÁ CADASTRO DE RESERVA				
3. NÃO HÁ DESCLASSIFICADOS				

TERRITÓRIO SERTÃO AGRESTE LITORAL SUL – CATEGORIA INDIVIDUAL FORMAÇÃO (04 prêmios)

Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA	ORDEM CLASSIFICATÓRIA
FOR_119	RENATO LUIZ VASCONCELLOS JUNIOR	Oficina de Montagem de Som para Apresentação Ao Vivo (Presencial ou Virtual)	88,0	1º
FOR_037	GRACILIANO SOARES	TRANCANDO MEMÓRIAS	82,5	2º
FOR_246	Jamilson do Nascimento Silva	Flauta Docinha Qui nem Rapadura	72,5	3º
FOR_153	Jamilson do Nascimento Silva	Sax Do Agreste (Proponente apresentou 02 projetos. Em razão de escolha de projeto o foi prêmio remanejado para território Seridó para For_091)	69,0	

2. NÃO HÁ CADASTRO DE RESERVA				
3. NÃO HÁ DESCLASSIFICADOS				

TERRITÓRIO TRAÍRI – CATEGORIA INDIVIDUAL FORMAÇÃO (04 prêmios)

Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA	ORDEM CLASSIFICATÓRIA
FOR_278	Maria Rosimar da Silva	PROJETO DE OFICINA DE DANÇA: O FREVO NA PONTA DO PÉ	91,5	1º
FOR_248	MARIA KELCMERY DA SILVA COSTA	OFICINA FOTOGRÁFICA: MEU TRAÍRI	83,0	2º
FOR_277	José Edmison da Rocha	Teatro em dias difíceis	82,5	3º
FOR_295	Wedson Moises de Souza Silva	PROJETO DE OFICINA DE DANÇA: DANÇA EM CENA	79,0	4º

2. CADASTRO DE RESERVA				
FOR_012	Crisanto Dantas Sales de Freitas	Ciclo de Oficinas Técnicas para o estudo do Violão e Teoria Musical (Agreste (Proponente apresentou 02 projetos. Em razão de escolha de projeto, passa FOR_029 a assumir a cobrança do mesmo)	79,0	
FOR_029	Antonio Carlos da Silva e Souza	Auls de Acordeon	77,5	5º
FOR_061	CAMILO HENRIQUE DANTAS SOARES	OFICINA DE ARRANJOS MUSICAIS PARA BANDA DE MÚSICA	75,5	6º
FOR_107	José Eriberto da Silva Bezerra	AMPLIANDO O MUNDO JUNINO EM DIVERSOS SEGMENTOS	73,0	7º

3. NÃO HÁ DESCLASSIFICADOS				

TERRITÓRIO ALTO OESTE – CATEGORIA INDIVIDUAL FORMAÇÃO (04 prêmios)

Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA	ORDEM CLASSIFICATÓRIA
FOR_017	Francisco de Assis Silva	Oficina de Literatura de Cordel	94,0	1º
FOR_326	RAIMUNDO NONATO FILHO	PRÁTICA DE LECTURA E ESCRITA CRIATIVA	91,0	2º
FOR_242	Alivian Paiva da Silva	Oficina de Bateria online	75,5	3º

2. NÃO HÁ CADASTRO DE RESERVA				

*TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE CONCURSO EDITAL 003/2020 - FORMAÇÃO E PESQUISA - TROCA DE SABERES À DISTÂNCIA FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO PROCESSO SEI Nº 03610006.001976/2020-39 - FJA/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Fundação José Augusto, por meio do seu Diretor-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar e adjudicar o resultado de seleção do Edital 003/2020 - FORMAÇÃO E PESQUISA - TROCA DE SABERES A DISTÂNCIA 2020, realizado com recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), cujo objeto é o financiamento 140 (cento e quarenta) iniciativas voltadas para a formação e para a pesquisa artística ou cultural, produzidos por trabalhadores e trabalhadoras da cultura residentes e domiciliados no Rio Grande do Norte, com atuação artística ou cultural comprovada há pelo menos 2 (dois) anos. A listagem a ser homologada, se refere aos projetos Contemplados 140 é a seguinte:

TERRITÓRIO NATAL / REGIÃO METROPOLITANA - CATEGORIA INDIVIDUAL PESQUISA (20 prêmios)

1. SELECIONADOS

Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA	ORDEM CLASSIFICATÓRIA
PES_014	Judson Bezerra de Andrade	Indiegente Zu: Candomblé e Teatro Negro na construção da performance drag	94,7	1º
PES_030	Maira Moraes Cardoso Leal	Princípios de Encadernação e Autopublicação	93,7	2º
PES_095	JAILSON VALETIM DOS SANTOS	SERIDO SENSÍVEL: AS ARTISTAS SERTANEJAS E O ENSINO DE ARTE NA ESCOLA	92,0	3º
PES_024	Gláucio Teixeira da Câmara	Afrovivência do Congo: Memória, Batuque e Dança	89,0	4º
PES_094	LENILTON DE SOUZA LIMA	O boi de reis potiguar: Um auto de tradição centenária.	86,0	5º
PES_025	ROSY DAYANE DO NASCIMENTO COSTA	E eu não sou escritora? Um diálogo sobre a literatura potiguar de autoria negra e indígena	85,0	6º
PES_036	Diana Xavier Coelho 05060056406	Cartografia do Audiovisual no Rio Grande do Norte	85,0	7º
PES_034	Larissa Bianca Pereira Vieira 07522275482	Oficina de Monitor de Turismo em Espaços Culturais	84,7	8º
PES_005	Caio Vitor Gonzaga Padilha 05440591400	Série Podcast Memória da Rabeca Brasileira (8 episódios)	84,3	9º
PES_006	Helder dos Santos Gomes	Podcast - Pra ouvir a banda passar	84,3	10º
PES_032	Sofia Porto Bauchwitz 08366949451	Artista Errante: uma nova mística contemporânea	83,3	11º
PES_020	FRANCO WILLAMY LIMA DA FONSECA	CONTÁGIO CRIATIVO – INTERFACES DA AIDS NAS ARTES DA CENA	82,0	12º
PES_064	ANALIA ALENCAR	A Cidade Turística Encontra a Cidade Cinemática	81,7	13º
PES_096	MARIA ALDEIZA DA SILVA	MEMÓRIA CULTURAL DA MESTRA CHIQUINHA PESSOA	(RETIFICADO: PROPONETE PERTENCENTE AO TERRITÓRIO ASSU MOSSORÓ)	
PES_046	Irene de Araújo van den Berg Silva	Mnemônicas: videoconferências sobre memória religiosa e patrimônio na cidade de Natal	80,3	14º
PES_019	HELOISA HELENA PACHECO DE SOUSA	PANORAMAS DA CENA POTIGUAR	80,0	15º
PES_004	Daniela da Silva Cruz 09941158495	Dani Cruz convida: “Nos Bastidores da Música Potiguar”	79,3	16º
PES_031	Elisa Elsie Costa Batista da Silva Beserra	investigação sobre como a produção fotográfica de artistas mulheres é atravessada pela matemática.	79,0	17º
PES_082	THAÍS DOS SANTOS MARANHÃO	Panorama da Poesia Potiguar	79,0	18º
PES_104	AIRTON BRUNO FERNANDES PEREIRA	Expressão e psique - A relação da arte e a mente humana	78,7	19º
PES_042 (Premio remanejado do Agreste)	Mário Rubens dos Santos Rodrigues	A CENA JOVEM DO TEATRO POTIGUAR: diálogos entre grupos de teatro com menos de 05 anos de existência	78,7	20º
PES_039 (Premio remanejado do Agreste)	MARIANA DO VALE GOMES 04986314432	Escrita, feminismo e prática: a intimidade como estratégia criativa	78,3	21º
PES_018 (Premio remanejado do Mato Grande)	RENATO ITALO DA SILVA 94641102368	Oficina de gestão de mídias digitais e sociais	78,0	22º
PES_106 (Premio remanejado do Mato Grande)	DANIEL OLIVEIRA MOSCA	CICLO DE PALESTRAS SOBRE DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE NÃO-FICÇÃO PARA TV	78,0	23º
PES_029 (Premio remanejado do Mato Grande)	RENAN MATEUS DE OLIVEIRA	TERRA TRABALHO E EDUCAÇÃO: A EXPERIÊNCIA ETNOGRÁFICA E A PRODUÇÃO DE SABERES DA EDUCAÇÃO NO CAMPO	77,7	24º
PES_040 (Premio remanejado do Potengi)	IEGO JOSE DA SILVA BATISTA 10722290489	Diálogos sobre presença: Os Corpos Sutis do artista da dança.	77,3	25º
PES_033 (Premio remanejado do Sertão Central Cabugi)	CARLOS EDUARDO DE ARAÚJO	Ceará-Mim m/RN: A cidade e dos Tributos	77,0	26º
PES_107 (Premio remanejado do Sertão Central Cabugi)	BIANCA MEDEIROS DE SOUZA	Estamparia Artesanal na Economia Criativa	76,7	27º
PES_008 (Premio remanejado do Alto)	JUSSARA DE MEDEIROS DANTAS	DIREITOS HUMANOS - MINICURSO UQ POTIGUAR	76,3	28º
PES_026	JEFFERSON BRUNO DE SOUSA CABRAL 07774855408	Processos criativos com a imagem de arquivo no audiovisual (Assume a condição de selecionado em razão da retificação PES_096 MARIA ALDEIZA DA SILVA)	76,3	29º

2. CADASTRO DE RESERVA				
PES_013	Patricia Cezino de Melo	Show! A hibridização das formas espetaculares: uma perspectiva a partir da produção independente Performatica	75,7	30º
PES_016	Jose Ricardo Roberto da Silva	Jandui: Performance e ancestralidade em cena	75,7	31º
PES_037	ANA CRISTINA MIRANDA DE SOUZA 10558920446	O MUSEU DE CULTURA POPULAR DIALMA MARANHÃO COMO INSTRUMENTO DE FOLKCOMUNICAÇÃO	75,3	32º
PES_041	Quemuel Costa Gomes	Palestra Teatro de Grupo no DEART-UFRRN: uma perspectiva da cena potiguar	75,0	33º
PES_009	JACILDO MORAIS CRUZ 02824407476	PANDEMIDIA, a profusão de mídias híbridas na arte e seus impactos nos processos criativos	74,3	34º
PES_056	LUCIFRANKILIM FERREIRA VITORINO	A luz dos loucos: processo da iluminação no espetáculo Meu nome é Nordeste	74,0	35º
PES_011	ANDREA GURGEL DE FREITAS 03469765456	Olhares Compartilhados: Rodas de Conversa sobre a Fotografia e a Deficiência Visual	73,7	36º
PES_068	RAPHAEL JOY PONTES	Corpos Coreográficos	73,7	37º
PES_060	INSTITUTO ANCESTRAL	LABORATÓRIO DE EXPERIMENTAÇÃO E INOVAÇÃO CIDADÃ	73,3	38º
PES_038	Allef Emanuel Araujo Lima	QUANDO É INTERROMPIDO - ESTRATÉGIAS DE PESQUISA E CRIAÇÃO EM ARTE PANDEMICA	73,0	39º
PES_002	Everson dos Santos de Andrade 07224634484	A fotografia potiguar na virada do milênio	72,0	40º

PES_091	LUIZ FELIPE ROCHA REIS	Ajeum, uma visão sobre o saber sagrado da comida de terreiro	72,0	41º
PES_047	Maira Soares Cabral	Pesquisa Etnomusicológica sobre Performance e Transmissão Musical no Coco de Zambé de Mestre Gemildo.	71,7	42º
PES_049	DANIEL FERREIRA TORRES	UM CONVITE À CURADORIA	71,0	43º
PES_054	CARLOS HENRIQUE LISBOA FONTES	Dramaturgia Documental - Pesquisa e Prática Compartilhadas	70,0	44º
PES_071	LEONARDO MENDES ALVARES	“Em terra onde andou negro e índio, tem caboclo e preto velho. Tem terreiro sim, simhô!”	70,0	45º
PES_084	CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO	MACULELÉ LUTA, DANÇA E ANCESTRALIDADE EM CEARÁ-MIRIM/RN	70,0	46º
PES_035	Larissa Bianca Pereira Vieira 07522275482	O encontro de Antônio Bento, Mário de Andrade e Chico Antônio - Memória e Patrimônio Cultural do Estado do Rio Grande do Norte	69,7	47º
PES_050	Sílvia Monique Rodrigues Ferreira	COMO A DANÇA CONTRIBUI COM A CAPOEIRA ANGOLA? COMO A CAPOEIRA ANGOLA CONTRIBUI COM A DANÇA?	69,7	48º
PES_098	SEBASTIÃO DE SALES SILVA	EU QUERO A LÍNGUA DO BOI	69,7	49º
PES_100	DENILSON DAVID OLIVEIRA SILVA	Auto de Natal no Reino de Pindorama - Pesquisa, Processo e Montagem	69,7	50º
PES_066	KAREN MIRELLY DE FREITAS OLIVEIRA DOS SANTOS	“Pesquisando às escuras”.	68,7	51º

PES_097	ALESSANDRA BRANDÃO DE OLIVEIRA	LITERATURA POTIGUAR EM FOCO	68,7	52º
PES_109	PEDRO VICTOR DA SILVA AZEVEDO	I Encontro de Poetas Afropotyguares	68,7	53º
PES_089	TALITA TAMARA AGOSTINHO DE SOUZA	Abraço - Um processo de pesquisa, criação e afeto	68,5	54º
PES_028	FERNANDO MINICUCI YAMAMOTO 02690662418	CENA PALAVRA LATINOAMÉRICA	68,5	55º
PES_017	Manoel Wilson de Souza	A Performance Autodidata de Produzir	68,3	56º
PES_077	MARCIO FIGUEIREDO DE SÁ LEITÃO	Dramaturgias no circo	68,3	57º
PES_083	ANDRÉ VICENTE DA SILVA	COMIDA DE SANTO EM CAICÓ: RESISTÊNCIA E REPRESENTAÇÃO DO SAGRADO PELA CULINÁRIA	68,0	58º
PES_048	João Pedro Evangelista de Oliveira	Pesquisa: Onde se esqueceu de lembrar	67,0	59º
PES_086	CRISTIAN WAGNER SARMENTO	O Que Vai Dentro da Arupemba	67,0	60º
PES_074	CAMILLA NATASHA MOREIRA DO NASCIMENTO	Intercâmbio de Saberes Criativos nas Artes RN- RJ	66,7	61º
PES_076	ANDRE LUIA DOS SANTOS PAIVA	Corpo-política e estética queer no cinema brasileiro de pós-retomada	66,3	62º
PES_105	HELENA VILAR DNATAS SALTORI DE AGUIAR	Descomplicando o Teatro Ritual: Tem uma teoria na minha prática!	66,0	63º
PES_078	JULIANO JULIUS DE AZEVEDO COSTA	OFICINA DE ZABUMBA - HISTÓRIA E RITMUS	66,0	64º
PES_062	ALESSANDRA PAIVA DE MACEDO AMA PRODUÇÕES CRIATIVAS	Diálogos de uma imersão criativa musical.	65,7	65º
PES_001	ERICK MOISES MOURA BARROS	O Patrimônio Cultural Potiguar	65,3	66º
PES_079	ARLINDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR	PESQUISA – SINASPE DARWIN	65,3	67º
PES_058	CESAR FERRARIO LEITE NETO	BALEIA BRANCA (E OUTRAS MIRAGENS)	65,0	68º
PES_099	IRANILDO BARRETO DE MELO	O processo de gravação dos artistas da música potiguar em tempos de pandemia	63,7	69º
PES_027	Francisco Messias Da Silva	Educando através do áudio em shows ao vivo	63,0	70º
PES_090	ALEXANDRE MAGNO ABREU DE GOIS	PESQUISA VIOLÃO	62,7	71º
PES_012	FLÁVIO CÉSAR BEZERRA DA SILVA	Resignificando trajetórias do viver e obtendo curas: Autobiografia liberadora de ser	61,3	72º
PES_053	CATARINA ALICE DOS SANTOS	AZULEJARIA POTIGUAR: cartografias estéticas urbanas (mapeamento dos azulejos nos bairros históricos da Zona Leste de Natal RN)	61,0	73º
PES_073	PEDRO BALDUINO DE FREITAS AUSQUIA	Livros entre Telas – Desenvolvimento de Projetos Editoriais e Literários em contexto de pandemia	60,0	74º

3. NÃO CLASSIFICADOS (ABAIXO DO PONTO DE CORTE)				
PES_044	Geórgia Hackradt Régio 09014022492 - JARDIM DE HISTÓRIAS	Diálogos literários – uma imersão criativa virtual.	59,7	75º
PES_102	AMANDA PEREIRA DA SILVA SANTOS	Tempias alternativas e a sabedoria popular	58,0	76º
PES_043	João Pedro Tavares de Silva	ANCORAS VISUAIS: RELAÇÕES ENTRE SUJEITO E OBRA	57,7	77º
PES_087	RENATA SORAYA LEAL DA SILVA	OS AVESSOS DA CRIAÇÃO	57,7	78º
PES_055	FRANCISCA WILMA CAVALCANTE	Cidade de Luís Gomes (RN): vida, cultura e representações de seus municípios.	57,0	79º
PES_085	VINICIUS CORTEZ DE SOUZA DANTAS	Leituras de processo: Vicente+Vinicius	57,0	80º
PES_065	VINICWS DE SOUZA MIGUEL	Oratório [Alma Mater] – Festa e Devoção	56,7	81º
PES_081	CAMILLA SEREJO DE FARIA	Pesquisa “O caminhar do Capibaribe no Potengi: cartografias e cruzamentos entre duas metrópoles.”	56,7	82º
PES_069	PAOLO BRUNO SOARES DE ARAUJO	O SOM PARA O AUDIO VISUAL POTIGUAR	55,0	83º
PES_092	JOABSON BRUNO DE ARAUJO COSTA	Podcast Meu Ilê Axé	55,0	84º
PES_059	VALTER CARLOS DE MENEZES	A música e o empreendedorismo na contemporaneidade	(Retificado: Projeto pertencente ao Território Assu Mossoró)	
PES_108	VALERIO FELIPE SILVA DE FRNÇA	SIMPLIFICANDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS	54,7	85º
PES_061	SILVIA MONIQUE RODRIGUES FERREIRA	COMO A CAPOEIRA ANGOLA CONTRIBUI COM A DANÇA?	53,0	86º
PES_070	NATALIA MELCHUNA MADRUGA	UM DIAGNÓSTICO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM NATAL- RN EM TEMPOS DE PANDEMIA	52,7	87º
PES_051	JOSE DE ANCHEITA DA ROCHA FILHO	Partilha musical criativa	49,7	88º
PES_057	ADRIEL EDUARDO MORAIS BEZERRA	O olhar alienígena Vs olhar alienado	48,0	89º

TERRITÓRIO SERIDÓ – CATEGORIA INDIVIDUAL PESQUISA (03 prêmios)				
1. SELECIONADOS				
Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA	ORDEM CLASSIFICATÓRIA
PES_022	LIVIA NOBRE DE OLIVEIRA	ARCAICÓ MODO DE AMAR: como intervir no casarão antigo caicoense	88	1º
PES_010	Victor Vitoriano Dantas	: O processo criativo dos compositores de bandas filarmônicas da região Seridó do Rio Grande do Norte	78	2º
PES_045	NATALIA CRISTINA PINHEIRO	: As técnicas Estendidas: conceitos e contextos de aplicabilidade na música contemporânea erudita	78	3º

2. CADASTRO DE RESERVA				
PES_003	Louival Andrade Junior	SERTÕES EM CENA: LINGUAGEM EM PROCESSO	77	4º
PES_095	Jai lson Valenti m dos santos	: SERIDO SENSÍVEL: AS ARTISTAS SERTANEJAS E O ENSINO DE ARTE NA ESCOLA	71	5º
PES_083	André Vicente e Silva	COMIDA DE SANTO EM CAICÓ: RESISTÊNCIA E REPRESENTAÇÃO DO SAGRADO PELA CULINÁRIA	70	6º

TERRITÓRIO SERTÃO APODI – CATEGORIA INDIVIDUAL PESQUISA (02 prêmios)				
1. SELECIONADOS				
Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA	ORDEM CLASSIFICATÓRIA
PES_066	KAREN MIRELLY DE FREITAS OLIVEIRA DOS SANTOS	“Pesquisando às escumas”.	92,5	1º
PES_023	Emanuel Alves Leite.	: “Umarizal Terra de estudos de Palhaços”	87,5	2º
TERRITÓRIO TRAÍRI – CATEGORIA INDIVIDUAL PESQUISA (01 prêmios)				
1. SELECIONADOS				
Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA	ORDEM CLASSIFICATÓRIA
PES_007	Crisanto Dantas Sales de Freitas	As melodias e loas de boi de reis Antonio da Ladeira de Santa Cruz RN	84,5	1º
TERRITÓRIO ASSUMOSSORÓ – CATEGORIA INDIVIDUAL PESQUISA (05 prêmios)				
1. SELECIONADOS				
Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA	ORDEM CLASSIFICATÓRIA
PES_096	MARIA ALDEIZA DA SILVA	MEMÓRIA CULTURAL DA MESTRA CHIQUINHA PESSOA	83,5	1º
PES_059	Valter Carlos de Menezes	A música e o empreendedorismo na contemporaneidade (Substituído por PES_015 em razão de dupla seleção)	79,5	2º
PES_015	Itamara Patricia de Souza Almeida	Sistematização dos sabores e saberes de produtoras/es de alfenim no município de Assu	77,5	3º
PES_089	TALITA TAMARA AGOSTINHO DE SOUZA	: Abraço - Um processo de pesquisa, criação e afeto.	77,0	4º
PES_087	Renata Soraya Leal da Silva	OS AVESSOS DA CRIAÇÃO	70,0	5º
TERRITÓRIO NATAL METROPOLITANA – CATEGORIA INDIVIDUAL FORMAÇÃO (50 prêmios)				
1. SELECIONADOS				
Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA	ORDEM CLASSIFICATÓRIA
FOR_040	MONIQUE LUCA MARITAN	Da terra ao palco: corpos de *** trabalho, corpos brincantes	97,7	1º
FOR_076	BARBARA CRISTINA NASCIMENTO NUNES 02111480401	Contação de Histórias com Técnicas Teatrais	93,7	2º
FOR_087	RAIMUNDO RANIERI SANTOS DE MEDEIROS 01732386455	OFICINA DE SAXOFONE NO SERIDÓ NORTERIOGRANDENSE	93,7	3º
FOR_125	RAFAEL TELLES LIMA 03801444414	Circulação de Espetáculos: possibilidades e desafios de expandir os horizontes do trabalho artístico	93,7	4º
FOR_300	MILENA JOYCE MACIEL BARBOSA	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL PARA CRIANÇA	93,7	5º
FOR_232	KEILA SENA MOTA 87652773415	OFICINA PRODUÇÃO DE MOSTRAS E FESTIVAIS DE CINEMA	93,5	6º
FOR_236	LETICIA MENEZES ALVARES	Iniciação às técnicas xilogravura: do desenho à impressão.	93,5	7º
FOR_045	Alice Gabrielle Affonso Carvalho	DA IDEIA AO 1º TRATAMENTO - Oficina de Desenvolvimento	93,3	8º
FOR_113	PAULO SERGIO MOURA DA COSTA 91461618487	OFICINA BÁSICA DE CONTRABAIXO SERGIO GROOVE	93,3	9º
FOR_047	Mega Fone Ltda - ME	Oficina Básica de Home Studio	93,0	10º
FOR_054	Maria Luiza Assunção Chacon	Oficina de Leitura e Criação Poética	93,0	11º
FOR_066	MARCELO FARIAS DE SOUZA 70416850472	ELABORANDO PROJETOS CRIATIVOS	93,0	12º
FOR_109	Sanzia Pinheiro Barbosa	Oficina de curadoria em Artes Visuais	93,0	13º
FOR_146	JAVIER IGNACIO DIAZ DALANNAIS	“Aparição e desapareção do corpo do ator”: treinamento psicofísico para a criação cênica	93,0	14º
FOR_205	ALESSANDRA AUGUSTA LIMA DOS SANTOS 09428391450	A Técnica do Improviso a partir de Jogos Teatrais	93,0	15º
FOR_331	MARCIO BENJAMIN COSTA RIBEIRO 03444903430	O ELEFANTE ASSOMBRADO - - TÉCNICAS DE ESCRITA CRIATIVA COM BASE NAS LENDAS SERTANEJAS DO ESTADO DO RN	93,0	16º
FOR_157	JONILSON JOSÉ DE MOURA 46595511487	WORKSHOP DE PALHAÇARIA - "DONO DO MEU NARIZ"	92,0	17º
FOR_194	THALITA DE ALMEIDA VAZ 00988245469 (Município Pamamirim)	OFICINA TEATRAL - TREINAMENTO DA FISIOLÓGIA DO ATOR	92,0	18º
FOR_026	LUCINARA KELLY DANTAS 02904906428	Contar histórias para uma educação prazerosa!	91,7	19º
FOR_077	JEFFERSON BRUNO DE SOUSA CABRAL 07774855408	Fazendo cinema em casa: como transformar imagens de arquivo em um filme	91,7	20º
FOR_141	João Pedro Evangelista de Oliveira	A fotografia como linguagem contemporânea	91,5	21º
FOR_145	CARLOS ESTEVAM DANTAS CAVALCANTI 44424892468	“Experiências Poéticas Cinematográficas”	91,5	22º
FOR_158	Thaynah Vasconcelos Gracindo	Dança construção: consciência corporal e grupos de movimentos na Dança do Ventre.	91,5	23º
FOR_165	Daiane Cristina Ferreira Golbert	MANDALAS E CRIATIVIDADE	91,5	24º
FOR_196	GIOVANNA ARAÚJO DA SILVA	Oficina de Alongamento e Consciência Corporal para atores e não-atores	91,5	25º
FOR_200	DENIA DE FATIMA CRUZ SCKAFF 73681423415	Oficina “ A produção na produção audiovisual – como fazer um filme?”	91,5	26º
FOR_223	DE OLIVEIRA PRODUÇÕES MUSICAIS	Oficina Primeiros Passos no Baixo	91,5	27º
FOR_128	SOFIA PORTO BAUCHWITZ	Desenho e Mais: o espaço contemporâneo a partir dos fundamentos da linguagem visual	91,3	28º
FOR_058	JOMARDO JOMAS DE AZEVEDO COSTA	CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA PROJETOS CULTURAIS, POR ONDE COMEÇAR?	91,0	29º
FOR_068	Cibelle Miranda Paula de Souza 01095219430	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM TRIBAL FUSION	91,0	30º
FOR_254	OCIREMA CRISTINA DA SILVA PACHECO DE SOUSA	A POÉTICA DA PINTURA ACRÍLICA	91,0	31º
FOR_333	TATYANA DA SILVA XAVIER	“INICIAÇÃO AO CANTO LÍRICO	91,0	32º
FOR_031	ENIO EWERTON DE SA CAVALCANTE 05752235456	Treino Para Atuar em Casa: A Criação de uma Cena	90,7	33º
FOR_101	TC FERNANDES	Fazendo cinema em casa: como transformar imagens de arquivo em um filme.	90,7	34º
FOR_122	Michelle Santiago Santana	APRIMORANDO A GESTÃO DAS REDES SOCIAIS	90,7	35º
FOR_270	ERIVALDO LEITE DE LIMA 28658981487	APRENDE-SE A RIMAR RIMANDO: OFICINA DE CORDEL	90,7	36º
FOR_245	CLENILSON GOMES DE PAULA	ALIMENTAÇÃO ANCESTRAL DO POVO DE TERREIRO - PROJETO FUTURO DE CRIANÇA -IWAUJURE).	90,0	37º
FOR_177	Meyriane Costa de Oliveira (Município Goianinha)	Educação Indígena no vale do Catu	90,0	38º
FOR_024	Marcos Ângelo Fernandes da Costa	Capoeira Web	89,7	39º
FOR_060	ERNANI ALVES DA SILVEIRA NETO 06386698479	OFICINA DE ROTEIRO PARA FILMES DE BAIXO CUSTO	89,7	40º
FOR_062	Érica Conceição Silva Lima	Oficina Básica de produção Audiovisual	89,7	41º
FOR_075	FERNANDO ANTONIO SOARES DOS SANTOS	RODA DE CORDEL NAS ESCOLAS (Substituído em razão de desistência por FOR_071)	89,7	42º
FOR_111	KLECIO ARTHUR DE MOURA	OFICINA DE PRÁTICAS PERFORMATIVAS NA DANÇA	89,7	43º
FOR_269	RILLIAM DA SILVA COSTA	INTRODUÇÃO A HARMONIA FUNCIONAL APLICADA A MÚSICA NORDESTINA	89,7	44º
FOR_290	Nathália Christine da Silva Morais	A Arte de “Mamulengar”	89,3	45º
FOR_317	IURY MATIAS DESOUSA	VIOLAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO	89,3	46º
FOR_320	CARLEANE ROSEMOND DE MEDEIROS SANTOS 10544685407	DIY MACRAMÊ – da tradição à inovação	89,3	47º
FOR_073	Eduardo Augusto de Andrade Galvão 05548648438	Voz Cênica - da Fisiologia à Performance	88,5	48º
FOR_161	YVES FERNANDES DE MELO 01644434440	OFICINA DE MIXAGEM E MASTERIZAÇÃO PARA INICIANTES	88,5	49º
FOR_088	SOFIA Porto Bauchwitz 08366949451	PRÁTICAS DO INACABADO -OFICINA DE DESCRITA CRIATIVA (Substituído em razão de desistência por FOR_033)	88,3	50º
FOR_071	RAFAEL CONCEIÇÃO ALVES (Município Nísia Floresta)	"CONECTADOS PELA ARTE" (Assume a condição selecionado em razão da desistência de Fernando Antônio Soares dos Santos	88,3	51º
FOR_033	SAMELA KEREM RAMOS PAULO	O canto e a musicalidade negra (Assume a condição de último selecionado em razão da desistência de SOFIA Porto Bauchwitz)	88,3	52º
2. CADASTRO DE RESERVA				
FOR_020	PAULO VICTOR FELIX DE AZEVEDO 09848921419	Fundamentos do Graffiti – Estética, Estilo e Execução	88,0	53º
FOR_038	ANDRE LUIZ MACHADO SANTOS	Escrita Cinematográfica Ficcional: da ideia ao roteiro	88,0	54º
FOR_078	SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS	PROJETOS CULTURAIS: DO PENSAMENTO A ELABORAÇÃO	88,0	55º
FOR_222	ELIONARA DA SILVA MEDEIROS	MARKETING DIGITAL NA PRÁTICA PARA O SETOR CULTURAL	88,0	56º
FOR_223	ERICKSON LEONARDUS SANTOS TEIXEIRA 03978963442 (Município Pamamirim)	BATERA DO REGGAE (Guia completo para tocar esse ritmo)	87,7	57º
FOR_143	CAMILA GALVAO PEDRASSOLI 07175578474	Oficina Básica de Produção Técnica para Bandas e Eventos (roadies, músicos e produtores)	87,5	58º
FOR_148	MAIRA CARVALHO DE ARAUJO	Pintando com água: oficina de pintura em aquarela	87,5	59º
FOR_164	Hélio Gomes Soares	OFICINA DE CORDEL	87,5	60º
FOR_154	J LESSA FURTADO	OFICINA Produção de shows e eventos, da Guria Produtora	87,0	61º
FOR_197	RAIANA DE FREITAS PALUDO 01789131030	Oficina de Teatro com ênfase em Oratória e Desenvoltura	87,0	62º
FOR_151	MAIRA SARA MIRANDA CORDEIRO (Município Macaíba)	LAMBE-ME-LAMBE	87,0	63º
FOR_030	PAULA FIGUEIREDO COSTA DE QUEIROZ 01736459333 (Município Pamamirim)	Jogar e Encantar	87,0	64º
FOR_273	NATALIA MEDEIROS DE OLIVEIRA (São Gonçalo Amarante)	Artes Visuais na educação: ensino e desenvolvimento de práticas mediadoras na infância	87,0	65º
FOR_313	Emanuel Aquila Bezerra de Souza	Graffiti Educa: Oficina a distância de produção de murais	87,0	66º
FOR_332	Gessyka Andressa Silva dos Santos	“Capacitando Poetas independentes”	87,0	67º
FOR_341	Lucas Vinicius Diniz de Melo	Cavaquinho sem sair de casa- DINIZ K9	87,0	68º
FOR_337	CLIDENOR CALDAS NOGUEIRA	CIRCO DO PALHAÇO SUCATINHA ENSINA	87,0	69º
FOR_159	VITORIA DE SANTII ESTACIO 10396089496	OFICINA “Mulheres Gravando em casa no Reaper” – Turma exclusiva para mulheres iniciantes em parceria com a @PolenAceleradora	86,5	70º
FOR_189	ALVARO FILIPE DANTAS MATIAS 08076664403	Para uma Dança Sincera	86,5	71º
FOR_253	Patricia Moreira Guedes	Tecelagem em Tear de pente liço	86,5	72º
FOR_064	DANIEL RIZZI MAVIGNIER LIMA 00863257445	Oficina de Atores para TV, Novela e Cinema	86,0	73º
FOR_080	Camille Carvalho Bezerra	Teatro para Z	86,0	74º
FOR_127	Milêdja Lurian de Souza Silva	Perna de Pau: Uma vivência de autoconhecimento nas alturas	86,0	75º
FOR_186	ROBERTA PEDRONI	Dança Contemporânea e Consciência Corporal	86,0	76º
FOR_219	Ricardo Sávio Trigueiro de Moraes	Oficina de Iniciação à Fotografia	86,0	77º
FOR_216	Maxwel Pereira Batista (Município Pamamirim)	Oficina de origami modular	86,0	78º
FOR_272	AMANDA PEREIRA DA SILVA SANTOS 06221455413 (Município Pamamirim)	A maioria das cores. Escrivência negra poética	86,0	79º
FOR_305	J LESSA FURTADO	OFICINA Produção de shows e eventos, da Guria Produtora	86,0	80º
FOR_004	Nathalia Santana Cordeiro	Mídias Digitais para Produtores e Artistas	85,7	81º
FOR_086	LUIZA FONSECA DE SOUZA	OFICINA DE PINTURA FIGURATIVA A PARTIR DE FOTOGRAFIAS (8h)	85,7	82º
FOR_098	BARBARA MATTIUCI 07958618425	Primeiros passos no violão para terceira idade	85,7	83º
FOR_150	Renata Marques Pereira Ruiz 05860426445	Entre a palavra e o impulso - Ações formativas	85,5	84º
FOR_221	Geovane de Souza Almeida	Oficina de sustentabilidade e criatividade: O Bonsai como uma arte resiliente pós covid -19	85,5	85º
FOR_034	MICHELLE SANTIAGO SANTANA (Tuares – Kasa do Oriente)	Fundamentos Básicos da Dança do Ventre	85,3	86º
FOR_052	MARIA REGINA SOARES AZEVEDO DE ANDRADE	PALAVRA AOSOL – oficina de escrita	85,3	87º
FOR_100	TC FERNANDES	OFICINA DE ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS	85,3	88º
FOR_025	Bárbara Bruno Dias Baracho (Município Pamamirim)	CURTA-METRAGEM: DO ORÇAMENTO AO LICENCIAMENTO	85,3	89º
FOR_287	ANA CLARA DA COSTA MENEZES 01656167417	OFICINA INFANTIL DE TEATRO MUSICAL	85,3	90º
FOR_044	Diego Germano Macedo de Lima	PRINCÍPIOS DA PIROGRAVURA ARTÍSTICA	85,0	91º
FOR_090	Francisco Canindé Soares de Lima	Fotografando com Canindé Soares	85,0	92º
FOR_009	Jennifer Katarina Miranda da Silva	Oficina Matiz - Pintura e Teoria da Cor	84,7	93º
FOR_015	Michael Stefferson Silva dos Santos	Aulas de Breaking - Danças Urbanas	84,7	94º
FOR_099	Yngrew Rafael Mendes Palmeira	Curso básico de áudio, acústica e operação de mesas digitais	84,7	95º
FOR_065	Salésia Marykelly Paulino da Silva (São Gonçalo Amarante)	Oficina básica de maquiagem artística: caminhos que facilitam o processo	84,7	96º
FOR_283	LOUISE DOS REIS GUSMAO ANDRADE	OFICINA DE ARTESANATO DE BORDADO LIVRE À MÃO	84,7	97º
FOR_306	Iarissa Amálio de Faria	Brincadeiras e palhaçaria de Rua	84,7	98º

FOR_192	MENTOR CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI	OFICINA DE ESCRITA CRIATIVA NARRATIVA	84,5	99º
FOR_265	RENATA PYRRHO NASCIMENTO	Introdução à Produção Audiovisual Independente, para mulheres trans, cis e não binários	84,5	100º
FOR_032	Diogo de Oliveira Spinelli 36553622850	Oficina de Direção Teatral – dos palcos às telas	84,3	101º
FOR_085	Mariana Leite Trajano Gomes de Lima	Primeiros Passos – Tribal Fusion (nível básico)	84,3	102º
FOR_089	Mariana Velcic Maziviero	Contato consigo – Iniciação ao Malabarismo de Contato	84,3	103º
FOR_301	NICHOLAS GOMES VIANA DE OLIVEIRA	Oficina de Maquiagem Cênica e suas Tecnologias	84,3	104º
FOR_051	Casa Sefora	Os conceitos do audiovisual uma iniciação como ao tema	84,0	105º
FOR_072	ASOCIAÇÃO POTIGUAR DE APOIO A JUVENTUDE DO MEIO POPULAR - ILEAO	OFICINA DE QUADRILHA JUNINAS NOITES DE SÃO JOÃO	84,0	106º
FOR_175	RENATA PYRRHO NASCIMENTO	Introdução à Produção Audiovisual Independente, para mulheres trans, cis e não binários.	84,0	107º
FOR_191	MARCILIO SILVA DOS SANTOS 96747951468	A História além do olhar	84,0	108º
FOR_203	Franco Mathson Dantas Soares 04989166426	Home Studio: do seu quarto para o Spotify	84,0	109º
FOR_171	NATALIA MEDEIROS DE OLIVEIRA (São Gonçalo Amarante)	Pintura em aquarela para criação de ilustrações	84,0	110º
FOR_039	W EUDES DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)	POR DENTRO DO CINEMA – DEPARTAMENTOS E FUNÇÕES	83,7	111º
FOR_048	ANGELA MARIA SOARES FELIPE	Arte viva com plantas ornamentais– Kokedamas, totens e esculturas vegetais	83,7	112º
FOR_074	DAMIÃO SILVA DA PAZ 07340189408	PAIRANDO SOBRE A FOTOGRAFIA	83,7	113º
FOR_079	Saulo Daniel Ferreira Pontes	Introdução À Pixel Art Com Temática Regional Nordestina Para Games Digitais	83,5	114º
FOR_249	JEFFERSON ALAN SOARES DE OLIVEIRA	OFICINA BÁSICA DE BAIXO	83,5	115º
FOR_123	Olympia de Andrade Bulhões	Oficina de Mandalas	83,3	116º
FOR_133	SAMELA KEREM RAMOS PAULO	ILUSTRAÇÃO PARA NÃO DESENHISTAS	83,3	117º
FOR_003	Caroline Germano de Queiroz	Oficina E agora, Produção?	83,0	118º
FOR_013	Saulo Daniel Ferreira Pontes	Introdução À Pixel Art Com Temática Regional Nordestina Para Games Digitais	83,0	119º
FOR_116	JOAO PAULO PATRICIO	FATOR DA MIXAGEM	83,0	120º
FOR_235	NIVALDO FREIRE DA SILVA	ORIGEM DA CAPOEIRA	83,0	121º
FOR_257	FERNANDO PUSIPI DE CASTRO	Arte e Decoração em Macramê	83,0	122º
FOR_304	: Maria Cícera Angelo do Nascimento (Município Nísia Floresta)	Oficina de renda de bilro	83,0	121º
FOR_202	BRUNO SILVA DE SOUZA (Município Pamamirim)	OFICINA TEATRAL - TREINAMENTO DA FISIOLÓGIA DO ATOR	83,0	123º
FOR_239	Franklin Roosevelt de Medeiros (Município Pamamirim)	Boneca de crochê - Amigurumi	83,0	124º
FOR_010	Camilla Kaciane Freire do Nascimento	Elaboração de Projetos Culturais para Editais e Leis de Incentivo	82,7	125º
FOR_035	ADMILDE GONZAGA DA SILVA	Oficina de mediação e contação de história - uma arte sem idade	82,7	126º
FOR_322	Juliana Viégas de Lima Valverde	Arteterapia: água, papel e pincel fomentando reflexões sobre saúde e bem-estar	82,7	127º
FOR_217	Maxwel Pereira Batista (Município Pamamirim)	Fotografia e autopublicação	82,3	128º
FOR_095	Túlio Cesar Pereira Ratto	Caricatura: muito além dos defeitos	82,0	129º
FOR_106	Antonio Fernandes da Silva Junior	O uso da fotografia como ferramenta de conexão nas redes sociais	82,0	130º
FOR_117	RENAN CARLOS MEDEIROS DA SILVA	OFICINA DE DESENHO ‘DAS NOSSAS DISTÂNCIAS’	82,0	131º
FOR_264	GABRIEL GIANNI MORAIS E SILVA 05952532454	OFICINA “Desmistificando o Som ao Vivo”	82,0	131º
FOR_341	CLIDENOR CALDAS NOGUEIRA	CIRCO DO PALHAÇO SUCATINHA ENSINA	82,0	132º
FOR_190	GABRIEL GIANNI MORAIS E SILVA 05952532454	OFICINA “Desmistificando o Som ao Vivo” – Trazendo conhecimento e visibilidade à profissão de Engenheiro de Som.	81,5	133º
FOR_027	Alexandre Ferreira dos Santos	Oficina básica de som para o vídeo e cinema	81,3	134º
FOR_103	IEGO JOSE DA SILVA BATISTA 10722290489	Dança-Yoga: Acessando os corpos sutis do Bailarino/Artista da dança	81,3	135º
FOR_016	Alexandre Araújo de Oliveira 081.596.944-90	Dramaturgias da carne: danças da atualidade	81,0	136º
FOR_041	Maria Deusa de Medeiros	Saboiaria artesanal: da matéria prima ao produto final	81,0	137º
FOR_114	VALERIO FELIPE SILVA DE FRANCA 08025589412	Ritmos do Pandeiro	81,0	138º
FOR_124	IGO SILVA DE AZEVEDO	PIROGRAVURA ARTÍSTICA EM MADEIRA	81,0	139º
FOR_172	JOSE JAESON DE ALENCAR 47963824100	PRODUÇÃO MUSICAL NO MUNDO DIGITAL	80,5	140º
FOR_210	PEDRO HENRIQUE FORMIGA BARBOSA JOTHA 08145061431	Oficina básica de montagem e operação de sistemas de sonorização para eventos	80,5	141º
FOR_212	RAFAELA NASCIMENTO BRITO 06405057402	Oficina Básica de Percussão com instrumento Ganzá	80,5	142º
FOR_118	ADRIEL EDUARDO MORAIS BEZERRA	Coco juremado - da oralidade a o digital	80,3	143º
FOR_263	NICHOLAS MARCELINO LOPES DA CUNHA	Violão Básico: Do zero a sua primeira música	80,3	144º
FOR_178	TATHIANNE TISSE DA SILVA (Município Pamamirim)	Encadernação artesanal e bordados em papel	80,3	145º
FOR_309	OMAR VINICIUS DE SENA CUNHA 01249335485	Oficinas de Batuques populares- Coco de roda e afloxé	80,3	146º
FOR_021	PAULO VICTOR FELIX DE AZEVEDO 09848921419	Cidade Criativa – Campanha doe um muro e ajude a cidade a ganhar mais cor	80,0	147º
FOR_049	Lara Mônica Santiago Santana Vasconcelos	Técnicas de quadrl para leitura percussiva	80,0	148º
FOR_053	Manoel Wilson de Souza	A Performance Autodidata de Produzir	80,0	149º
FOR_070	ASOCIAÇÃO POTIGUAR DE APOIO A JUVENTUDE DO MEIO POPULAR - ILEAO	Oficina de Cordel - cordel é coisa pra se falar	80,0	150º
FOR_093	PABLO ROBERTO VIEIRA FERREIRA 07359150400	Ato de Produzir	80,0	151º
FOR_199	ARQUIMENDES SOUZA DE OLIVEIRA	Princípios Básicos de PERFORMANCE EM SAXOFONE	80,0	152º
FOR_043	Wallacy de Medeiros Rocha	Fotografia básica, autorretrato narrativo e princípios de retoque	79,7	153º
FOR_330	ELIAS DE LIMA LARANJEIRA (Município Pamamirim)	Cantando com o Corpo	79,7	154º

FOR_308	GABRIEL FELINTO DE CARVALHO SODRE 05676376465	OFICINA “Melhores Práticas para o Lançamento Musical” – Qual melhor prática para o melhor desempenho nos streams de música e o que é preciso saber sobre registro	79,7	155º
FOR_057	Renata Lisieux Camam de Araújo	ESTUDO DAS CORES E APLICAÇÃO EM UM ROSTO	79,5	156º
FOR_167	GABRIEL GIANNI MORAIS E SILVA 05952532454	OFICINA “Desmistificando o Som ao Vivo” – Trazendo conhecimento e visibilidade à profissão de Engenheiro de Som	79,5	157º
FOR_179	FERNANDA CUNHA NASCIMENTO 06535936430	CASOS INSOLÚVEIS	79,5	158º
FOR_110	RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA	OFICINA DE CAVAQUINHO: CORDAS QUE ENCANTAM	79,3	159º
FOR_136	Magno Márcio Alexandre da Silva	Arte Afro – Pratos artesanais	79,3	160º
FOR_170	TIEME ESTELA DE SOUSA	Artesanato sustentável	79,0	161º
FOR_018	DANIEL RIZZI MAVIGNIER LIMA 00863257445	Oficina de Atores para TV, Novela e Cinema	78,7	162º
FOR_140	INES MARGOT SARAIVA LATORRACA (Município Extremoz)	OFICINA DE CANTO PARA INICIANTES	78,7	163º
FOR_195	JARBAS FONSECA SILVA 07093067417	APRENDENDO SANFONA – OFICINA PARA INICIANTES EM 08 PASSOS	78,5	164º
FOR_097	Silvia Monique Rodrigues Ferreira	DIALOGOS ENTRE DANÇA E CAPOEIRA	78,3	165º
FOR_102	Sulla Débora Ovidio Miranda	Oficina de Iniciação aos Princípios do Tingimento Natural	78,3	166º
FOR_023	ANDRIELLY ARYANE LIMA DE ARAUJO DELIA 06840170403	OFICINA BÁSICA DE SOM PARA EVENTOS: “TESTANDO O SOM	78,0	167º
FOR_028	Ricardo Sávio Trigueiro de Moraes	Oficina de Iniciação à Fotografia	78,0	168º
FOR_008	YURI CINDERLEI SOUZA DO NASCIMENTO	APRENDENDO A ARTE DO ILUSIONISMO	77,0	169º
FOR_180	AILTON SOARES DE OLIVEIRA	VAQUINHA MUMUZINHA: AULAS DE ANIMAÇÃO NO OPENTOONZ	77,0	170º
FOR_215	FELIPE DE SALES AIRES	FORRÓ COMVIDA	77,0	171º
FOR_311	JOHNYSON SANDERS SILVA DE ARAUJO 05196461426	Do acústico ao elétrico: violão e guitarra para iniciantes	77,0	172º
FOR_001	Ariadna Medeiros Cardoso 08771830405	Oficina de Dança: HIP HOP DANCE	76,7	173º
FOR_282	DENISE MARIA SANTANA DE OLIVEIRA 00829679464 (Município Pamamirim)	COZINHANDO COM A NÉGA	76,7	174º
FOR_323	MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO	Fazendo um beat em casa - Oficina básica de home studio	76,7	175º
FOR_181	André de Araújo Chacon	“A Internet é um mundo: orientações básicas para estruturar-se no meio digital”	76,5	176º
FOR_254	FILIPE VIEIRA FONSECA 10595569447	“COMPOSIÇÃO MUSICAL” – como compor de forma fluida e orgânica	76,5	177º
FOR_302	Helton dos Santos Farias	Jogos Teatrais: a arte de brincar e de transformar o jogo em cena	76,3	178º
FOR_220	HALISSON DE LIMA MORAIS	Oficina instrumental capoeira angola (reco-reco / berimbau / agogô)	76,0	179º
FOR_139	THIAGO MOREIRA FERREIRA (Município Ceara - Mirim)	CAPOEIRA REGIONAL	75,7	180º
FOR_213	Vitor da Silva Gois	Iniciação à fotografia: do olhar ao click	75,5	181º
FOR_193	THIAGO MOREIRA FERREIRA (Município Ceara - Mirim)	CAPOEIRA REGIONAL CONSTRUINDO CIDADÃO	75,5	182º
FOR_208	JOSE THEODORO DE MACEDO NETO (Município Pamamirim)	Bases para parada de mão e parada de cabeça	75,3	183º
FOR_271	Priscila Cristiane Lopes de Araújo	ILUMINAÇÃO CÊNICA BÁSICA PARA AUDIOVISUAL	75,3	184º
FOR_285	ERICK ATTOS DE ANDRADE	Oficina-laboratório de publicação de fotolivros independentes	75,3	185º
FOR_135	Rhávilla Rafaela da Silva Santiago	Ensino de crochê para iniciantes	75,0	186º
FOR_137	Renato dos Santos Gomes	Oficina de Culinária Básica - Renato Gomes	75,0	187º
FOR_268	WHATSANA RAMOS FREIRE DA SILVA	Oficina de Culinária Básica e Saudável	75,0	188º
FOR_155	MARIANA LEITE TRAJANO GOMES DE LIMA	Oficina de Brigueiro – várias possibilidades em um único doce	74,0	189º
FOR_166	ANDIARA DE FREITAS EMIDIO 00955969417	OFICINA DE DESING	74,0	190º
FOR_201	ISMAR SILVA DE OLIVEIRA	Expressão capoeira	74,0	191º
FOR_234	Raquel de Souza	COMO FAZER ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS (OFICINA POR VÍDEO)	74,0	192º
FOR_298	JULIANA BARBOSA DE ARAÚJO	OFICINA DE INTERPRETAÇÃO PARA CANTORES	73,7	193º
FOR_266	Mônica Santiago Santana	Aprendendo a fazer seu figurino de dança do ventre com técnicas artesanais de crochê	73,3	194º
FOR_105	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITARIO (Município Pamamirim)	OFICINA DE POEMA - TEM UM POEMA DENTRO DE CASA	73,3	195º
FOR_142	IGO SILVA DE AZEVEDO (Município Pamamirim)	PIROGRAVURA ARTÍSTICA EM MADEIRA	73,3	196º
FOR_286	GUIPSON RODRIGUES CLEMENTINO	VIOLÃO COTIDIANO E APRENDIZADO	72,7	197º
FOR_169	MONICA SANTIAGO SANTANA 52023516153	Criando seu Figurino de Dança do Ventre	72,0	198º
FOR_162	Bianca Luanna Barros Lopes	Marketing Digital para Empreendedoms Negras	71,5	199º
FOR_014	Raiane Miranda da Silva	Oficina Foco: Iniciação Técnica a Fotografia	71,3	200º
FOR_081	Gabriela Santos Damásio	Escrita criativa na elaboração de projetos culturais	71,0	201º
FOR_000	LUAN CALDAS PEREIRA	O palhaço te ensina	71,0	202º
FOR_019	Nayara priscilia de Lima	Oficina Encadernação Manual para Iniciantes	70,7	203º
FOR_224	NILTON JOAQUIM DOS SANTOS	OFICINA DE CAPOEIRA - ESC. MUN. NOILDE RAMALHO	70,5	204º
FOR_262	João Messias de Oliveira Figueiredo	Fogão de Casa	70,3	205º
FOR_292	Jônatas Barbalho de Freitas	Edição Online de Vídeosclipes com JNTS da NAV.Noar	70,0	206º
FOR_094	JENIFFER EUGRASIO BULHOES BEZERRA DA SILVA (São Gonçalo Amarante)	ENCADERNAÇÃO ARTÍSTICA SEM SEGREDOS	69,7	207º
FOR_321	PRISCILA CAROLINE DE OLIVEIRA ARAUJO	OFICINA DE ESCRITA CRIATIVA	69,7	208º
FOR_184	Sibelle Samada da Silva Nascimento	Pintando com alegria	69,0	209º
FOR_131	JOAO MESSIAS DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	FEUOADO DO EVARISTO – ENSINA	68,7	210º
FOR_281	Francisca Luciene da Silva	Comida de santo	68,7	209º
FOR_036	EMANUEL JERONIMO DA SILVA	Acelrador de resultados: mídias sociais para alavancar seu sucesso	68,3	211º
FOR_104	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITARIO (Município Pamamirim)	OFICINA DE FOTOGRAFIA - FOTOGRAFIA E CIDADANIA	68,0	212º
FOR_092	Tácylla Danyelle Lopes da Silveira Lima (São Gonçalo Amarante)	Iniciação à Fotografia com o celular	67,7	213º
FOR_207	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BARRETO (Município Parnamirim)	Social Mídia XXI	67,0	214º
FOR_274	MATHEUS VITOR DE SOUZA BARRETO (Município Parnamirim)	Instagram para Negócios	66,0	215º
FOR_259	MARCIO FIRMINO DA SILVA	Projeto Gargalhando	65,3	216º
FOR_120	ELISIANA GOMES DA SILVA	NegrArte	64,3	217º

FOR_339	LEONARDO RICHARD DE SOUZA GALENO	LEONARDO RICHARD DE SOUZA GALENO	63,0	218º
FOR_335	Amaro Bezerra da Silva Neto	Intensivão da Comédia Stand Up	63,0	219º
FOR_339	ISAC LINDERBERG BRITO SILVA	PALHAÇO ENCHIRIDO ENSINA	62,3	220º
FOR_294	GUIPSON RODRIGUES CLEMENTINO	FOTOGRAFIA DE BOISO	60,0	221º

3. NÃO CLASSIFICADOS (ABAIXO DO PONTO DE CORTE)				
FOR_288	Danielle Lisboa Fontes	MARRAPAZ arrume essas redes sociais	58,7	222º
FOR_256	WHATSANA RAMOS FREIRE DA SILVA	Oficina de Culinária Básica e Saudável	55,0	223º
FOR_334	Carlos Antonio de Medeiros Braga	Carlos Braga canta	51,3	224º
FOR_336	ARIGAMELEIRA DE NORONHA	OFICINA DE HARPA POR ARI NORONHA	51,3	225º
FOR_338	CHICO FOMM ENSINA		51,0	226º

TERRITÓRIO ASSU MOSSORÓ – CATEGORIA INDIVIDUAL FORMAÇÃO (12 prêmios)

Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA	ORDEM CLASSIFICATÓRIA
FOR_173	Dennis Emanuel Xaxá da Silva	Linguagem Teatral na Escola: O Teatro como prática pedagógica na formação de educadores da Rede Pública de Mossoró.	93,0	1º
FOR_011	John Wayne Sousa e Silva	Quibungo: a capoeira como inclusão social	91,5	2º
FOR_176	IZAIRA THALITA DA SILVA LIMA	#VEMQUETEM - Oficina de Mídias Sociais	89,5	3º
FOR_138	NATÁLIA CRISTINA NEGREIROS EVANGELISTA	DANCE(ON) – Histórias e experimentos em uma nova realidade	89,0	4º
FOR_149	FRANCISCA LENILDA DA SILVA	: Arte para a Vida.	89,0	5º
FOR_296	DEILSON JOAQUIM PEREIRA RAMOS DA CRUZ	MAQUIANDO ON-LINE (OFICINA DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA)	87,0	6º
FOR_318	POLIANA JUTIC CAMPELLO	: "O Mundo encantado de malabarismo com reciclagem"	87,0	7º
FOR_056	Antonio Nascimento da Silva Filho	De repente nasce o cordel	85,5	8º
FOR_206	MARCELO CLAUDIO MORAIS DA SILVA	Xilogravura – Nordeste contado em gravuras de madeira	85,5	9º
FOR_046	: Associação Cultural Cidade Viva	A arte do ator é criar personagens	84,5	10º
FOR_144	Odara Inaê dos Santos	Sentimento, Dança e Movimento	84,5	11º
FOR_152	Valter Carlos de Menezes	Cante pra Valer!	84,5	12º
FOR_067 (Prêmio remanejado do Mato Grande)	João Luiz Gomes da Rocha	TocArte – Violão para iniciantes.	83,0	13º
FOR_182 (Prêmio remanejado do Mato Grande)	Roberta Lúcia dos Santos Silva	Vai ter Sanfona nesse chão - Oficina remota de xote e baião	83,0	14º
FOR_237 (Prêmio remanejado do Mato Grande)	CLAUDIA MARIA AZEVEDO XAVIER	: TÉCNICA VOCAL PARA O TEATRO MUSICAL	82,0	15º
FOR_108 (Prêmio remanejado do Mato Grande)	Walisson Pereira da Silva	Oficina de violão: A música como instrumento de engajamento cultural	81,5	16º
FOR_291 (Prêmio remanejado do Mato Grande)	Alex Magno de Oliveira Silva	: Oficina de Violão – ritmos nordestinos	81,0	17º
FOR_069 (Prêmio remanejado do Mato Grande)	GRUPO ARRUAÇA DE TEATRO AMADOR / JOSÉ AUGUSTO PINTO	Oficina de Teatro de Formas Animadas com Ênfase no Mamulengo.	80,0	18º
FOR_328 (Prêmio remanejado do Potengi)	Pedro Victor da Silva Azevedo	PAPO DE POETA	80,0	19º
FOR_251 (Prêmio remanejado do Potengi)	SANDERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	O IMPACTO DA UTILIZAÇÃO DAS REDES SOCIAIS NA SOCIEDADE ATUAL	79,0	20º
FOR_284 (Prêmio remanejado do Potengi)	JORIANA DE FREITAS PONTES	: MAQUIAGEM ARTÍSTICA - CARACTERIZAÇÃO PULSANTE E VIVA PARA A CENA DO ARTISTA.	79,0	21º
FOR_225 (Prêmio remanejado do Potengi)	FRANCISCO DE ASSIS FREIRE DO NASCIMENTO	FLAUTEAR	77,0	22º
FOR_121 (Prêmio remanejado do Sertão Central Cabugi)	PEDRO JUCIÊ DO NASCIMENTO CRUZ	arte de esculpir em madeira	76,0	23º
FOR_329 (Prêmio remanejado do Sertão Central Cabugi)	RUAM CARLOS OLIVEIRA DE MELO	A arte de maquiar	75,0	24º
FOR_134 (Prêmio remanejado do Sertão Central Cabugi)	RODOLFO ALLEN TEODÓSIO DA SILVA	LUZ CINEMATOGRAFICA	74,5	25º
FOR_261 (Prêmio remanejado do Alto Oeste)	DANIEL ÂNGELO DA COSTA NETO	A ARTE DO MESTRE DANIEL DE CHICO NO TEATRO DE JOÃO REDONDO	73,5	26º

2. CADASTRO DE RESERVA				
FOR_228	Alexandre Magno da Costa Zacarias	OFICINA DE ARTE EM FOTOGRAFIAS: A IMAGEM DA SUA CIDADE QUE SAI DE VOCÊ	72,5	27º
: FOR_250	: Leonardo Saldanha Santos	Dança Conectada	72,0	28º
FOR_226	: FRANCISCO DE ASSIS FREIRE DO NASCIMENTO	MAIS SAX	71,0	29º
FOR_229	: Alexandre Magno da Costa Zacarias	DOCE DESAFIO: DESCOMPLICANDO A ARTE DE COZINHAR	70,5	30º
FOR_227	Alexandre Magno da Costa Zacarias	Mergulhando nas redes sociais	69,5	31º
FOR_198	VALTER CARLOS DE MENEZES	CANTE PRA VALER!	(Substituído por FOR_307 em razão de ser mesmo projeto avaliado e selecionado)	
FOR_307	NATHALIA FREIRE DE ANDRADE FONSECA DE SOUSA	PRODUÇÃO ARRETADA	68,5	33º
: FOR_115	FLAVIA PIMENTEL RAMOS	No balanço da saia	67,5	34º
FOR_293	THALISON CIOC SOUSA	QUADRILHAS E BLOCOS	63,5	35º

3. NÃO CLASSIFICADOS (ABAIXO PONTO DE CORTE)				
FOR_314	MADSON NEY LEITE DANTAS BEZERRA	Roteiro arretado	57	56,5

TERRITÓRIO SERIDÓ – CATEGORIA INDIVIDUAL FORMAÇÃO (08 prêmios)

Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA	ORDEM CLASSIFICATÓRIA
FOR_252	MARCOS TULIO FERNANDES	Construção de Brinquedos Populares e confecção do Boneco de João Redondo	95,0	1º
FOR_096	Suzete Maria Costa dos Santos Dantas	Saxofone, gênero e empreendedorismo: oficina para mulheres saxofonistas do Seridó do RN	93,0	2º
FOR_185	TEREZINHA ALVES DE BRITO	Doces do Seridó	93,0	3º
FOR_214	Rani Priscila de Sousa	Artesanato e cultura local: oficina de bonecas de pano e estratégias de comercialização	93,0	4º
FOR_156	CATARINA ARAÚJO DE MEDEIROS	Brincadeiras de Calungas e João Redondo	91,5	5º
FOR_310	: LINDOALDO VIEIRA CAMPOS JUNIOR	CANTORIA DE VIOLA: TEORIA E PRÁTICA	91,0	6º
FOR_022	Maria Marcela Freire	Oficina de poesia potiguar falada: Vozes que ecoam do meu grande elefante de pedra	89,0	7º
FOR_084	DAMIÃO PEREIRA DA SILVA	Artes circenses	89,0	8º
FOR_091 (Prêmio remanejado do AGRESTE LITORAL SUL)	JONAS LINHARES DE ARAÚJO	RECICLANDO E CRIANDO ADEREÇOS CARNAVALESCOS	88,0	9º
FOR_006 (Prêmio remanejado do SERTÃO APODI)	Kahdynn Mendes de Melo	CIMENTEIRAS – PARTILHAS ARTESANAIS	87,0	10º

2. CADASTRO DE RESERVA				
FOR_319	Associação Comunitária Cultural Amigos da Casa de Cultura Sobrado do Padre Guerra – União do Sobrado	Oficina de Cordel “CORDEL... UM CONTO, UM CANTO”	86,0	11º
: FOR_050	José Fernandes Dantas Júnior	Da canção ao gesto interpretativo: aspectos técnico-vocais e estéticos do canto popular	85,5	12º
: FOR_174	Maria Aparecida Batista	: Costurando arte.	83,0	13º
: FOR_083	JOSÉ IVANALDO DA SILVA	OFICINA DE MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DE SOPRO	82,5	14º
FOR_063	: Emanuel Anderson de Souto Veríssimo	APRENDENDO JOÃO REDONDO	81,5	15º
FOR_126	GILMA DANTAS DA SILVA BRITO	: Oficina de Culinária Tradicional do Seridó	80,0	16º
FOR_130	: JOÃO SÉRGIO SILVA SANTOS	OFICINA DE ESCRITA CRIATIVA	78,5	17º
FOR_312	Adriano Bezerra Nunes	A TÉCNICA E A ESTÉTICA DA LUZ	76,0	18º
: FOR_280	ALA URSADO POCO DE SANTANA	Papietagem e Reciclagem	72,5	19º
FOR_042	Cassiano Quinino de Medeiros Figueiredo	Projeto: Reaproveitar Óleo de Cozinha para produzir sabão	70,0	20º
FOR_002	Bruno César dos Santos	Construção da Mascara	66,5	21º

TERRITÓRIO SERTÃO APODI – CATEGORIA INDIVIDUAL FORMAÇÃO (04 prêmios)

Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA	ORDEM CLASSIFICATÓRIA
FOR_005	Francisco Leonardo Alves da Silva	O Xadrez da Movimentação e do Jogo da Capoeira Angola	84,7	1º
FOR_231	Lourran y Steffany de Souza Matias	Iniciação no mundo dos adereços juninos	82,7	2º
FOR_244	Carlos Eduardo Ribeiro de Albuquerque	Corre seu menino que a junina vai começar	77,7	3º
FOR_230	Lourran y Steffany de Souza Matias	Dança, a arte de movimentação do corpo Agreste (Proponente apresentou 02 projetos. Em razão de escolha de projeto o foi prêmio remanejado para território Seridó para For_006)	77,0	4º

TERRITÓRIO SERTÃO SERTÃO CENTRAL CABUGI – CATEGORIA INDIVIDUAL FORMAÇÃO (04 prêmios)

Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA	ORDEM CLASSIFICATÓRIA
FOR_132	MAX KENNEDY COSTA SOUZA	O Protagonismo da Gestão de Mídias e da Criação de Arte	88,7	1º

TERRITÓRIO SERTÃO AGRESTE LITORAL SUL – CATEGORIA INDIVIDUAL FORMAÇÃO (04 prêmios)

Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA	ORDEM CLASSIFICATÓRIA
FOR_119	RENATO LUIZ VASCONCELLOS JUNIOR	Oficina de Montagem de Som para Apresentação Ao Vivo (Presencial ou Virtual)	88,0	1º
FOR_037	GRACILIANO SOARES	TRANÇANDO MEMÓRIAS	82,5	2º
FOR_246	Janiilson do Nascimento Silva	Flauta Docinha Qui nem Rapadura	72,5	3º
FOR_153	Janiilson do Nascimento Silva	Sax Do Agreste (Proponente apresentou 02 projetos. Em razão de escolha de projeto o foi prêmio remanejado para território Seridó para For_091)	69,0	

TERRITÓRIO TRAÍRI – CATEGORIA INDIVIDUAL FORMAÇÃO (04 prêmios)

Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA	ORDEM CLASSIFICATÓRIA
FOR_278	Maria Rosimar da Silva	PROJETO DE OFICINA DE DANÇA: O FREVO NA PONTA DO PÉ	91,5	1º
FOR_248	MARIA KELCIMERY DA SILVA COSTA	OFICINA FOTOGRÁFICA: MEU TRAÍRI	83,0	2º
FOR_277	José Edmilson da Rocha	Teatro em dias difíceis	82,5	3º
FOR_295	Wedson Moises de Souza Silva	PROJETO DE OFICINA DE DANÇA: DANÇA EM CENA	79,0	4º
2. CADASTRO DE RESERVA				
FOR_012	Crisanto Dantas Sales de Freitas	Ciclo de Oficinas Técnicas para o estudo do Violão e Teoria Musical (Agreste (Proponente apresentou 02 projetos. Em razão de escolha de projeto, passa FOR_029 a assumir a colocação do mesmo)	79,0	
FOR_029	Antonio Carlos da Silva e Souza	Aulas de Acordeon	77,5	5º
FOR_061	CAMILO HENRIQUE DANTAS SOARES	OFICINA DE ARRANJOS MUSICAIS PARA BANDA DE MÚSICA	75,5	6º
FOR_107	José Eriberto da Silva Bezerra	AMPLIANDO O MUNDO JUNINO EM DIVERSOS SEGMENTOS	73,0	7º

TERRITÓRIO ALTO OESTE – CATEGORIA INDIVIDUAL FORMAÇÃO (04 prêmios)				
1. SELECIONADOS				
Nº INSCRIÇÃO	PROPOSNTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA	ORDEM CLASSIFICATÓRIA
FOR_017	Francisco de Assis Silva	Oficina de Literatura de Cordel	94,0	1º
FOR_326	RAIMUNDO NONATO FILHO	PRÁTICA DE LEITURA E ESCRITA CRIATIVA	91,0	2º
FOR_242	Alrivan Paiva da Silva	Oficina de Bateria online	75,5	3º
*Repúblique-se por incorreção				
Joaquim Crispiniano Neto Diretor Geral da FJA				
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO				
RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE CONCURSO EDITAL 010/2020 - ECOS DO ELEFANTE: APOIO CULTURAL AOS MUNICÍPIOS POTIGUARES				
FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO				
PROCESSO SEI Nº. 03610006.002030/2020-90 - FJA/RN				
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO				
A Fundação José Augusto, por meio do seu Diretor-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar e adjudicar o resultado de seleção do Edital 010/2020 - Ecos do Elefante: Apoio Cultural aos Municípios Potigulares, realizado com recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), cujo objeto é fomentar, em âmbito estadual, de 229 (duzentas e vinte e nove) iniciativas artísticas ou culturais nas categorias de Ações de Incentivo à Leitura; Formação; Patrimônio Cultural; Artes Visuais; Música e Artes Cênicas; Audiovisual e Novas Tecnologias e Difusão Cultural, produzidas por trabalhadores e trabalhadoras da cultura residentes e domiciliados no Rio Grande do Norte, com atuação artística ou cultural comprovada há pelo menos 2 (dois) anos. A listagem a ser homologada, no que se refere aos proponentes Contemplados, é a seguinte:				
CONTEMPLADOS CATEGORIA 1: AÇÕES DE INCENTIVO A LEITURA				
CATEGORIA: AÇÕES DE INCENTIVO A LEITURA - CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS				
CLASSIFICAÇÃO	CÓD. SEGMENTO	PROPOSNTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA
1º	AIL_011	Perpétua Simon e da Silva Alves	Sertão Encantado do Povo Colorido	84,0
2º	AIL_021	Rivaldo Teófilo Dantas Júnior	Encontro com O Pequeno Príncipe Preto	81,7
3º	AIL_026	Maria Silvanete da Cunha Ozório	Histórias Contadas e Cantadas	74,7
CATEGORIA: AÇÕES DE INCENTIVO A LEITURA - CLUBES DE LEITURA				
CLASSIFICAÇÃO	CÓD. SEGMENTO	PROPOSNTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA
1º	AIL_013	Associação Comunitária Sócio Cultural de Major Sales	Clube de Leitura Leituraidade	96,3
2º	AIL_018	Grupo Cultural Balai das Artes	Cimada da Leitura	92,0
3º	AIL_020	Alizandra de Assis Candido Lopes	Clube da Leitura Francisco Maria Albino	89,3
4º	AIL_006	Raimundo Nonato Filho	Clube de Leitura: Sociedade dos Leitores Vieirenses	87,0
5º	AIL_007	Associação Comunitária Raimundo Preto	Clube de Leitura Paixão de Ler	86,7
6º	AIL_022	Otávio Teixeira de Carvalho Neto	Clube de Leitura da Casa Formosa	85,7
7º	AIL_016	Pedro César Pereira de Almeida	Os poetas do junco do amanhã	82,3
8º	AIL_019	Ana Lúcia da Silva	Clube Leitura e Alegria	81,3
9º	AIL_014	Instituto de Ação Social e Cidadania Nilo e Isabel Neri - IASNIN	Clube de Leitura São Miguel do Gostoso	80,7
10º	AIL_009	Antonia Lenilda Pereira	Clube Leitura	80,0
11º	AIL_003	Maria do Carmo Dantas de Souza	Clube de Leitura Monsenhor Expedito Medeiros	78,3
12º	AIL_023	Alcivânia de Oliveira Menezes	Comunidade Literária Sertões do Açu	73,7
CATEGORIA: AÇÕES DE INCENTIVO A LEITURA - PONTOS DE LEITURA				
CLASSIFICAÇÃO	CÓD. SEGMENTO	PROPOSNTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA
1º	AIL_008	Associação Comunitária Voluntários da Leitura	A Literatura e os livros no Ponto de Leitura da Biblioteca Comunitária Keutre Gláudia	87,0
2º	AIL_017	Edileide Oliveira Bezerra Vilaça	Ponto de Leitura Quitanda Literária	83,3
CATEGORIA: AÇÕES DE INCENTIVO A LEITURA - PUBLICAÇÃO DE FOLHETOS DE CORDEL				
CLASSIFICAÇÃO	CÓD. SEGMENTO	PROPOSNTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA
1º	AIL_002	Joelson Silva de Araújo	Folheto Casa do Estudante de Caicó: Há 60 Anos formando filhos no Seridó	91,7
2º	AIL_010	Pedro César Pereira de Almeida	Xadrez em forma de Poesia	83,3
CATEGORIA: AÇÕES DE INCENTIVO A LEITURA - PUBLICAÇÃO DE LIVRO				
CLASSIFICAÇÃO	CÓD. SEGMENTO	PROPOSNTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA
1º	AIL_024	Karina Maria da Silva Souza	Livro Poderes e Processos... Alzira Soriano	91,7
2º	AIL_027	Jairo José Campos da Costa	Memorial Acadêmico Prof. Dr. Jairo José Campos da Costa	86,7
3º	AIL_001	Josenildo Dantas de Medeiros	O Sr. Borderlaine, Despertar	Premiação remanejada da ação Clubes de Leitura 73,3
CONTEMPLADOS CATEGORIA 2: FORMAÇÃO				
CATEGORIA: FORMAÇÃO - OFICINAS DE PALHAÇARIA				
CLASSIFICAÇÃO	CÓD. SEGMENTO	PROPOSNTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA
1º	FOR_002	Francisco Jardeu Amorim de Oliveira	Umanizal Terra de Palhaços	92,7
CATEGORIA: FORMAÇÃO - OFICINAS DE ARTESANATO				
CLASSIFICAÇÃO	CÓD. SEGMENTO	PROPOSNTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA
1º	FOR_001	Kahdynn Mendes de Melo	Fuxicar Oficina Cnativa	89,7
2º	FOR_006	Andrea Bronzeado Cahino de Almeida	Oficinas Mosaico nas ruas	89,3
3º	FOR_005	Abraão Maximiano da Silva	Oficina Artesanato em Barro	82,0
4º	FOR_003	Maria de Fátima Amorim	Oficina Artevida Artesanato	79,0
CATEGORIA: FORMAÇÃO - OFICINA BÁSICA DE FOTOGRAFIA				
CLASSIFICAÇÃO	CÓD. SEGMENTO	PROPOSNTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA
1º	FOR_004	Lucas Nathan Jácome de Araújo	Entre Lentes e momentos – Oficina de fotografia mobile	79,3
CONTEMPLADOS CATEGORIA 3: PATRIMÔNIO CULTURAL				
CATEGORIA: PATRIMÔNIO CULTURAL - MESTRES E MESTRAS				
CLASSIFICAÇÃO	CÓD. SEGMENTO	PROPOSNTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA
1º	PAC_003	Marcelino Martins de Lima	Mestre da Cultura Tradicional	100,0
2º	PAC_007	Francisco Nelson da Costa	Mestre da Cultura Tradicional	98,0
3º	PAC_001	Maria de Azevedo Santos	Mestres e mestras da cultura tradicional	97,7
4º	PAC_008	Francisco de Assis Silva	Mestres e mestras da Cultura tradicional	96,3
5º	PAC_009	Daniel Angelo da Costa Neto	Mestres e mestras da cultura tradicional – Teatro de João Redondo	95,7
CATEGORIA: PATRIMÔNIO CULTURAL - ESPAÇOS MUSEOLÓGICOS				
CLASSIFICAÇÃO	CÓD. SEGMENTO	PROPOSNTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA
1º	PAC_010	Centro de Documentação e Comunicação Popular CECOP	Museu Quilombola Gideio Veio	95,7
2º	PAC_005	Grupo Mutirão	Museu Escravo Jacó, Luís Gomes-RN	Premiação remanejada da ação Pontos de Leitura 93,0
3º	PAC_002	Associação Fundação Cultural Professor Jairo José Campos da Costa	Museu de Cultura Popular, Dantas-RN	Premiação remanejada da ação Pontos de Leitura 78,0
CATEGORIA: PATRIMÔNIO CULTURAL - REGISTRO AUDIOVISUAL				
CLASSIFICAÇÃO	CÓD. SEGMENTO	PROPOSNTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA
1º	PAC_006	Antonio Rendon de Oliveira Bessa	Quintal dos Paranaúes	83,3
2º	PAC_004	Bruna Patrícia da Silva	Fotos da Negra de Laço – Bruna Lins	66,7
CONTEMPLADOS CATEGORIA 4: ARTES VISUAIS				
CATEGORIA: ARTES VISUAIS - EXPOSIÇÃO INÉDITA				
CLASSIFICAÇÃO	CÓD. SEGMENTO	PROPOSNTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA
1º	ARV_004	Raphael Eduardo Fernandes de Araújo	São Vicente em Cores	89,0
2º	ARV_002	Yuri Lima Bessa	Pirogrando com Yuri Bessa	87,7
3º	ARV_006	Ednaide Osani da Silva	Exposição Criou Raiz	83,3
4º	ARV_003	José Daniel Filho	Exposição Ventos que Navegam	81,7
5º	ARV_005	Messias Rodrigues dos Santos	Artes Visuais: Artesanato	77,3
6º	ARV_001	Francisco das Chagas Campos	Campos Miniaturas	73,3
CATEGORIA: MÚSICA E ARTES CÊNICAS - GRAVAÇÃO DE CD				
CLASSIFICAÇÃO	CÓD. SEGMENTO	PROPOSNTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA
1º	MAC_020	Filippo Rodrigo Rabelo dos Santos	CD Enquanto eu não te encontro: Trilha Sonora	89,3
2º	MAC_013	Francisco Nelson da Costa	Gravação do CD dos Caboclos de Major Sales – Malhação de Judas	89,0
3º	MAC_007	Ricardo Augusto Pereira	Música para Teatros de Bonecos	86,7
4º	MAC_001	Francisco Leonardo Alves de Souza	Ecos da minha ancestralidade	82,0
5º	MAC_019	Francisco de Assis Silva	CD Pisada Forte!	80,3
6º	MAC_003	Felipe Rai Azevedo Freire	CD Perambular	75,7
7º	MAC_006	Bruna Patrícia da Silva	1º CD Autoral – Bruna Lins	74,3
CATEGORIA: MÚSICA E ARTES CÊNICAS - ESPETÁCULO DE TEATRO				
CLASSIFICAÇÃO	CÓD. SEGMENTO	PROPOSNTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA
1º	MAC_010	Vanilson Moises da Silva	Musical Auto de Natal – O Príncipe da Paz 3ª Edição	88,0
2º	MAC_009	Companhia Cultural Ciranduis	Teatro: A Loja de Chapéus	83,3
3º	MAC_023	Maria da Conceição da Silva	Montagem de Espetáculo Um Sonho de Natal	80,0
4º	MAC_008	Elman Eduardo Félix de Moraes	O Auto do Boi-Bumbá	78,7
5º	MAC_005	José Nerivan Silvestre	Projeto Palco das Artes	Premiação remanejada da ação Pontos de Leitura 77,0
6º	MAC_014	Djnan Charley Pereira de Oliveira	Oficina Projeto Recreando com Prazer	Premiação remanejada da ação Pontos de Leitura 71,7
CATEGORIA: MÚSICA E ARTES CÊNICAS - ESPETÁCULO DE DANÇA				
CLASSIFICAÇÃO	CÓD. SEGMENTO	PROPOSNTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA
1º	MAC_004	Cícero Mendes Oliveira	Música e Artes Cênicas	87,3
2º	MAC_018	Associação Grupo Cultural Conção Junino	Dança: Coração Junino	77,7
3º	MAC_021	Lourany Steffany de Souza Matias	Dança: Espelho, espelho meu, tem um Nordeste mais belo que o meu?	75,0
4º	MAC_024	Damião Carlos Amaro	A Arte da Capoeira transformando vidas	74,3
CONTEMPLADOS CATEGORIA 6: AUDIOVISUAL				
CATEGORIA: AUDIOVISUAL - CURTA METRAGEM				
CLASSIFICAÇÃO	CÓD. SEGMENTO	PROPOSNTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA
1º	AUD_001	Catarina Araújo de Medeiros	Bonequeiras do Seridó	91,0
2º	AUD_012	Otávio Teixeira de Carvalho Neto	Curta Metragem Nossas Memórias	89,7
3º	AUD_009	Emanuel Alves Leite	Colorindo o Gavião com Arte & Riso	89,3
4º	AUD_005	Carlos Eduardo Ribeiro de Albuquerque	O mundo preto e branco das bandeirinhas coloridas	80,3
5º	AUD_011	Lourany Steffany de Souza Matias	Curta Metragem O que seu corpo dança?	Premiação remanejada da ação Espetáculos Infanto-juvenis 75,7
CATEGORIA: AUDIOVISUAL - VIDEOCLIPES				
CLASSIFICAÇÃO	CÓD. SEGMENTO	PROPOSNTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA
1º	AUD_006	Ricardo Augusto Pereira	Clípe Palhaço Mateus	80,7
2º	AUD_008	Edileide Oliveira Bezerra Vilaça	Videoclipe Amar de todas as formas de amar	80,0
CATEGORIA: AUDIOVISUAL - DOCUMENTÁRIO				
CLASSIFICAÇÃO	CÓD. SEGMENTO	PROPOSNTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA

1º	AUD_003	Josedito Coringa Bezerra	Camaubais: Nossa gente, nossa história		95,7
2º	AUD_010	Associação Comunitária Cultural Amigos da Casa Cultura de Umarizal	Documentário Umarizal que ouvi falar		90,3
3º	AUD_007	Dhonatan Gonçalves Batista de Lima	Major Sales conta contos da história de nossa gente	Premiação remanejada das ações Publicação de Folhetos, Oficinas de Gestão e Oficina de Maquiagem	86,7
4º	AUD_002	Adriano Campelo da Silva	Acari visto de cima	Premiação remanejada das ações Publicação de Folhetos, Oficinas de Gestão e Oficina de Maquiagem	86,3
5º	AUD_004	Antonio Ronivon de Oliveira Bessa	Gunga Berra no Pé de Serra: História, sobrevivência e atuação da Capoeira...	Premiação remanejada das ações Publicação de Folhetos, Oficinas de Gestão e Oficina de Maquiagem	76,3
CONTEMPLADOS CATEGORIA 7: NOVAS TECNOLOGIAS E DIFUSÃO CULTURAL					
CATEGORIA: NOVAS TECNOLOGIAS E DIFUSÃO CULTURAL - BLOGS CULTURAIS					
CLASSIFICAÇÃO	CÓD. SEGMENTO	PROPOONENTE	NOME DO PROJETO		MÉDIA
1º	NTD_003	Lindemberg da Silva Bezerra	Blog Cultura de Janduis RN		90,3
2º	NTD_002	Associação Comunitária Raimundo Preto	Blog Raiz Cultural		82,0
3º	NTD_001	Antonio Ronivon de Oliveira Bessa	Blog de Cultura Quintal do Paranaê		60,3

CONTEMPLADOS CATEGORIA 7: NOVAS TECNOLOGIAS E DIFUSÃO CULTURAL				
CATEGORIA: NOVAS TECNOLOGIAS E DIFUSÃO CULTURAL - BLOGS CULTURAIS				
CLASSIFICAÇÃO	CÓD. SEGMENTO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA
1º	NTD_003	Lindemberg da Silva Bezerra	Blog Cultura de Janduis RN	90,3
2º	NTD_002	Associação Comunitária Raimundo Preto	Blog Raiz Cultural	82,0
3º	NTD_001	Antonio Ronivon de Oliveira Bessa	Blog de Cultum Quintal do Paranaú	60,3

CATEGORIA: NOVAS TECNOLOGIAS E DIFUSÃO CULTURAL - REVISTA ONLINE				
CLASSIFICAÇÃO	CÓD. SEGMENTO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MÉDIA
1º	NTD_004	Raimundo Nonato Filho	Revista mensal da Sociedade dos leitores do Alto Oeste Potiguar	84,0
2º	NTD_005	Sulla Débora Ovídio Miranda	Pretas em Foco	81,7

Devolvo os autos ao Coordenador do Edital para proceder com publicação e demais trâmites quanto à contratação. Natal/RN, 22 de Dezembro de 2020.

JOAQUIM CRISPINIANO NETO

Diretor - Geral da FJA

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

Departamento Estadual de Trânsito

Portaria nº 918/2019-GADIR*
Natal (RN), 04 de setembro de 2019.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regime Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8.636 de 22 de Abril de 1983;
R E S O L V E:
I - Conceder por 02 (dois) anos, a partir da data de 13 de março de 2020, nos termo do Artigo 11 da Resolução 358/10 de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e dos §§ 4º e 8º do Artigo 11 da Portaria 2.207/2010-GADIR de 08 de novembro de 2010, o Credenciamento do SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ Nº 73.471.963/0063-40, situado na Av. Inácio Pereira do Vale Neto, Nº 55, CEP: 59626-705, Mossoró/RN, para atuar como entidade com a finalidade de capacitar condutores, nos seguintes cursos: Transporte Coletivo de Passageiros; Transporte de Escolares; Transporte de Produtos Perigosos; Transporte de Veículos de Emergência; e Transporte de Cargas Indivisíveis.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se.
Dê-se ciência e cumpra-se.
JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Geral - DETRAN/RN
*Republicada por incorreção

Portaria nº 1000/2020-GADIR
Natal (RN), 14 de dezembro de 2020.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 33, incisos I e XI, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto no 6.883, de 31 de março de 1976;
CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria no 1.125/2019-GADIR, de Credenciamento de Entidades de Serviços Médicos e Psicológicos, publicada no DOE no 14.520, de 16 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO que compete ao DETRAN/RN cumprir e fazer cumprir as normas de trânsito, no âmbito de sua jurisdição;
R E S O L V E:
Art 1o Nomear ULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA, mat. 214612-6; HIGIA BETANIA PESSOA, mat. 220870-9; CÉLIA CRISTINA FREIRE DE OLIVEIRA, mat. 176463-2 e CAMILA DOS ANJOS MELO, mat. 203717-3, para compor a Comissão Especial de Credenciamento de Entidades de Serviços Médicos e/ou Psicológicos, sob a presidência da primeira, com fins a credenciar as entidades de serviços médicos e/ou psicológicos e os respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos a elas vinculados.
Art 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e especialmente a Portaria no 002/2019-GADIR, publicada no DOE no 14.325 de 04 de janeiro de 2019.
JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Geral - DETRAN/RN

Portaria nº 1001/2020-GADIR
Natal (RN), 14 de dezembro de 2020.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 33, incisos I e XI, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto no 6.883, de 31 de março de 1976;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 147, I, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), e no Art. 2º, §§ 3º e 4º, da Lei 9.602, de 21 de janeiro de 1998;
CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 425/2012, que trata dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica, a Resolução CFM n. 2.056/2013 e as Resoluções CFP n. 010/2017 e 01/2019;
CONSIDERANDO que compete ao DETRAN/RN cumprir e fazer cumprir as normas de trânsito, no âmbito de sua jurisdição;
R E S O L V E:
Art 1º Nomear ANA MARIA XAVIER DE OLIVEIRA, mat. 171415-5; CÉLIA CRISTINA FREIRE DE OLIVEIRA, mat. 176463-2; CAMILA DOS ANJOS MELO, mat. 203717-3 e ULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA, mat. 214612-6; para compor a Comissão de Fiscalização de Entidades de Serviços Médicos e/ou Psicológicos, sob a presidência da primeira, com fins a fiscalizar as entidades de serviços médicos e/ou psicológicos credenciadas junto ao DETRAN/RN e os respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos a elas vinculados.
Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e especialmente a Portaria n. 944/2016-GADIR, publicada no DOE de 14 de junho de 2016.
JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Geral - DETRAN/RN

Portaria nº 1063/2020 - GADIR
Natal (RN), 22 de dezembro de 2020.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 6.883 de 31 de março de 1976;
CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria 1125/2019, de Credenciamento de Entidades de Serviços Médicos e Psicológicos, publicada no DOE nº 14.520 de 16/10/2019, e nos termos da Resolução CONTRAN nº 425/2012;

CONSIDERANDO que compete ao Departamento Estadual de Trânsito cumprir e fazer cumprir as normas de trânsito, no âmbito de sua jurisdição;
R E S O L V E:
Art 1º. Revonar o credenciamento da profissional psicóloga, a Sra. Adriana Samiles Barros da Silva (CRP 17ª nº 1225), junto à entidade Fabiane Dias da Silva - ME (Daltier Recursos Humanos), CNPJ/MF nº 08.147.483/0001-63, para a realização de exames de avaliação psicológica necessários à obtenção da autorização para conduzir ciclomotor - ACC, permissão e renovação da Carteira Nacional de Habilitação, e a adição e mudança de categoria.
Art 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Geral - DETRAN/RN

Portaria nº 1067/2020 Natal/RN, 22 de dezembro de 2020.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 33, Inciso I e XI, do Regulamento Geral da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8.636 de 22 de abril de 1983;
CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar as competências de Cursos, no tocante a sua subordinação institucional;
CONSIDERANDO a necessidade de promover o aperfeiçoamento de sua estrutura administrativa, visando à melhoria de seu desempenho, em atendimento às orientações do seu Planejamento Estratégico;
CONSIDERANDO a missão do DETRAN/RN de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito, promover a segurança no trânsito e a cidadania, exercer outras atribuições previstas nas leis e nos regulamentos federais sobre trânsito e tráfego e cumprir as instruções e resoluções do Conselho Nacional de trânsito - CONTRAN e do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN;
CONSIDERANDO a necessidade permanente de promover a Educação Para o Trânsito;
CONSIDERANDO que essas iniciativas implicam em economicidade e segurança social;
CONSIDERANDO as Resoluções do CONTRAN - DENATRAN, em especial a Resolução nº 789, 18 de junho de 2020, e demais normas complementares que estejam em especial caso, em consonância com a Resolução nº 515/2014 - CONTRAN, que estabelece critérios de padronização para funcionamento das Escolas Públicas de Trânsito;
CONSIDERANDO a efetiva aplicação do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997) - CTB e cumprimento da Política Nacional de Trânsito;
CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do artigo 74, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;
CONSIDERANDO o devido ordenamento e aplicação do Capítulo XIV, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos uniformes, propor medidas Administrativas - Técnicas e pedagógicas sobre o funcionamento das Instituições e Entidades Credenciadas e registradas pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os processos de formação, qualificação, atualização, reciclagem e avaliação dos candidatos condutores, priorizando a Defesa da Vida e a segurança de todos os usuários do trânsito;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação, a integração entre as instituições e entidades responsáveis por todas as fases do processo de capacitação, qualificação e atualização de recursos humanos e reciclagem de candidatos e condutores;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer padrões mínimos de eficiência para o funcionamento da Escola Pública de Trânsito do Estado do Rio Grande do Norte, de modo a contribuir para maior equidade no exercício do direito à mobilidade no espaço público e para a segurança no trânsito.
CONSIDERANDO a competência da ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - EPTRAN/RN - voltada para a formação de Examinadores de Trânsito, com o objetivo de instituir um padrão de atuação técnica - pedagógica por parte dos servidores do DETRAN/RN, para atuarem nos processos de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores, e avaliação de conhecimentos e habilidades dos candidatos e condutores para condução de veículos automotores.

RESOLVE:
Art. 1º - Disciplinar o Curso de formação de Examinadores de Trânsito, a partir do estrito cumprimento do que prescreve o art. 62 do Capítulo XVIII e o art. 63 do Capítulo XIX, ambos da Resolução nº 789/2020 - CONTRAN, regidos pela Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a abordagem pedagógica que deve ser adotada e as normas e diretrizes legais que tratam a formação profissional de Examinadores de Trânsito.
Art. 2º - Estabelecer a forma legal de procedimentos e encaminhamentos que o DETRAN/RN deverá adotar junto aos seus servidores, para atuarem na função de Examinador de Trânsito, em respeito ao art. 152 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/1997).
Art. 3º - Promover um ambiente favorável para formar recursos humanos para atuarem em cursos da área de trânsito e de atuação nos exames práticos de direção veiculares, a partir da qualificação do conjunto de servidores públicos, efetivos e/ou cedidos a esta Autarquia, bem como de outras Instituições Públicas solicitantes ou conveniadas ao DETRAN/RN.
Art. 4º - Os cursos de formação e atualização de Examinadores de Trânsito estarão condicionados ao lançamento prévio de Editais, em consonância com as devidas exigências de matrícula e cargas horárias, em respeito a Resolução do CONTRAN nº 789/2020.
Art. 5º - O pagamento de deslocamentos, estadias e os materiais didáticos-pedagógicos do proposto curso, serão custeados financeiramente através de diárias (quando assim necessitar), e os materiais didáticos - pedagógicos serão disponibilizados pelo DETRAN/RN.
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Geral - DETRAN/RN

Portaria nº 1064/2020-GADIR Natal(RN), 22 de dezembro de 2020.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 6.883 de 31 de março de 1976;
CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria 1125/2019, de Credenciamento de Entidades de Serviços Médicos e Psicológicos, publicada no DOE nº 14.520 de 16/10/2019 e nos termos da Resolução CONTRAN nº 425/2012.
CONSIDERANDO que compete ao Departamento Estadual de Trânsito cumprir e fazer cumprir as normas de trânsito, no âmbito de sua jurisdição;
R E S O L V E:
Art 1º. Renovar o Credenciamento da Clínica Integrada de Psicologia LTDA, (CNPJ/MF nº 19.069.131/0001-53), funcionando no endereço situado à Avenida Lima e Silva, nº 275, Centro Empresarial Oliveira, Lagoa Nova, CEP. 59.062-480, Natal/RN , na qualidade de entidade prestadora de serviços psicológicos; e de suas profissionais psicólogas, Srª Alécia Nadja Mesquita Brito (CRP-17ª 2471), Sr.ª Larissa Carvalho Fernandes do Rego (CRP-17ª 1592), Srª Sílvia Dias Pereira (CRP-17ª 4264) e Srª Emylle Susan Araújo de Santa Anna (CRP-17ª 2182) a ela vinculadas, para a realização de exames de avaliação psicológica necessários à obtenção da autorização para conduzir veículo ciclomotor, permissão e renovação da Carteira Nacional de Habilitação, e à adição e mudança de categoria, especificamente no âmbito do DETRAN/RN.
Art 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Geral - DETRAN/RN

Portaria nº 1066/2020-GADIR
Natal(RN), 22 de dezembro de 2020.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE/DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, Inciso I e XI do Regimento Geral desta autarquia, aprovado pelo Decreto Nº. 8636, de 22 de abril de 1983;
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder, a partir da data de publicação desta Portaria, pelo período de 12 meses, nos termos do Artigo 11 da Resolução Nº 358 de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito e dos §§ 4º e 8º do Artigo 11 da Portaria Nº 2.027-GADIR de 08 de novembro de 2010, e da Portaria 1.908/2015 - GADIR, credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BOA ESPERANÇA EIRELI, CNPJ/MF nº 34.157.838/0001-05, com funcionamento no endereço sito à Avenida Ceará, nº 79, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59.071-110;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Geral- DETRAN/RN

Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte-DER

PORTARIA Nº 0073 de 21 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, do Regulamento Geral do DER, aprovado pelo Decreto nº 5.209 de 06 de novembro de 1969 e suas alterações pelo Decreto nº 7.067 de 26.01.1977, RESOLVE aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias da Unidade de Controle Interno - UCI, para o período de janeiro a dezembro de 2021, conforme quadro em anexo. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Natal (RN), 22 de dezembro de 2020. Eng.º Civil Manoel Marques Dantas Diretor Geral-DER/RN

CALENDÁRIO 2021																											
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI																											
MESES	DIAS																										
Jan/Fev	28	29	1	2	3	4	5	8	9	10	11	12	17	18	19	22	23	24	25	26							
Mar	1	2	3	4	5	8	9	10	11	12	15	16	17	18	19	22	23	24	25	26							
Mar/Abr	29	30	31	5	6	7	8	9	12	13	14	15	16	19	20	22	23	26	27	28							
Abr/Mai	29	30	3	4	5	6	7	10	11	12	13	14	17	18	19	20	21	24	25	26							
Mai/Jun	27	28	31	1	2	4	7	8	9	10	11	14	15	16	17	18	21	22	23	24							
Julho	1	2	5	6	7	8	9	12	13	14	15	16	19	20	21	22	23	26	27	28							
Agosto	2	3	4	5	6	9	10	11	12	13	16	17	18	19	20	23	24	25	26	27							
Ago/Set	30	31	1	2	3	6	8	9	10	13	14	15	16	17	20	21	22	23	24	27							
Set/Out	28	29	30	1	4	5	6	7	8	11	13	14	15	18	19	20	21	22	25	26							
Nov	1	3	4	5	8	9	10	11	12	16	17	18	19	22	23	24	25	26	29	30							
13º/DEZEMBRO	ESTIMATIVO																										

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA

PORTARIA SEI Nº 66/2020
Assunto: Calendário de Reuniões da Unidade de Controle Interno
Data: 22/12/2020
Folha: 01/01
O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento em vigor, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões da Unidade de Controle Interno deste Instituto, para o período de janeiro a dezembro de 2021.
Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos Jetons aos servidores que compõem a referida Unidade, instituída inicialmente através da portaria Nº 220/2003-IDEMA de 30.06.2003 e reestruturada pela Portaria Nº 029/20 de 17.02.20-CONTROL, publicada no Diário Oficial do Estado de 20.02.20 e republicada por incorreção em 22.02.20.
Art. 3º A Unidade de Controle Interno remeterá mensalmente, anexo ao Processo de Jetons, Quadro Mensal de Despesas da Comissão; Quadro de Atividades Mensal com nº de Sessões e Relatório Individual de Informações da Análise processual Mensal(RINIA), para fins de pagamento.
Art. 4º Compete à Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, a implantação dos jetons na folha de pagamento deste instituto, de conformidade com as orientações oriundas da Controladoria Geral do Estado(CONTROL).
5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.
LEONLENE DE SOUSA AGUIAR
Diretor Geral

Secretaria de Estado da Saúde Pública

Processo nº 00610040.003097/2020-19
Portaria-SEI Nº 3571, de 21 de dezembro de 2020.

Institui a Comissão Especial para o monitoramento da execução do Projeto de incentivo ao Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DDO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54, I, III, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999;
Considerando a Portaria nº 1.812/GM/MS/2020 de 22 de julho de 2020 que instituiu incentivo financeiro para o custeio do Projeto de incentivo ao Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde, junto ao Ministério da Saúde - MS;
Considerando a Portaria nº 3.065/GM/MS/2020 11 de novembro de 2020, a qual homologa o resultado da avaliação de Projetos e autoriza a transferência de incentivos financeiros de custeio aos estados e ao Distrito Federal, para o aprimoramento das ações de gestão;
Considerando que a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP possui aprovação, junto ao Ministério da Saúde - MS, do Projeto de incentivo ao Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde, por meio da a Portaria nº 3.065/GM/MS/2020 11 de novembro de 2020;
Considerando a necessidade de qualificação do SUS em Planejamento, Programação e Regionalização em saúde;
Considerando a matriz de risco, em anexo 2, do projeto em questão;
Considerando a necessidade de monitoramento e acompanhamento das ações e cumprimento das metas previstas do referido projeto, resolve:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para o monitoramento da execução do Projeto de incentivo ao Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde, destinada a proceder com o acompanhamento das ações necessárias para o alcance das metas do projeto, garantindo que seu cronograma seja cumprido em tempo hábil, identificando situação passíveis de ajuste, para êxito e aprimoramento das Agendas de Planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
Art. 2º A Comissão ora constituída formada pelos seguintes componentes:
1. Lyane Ramalho Cortez, Subsecretária de Planejamento e Gestão, matrícula nº 232.724-4, como presidente;
2. Márcia Cunha da Silva Pellense, Assessora Técnica da Diretoria de Planejamento, matrícula nº 219.60-4, como membro;
3. Leocárdio de Oliveira Bernardo, Assessor Técnico da Diretoria de Planejamento, matrícula nº 228.477-4, como membro;
4. Karla Pessoa Teodoro, Enfermeira, matrícula nº 226.225-8, como membro;
5. Mayara Roberta de Oliveira Duarte, Analista Técnica, matrícula nº 225.867-6, como membro;
6. Solane Maria Costa, como membro representante do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte.
Art. 3º Compete à Comissão Especial para o monitoramento da execução do Projeto de incentivo ao Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde, ainda:
I - Acompanhar a regularidade de atuação dos profissionais envolvidos no desenvolvimento do projeto;
II - Monitorar a execução dos recursos financeiros disponíveis para cumprimento das metas conforme escrito no projeto;
III - Emitir relatório elencando se, e quando for o caso, eventuais falhas, e/ou irregularidades ocorrerem no andamento do projeto;
IV - Elaborar parecer técnico conclusivo para atestar o cumprimento efetivo da planilha de orçamento e cronograma de atividades por categorias de despesa, disposto no Projeto de incentivo ao Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde.

Art. 4º As atividades e atribuições desta comissão, se encerraram findo a vigência do projeto, com a emissão do documento citado no Art. 3º, parágrafo IV.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Pública, em Natal, 21 de dezembro de 2020.
Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública.
Portaria nº 05/2020 - Gerência/V URSAP, de 22 de Dezembro de 2020.
A GERENTE DA V UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Decreto 15.419, de 26 de abril de 2001, em consonância com o Decreto nº 15.050, de 21 de agosto de 2000.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação, referente ao exercício 2021.
PRESIDENTE:
Paulo Eduardo Alves da Fonseca - Matrícula: 97.098-0
MEMBROS:
Suelma Rodrigues Freire Ramos - Matrícula: 97.379-3
Maria da Conceição Duarte - Matrícula: 97.766-7
SECRETÁRIA:
Maria Josirene Pinho - Matrícula: 97.109-0
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Maura Roberta Guilherme de Lima Ludovico
Gerente - V URSAP

Portaria nº 04/2020 - Gerência, 22 de Dezembro de 2020.
A GERENTE DA V UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Decreto 15.419, de 26 de abril de 2001, em consonância com o Decreto nº 15.050, de 21 de agosto de 2000.
RESOLVE:
Art. 1º - Publicar calendário das sessões das Comissões da V Unidade Regional de Saúde Pública, referente ao exercício 2021:
JAN ESTIMATIVO
FEV 03 04 05 10 12 14 19 21
MAR 02 04 06 09 11 13 18 27
ABR 01 03 08 13 15 16 24 28
MAI 04 06 08 11 15 18 22 26
JUN 04 08 10 15 18 19 25 26
JUL 02 06 09 13 16 20 23 28
AGO 06 10 13 18 20 24 27 28
SET 02 04 11 14 17 18 25 28
OUT 01 02 08 13 15 19 23 29
NOV 04 06 12 13 19 20 26 27
13º/DEZ ESTIMATIVO
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Maura Roberta Guilherme de Lima Ludovico
Gerente - V URSAP

SESAP-HRHHM

PORTARIA Nº 07/2020- DG APODI-RN, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL HÉLIO MORAIS MARINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em ato publicado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte no DOE de nº 13.983, de 05 de agosto de 2017,
CONSIDERANDO o Decreto nº 21.519 de 27/01/2010 que regulamenta os artigos 67,1 e 70 da Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994, estabelecendo regras para o pagamento de gratificação em órgão de Deliberação Coletiva no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN, além de outras disposições pertinentes e;
CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, resolve:
Art. 1º - Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias da Comissão de Permanente de Licitação desta Unidade Hospitalar, para o período de janeiro a dezembro de 2021, constante no demonstrativo das sessões ordinárias anexo.
Art. 2º - Autorizar o pagamento da gratificação pela participação em Órgão de Deliberação Coletiva (JETON), aos integrantes da Comissão Permanente de Licitação/CPL, constante da Portaria nº 07/2019-DG-HRHHM, de 23 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do nº 14.566, edição de 24.12.2019.
Art. 3º - Solicitar à Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COF da Secretaria Estadual da Saúde Pública a implantação do referido pagamento na folha de pessoal deste órgão, em conformidade com as orientações da Secretaria de Estado da Administração e da Controladoria Geral do Estado.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Alyson Alves de Góis
Matrícula: 225.281-1
Diretor Geral

QUADRO ANEXO À PORTARIA DEMONSTRATIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA COMISSÃO PERMENENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CALENDÁRIO 2021
08 REUNIÕES

JANEIRO	ESTIMATIVO											
FEVEREIRO	03	04	05	10	11	12	19	22				
MARÇO	02	04	05	09	11	17	18	26				
ABRIL	06	08	12	14	16	27	28	29				
MAIO	03	05	07	12	13	18	20	26				
JUNHO	01	08	10	14	16	17	22	23				
JULHO	05	07	13	15	20	22	27	29				
AGOSTO	02	04	10	12	17	19	23	27				
SETEMBRO	01	09	13	15	23	24	28	29				
OUTUBRO	06	08	14	15	19	20	25	26				
NOVEMBRO	04	05	10	11	17	18	24	25				
13º DEZEMBRO	ESTIMATIVO											

Secretaria de Estado da Saúde Pública
Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos
Portaria Nº 216 - 2020 - DG - HRNIS Assú-RN, 21 de Dezembro de 2020.
O DIRETOR GERAL do Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o Ato governamental e Publicado no DOE nº 14.427 de 04 de junho de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o calendário anual em anexo de Sessões Ordinárias da Unidade de Controle Interno do Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos.
Art. 2º - Autorizar o pagamento mensal de JETONS aos integrantes da referida Unidade, designados pela Portaria nº 016/DG - HRNIS, de 04 de outubro de 2016, publicada no DOE nº 13.778 de 05 de Outubro de 2016, com fulcro no Decreto Estadual 14.541 de 02/01/99.
Art. 3º - Determinar à Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COF/SESAP a implantação do referido pagamento na folha de Pessoal deste órgão, em conformidade com as orientações da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos e a Controladoria Geral do Estado.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Diretor Geral do Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos, em 21 de dezembro de 2020.
Alberto Luís de Lima Trigueiro
Diretor Geral.
CALENDÁRIO DE REUNIÕES REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021 - UCI.
Anexo da Portaria nº 216/2020/DG- HRNIS
CALENDÁRIO 2021 - 08 REUNIÕES
JANEIRO ESTIMATIVO
FEVEREIRO 03 04 05 10 11 12 19 22
MARÇO 02 04 05 09 11 17 18 26
ABRIL 06 08 12 14 16 27 28 29
MAIO 03 05 07 12 13 18 20 26
JUNHO 01 08 10 14 16 17 22 23
JULHO 05 07 13 15 20 22 27 29
AGOSTO 02 04 10 12 17 19 23 27
SETEMBRO 01 09 13 15 23 24 28 29
OUTUBRO 06 08 14 15 19 20 25 26
NOVEMBRO 04 05 10 11 17 18 24 25
13º/DEZEMBRO ESTIMATIVO

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

PORTARIA 038/2020 - DG/HRTM Mossoró/RN, 22 de dezembro de 2020.
A Diretora Geral Substituta do Hospital Regional Tarcísio Maia, no uso das suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias da Comissão Permanente de Licitação - CPL/HRTM, para o exercício do ano 2020.
2º - Autorizar o pagamento dos jetons aos servidores que compõem a referida comissão, designados por portaria, com fulcro nos decretos nº 14.422/99 e 14.423 de 13 de maio de 1999.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

CALENDÁRIO 2021 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 08 REUNIÕES
JANEIRO ESTIMATIVO
FEVEREIRO 03 04 05 10 11 12 19 22
MARÇO 02 04 05 09 11 17 18 26
ABRIL 06 08 12 14 16 27 28 29
MAIO 03 05 07 12 13 18 20 26
JUNHO 01 08 10 14 16 17 22 23
JULHO 05 07 13 15 20 22 27 29
AGOSTO 02 04 10 12 17 19 23 27
SETEMBRO 01 09 13 15 23 24 28 29
OUTUBRO 06 08 14 15 19 20 25 26
NOVEMBRO 04 05 10 11 17 18 24 25
13º/DEZEMBRO ESTIMATIVO
Lana Lacerda de Lima
Diretora Geral Substituta

Secretaria de Estado do Turismo

PORTARIA-SEI Nº 74, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.
A Secretária de Estado do Turismo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 121.01.02.94, combinado com o disposto na resolução nº 006/94- TC, de 07.07.94.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Calendário das Sessões Ordinárias da Unidade de Controle Interno- UCI, desta Secretaria, para o período de Janeiro a Dezembro/2021, conforme anexo constante desta portaria.
Art. 2º - Autorizar o pagamento de Jetons aos servidores que compõem a referida Unidade, com fulcro nos Decretos n.º 14.423/99, de 13.05.99.
Art. 3º - A referida Unidade deverá remeter à SEARH /PRIMEIRA CÂMARA, mensalmente, planilha indicando as sessões realizadas no mês.
Art. 4º - Determinar, a UIAGP a implantação do Referido pagamento na folha de pessoal desta Secretaria conforme instruções da Secretária de Administração e dos Recursos Humanos e/ou Controladoria Geral do Estado.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E
CUMpra-SE
Leandro Carlos Prudêncio
Secretário Adjunto.

Demonstrativo das Sessões Ordinárias da Unidade de Controle Interno/UCI/SETUR, exercício -2021. Anexo I - Portaria SEI nº 74 /2020 de 22 de dezembro 2020.

JANEIRO	ESTIMATIVO															
FEVEREIRO	01	02	03	04	05	08	09	10	11	12	18	19	22	23	25	26
MARÇO	01	02	03	04	05	08	09	10	11	12	15	16	22	23	30	31
ABRIL	05	06	07	08	09	12	13	14	15	16	19	20	22	23	29	30
MAIO	03	04	05	06	07	10	11	12	13	14	18	20	21	24	25	27
JUNHO	01	02	04	07	08	09	10	11	14	15	17	21	22	23	28	30
JULHO	01	02	05	06	07	08	09	13	14	15	16	19	21	23	28	30
AGOSTO	02	03	05	06	09	11	13	16	17	18	19	20	23	24	30	31
SETEMBRO	01	02	03	06	08	09	13	14	15	16	17	20	21	23	29	30
OUTUBRO	01	04	05	06	08	11	13	14	15	18	19	20	21	22	26	27
NOVEMBRO	01	03	04	05	08	09	10	11	12	16	17	18	19	22	29	30
13º/DEZEMBRO	ESTIMATIVO															

Secretaria de Estado da Tributação

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE TRIBUTACAO
SUBCOORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS
Inscrição Estadual:
CNPJ: 36.276.791/0001-24

Razão Social: SHEYK PRIME COMERCIAL LTDA
Endereço:
Considerando que o contribuinte não exerce atividade no endereço que consta no cadastro de contribuinte do Estado, e o não recebimento pela empresa por parte do(s) senhor(es) titular(es) e/ou representante(s) legal(is) da firma ao meio de intimação feita por aviso de recebimento (AR) expresso no art. 16, III, do regulamento do processo administrativo tributário (RPat), aprovado pelo decreto nº 13.796, de 16 de fevereiro de 1998 e objetivando atender a ordem de serviço de nº 62977/2020 - Subcoordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos, datada de 27/10/2020, fica INTIMADA por edital, a empresa acima especificada, a apresentar na Subcoordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos, localizada a Centro Administrativo do Estado, BR 101, Km 0, Lagoa Nova, NATAL/RN, no prazo máximo de 72 horas (setenta e duas horas), conforme expresso no § 1º do art. 344 do regulamento do ICMS aprovado pelo decreto nº 13.640/97, referente(s) ao(s) exercício(s) de 23/02/2020 a 23/02/2020, os seguintes documentos:
Comprovantes dos recolhimentos do ICMS devido , fica devido nas operações interestaduais realizadas através de NFe, tendo como destinatários diversos clientes da intimada no Estado do Rio Grande do Norte, no período de 23/02/2020 a 23/02/2020, tais operações por força da Emenda Constitucional número 87/2015, regulamentada pelo Convênio ICMS 93/2015 tem amparo legal no Estado do Rio Grande do Norte. A ausência de informação dos adimplementos no banco de dados da Secretaria de Estado da Tributação do Estado do Rio Grande do Norte, motivou abertura de procedimento fiscal administrativo para cobrança do imposto através de Lançamento decorrente de INADIMPLÊNCIA DE OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. Este instrumento tem também o objetivo de notificar a intimada, através de seu representante legal de tal procedimento.
O não cumprimento desta intimação no prazo acima especificado caracteriza infringência ao art. 150-A, XI e XII, com penalidade prevista no art. 340-A, IV," h" e XII, "a", todos do regulamento do ICMS aprovado pelo decreto nº 13.640/97.
Natal(RN), 14 de dezembro de 2020
Carlos Felipe Montenegro de Medeiros
Subcoordenador SUFISE

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Tributação - SET
Conselho de Recursos Fiscais - CRF
Presidente: Derance Amaral Rolim
Procuradora: Magna Letícia de Azevedo Lopes Câmara
Secretário: Djair da Silva Teixeira

RESENHA COMPLEMENTAR DA SESSÃO DE 17 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO Nº126.266 /2013-2
PAT Nº 373/2013 - 1ª URT
RECURSO VOLUNTÁRIO
RECORRENTES: TNL PCS SA
RECORRIDO: SECRETARIA DO ESTADO DE TRIBUTAÇÃO
RELATORA PARA O ACÓRDÃO: CONSELHEIRA TATIANNY CRUZ

ACÓRDÃO 0031/2020 - CRF
EMENTA. PROCESSUAL TRIBUTÁRIO. PRELIMINAR. NULIDADE. ATIPICIDADE DA MULTA NÃO CONFIGURA-DA. ICMS. INTERCONEXÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÃO POR CESSÃO ONEROSA DE MEIOS DE REDE DE TELECOMUNICAÇÕES. OPERAÇÃO TRIBUTADA. ASSEGURADO O APROVEITAMENTO DO FISCAL. CREDI-TAMENTO INDEVIDO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO NÃO HABILITADOS AO CRÉDITO DO CIAP. REDUÇÃO DAS PENALIDADES EM DECORRÊNCIA DA APLICAÇÃO RETROATIVA DA LEI MAIS BENÉFICA. LEI 10.555/19. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.
1. Ficou comprovado nos autos que além da infração estar capitulada conforme a legislação, o auto de infração, acompanhado de seus anexos, compôs-se de todos os pressupostos e requisitos previstos na legislação. Além do mais, a defesa da autuada, abordou todas as infrações contra ela imputadas, demonstrando o conhecimento necessário a sua defesa. Princípio da pas de nullité sans grief. Preliminar de nulidade não acolhida.
2. As operações concernentes a interconexão de redes contratadas por cessão onerosa de meios das redes públicas de telecomunicações a outras operadoras de serviços públicos de telecomunicações, nos casos em que a cessionária não for a usuária final, são tributadas, motivo pelo qual devem compor, na condição de operações de saídas tributadas, o percentual de aproveitamento de créditos decorrentes de entrada de mercadorias no estabelecimento destinadas ao ativo permanente. No caso, a autuada procedeu conforme determina a legislação, aplicando-se o cálculo realizado em sede de perícia contábil. Art. 301 c/c art. 105, § 5º do RICMS e Conv. ICMS 126/98.
3. O creditamento relativo à bens alheios à atividade do contribuinte, bem como aqueles que não foram baixados após o prazo de 48 meses. Ocorrência parcialmente procedente.
4. A lei aplica-se a ato ou fato pretérito tratando-se de ato não definitivamente julgado quando lhe comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática, devendo desse modo a penalidade ser reduzida nos termos da Lei nº 10.555/2019. Dicção do art. 106, II, "c" do Código Tributário Nacional. Acórdãos precedentes: Acórdãos precedentes: 07, 15, 21, 27, 28, 36, 38, 39, 40, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 60, 61, 66, 68, 70, 71, 73, 75, 76, 77, 83, 84, 85, 94, 95, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105/20.
5. Recurso voluntário parcialmente provido. Decisão singular reformada.
Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros do Conselho de Recursos Fiscais, por maioria de votos, em harmonia com o parecer oral da Ilustre Representante da Douta Procuradoria Geral do Estado, em conhecer e dar provimento parcial ao recurso voluntário, reformar a decisão singular e julgar o auto de infração procedente em parte.

PROCESSO Nº 206584/2013-1
PAT Nº 0987/2013 - 1º URT
RECURSO: VOLUTÁRIO
RECORRENTE: MÁXIMO & MARQUES COMERCIAL DE MASSAS LTDA.ME
RECORRIDO: SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO - SET
RELATORA: CONSELHEIRA TATIANNY BEZERRA CRUZ E SOUZA

ACÓRDÃO Nº 032/2020 - CRF
EMENTA. SAÍDA DE MERCADORIAS SEM NOTA FISCAL. NÃO ENTREGA DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIAS. INFRAÇÃO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. ART. 136 CTN. REDUÇÃO DA MULTA EM DECORRÊNCIA DA APLICAÇÃO DA LEI MAIS BENÉFICA. LEI Nº 10.555/2019. EFEITO CONFISCATÓRIO DA MULTA REGULAMEN-TAR INCOMPETÊNCIA DO CRF PARA O EXAME DE CONSTITUCIONALIDADE OU DE LEGALIDADE DE NOR-MAS ESTADUAIS. SÚMULA 04-CRF.
1. Salvo disposição de lei em contrário, a responsabilidade por infrações da legislação tributária independe da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato. A mera alegação de desconhecimento da leg-islação não exime o contribuinte das multas sobre as obrigações não cumpridas. Dicção do art. 136 do CTN. Acórdãos prece- dentes: 202, 205, 206, 209/16, 79, 82, 83/17, 103/19.
2. A ressalva regimental do CRF para o exame da constitucionalidade ou da legalidade de normas estaduais de natureza fiscal quando houver pronunciamento definitivo do STF ou decisões reiteradas do STJ, não inclui o redimensionamento de penali- dades, providência abrangida pela esfera de competência do Poder Legislativo Estadual. Aplicação da Súmula 04-CRF ("A arguição de inconstitucionalidade de normas estaduais não se sujeita ao exame e julgamento do Conselho de Recursos Fiscais"). Teor dos artigos 89 e 110 do RPat. Acórdãos precedentes após a Súmula: 157/19; 07, 15 e 20, 22/20.
3. A lei aplica-se a ato ou fato pretérito tratando-se de ato não definitivamente julgado quando lhe comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática, devendo desse modo a penalidade pelo não recolhimento do ICMS antecipado ser reduzida nos termos da Lei nº 10.555/2019. Dicção do art. 106, II, "c" do Código Tributário Nacional. Aplicação relativas as infrações referentes à entrada e saída de mercadorias desacompanhadas de documentação fiscal. Acórdãos prece- dentes: 07, 15, 21/20.
4. Recurso voluntário conhecido e não provido. Manutenção da decisão singular. Auto de infração procedente.
Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Rio Grande do Norte, e em harmonia com o parecer escrito da ilustre representante da Procuradoria do Estado, em conhecer e não dar provi- mento ao recurso voluntário, mantendo a Decisão singular e julgando procedente o auto de infração.

PROCESSO Nº224452/2015-6 PAT Nº 0636/2015-2ª URT RECURSOSVOLUNTÁRIO RECORRENTESCOMERCIAL DE ALIMENTOS CATOLÉ LTDA. RECORRIDOSECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO - SET RELATOR CONSELHEIRO SAULO JOSÉ DE BARROS CAMPOS ACORDÃO Nº 033/2020- CRF EMENTA. ICMS. PROCESSUAL TRIBUTÁRIO PROCESSUAL. CRÉDITO FISCAL INDEVIDO. FALTA DE CLAREZA NOS DEMONSTRATIVOS E PLANILHAS, PREJUÍZO A AMPLA DEFESA. AUSÊNCIA DE PROVAS. NULIDADE CONFIGURADA. ART. 20, II E III DO RPAT. 1. Lançamento é o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributária, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo o caso, propor a aplicação da penalidade cabível. Art. 142 do CTN. 2. Os demonstrativos e elementos de prova que integram o auto de infração são insuficientes para determinar de maneira clara e segura as infrações cometidas, além de não proporcionarem condições suficientes e necessárias para que a empresa autuada pudesse exercer satisfatoriamente o seu pleno direito de contradizer os fatos contra si imputados, bem como o de se utilizar de todos os meios de defesa previstos na lei, o que torna o auto de infração nulo. Dicção do art. 20, II e III, do RPAT. Acórdãos precedentes: 85, 153, 161/12; 106/17; 001/19; 01, 13, 19, 22/20. 3. Auto de infração nulo. Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros do conselho de recursos fiscais, por unanimidade de votos e em harmonia com parecer oral da ilustre Douta Procuradora do Estado, em conhecer e dar provimento ao recurso voluntário, reformando a Decisão Singular e julgando o auto de infração nulo. Sala José Procópio Filgueira Neto, 22 de dezembro de 2020 Djair da Silva Teixeira Secretário. PORTARIA-SEI Nº 1202, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020. Determina a suspensão de Regime Especial de Fiscalização e Controle. O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 00310012.001852/2020-24, RESOLVE: Art. 1º Suspende o Regime Especial aplicado ao contribuinte P J REFEICOES COLETIVAS LTDA, Inscrição Estadual nº 20.077.412-3, cuja determinação se deu através da Portaria SEI nº 1106/2020-SA/SET, de 03 de dezembro de 2020, publicada no DOE de 05 de dezembro de 2020, Processo SEI nº 00310012.001759/2020-10 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2020. Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Tributação, em Natal, 22 de dezembro de 2020. Álvaro Luiz Bezerra Secretário Adjunto da SET Governo do Estado do Rio Grande do Norte Secretaria de Estado da Tributação - SET Conselho de Recursos Fiscais - CRF Presidente: Derance Amaral Rolim Procuradora: Vaneska Caldas Galvão Teixeira Secretário: Djair da Silva Teixeira RESENHA COMPLEMENTAR DA SESSÃO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020 PROCESSO Nº1322/2015-6 PAT/AUTO DE INFRAÇÃO2373/2014-1ª URT RECURSOSEX OFFICIO E VOLUNTÁRIO RECORRENTES: CIA HERING / SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO - SET RECORRIDOS: AMBOS RELATOR CONSELHEIRO SAULO JOSÉ DE BARROS CAMPOS ACORDÃO Nº 0110/2020- CRF EMENTA. ICMS. PROCESSUAL TRIBUTÁRIO. EXTRAPOLAÇÃO DO PRAZO DA AÇÃO FISCAL. RECORRENTE NÃO DEMONSTRA O PREJUÍZO DA DEFESA. SÚMULA 06-CRF. PRINCÍPIO DA PAS DE NULLITÉ SANS GRIEF. PRELIMINAR DE NULIDADE AFASTADA. FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTO FISCAL. OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS. INEXISTÊNCIA DE LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. SÚMULA 08-CRF. DECADÊNCIA. LANÇAMENTO. IMPRECISÃO NA DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO. VÍCIO MATERIAL. NULIDADE. 1. A extrapolação do prazo da ação fiscal não implica em nulidade do lançamento do crédito tributário, salvo se demonstrada a ocorrência de dano à parte ou cerceamento de defesa. Teor da Súmula 06-CRF. Princípio da pas de nullité sans grief. Dicção do Art. 1-A, do RPPAT. Acórdãos precedentes: 10/20. 2. Com relação ao descumprimento de obrigação acessória, não há que se falar em lançamento por homologação, incidindo a regra do art. 173, I do Código Tributário Nacional, ocorrendo o "dies a quo" no primeiro dia do exercício seguinte aquele em o lançamento poderia ter sido efetuado, portanto, no caso, razão assiste ao Recorrente e estão decadaís tanto as ocorrências relativas a falta de recolhimento de ICMS pela não escrituração como na falta de escrituração de documentos fiscais, conforme Súmula 08/2019 - CRF ("A regra geral de decadência prevista no art. 173, I, do Código Tributário Nacional, se aplica nos casos de não observância do contribuinte ao cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação"). Acórdãos precedentes: 57/19, 99/20 e 123/20. 3. Lançamento é o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributária, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo o caso, propor a aplicação da penalidade cabível. Dicção do art. 142 do CTN. 4. Para que o lançamento seja válido, é indispensável a compatibilidade entre o descrito na ocorrência e os dispositivos fiscais apontados como infringidos, apontando-se nulidade por vício formal, pois o defeito existente se relaciona à essência da relação jurídico-tributária, e considerando-se nula a ocorrência referente à saída de mercadorias desacompanhadas de documento fiscal. Dicção do art. 20, III do RPAT. Acórdãos precedentes: 04, 05, 61/18; 27, 141/19.	5. Recursos conhecidos, sendo provido o voluntário. Reforma da decisão singular. Decadência caracterizada com relação as ocorrências referentes ao não cumprimento das obrigações acessórias e nulo por vício em relação à ocorrência que trata da saída da mercadoria sem a emissão de documento fiscal. Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Rio Grande do Norte, em harmonia com parecer oral da ilustre Douta Procuradora do Estado, por unanimidade de votos, em conhecer dos recursos, dar provimento ao recurso voluntário e não prover o ex officio, reformar a Decisão Singular, para decretar a decadência das ocorrências 1 e 2, e anular a ocorrência 3 por vício formal. PROCESSO Nº51432/2016-1 PAT Nº 133/2016 - SUMATI RECURSO VOLUTÁRIO RECORRENTEBR COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA RECORRIDOSECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO RELATOR CONSELHEIRO DERANCE AMARAL ROLIM ACÓRDÃO Nº 0116/2020 - CRF EMENTA - ICMS. PROCESSUAL TRIBUTÁRIO. PRELIMINARES DE NULIDADE AFASTADAS. RECEBIMENTO DE MERCADORIA SEM DOCUMENTO FISCAL. DENUNCIA PROCEDENTE EM PARTE. INEXISTÊNCIA DA PROVA DOS VALORES DA BASE DE CÁLCULO DA MERCADORIA. INSTITUTO DO BIS IN IDEM NÃO CONFIGURADO. REDUÇÃO DA PENALIDADE EM DECORRÊNCIA DA APLICAÇÃO RETROATIVA DA LEI MAIS BENÉFICA. LEI Nº 10.555/2019.LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. 1. A autuada não conseguiu elidir a denúncia decorrente do recebimento de recebimento de mercadoria sem nota fiscal, uma vez que na abordagem feita pela fiscalização de mercadorias em trânsito apresentou documento fiscal destinado a contribuinte distinto. 2. O valor da base de cálculo das mercadorias deve ser reduzido ao valor de pauta fiscal uma vez que não a autoridade fiscal não comprovou os valores apostos no auto. Dicção do inciso XXVI do art. 69 do Regulamento do ICMS/RN. Acórdãos precedentes: 44, 74, 97/20. 3. Inocorre o bis in idem vez que não consta nos autos a comprovação de ICMS em relação ao DANFE citado e mesmo se houve só beneficiaria a proprietária da mercadoria consignado no documento fiscal e não a autuada. 4. A lei aplica-se a ato ou fato pretérito tratando-se de ato não definitivamente julgado quando lhe comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática, devendo desse modo a penalidade ser reduzida nos termos da Lei nº 10.555/2019. Dicção do art. 106, II, "c" do Código Tributário Nacional. Acórdãos precedentes: 07, 15, 21, 27, 28, 36, 38, 39, 40, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 60, 61, 66, 68, 70, 71, 73, 75, 76, 77, 83, 84, 85, 94, 95, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105/204. 5. Recurso voluntário conhecido e parcialmente provido. Reforma da decisão singular. Auto de infração procedente em parte. Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Rio Grande do Norte, em harmonia com o parecer oral da Ilustre Representante da Douta Procuradoria Geral do Estado, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento parcial ao recurso voluntário, reformar a Decisão Singular e julgar o auto de infração procedente em parte. Sala José Procópio Filgueira Neto, 22 de dezembro de 2020 Djair da Silva Teixeira Secretário. Governo do Estado do Rio Grande do Norte Secretaria de Estado da Tributação - SET Conselho de Recursos Fiscais - CRF Presidente: Derance Amaral Rolim Procuradora: Vaneska Caldas Galvão Teixeira Secretário: Djair da Silva Teixeira RESENHA DA SESSÃO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020 PROCESSO Nº228867/2017-7 PAT Nº 702/2017 - 1ª URT RECURSO VOLUTÁRIO RECORRENTEAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME RECORRIDOSECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO RELATOR CONSELHEIRO DERANCE AMARAL ROLIM ACÓRDÃO Nº 0117/2020 - CRF EMENTA: ICMS. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA COM INSCRIÇÃO ESTADUAL INAPTA. INTIMAÇÃO VÁLIDA. LANÇAMENTO EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA À ESPÉCIE. NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DO PREJUÍZO DA DEFESA. PRINCÍPIO DA PAS DE NULLITÉ SANS GRIEF. TESE DEFENSIVA FRÁGIL. PRELIMINAR DE NULIDADE AFASTADA. NÃO INSTAURAÇÃO DO LITÍGIO EFEITO CONFISCATÓRIO DA MULTA REGULAMENTAR. INCOMPETÊNCIA DO CRF PARA O EXAME DE CONSTITUCIONALIDADE OU DE LEGALIDADE DE NORMAS ESTADUAIS. SÚMULA 04-CRF. LANÇAMENTO PROCEDENTE. 1. O Auto de Infração está adequadamente instruído e, na ocorrência, a descrição dos fatos guarda perfeita consonância com a infringência capitulada e com a penalidade aplicada, bem como estão embasadas em conjunto probatório apto para cumprir o seu designio, além de que as intimações se deram dentro da legalidade, portanto, não se vê configurado o cerceamento de defesa e, se houver prejuízo, este deve ser comprovado, observando-se o Princípio da pas de nullité sans grief. Acórdãos precedentes: 19, 51/18, 03, 144/19, 102/20. 2. O contribuinte permanece silente quanto a acusação imputada, alegando apenas defeito na intimação, defeitos no lançamento e pleiteando apenas a redução da multa aplicada, a qual considera confiscatória, não se instaurando o litígio e confirmando-se a denúncia de recebimento de mercadoria enquanto sua inscrição estadual se encontrava na condição de "inapta". Dicção do artigo 84 do Regulamento do PAT/RN. Acórdãos precedentes: 28, 36, 38, 40, 46, 50, 56, 66, 68, 71, 75, 76, 77, 79, 82, 84, 85, 94, 95, 100, 102, 104, 105/20. 3. A ressalva regimental do CRF para o exame da constitucionalidade ou da legalidade de normas estaduais de natureza fiscal quando houver pronunciamento definitivo do STF ou decisões reiteradas do STJ, não inclui o redimensionamento de penalidades, providência abrangida pela esfera de competência do Poder	Legislativo Estadual. Aplicação da Súmula 04-CRF ("A arguição de inconstitucionalidade de normas estaduais não se sujeita ao exame e julgamento do Conselho de Recursos Fiscais"). Teor dos artigos 89 e 110 do RPAT e do art. 1º, parágrafo único do Regimento Interno do CRF. Acórdãos precedentes após a Súmula: 157/19; 07, 15, 20, 36, 40, 46, 50, 57, 60, 66, 68, 73, 75, 77, 85, 102/20. 4. Recurso voluntário conhecido e não provido, manutenção da Decisão singular. Auto de infração procedente. Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Rio Grande do Norte, em harmonia com o parecer oral da Ilustre Representante da Douta Procuradoria Geral do Estado, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso voluntário e confirmar a Decisão Singular que julgou o auto de infração procedente. PROCESSO Nº164063/2017-5 PAT Nº 371/2017 - 6ª URT RECURSO VOLUNTÁRIO RECORRENTEMM COMÉRCIO DE PARAFUSO E FERRAMENTAS LTDA RECORRIDOSECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO RELATOR CONSELHEIRO DERANCE AMARAL ROLIM ACÓRDÃO Nº 0118/2020 - CRF EMENTA: ICMS. FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS ANTECIPADO. NÃO INSTAURAÇÃO DO LITÍGIO. EFEITO CONFISCATÓRIO DA MULTA REGULAMENTAR. EXAME DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NORMAS ESTADUAIS NÃO SE SUJEITA AO EXAME DO CRF. SÚMULA 04-CRF. REDUÇÃO DA MULTA EM DECORRÊNCIA DA APLICAÇÃO DA LEI MAIS BENEFICA. LEI Nº 10.555/2019. 1. O contribuinte permanece silente quanto a acusação imputada, alegando tão somente que não se creditou do imposto antecipado não recolhido, não se instaurando o litígio e confirmando-se a denúncia de não recolhimento de ICMS antecipado. Dicção do artigo 84 do Regulamento do PAT/RN. Acórdãos precedentes: 28, 36, 38, 40, 46, 50, 56, 66, 68, 71, 75, 76, 77, 79, 82, 84, 85, 94, 95, 100, 102, 104, 105/20. 2. A ressalva regimental do CRF para o exame da constitucionalidade ou da legalidade de normas estaduais de natureza fiscal quando houver pronunciamento definitivo do STF ou decisões reiteradas do STJ, não inclui o redimensionamento de penalidades, providência abrangida pela esfera de competência do Poder Legislativo Estadual. Aplicação da Súmula 04-CRF ("A arguição de inconstitucionalidade de normas estaduais não se sujeita ao exame e julgamento do Conselho de Recursos Fiscais"). Teor dos artigos 89 e 110 do RPAT e do art. 1º, parágrafo único do Regimento Interno do CRF. Acórdãos precedentes após a Súmula: 157/19; 07, 15, 20, 36, 40, 46, 50, 57, 60, 66, 68, 73, 75, 77, 85, 102/20. 3. A lei aplica-se a ato ou fato pretérito tratando-se de ato não definitivamente julgado quando lhe comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática, devendo desse modo a penalidade ser reduzida nos termos da Lei nº 10.555/2019. Dicção do art. 106, II, "c" do Código Tributário Nacional. Acórdãos precedentes: 07, 15, 21, 27, 28, 36, 38, 39, 40, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 60, 61, 66, 68, 70, 71, 73, 75, 76, 77, 83, 84, 85, 94, 95, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105/20. 4. Recurso Voluntário conhecido e não provido, manutenção da decisão singular. Auto de infração procedente. Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Rio Grande do Norte, em harmonia com parecer oral da ilustre Douta Procuradora do Estado, por unanimidade de votos, em conhecer e não dar provimento ao recurso voluntário, manter a Decisão Singular e julgar o auto de infração procedente. PROCESSO Nº431880/2016-4 PAT Nº 1293/2016 - 7ª URT RECURSO VOLUNTÁRIO RECORRENTE DISTRIBUIDORA RIO BONITO LTDA RECORRIDA SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO RELATOR CONSELHEIRO DERANCE AMARAL ROLIM ACÓRDÃO Nº 0119/2020 - CRF EMENTA: ICMS. ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTO FISCAL, LITÍGIO NÃO INSTAURADO. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE NÃO PREENCHIDOS. LANÇAMENTO PROCEDENTE. 1. Não se considera instaurado o litígio uma vez que a Recorrente não impugnou o lançamento referente a entrada e saídas de mercadorias desacompanhadas de documentação fiscal, e, em sede de recurso, apresentou apenas um documento no qual comunica ter quitado as multas e pleiteia compensação de ICMS em relação ao lançamento do auto de infração. Acórdãos precedentes: 104, 105, 107, 109, 113, 117, 118/20. 2. Recurso Voluntário não conhecido. Requisitos de admissibilidade não preenchidos, nos termos dos art. 116, do RPAT/RN. Manutenção da decisão singular. Auto de infração procedente. Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Rio Grande do Norte, em harmonia com parecer oral da ilustre Douta Procuradora do Estado, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso voluntário, manter a Decisão Singular e julgar o auto de infração procedente. Sala José Procópio Filgueira Neto, 22 de dezembro de 2020 Djair da Silva Teixeira Secretário. Governo do Estado do Rio Grande do Norte Secretaria de Estado da Tributação - SET Conselho de Recursos Fiscais - CRF Presidente: Derance Amaral Rolim Procuradora: Vaneska Caldas Galvão Teixeira Secretário: Djair da Silva Teixeira RESENHA DA SESSÃO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020 PROCESSO Nº53629/2017-7 PAT Nº 148/2017 - 6ª URT RECURSO VOLUNTÁRIO RECORRENTEMARIA I DE SOUZA EPP RECORRIDOSECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO RELATOR CONSELHEIRO DERANCE AMARAL ROLIM
---	---	--

CONTRATOS EDITAIS E AVISOS

Secretaria de Estado da Administração - SEAD

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020
Processo nº 00110039.001513/2020-51.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (FUNCERN)
CNPJ: 10.335.606/0001-31.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por mais 120 (cento e vinte) dias, a vigência do contrato n.º 13/2020, que trata da contratação da equipe técnica da FUNCERN para que ministrassem os cursos, conforme indica sua cláusula PRIMEIRA, subitens "a" e "b".
Fundamentação Legal: Instrumento tem fundamento no art. 57, § 1, Inc. II e art. 65, Inc. II, ambos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
Cobertura orçamentária:
Projeto de Atividade: 16131 04 128 5002 2142 214201
Descrição: Capacitação de Recursos Humanos
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recurso: 150 - Recursos Diretamente Arrecadados
Valor Total: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
Da vigência: O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato N.º 13/2020 por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 30/12/2020.
Data da assinatura: 22 de dezembro de 2020.
Assinaturas: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD/RN, o Sra. Maria Virginia Ferreira Lopes, pela FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO FUNCERN, o Sr. Jairo José dos Santos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020
Processo Nº: 00110033.002169/2020-77
Contratante: Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Contratado: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
CNPJ: 34.274.233/0001-02.
Objeto: o presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a vigência do contrato n.º 22/2020, que trata da contratação emergencial de empresa especializada no suprimento (transporte, distribuição, fornecimento de gasolina, diesel S-500, diesel S-10 e etanol) e gerenciamento informatizado do abastecimento de combustíveis para frota de veículos dos órgãos e Entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte.
Dotação Orçamentária:
Projeto de Atividade: 16.102.04.122.0100.294101 Manutenção da Frota de Veículos do Estado - SEAD-RN
Natureza da Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Valor para execução do contrato para o ano de 2021: R\$ 760.116,94 (setecentos e sessenta mil cento e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)
Natureza da Despesa: 3390.39 - Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas
Valor para execução do contrato para o ano de 2021: R\$ 1.104.677,86 (um milhão, cento e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos)
Fonte de Recursos: 100
Projeto de Atividade: 21101.06.122.0100.2502.250201 Manutenção da Frota de Veículos da Segurança Pública
Natureza da Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Valor para execução do contrato para o ano de 2021: R\$ 1.710.555,88 (um milhão setecentos e dez mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)
Natureza da Despesa: 3390.39 - Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas
Valor para execução do contrato para o ano de 2021: R\$ 1.611.307,25 (um milhão seiscentos e onze mil trezentos e sete reais e vinte e cinco centavos)
Fonte de Recursos: 100
Projeto de Atividade: 18101.12.122.0100.2500 Manutenção da Frota de Veículos da Educação - SEEC
Natureza da Despesa: 3390.30.01 - Manutenção da Frota de Veículos do Sistema de Educação
Valor para execução do contrato para o ano de 2021: R\$ 154.887,39 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos)
Natureza da Despesa: 3390.39.64 - Serviços de Abastecimento de Combustível
Valor para execução do contrato para o ano de 2021: R\$ 232.574,99 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
Fonte de Recursos: 100
Projeto de Atividade: 10.122.0100.249901 Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria de Saúde Pública - SESAP
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Valor para execução do contrato para o ano de 2021: R\$ 200.413,83 (duzentos mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e três centavos)
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.64 - Serviços de Abastecimento de combustível
Valor para execução do contrato para o ano de 2021: R\$ 376.057,45 (trezentos e setenta e seis mil, cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
Fonte de Recursos: 100
Projeto de Atividade: 25.203.06.122.0100.24.7401 Manutenção e Funcionamento da Frota do DETRAN
Natureza da Despesa: 3390.39.64 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviço de Abastecimento de Combustível
Valor para execução do contrato para o ano de 2021: R\$ 178.589,87 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sete centavos)
Fonte de Recursos: 250
Projeto de atividade: 19131.04.122.0001.140401.0.1.48.44.90
Descrição: Melhoria da Gestão do Setor Público - Governo Cidadão.
Elemento de Despesa: 3390.39 - Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.
Valor para execução do contrato para o ano de 2021: R\$ 131.512,30 (cento e trinta e um mil, quinhentos e doze reais e trinta centavos)
Fonte de Recursos: 148
Valor Estimado: R\$ 6.460.693,78 (Seis milhões, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos).

Base Legal: Art. 24, Inc. IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como na Cláusula sétima do Contrato n.º 22/2020, respeitando o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias.
Da vigência: o Contrato n.º 22/2020 passa a vigor por 180 (cento e oitenta) dias, contados de 01 de setembro de 2020, e tendo como data de término o dia 28 de fevereiro de 2021.
Data da assinatura: 22 de dezembro de 2020
Assinaturas: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD/RN), Sr. George Luiz Rocha da Câmara, pela PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A, os Srs. Gilvan de Sá Barreto Júnior e Jorge Paulo Henrique Luís.

Secretaria de Estado da Administração - SEAD.
Coordenadoria de Compras Governamentais - COMPR.
Comissão Permanente de Licitação - CPL.
Pregão Eletrônico: 21/2020 - Processo: 00110023.004563/2019-25.
Tipo: Menor preço por item.
Aviso de reabertura: O Estado do Rio Grande do Norte, por meio da SEAD, por intermédio do seu Pregoeiro que subscreve, comunica aos interessados que realizar-se-á a Reabertura do PE 21/2020, cujo objeto: Aquisição de eletrodomésticos, através do SRP, visando atender as eventuais necessidades dos órgãos da Administração Pública do RN. O referido PE estava suspenso desde 04/12/2020, para correções no Edital e seus anexos. O Edital Retificado estará disponível nos sites: comprasgovernamentais.gov.br e servicos.searh.rn.gov.br/searh/Licitacao. A reabertura do PE 21/2020, fica aprazada para a seguinte data: 12/01/2021, será realizada: comprasgovernamentais.gov.br, (UASG 925538), às 09h (horário do DF). Estamos à disposição: (84) 32322128, e-mail: cplsearh@gmail.com. Natal/RN, 22 de dezembro de 2020. Adriano Borges de Oliveira - Pregoeiro da SEAD.

Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07-2020.
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SETHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.277.824/0001-15.
CONVENIENTE: CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ASSEMBLEIA DE DEUS DO RIO GRANDE DO NORTE - CIADE/RN, inscrita no CNPJ nº 08.712.127.0001-45.
PROCESSO SEI Nº 02010011.001882/2020-88
OBJETO: O presente termo tem por objeto garantir o acolhimento da pessoa idosa com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, tendo em vista a proteção integral dos seus direitos, mediante uma composição de recursos humanos, com profissionais qualificados de acordo com o exercícios das funções demandadas pelo CIADE/RN, sendo 06 (seis) Cuidadoras; 02 (duas) cozinheiras; 02 (dois) auxiliares de cozinha; bem como, a organização física com a implantação do sistema de energia fotovoltaica - energia solar. A viabilidade do objeto se dá em decorrência da Emenda Parlamentar nº 144.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
ELEMENTO DE DESPESA: Dotação Orçamentária: 26.101.08.244.4002.230601 (Apoio Financeiro a Instituições Privadas de Caráter Assistencial) no Elemento de Despesa: 33.50.41.02 (Despesas com Entidades de Direito Privado), na Fonte 0.1.00.000000, encontra-se garantido na OGE 2020.
Natal, 18 de dezembro de 2020.
Iris Maria de Oliveira pela CONCEDENTE - SETHAS
Abel Moreno das Chagas Filho pela CONVENIENTE - CIADE/RN.
Testemunhas:
CAMILA DO NASCIMENTO RODRIGUES
CPF: 017.910.054-89
CARLOS ANDRÉ LUCENA DA CRUZ
CPF: 966.604.904-00

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 08-2020.
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SETHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.277.824/0001-15.
CONVENIENTE: OBRAS SOCIAIS DOM BOSCO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.517.757/0001-15.
PROCESSO SEI Nº 02010011.002207/2020-76
OBJETO: O presente termo tem por objeto, proporcionar auxilio de custo ao Projeto Oficina Escola, uma iniciativa que visa garantir o financiamento para ações de Educação Profissional desenvolvidas na Oficina Dom Bosco e possibilitar melhorias na infraestrutura das salas de aula, banheiros e espaços de tornearia e solda da Oficina, no município de Areia Branca/RN. A viabilidade do objeto se dá em decorrência da Emenda Parlamentar nº 296.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR GLOBAL: R\$100.000,00 (cem mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: seguinte Dotação Orçamentária: 26.101.08.244.4002.230601 (APOIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE CARÁTER ASSISTENCIAL), no Elemento de Despesa: 33.50.41.02 (DESPESAS COM ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO), na Fonte 0.1.00.000000, encontra-se garantido na OGE 2020, o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e 26.101.08.244.4002.230601 (APOIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE CARÁTER ASSISTENCIAL), no Elemento de Despesa: 44.50.42.01 (DESPESAS COM TRANS. A ENTIDADES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS PARA APLICAÇÃO EM DESPESAS DE CAPITAL), na Fonte 0.1.00.000000, encontra-se garantido na OGE 2020
Natal, 18 de dezembro de 2020.
Iris Maria de Oliveira pela CONCEDENTE - SETHAS
ALFREDO BOLDORI, pela CONVENIENTE - DOM BOSCO
Testemunhas:
CAMILA DO NASCIMENTO RODRIGUES
CPF: 017.910.054-89
JAIR MACEDO DE LIMA
CPF: 031.512.064-92

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10-2020.
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SETHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.277.824/0001-15.
CONVENIENTE: OBRAS SOCIAIS DOM BOSCO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.517.757/0001-15.
PROCESSO SEI Nº 02010011.002090/2020-21
OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo com capacidade para sete pessoas, 02 (dois) bebedouro de coluna, 01 (um) projetor multimídia e 01 (um) notebook para execução de cursos na oficina Escola Dom Bosco, garantindo a participação das pessoas, residentes na zona rural e carentes, nos projetos sociais das Obras Sociais Dom Bosco (OSDB), bem como, fortalecendo as atividades do projeto com a aquisição dos referidos equipamentos. A viabilidade do objeto se dá em decorrência da Emenda Parlamentar nº 327.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR GLOBAL: R\$100.000,00 (cem mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: seguinte Dotação Orçamentária: 26.101.08.244.4002.230601 (APOIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE CARÁTER ASSISTENCIAL), no Elemento de Despesa: 40.50.42.01 (DESPESAS COM TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA APLICAÇÃO COM DESPESAS DE CAPITAL), na Fonte 0.100.000, encontra-se garantido na OGE 2020, no valor de R\$ 100,000,00 (cem mil reais).
Natal, 18 de dezembro de 2020.
Iris Maria de Oliveira pela CONCEDENTE - SETHAS
ALFREDO BOLDORI, pela CONVENIENTE - DOM BOSCO
Testemunhas:
CAMILA DO NASCIMENTO RODRIGUES
CPF: 017.910.054-89
JAIR MACEDO DE LIMA
CPF: 031.512.064-92

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 11-2020.
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SETHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.277.824/0001-15.
CONVENIENTE: CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ASSEMBLEIA DE DEUS DO RIO GRANDE DO NORTE (CIADE/RN) inscrita no CNPJ de nº 08.712.127.0001-45.
PROCESSO SEI Nº 02010011.003135/2020-84
OBJETO: O presente termo tem por objeto garantir alimentação de qualidade com quantidade satisfatória ao atendimento continuado de assistência às idosas acolhidas na instituição de longa permanência. A viabilidade do objeto se dá em decorrência da Emenda Parlamentar nº 147.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: seguinte Dotação Orçamentária: 26.101.08.244.0100.230601 (APOIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE CARÁTER ASSISTENCIAL), no Elemento de Despesa: 33.50.41.02 (DESPESA COM ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO), na Fonte 100 e Zona 001, encontra-se garantido na OGE 2020, no valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), que será depositado no Banco do Brasil, Conta Corrente 20677-6, Agência 2870-3, de titularidade do CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO RIO GRANDE DO NORTE (CIADE/RN).
Natal, 21 de dezembro de 2020.
Iris Maria de Oliveira, pela CONCEDENTE - SETHAS
Abel Moreno Das Chagas Filho, pela CONVENIENTE - CIADE/RN
Testemunhas:
CAMILA DO NASCIMENTO RODRIGUES
CPF: 017.910.054-89
JOELSON FELIPE DA SILVA FERNANDES
CPF: 009.679.564-63

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 12-2020.
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SETHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.277.824/0001-15.
CONVENIENTE: CENTRO DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DA JUVENTUDE E DESENVOLVIMENTO - CIJUD, inscrita no CNPJ de nº 07.211.407/0001-07
PROCESSO SEI Nº 02010011.002938/2020-11
OBJETO: O presente termo tem por objeto custear o Projeto Reinventar: Técnicas e Estratégias para Empreender com Sucesso Pós-pandemia, gerenciado pelo CIJUD. A viabilidade do objeto se dá em decorrência da Emenda Parlamentar nº 345, destinada pela Deputada Eudiane Macedo.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: seguinte Dotação Orçamentária: 26.101.08.244.4002.230601 (APOIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE CARÁTER ASSISTENCIAL), no Elemento de Despesa: 33.50.41.02 (DESPESA COM ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO), na Fonte 0.1.00.000000, encontra-se garantido na OGE 2020, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),
Natal, 22 de dezembro de 2020.
Iris Maria de Oliveira, pela CONCEDENTE - SETHAS
Glycia De Lima Caldas, pela CONVENIENTE - CIJUD
Testemunhas:
CAMILA DO NASCIMENTO RODRIGUES
CPF: 017.910.054-89
JAIR MACEDO DE LIMA
CPF: 031.512.064-92

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agriculta Familiar - SEDRAF

CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF E A CARBOX - LTDA.

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos da CONTRATANTE.

Para as peças, unidade Gestora: 31.0001; Órgão: 31101; Programa: 20.122.0100; Projeto/Acao: 298901; Natureza: 33.90.39; Forlite: 100; Valor: R\$ 15.991,00 (quinze mil e novecentos e noventa e um reais). Para os serviços, a dotação orçamentária e financeira, segue os moldes: Unidade Gestora: 31.0001; Órgão: 31101; Programa: 20.122.0100; Projeto/Ação: 298901; Fonte: 100; Natureza: 33.90.30; Valor: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

O contrato terá validade e vigência após a data de assinatura e eficácia com a publicação do extrato no DOE, no exercício 2021.

Autorizado Por: Alexandre de Oliveira Lime

Em, 22/12/2020

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 00510050.000079/2020-11

Nº DO CERTAME NO LICITAÇÕES-E: 847138

PE Nº 36/2020: Aquisição de equipamentos de informática, na forma contida neste Edital e seus anexos. A Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social - SESED/RN, através de sua Pregoeira, designada na Portaria nº 89/2020, publicada no DOE de 04 de setembro 2020, no uso de suas atribuições, resolve divulgar como vencedora e adjudicar o objeto do certame acima mencionado a empresa: 1. SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP nº 01.429.437/0001-08 - Lote 01, no valor de R\$ 4.555,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). Natal, 22 de dezembro de 2020.

Maretânea Medeiros de Araújo

Pregoeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 00510050.000218/2020-15

Nº DO CERTAME NO LICITAÇÕES-E: 848753

PE Nº 18/2020: Aquisição de Viatura tipo Microônibus Rodoviário

A Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social - SESED/RN, através de sua Pregoeira, designada na Portaria nº 89/2020, publicada no DOE de 04 de setembro 2020, no uso de suas atribuições, resolve divulgar como vencedora e adjudicar o objeto do certame acima mencionado a empresa: 1. BARAO COMERCIO DE MICRO-ONIBUS LTDA, CNPJ nº 00.325.231/0001-75 - Lote 01, no valor de R\$ 2.149.000,00 (dois milhões cento e quarenta e nove mil reais). Natal, 22 de dezembro de 2020.

Maretânea Medeiros de Araújo

Pregoeira

Polícia Militar do RN

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE SAÚDE

Extrato de Nota de Empenho: 2020NE000109, emissão em 16/12/2020. Contratante: Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte. Contratada: PHOSPODONT LTDA, CNPJ 04.451.626/0001-75. Objeto: Aquisição de material de consumo (medicamentos e correlatos). Do Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - com fulcro no Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24.131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN; Unidade Gestora Favorecida: 15.0011 - Diretoria de Saúde da Polícia Militar; Gestão: 00001 - Gestão Tesouro; Classificação Funcional Programática: 10.302.2003.2382 - RN Saudável: Atenção Integral à Saúde; Subação: 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares; Natureza da Despesa: 33.90.30 - Outros Materiais de Consumo; Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor ordinário de R\$ 648,00 (Seiscentos e quarenta e oito reais). Processo SEI nº 01510163.000296/2020-70.

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE SAÚDE

Extrato de Nota de Empenho: 2020NE000110, emissão em 16/12/2020. Contratante: Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte. Contratada: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 02.800.122/0001-98. Objeto: Aquisição de material de consumo (medicamentos e correlatos). Do Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - com fulcro no Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24.131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN; Unidade Gestora Favorecida: 15.0011 - Diretoria de Saúde da Polícia Militar; Gestão: 00001 - Gestão Tesouro; Classificação Funcional Programática: 10.302.2003.2382 - RN Saudável: Atenção Integral à Saúde; Subação: 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares; Natureza da Despesa: 33.90.30 - Outros Materiais de Consumo; Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor ordinário de R\$ 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais). Processo SEI nº 01510163.000296/2020-70.

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE SAÚDE

Extrato de Nota de Empenho: 2020NE000111, emissão em 16/12/2020. Contratante: Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte. Contratada: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ 40.787.152/0001-09. Objeto: Aquisição de material de consumo (medicamentos e correlatos). Do Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - com fulcro no Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24.131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN; Unidade

Gestora Favorecida: 15.0011 - Diretoria de Saúde da Polícia Militar; Gestão: 00001 - Gestão Tesouro; Classificação Funcional Programática: 10.302.2003.2382 - RN Saudável: Atenção Integral à Saúde; Subação: 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares; Natureza da Despesa: 33.90.30 - Outros Materiais de Consumo; Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor ordinário de R\$ 2.315,00 (Dois mil, trezentos e quinze reais). Processo SEI nº 01510163.000296/2020-70.

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE SAÚDE

Extrato de Nota de Empenho: 2020NE000112, emissão em 16/12/2020. Contratante: Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte. Contratada: W FELIPE DA SILVA ME, CNPJ 04.099.366/0001-10. Objeto: Aquisição de material de consumo (medicamentos e correlatos). Do Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - com fulcro no Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24.131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN; Unidade Gestora Favorecida: 15.0011 - Diretoria de Saúde da Polícia Militar; Gestão: 00001 - Gestão Tesouro; Classificação Funcional Programática: 10.302.2003.2382 - RN Saudável: Atenção Integral à Saúde; Subação: 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares; Natureza da Despesa: 33.90.30 - Outros Materiais de Consumo; Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor ordinário de R\$ 1.296,00 (Hum mil, duzentos e noventa e seis reais). Processo SEI nº 01510163.000296/2020-70.

Corpo de Bombeiros Militar

Processo nº 08810071.000810/2020-98 - SEI

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de conjuntos de combate a incêndios para pick-up

Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN.

Resumo: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A GUARANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS PARA PICK-UP FUNDAMENTADO NA LEI 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESSE INSTRUMENTO.

Contratada: GUARANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.089.835/0001-54; Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do RN; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de conjuntos de combate a incêndios para pick-up, celebrado por intermédio do Instrumento Contratual nº 58/2020 - CBMRN; Vigência: A vigência contratual se dará a partir da assinatura deste, ou da ciência da emissão de documento equivalente, e findará 30 dias após o recebimento definitivo do objeto; Valor: O valor total é de R\$ 175.920,00 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e vinte reais), equivalente ao período contratual; Data: 15/12/2020; Assinaturas: Luiz Monteiro da Silva Junior - Cel. BM - Comandante Geral/Contratante, Candido Martins Simões Coelho - Representante Legal/Contratada; Testemunhas: Erlon Penalva da Silva Filho e Eryson Alan Medeiros Azevedo.

PROCESSO SEI Nº 08810071.001229/2020-93

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2020

O Senhor Cel. QOCBM Luiz Monteiro da Silva Júnior, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do RN (CBMRN), no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e X do art. 13 do Regulamento Geral do CBMRN, aprovado pelo Decreto estadual nº 16.038 de 02 de maio de 2002, e considerando o processo nº. 08810071.001229/2020-93, que coleciona os documentos pertinentes para aprovar a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada para os militares do quartel do 3º SGB/ 2º GB sediado em Caicó/RN.

considerando o que rege a Lei 4.630 de 16 de dezembro de 1976, em seu Art. 49, alínea "g", que concerne à alimentação, assim entendida como as refeições fornecidas aos militares em atividade.

considerando a DESISTÊNCIA da empresa PEDRO VINÍCIUS ARAÚJO DO NASCIMENTO, através do Ofício (7231090), onde foi demonstrado não haver interesse na prorrogação contratual por mais 12 meses do contrato nº 047/2018-CBMRN (3356083), mesmo após estar de acordo com a prorrogação, conforme os documentos (Ofício 27 6846292) e o (Prorrogação de Vigência 6920374), aceitam apenas a prorrogação por mais 1 mês de sua vigência que compreenderá de 1º de Dezembro a 31 de Dezembro de 2020 (7320283).

Considerando que a situação de Emergência não foi causada pela Administração, visto que houve um contato prévio com a empresa PEDRO VINÍCIUS ARAÚJO DO NASCIMENTO e consequente aquiescência da mesma para a prorrogação do contrato, o que não motivou o início de um novo processo licitatório.

Considerando que em momento posterior, através de Ofício (7231090) datado de 21 de outubro de 2020 a citada desistência da empresa se deu muito próximo do término da vigência do atual contrato, houve a necessidade de abertura do processo de Licitação (08810071.001176/2020-19), porém sem tempo hábil para conclusão do certame licitatório.

Considerando que objeto escopo deste caderno é de item básico para o funcionamento e que pode causar a suspensão dos serviços do quartel do 3º SGB/ 2º GB sediado em Caicó/RN, foi aberto o presente processo de Dispensa por Emergência, até que seja realizada a conclusão e consequente contratação decorrente do processo de licitatório atualmente em andamento (08810071.001176/2020-19).

considerando que a contratação se dará por dispensa de licitação fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, por ser uma situação emergencial e/ou de calamidade pública, visto que foi comprovado nos autos e elencado acima. Tal contratação direta se dá pela necessidade do atendimento em um curto espaço de tempo, visto se tratar de objeto cuja falta ensejará a interrupção de serviços essenciais à sociedade.

considerando que será contratado a J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.909.605/0001-04, pois foi a que apresentou a melhor proposta dentre as pesquisadas considerando que o valor da contratação será de R\$185.760,00 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta reais), tendo em vista ser este o valor condizente com os praticados no mercado pertinente ao objeto; considerando que a fonte de recursos orçamentários a ser utilizada será a 150 (recursos diretamente arrecadados).

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação para a contratação da empresa J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.909.605/0001-04, por emergência, lastreado no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93; determinar a continuidade processual;

publique-se no Diário Oficial do RN/(União), registre-se e cumpra-se.

Quartel em Natal/RN, 21 de Dezembro de 2020.

Luiz Monteiro da Silva Júnior - CEL. QOCBM

Comandante Geral do CBMRN

Processo nº 08810134.000551/2020-13 - SEI

Assunto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 037/2018 de serviço de preparação e fornecimento de refeições preparadas para os Militares da 2ª Seção de Bombeiros do 2º Grupamento do CBMRN.

Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN.

Resumo: SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA) AO CONTRATO Nº 037/2018 DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA PARA O 2º SUBGRUPAMENTO DO 2º GRUPAMENTO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN E A EMPRESA LIMA ALIMENTOS, FUNDAMENTADO NA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Contratada: LIMA ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.542.880/0001-11; Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do RN; Objeto: prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato de serviço de fornecimento de alimentação preparada tipo self-service celebrado por intermédio do Instrumento Contratual nº 037/2018 - CBMRN; A vigência deste Termo terá início em 1º de janeiro de 2021 e encerramento em 31 de dezembro de 2021, com eficácia após publicação na imprensa Oficial (DOE); Valor: O valor do presente Termo Aditivo R\$ 139.320,00 (cento e trinta e nove mil trezentos e vinte reais), corrigido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA); Data: 21/12/2020; Assinaturas: Luiz Monteiro da Silva Junior - Cel. BM - Comandante Geral/Contratante, Cleilson da Silva Lima - Proprietário/Contratada; Testemunhas: Ana Heloisy Pereira da Silva e Thiago Dias Sobrinho.

2º AVISO AO PE Nº 011/2020 - Suspensão do Certame

PREGÃO ELETRÔNICO: PE nº 011/2020 - CBMRN.

PROCESSO Nº: Protocolo sei nº 08810071.001220/2019-49

Nº DA LICITAÇÃO: 843435

OBJETO: Aquisição de uniformes administrativos (2º C passeio), educação física, guarda-vidas, programa bombeiro-mirim e peças complementares que os compõem, na versão masculina e feminina para o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte. TIPO: menor taxa de administração por lote. ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 24/06/2020.

TIPO: Menor preço por Lote.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min do dia 10/12/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 23/12/2020, momento em que se encerram a possibilidade de envio de novas propostas.

INÍCIO DA DISPUTA (FASE DE LANCES): às 09h00min do dia 23/12/2020.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br.

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 Exclusivos à participação ME/EPP/COOP.

O pregoeiro do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, designado através da Portaria-Dispensa e Designação-SEI nº 167 - GAB CMDO, de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 14.739 de 19 de agosto de 2020, avisa aos interessados que a licitação previamente aprazada para o dia 23/12/2020, às 08h00, horário de Brasília/DF, foi SUSPensa em virtude da necessidade de adequação do Termo de Referência e edital. Nova data de realização do certame será divulgada em breve. Para demais informações disponibilizamos o contato através do e-mails: cpl_cbmrn@hotmail.com e cplcbm@gmail.com ou no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar, na Avenida Prudente de Moraes, 2410, Barro Vermelho, Natal/RN, ou ainda nos telefones (84) 3232-6871 e 98138-1482 (Whatsapp), no horário local de 08 às 13 horas.

JOSINALDO COSTA DE LIMA - CB QPBM

Pregoeiro do CBMRN

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

RESUMO DO CONTRATO Nº 15/2020 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e LVX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (07.340.740/0001-16). Objeto: contratação de empresa para serviço de manutenção e limpeza de piscina localizada na Faculdade de Educação Física (FAEF) - Campus Mossoró da UERN. Valor total: R\$ 36.999,96 (trinta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Fundamento legal: Lei nº. 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002. Processo administrativo nº 04410035.000954/2020-51- SEI/FUERN, Pregão Eletrônico nº 025/2020. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00, 0.2.50; Natureza da despesa: 3.3.90.39; Subações: 229501. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN). Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes/Presidente em Exercício da FUERN (792.607.484-53) e Jairo Marcílio Vieira/Representante Legal da Empresa (116.503.248-12). Testemunhas: Larissa Batista Barra (088.683.934-33) e Neylson de Jesus Gonçalves Moreno (081.890.174-89). Mossoró-RN, 22 de dezembro de 2020.

RESUMO DO CONTRATO Nº 035/2020

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e LUNC TRANSPORTES DE ENTULHOS E LIXO LTDA (01.488.023/0001-50). Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias e basculantes para recolhimento de resíduos sólidos diversos, incluindo todo material e mão de obra necessários. Valor total: R\$ 7.960,00 (Sete mil, novecentos e sessenta reais). Fundamento legal: Lei nº. 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002. Processo administrativo nº 1316/2020/FUERN, Pregão Eletrônico nº 021/2020. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00, 5.1.00, 0.2.50, 4.2.50; Natureza da despesa: 3.3.90.39; Subações:

229501. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN). Assinaturas: Prof. Dr. Fátima Raquel Rosado Moraes/Presidente em Exercício da FUERN (792.607.484-53) e João Vitor Maldonado Nunes Costa/Representante Legal da Empresa (051.891.544-16). Testemunhas: Larissa Batista Barra (088.683.934-33) e Heryck Luiz Goes de Medeiros (080.686.284-01). Mossoró-RN, 15 de dezembro de 2020.

Fundação José Augusto - FJA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 102/2020
PROCESSO Nº. 03610043.008482/2020-39
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.
OBJETO: contratação do Maestro Monsenhor PEDRO FERREIRA DA COSTA para produção e regência da Camerata de Vozes do RN que ocorrerá através de vídeo gravado em forma de live, YOUTUBE e FACEBOOK, no dia 12 de Dezembro de 2020 , a partir das 17h.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: PEDRO FERREIRA DA COSTA CPF: 003.481.804-97. Opera com exclusividade os serviços.
Informamos que as despesas do presente processo, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), tem nesta data a seguinte dotação Orçamentária: 18.201.133.122.0100.2272.227201 - Manutenção e Funcionamento, Elemento de despesa: 3390.36.90. Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte 0.1.00.000000 - Recursos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: PEDRO FERREIRA DA COSTA CPF: 003.481.804-97.
Natal/RN, 21 de dezembro de 2020.
JOAQUIM CRISPINIANO NETO,
Diretor Geral

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

DESPACHO DECISÓRIO Nº 7836704/2020/SIN - GS
PROCESSO Nº: 01510185.000283/2019-17
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 022/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO PRESÍDIO DA POLÍCIA MILITAR, EM NATAL, RIO GRANDE DO NORTE.
Recebida da CPL/SIN, neste Gabinete da Secretaria da Infraestrutura - SIN/RN, a justificativa e recomendação de anulação do processo licitatório em epígrafe para apreciação, em conformidade com o teor do art. 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, bem como as demais prerrogativas legais e;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no art. 37, caput da Constituição Federal c/c o art. 3º, caput da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os princípios norteadores do procedimento licitatório, bem como os objetivos a serem alcançados pela Administração Pública;
CONSIDERANDO a vedação aos agentes públicos em admitir, prever, incluir ou tolerar cláusulas que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo das licitações, conforme estabelecida no art. 3º, §1º, I da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO o princípio da Autotutela, que permite à Administração Pública rever seus próprios atos, podendo anulá-los ou revogá-los, com base no art. 53 da Lei 9.784/99, o qual é corroborado pelas Súmulas 346 e 473, ambas do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO o art. 49 da Lei 8.666/93, que atribui à Administração Pública a competência para anular o processo licitatório por razões de ilegalidade, inclusive, de ofício, desde que de forma fundamentada e pela autoridade competente;
CONSIDERANDO o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, bem como do Tribunal de Contas da União, no julgamento dos processos RMS: 23.402/PR, 2006/0271080-4, respectivamente, firmando entendimento no sentido de relativizar a obrigatoriedade do contraditório e da ampla defesa em caso de desfazimento do certame, quando este ainda não houver sido concluído, contido no art. 49, §3º da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação elabora os instrumentos convocatórios com base nas informações fornecidas pelo Projeto Básico, o qual, no caso da Tomada de Preços 022/2020, possui um item incluído por equívoco que não é o objeto do referido certame, a saber, o porcelanato;
CONSIDERANDO que uma das licitantes foi inabilitada com base na ausência de comprovação de capacidade técnica pela falta de apresentação do referido item diverso, impugnando a decisão da CPL logo em seguida, posto que o item porcelanato consta no Projeto Básico e, consequentemente, no edital, mas não está presente na planilha orçamentária;
CONSIDERANDO que o referido vício do instrumento convocatório foi constatado apenas após o recurso interposto pela licitante contra a decisão que a inabilitou, momento no qual se constatou que todas as fases decorrentes da elaboração do Projeto Básico e, assim, da publicação do instrumento convocatório se encontram eivadas, comprometendo o caráter competitivo da licitação, bem como a igualdade de oportunidades no processo licitatório;
CONSIDERANDO que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios constitucionais que a norteiam, tampouco dos dispositivos previstos em lei, devendo atuar conforme a estrita legalidade e os entendimentos jurisprudenciais dos Tribunais;
DECIDE:
ANULAR, em razão de vício de ilegalidade, por violação do art. 40 da Lei nº 8.666/1993, os atos do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 022/2020, processo nº 01510185.000283/2019-17, reconhecendo e decretando a INVALIDAÇÃO DE TODO O CERTAME, tendo em vista que o vício se originou na fase interna e anterior à elaboração do instrumento convocatório;
DETERMINAR o retorno do processo à FASE INTERNA, especificamente à etapa de elaboração do Projeto Básico;
DETERMINAR a dispensa do exercício do contraditório e da ampla defesa aos interessados, em razão de não haver direito adquirido na fase em que o procedimento se encontrava, conforme entendimento firmado pelo STJ e TCU, no julgamento dos processos RMS: 2006/0271080-4 e 23.402/PR, respectivamente;

ENCAMINHAR o processo à Coordenadoria de Projetos Especiais - CPE/SIN, para elaboração de um novo Projeto Básico, em conformidade com a Planilha Orçamentária, e, após, remeter à Comissão Permanente de Licitação para dar continuidade à fase interna e prosseguir à fase externa do certame.
PUBLICAR a decisão no Diário Oficial do Estado - DOE/RN, para que as licitantes do processo licitatório da Tomada de Preços 022/2020 tomem conhecimento da anulação do certame.
Natal/RN, 22 de dezembro de 2020.
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 046/2018 - SIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 276798/2017-7. PARTES: O Estado do Rio Grande do Norte, apresentado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN), e o Município de Messias Targino/RN. OBJETO: O presente termo tem por objeto apostilar dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrentes da 2ª (segunda) parcela do Convênio, no valor de R\$ 472.516,68 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), conforme Parecer Técnico (id.7650418), Despacho (id. 7735074) e Informações Orçamentárias (id. 7934097, id. 7934113 e id. 7934127). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados à realização da despesa especificado no presente processo encontram-se alocados na seguinte classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25131 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO; Subação: 197501 - Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais; Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 44.40.42.02 - Desp. Transf. Municípios Despesa Capital, no valor de R\$ 472.516,68 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos). VALOR A SER APOSTILADO: R\$ 472.516,68 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e art. 34 da Lei nº 4.320/64
Natal/RN, 22 de dezembro de 2020.
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte-FAPERN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 06/2019 - FAPERN/SEAP
Processo SEI nº. 10910005.001655/2019-64
Espécie: Proporcionar condições de trabalho para reeducandos.
Concedente: Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP);
Conveniente: Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN);
Interveniente: Juízo da 17ª Vara da Execução Penal da Comarca de Natal.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 006/2019/SEAP-RN, bem como a promoção de condições de trabalho para 03 (três) reeducandos que se encontram em cumprimento de pena no regime semiaberto, à disposição da 17ª Vara Criminal de Natal - Execuções Penais, assegurando-lhes condições de trabalho e a oportunidade de desempenhar no âmbito da FAPERN, atividades auxiliares que contribuam para sua formação profissional.
Da Vigência: A prorrogação do presente aditivo é de 01 (um) ano, correspondendo ao período de 31/12/2020 à 31/12/2021 e terá eficácia após publicação pela CONVENENTE, por extrato, no Diário Oficial do Estado.
PUBLIQUE-SE.
Gilton Sampaio de Souza
Diretor-Presidente da FAPERN

TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DE COMPRA de aparelhos de ar-condicionado, que celebram entre si a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN) e a Empresa ARTCOLD CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES E MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ: 25.006.375/0001-90, Processo SEI nº 10910015.005921/2020-42, publicado no D.O.E, Edição nº 14.815, de 03 de dezembro de 2020, p. nº 30.
Natal, 22/12/2020
Gilton Sampaio de Souza
Diretor-Presidente da FAPERN
Cyro Gurgel do Amaral
Diretor Administrativo-Financeiro da FAPERN

TORNAR SEM EFEITO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020, de aparelhos de ar-condicionado, que celebram entre si a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN) e a Empresa ARTCOLD CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES E MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ: 25.006.375/0001-90, Processo SEI nº 10910015.005921/2020-42, publicado no D.O.E, Edição nº 14.815, de 03 de dezembro de 2020, p. nº 30.
Natal, 22/12/2020
Gilton Sampaio de Souza
Diretor-Presidente da FAPERN
Cyro Gurgel do Amaral
Diretor Administrativo-Financeiro da FAPERN

Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 064/PINS/2018
Processo Original nº 61053/2018-7
Processo nº 00210067.002037/2020-01
Conveniente: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.
Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento- BIRD.
Proponente Associação Renascer dos Artesãos da Carnaúba
Município - Ipanguaçu/RN

Interveniente: Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca -SAPE
Objeto A prorrogação do prazo de vigência do Convênio Nº 064/PINS/2018 contados a partir de 20/12/2020 a 31/12/2020
Data: 22 de dezembro de 2020
Assinaturas: Fernando Wanderley Vargas da Silva; Guilherme Moraes Saldanha pela Interveniente, Emerson Emanuel Silva de Carvalho pela Proponente.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/PINS/2018
Processo Original nº 231344/2017-8
Processo nº 00210067.002047/2020-38
Conveniente: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.
Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento- BIRD.
Proponente Associação de Comercialização Solidária Xique-Xique
Município - Mossoró/RN
Interveniente: Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca -SAPE
Objeto A prorrogação de prazo de vigência do Convênio de nº 016/PINS/2018 de 20/12/2020 a 31/12/2020.
Data: 22 de dezembro de 2020
Assinaturas: Fernando Wanderley Vargas da Silva; Guilherme Moraes Saldanha pela Interveniente, Francisca Eliane de Lima pela Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 004/2020
Processo nº: 00210056.001206/2020-14
Participe 01: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS
Participe 02: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RN - IDEMA
Objeto: Promover agilidade nos trâmites processuais inerentes a emissão das licenças ambientais para as atividades/empreendimentos no âmbito do Projeto Governo Cidadão - Acordo de Empréstimo 8276 - BR, firmado com o Banco Mundial.
Do prazo: vigência até 31 de março de 2021, a partir de sua publicação em extrato no Diário Oficial do Estado.
Data da Assinatura: 22/12/2020
Assinaturas: Fernando Wanderley Vargas da silva pelo participe 01, e Leonlene de Sousa Aguiar, pelo participe 02.

Secretaria de Estado da Saúde Pública

HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO.
EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 020/2020 - Processo nº 006.10348.000311/2020-40 - HGT.
Objeto: Aquisição de insumos para o Laboratório de Análises Clínicas - LAC/HGT, objetivando atender a solicitação da unidade retro mencionada pelos motivos elencados em seu pedido inicial nº 20 (Id. 7070216) c/c a Justificativa(Id: 7209492) em face da pandemia causada pelo COVID-19 no Hospital Giselda Trigueiro.
Fundamento: Inciso Artigo 4º da Lei nº 13.979/2020 c/c as alterações das Medidas Provisórias nº 926 e 951/2020, Art. 12 do Decreto Estadual nº 29.513/2020; Valor global: R\$: 87.597,44 (oitenta e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Beneficiário(s):
Distribuidora CDH - Comércio de Produtos para Diagnóstico Humano Ltda - CNPJ nº 13.626.917/0001-48- Item: 25 - R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais);
D-OXXI NORDESTE LTDA-CNPJ Nº 01.274.126/0001-17 - Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28 - R\$ 80.397,44 (Oitenta mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Por fim, consubstanciados nos motivos acima e ainda que com os fatos elencados em todo o procedimento, que vêm comprovar a SITUAÇÃO FÁTICA do pedido e, que por reconhecer a natureza do objeto e tendo em vista a necessidade do caso em relação a Pandemia COVID-19 de Proporção internacional é que autorizamos a realização da despesa em referência, através da modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, conforme o permissivo legal anteriormente mencionado, em face de que a mesma é extremamente necessária em virtude do exposto no documento(Id. 7070216 e 7209492) sito na parte inicial dos autos.
André Luciano de Araújo Prudente.
DIRETOR GERAL/HGT.
Natal (RN), 21 de dezembro de 2020.

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
Extrato de Contrato nº. 052/2020.
Contratante: Hospital Regional Tarcísio Maia e AMIGOS INFORMATICA E ASSISTENCIA EIRELI.
Objeto: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem na dispensa de licitação, do tipo menor preço, conforme Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Processo nº 00610554.000004/2020-12..
Valor Estimativo Total: 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: 24.131.10.302.0021 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 01- Rio Grande do Norte, Material para Sinalização, identificação e Segurança. No valor de R\$ 11.400,00, Fonte 167- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Vigência e Validade: Este contrato terá duração de 1 (um) ano, com validade a partir da data de assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOE e vigência de 20/12/2020 a 19/12/2020.
Signatários: Lana Lacerda de Lima - CPF: 043.670.078-63 pela contratante e Gilson Firmino de Góes, CPF: 004.442.029-35.
Testemunhas: Maria Aparecida de Freitas Queiroga e Ciros Kauer Tavares das Chagas.

HOSPITAL Dr. JOSÉ PEDRO BEZERRA - HJPB/SESAP
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2017.
CONTRATANTE: Hospital Dr. José Pedro Bezerra - HJPB e CONTRATADA a Empresa ASSISTIMÉDICA COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICA LTDA
OBJETO: O presente Termo tem por objeto pactuar a Prorrogação do prazo de execução do contrato referente serviços referentes a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos monitores cardíacos da marca OMINIMED.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o permissivo legal da Lei 8.666/93, Art. 57, Inc. II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.131.10.302.2003.2382- Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte.
Elemento de despesa: 339039 -17 - Manut. Conser. Maquinas e equipamentos. Elemento de despesa -339030 - 58 (Material para Manutenção de Equipamento Hospitalar).
Valor do aditivo: R\$ 250.200,00 (duzentos e cinquenta mil e duzentos reais),
Sendo R\$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais) para consumo e R\$ 173.400,00 (Cento e setenta e três mil) para serviços.
Fonte: 100 (Recursos Ordinário)
Vigência: 14/12/20. A 15/12/2021
SIGNATÁRIOS: Aline Patrícia dos Santos Bezerra - contratante e Adelson Costa da Cunha - contratado.
TESTEMUNHAS: Jurema Gila Gomes - CPF: 443.327.504-20 e Nadja Cristina Bonifácio - CPF: 654.424.154-72
Natal/RN, 22 de dezembro de 2020.

Secretaria de Estado da Saúde Pública
Comissão Permanente de Licitação
Processo nº 00610561000007/2020-59
Pregão Eletrônico nº 080/2020
Aviso aos Licitantes
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o resultado de julgamento relativo à aceitação das propostas de preços do presente certame:
J R COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI EPP: item 08
Deserto: item 09
Fracassados: itens 01,02,03,04,05,06,07,10
Natal-RN, 22 de dezembro de 2020
Ana Maria Ferreira da Silva
Pregoeira-CPL/SESAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 064/2020-HGT - 1ª CHAMADA.
O Hospital Giselda Trigueiro, através da Direção Geral, consubstanciado na Comunicação Interna nº 36(Id. 7859657) proveniente da Divisão de Farmácia convoca empresas do ramo de venda de Produtos Pra Saúde - PPS, com o objetivo de realizar a deflagração, por meio compra direta através da modalidade dispensa de licitação em caráter emergencial, com embasamento no art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e suas alterações através das medidas provisórias nº 926 e art. 12 do Decreto Estadual nº 29.513/2020 para aquisição dos Produtos pra Saúde constantes do processo nº 006.10136.000364/2020-37/HGT, necessários ao enfrentamento da pandemia COVID-19 Os interessados deverão solicitar ofício Circular 151/2020, com as especificações dos produtos e critérios necessários para participação, através dos e-mails dmateriaishgt@gmail.com ou hgiseldatrigueiro@bol.com.br. Informações através do fone (84) 3232-7951 ou comparecer ao Setor de Compras desta Unidade de Saúde, sito à Rua Cônego Monte nº 110 no Bairro das Quintas, próximo ao Laboratório Central Dr. Almino Fernandes, em horário comercial no período compreendido entre 23 a 28/12/2020, com data para abertura das propostas no dia: 28/12 às 10h, com tolerância de chegada ou de entrega dos arquivos, via e-mail de até 05(cinco) minutos de atraso.
Dr. André Luciano de Araújo Prudente.
Diretor Geral /HGT.
Natal, 21 de dezembro de 2020.

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
Extrato de Dispensa de Licitação Nº 33/2020
Processo Número: 00610335.000111/2020-17
A Diretora Geral do Hospital Regional Tarcisio Maia no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93 e a Medida Provisória nº 961/2020; CONSIDERANDO que a empresa "A D S SILVA EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO"; preenche os nossos pré-requisitos nesta modalidade.
RESOLVE: Declarar a dispensa de licitação para as despesas referentes à serviços e aquisição de extintores de incêndio, para atender a demanda desta unidade hospitalar, através da empresa: A D S SILVA EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO cujo valor total importa em R\$ 8.029,00 (oito mil, vinte e nove reais); com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e Medida Provisória nº 961 de 2020 com suas alterações posteriores.
Mossoró, 22 de dezembro de 2020.
Lana Lacerda de Lima
Diretora Geral Substituta

HOSPITAL REGIONAL DR. CLEODON CARLOS DE ANDRADE
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO AOS LICITANTES
Em conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93, em sua atual, redação, tornamos público o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2020.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes tipo 01(uma) lavadora de roupas, 01(uma) secadora centrifuga e 01(uma) câmara frigorífica.
Firmas ganhadoras:
ITEM 01: FRACASSADO
ITEM 02: FRACASSADO
ITEM 03: FRIO MÁXIMO REFRIGERAÇÃO LTDA EPP
Pau dos Ferros - RN, 22 de Dezembro de 2020.
Elcia Carvalho de Queiroz Fernandes.
Pregoeira/HCCA

Hospital Regional Tarcísio Maia
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Aviso aos Licitantes
Pregão Eletrônico nº 019/2020 - Processo nº 00610416.000004/2019-55.
Objeto: Serviços de Locação de Equipamentos de Bioquímica com manutenção preventiva e corretiva com fornecimento dos insumos reagentes dos seguintes equipamentos: 02 (dois) Equipamentos Analisador Bioquímico Totalmente Automático e Randômico; 01 (um) Equipamento de Uroanálise; 01 (um) Equipamento de Ionograma; 01 (um) Equipamento de Contador de Hematologia com Contagem Diferencial de no mínimo 25 (vinte e cinco) parâmetros.
A Comissão Permanente de Licitações do Hospital Regional Tarcísio Maia, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, o resultado de julgamento relativo à aceitação das propostas de preços em consonância com o parecer técnico ID 7951800 do presente certame:
Firma Ganhadora:
MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP - LOTES: 01, 02, 03 e 04.
Mossoró/RN, 22 de dezembro de 2020.
Manoel Jácome de Lira
Pregoeiro

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2020
O processo abaixo relacionado, de interesse deste Hospital, teve declarada sua inexigibilidade de licitação de acordo com o caput do Art. 25, inciso I da lei 8.666/93.
Processo nº: 00610651.000010/2020-63
Objeto: Aquisição de material para manutenção de equipamentos Hospitalares (Alavanca de movimentação e base para lâmina dermatomo), especificação conforme Ordem de Compra nº 7622222/2020 (Sei nº 7622222), destinado ao CTQ do HMWG/PSCS.
Valor: R\$ 8.090,00 (oito mil noventa Reais)
Interessado: HMWG / EFE Consultoria & Importação Ltda.
CNPJ: 29.905.551/0001-86
Endereço: Rua Esperanto, 345 - Ilha do Leite, CEP: 50070-390 - Recife - PE

O Diretor Geral do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Processo nº 00610651.000010/2020-63, reconhece a Inexigibilidade de Licitação e autoriza o empenho e pagamento da despesa no valor de R\$ 8.090,00 (oito mil noventa Reais) em favor da empresa EFE Consultoria & Importação Ltda, fundamentada no caput do Art. 25, inciso I da lei 8.666/93, em sua atual redação, haja vista a inviabilidade de competição para a realização de licitação.
Natal, 22 de dezembro de 2020
Maria de Fátima Pereira Pinheiro
Diretora Geral

SESAP - HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A DIRETORA GERAL, DRA MARIA DE FÁTIMA PEREIRA PINHEIRO, do HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL, no uso de suas atribuições e com base nas informações da PREGOEIRA, resolve homologar o resultado da licitação, Pregão Eletrônico nº. 45/2020. Cujo objeto é a Contratação do serviço de lavagem e desinfecção dos reservatórios de água para o período de 12 (doze) meses, processo nº 00610347.001179/2019-41, da seguinte forma:

EMPRESA	ITENS	VALOR	CNPJ
José Availton da Cunha Eireli.	1, 2 e 3	7.500,00	35.755.812/0001-21
TOTAL GERAL R\$		7.500,00	

Natal/RN, 23 de dezembro de 2020.
Maria da Fátima Pereira Pinheiro
Diretora Geral

SESAP/RN - Coordenadoria Administrativa -COAD/ SESAP
CONVOCAÇÃO - PROCESSO 00610041.001643/2020-77
A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando uma DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA de equipamentos: CÂMARA REFRIGERADA PARA IMUNOBIOLÓGICO 340 A 400L, para suprir as necessidades da Rede de Frio dos municípios estratégicos, para acondicionamento de imunobiológicos da COVID-19, Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, convoca empresas do ramo para apresentarem propostas de preços no prazo máximo de até 05 (CINCO) dias úteis a partir da data de publicação nas condições especificadas no TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DE COTAÇÃO: 30/12/2020 (QUARTA-FEIRA) ÀS 17h.
Para maiores esclarecimentos, entrar em contato pelo e-mail: suamsaudern@gmail.com.
ENVIAR PROPOSTA ASSINADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, JUNTO COM AS CERTIDÕES FISCAIS, TRIBUTÁRIAS E A DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII, CF, ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA REQUERIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA O E-MAIL: suamsaudern@gmail.com. Para habilitação das empresas na DISPENSA, poderá ser requerido o Atestado ou Declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame.
Francisca Zilmar de Oliveira Fernandes
Coordenadora Administrativa

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/16.
PROCESSO: 00610096.001477/2019-30.
MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços.
INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 69/16.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo a Repactuação dos Preços ao Contrato nº 69/2016, pelo período retroativo de 01/01/2017 até 31/12/2017, buscando o reajuste do valor do instrumento contratual, fundado nas Convenções Coletivas do Trabalho RN000483/2017 tanto quanto em face da necessidade de ajuste econômico da cláusula contratual referente ao valor da prestação de serviços, no contrato pactuado e, em atendimento à solicitação formulada pela Contratada, constante nos autos do processo nº 00610096.001477/2019-30, consoante o previsto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, passando assim a seguinte redação:
Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública; Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN; Unidade Gestora: 240131 Fundo Estadual de Saúde - FUSERN; Valor: R\$ 29.621,55. Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU).
Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.37.01 - Apoio Administrativo, Técnico, Operacional.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Natal/RN, 10 de dezembro de 2020.
Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e Jonas Alves da Silva, pela contratada.

Secretaria de Estado do Turismo

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

Termo de Dispensa de Licitação Nº 31/2020
Processo Número: 12610007.002954/2020-77
Assunto: Solicitação de contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- Correios.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvíveis pelos meios administrativos.
OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), pelo período de 12(doze)meses, renovável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em razão da necessidade contínua de utilização de serviços postais, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo à EMPROTUR, informar se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas, de acordo com as especificações, e exigências contidas no Termo de Referência.
JUSTIFICATIVA: Considerando que, a ECT detém o monopólio, no Brasil, na prestação dos serviços postais e telemáticos (carta, telegrama e malote), nos termos da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, e do Decreto nº 8.016, de 17 de maio de 2013; Considerando que a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é a única Empresa a prestar os serviços de envio/transporte de mercadorias e/ou documentos via postal expresso e/ou com registro (exemplo: Sedex e PAC) no Estado do Rio Grande do Norte, e que não há outra Empresa que realize serviços de postagem no Estado, somente transporte rodoviário de cargas e/ou afins; Considerando ser a ECT a única empresa a prestar os serviços acima mencionados, restando impossibilitada a pesquisa de mercado local;
Para assegurar maior eficiência, um dos princípios de Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal, a contratação da ECT mostra-se adequada a suprir as necessidades da EMPROTUR.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA
De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2020, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.
Projeto de atividade: 298401- Manutenção e Funcionamento
Elemento de Despesa: 33.90.39.06- Serviço Postal- Telegrafo
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários.
Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 (Estatuto das Estatais) e em consonância com o Regulamento Interno de Licitações - RILCOP.
CONTRATANTE: Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A-EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos. - CNPJ 34.028.316/0025-80.
Natal 22 de dezembro de 2020.
RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA
Diretor Vice Presidente



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA:Eudo Rodrigues Leite, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA: Elaine Cardoso de Matos Novaes Texeira, CORREGEDORA-GERAL: Carla Campos Amico - CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO: José Braz Paulo Neto - CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procurador-Geral de Justiça - Eudo Rodrigues Leite, - CORREGEDORA-GERAL - Carla Campos Amico, 11ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 2ª Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 17º Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra, 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto. - COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 2ª Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro, 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes. PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, 17º Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra: - SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 13º Procurador de Justiça - (vago). - TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 1ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 6ª Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico, 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 8ª Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.23.0621.0000050/2020-07
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020-PGJ
INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 28, Inciso IX, da Resolução nº 110/2019 - PGJ, ADJUDICO o objeto do certame citado em epígrafe, à seguinte empresa:
SAMUEL PADOVAM - CNPJ: 05.808.628/0001-31, Grupo 4; totalizando o valor de R\$ 18.520,00 (dezoito mil, quinhentos e vinte reais).
Natal/RN, 17 de dezembro de 2020.
MARCOS ANTÔNIO DE MACEDO CARDOZO
Pregoeiro da PGJ/RN

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.23.0621.0000050/2020-07
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020-PGJ
INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Decorrido o prazo para recurso, sem qualquer manifestação de inconformismo, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da PGJ/RN no procedimento licitatório citado em epígrafe, em que foi adjudicada à empresa:
SAMUEL PADOVAM - CNPJ: 05.808.628/0001-31, Grupo 4; totalizando o valor de R\$ 18.520,00 (dezoito mil, quinhentos e vinte reais).
Natal/RN, 18 de dezembro de 2020.
ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2020-PGJ QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE, NA FORMA AJUSTADA.
CONVENIENTES: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, doravante denominado TCERN, com sede na Rua Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59.012-360 e a FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE, doravante denominado FEMURN, com sede Rua Maria Auxiliadora, 756, Tirol, Natal/RN, CEP 59014-500.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica entre as partes visando facilitar uma atuação integrada, mediante a manutenção de um canal aberto e permanente de comunicação e troca de informações, no sentido da efetivação dos direitos contemplados no ordenamento jurídico brasileiro em favor da população infantojuvenil, com ênfase para a implementação do funcionamento regular do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), a previsão de receitas públicas a ele endereçadas nas Leis Orçamentárias e sua efetiva destinação.
VIGÊNCIA: O presente ajuste terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, sendo que quaisquer alterações serão objeto de Termo Aditivo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Cooperação Técnica fundamenta-se na Lei nº 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: assinado de forma digital em 17/11/2020.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.
PUBLIQUE-SE
ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Número do Procedimento: 20230623000007201877
Documento nº 917851 assinado eletronicamente em 21/12/2020 14:02:08
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 4a1da917851.

RESUMO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2019-PGJ PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PENDÊNCIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA COSTA DO ATLÂNTICO TURISMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, NA FORMA AJUSTADA.
CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04.
CONTRATADA: COSTA DO ATLÂNTICO TURISMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua Felipe Camarão, 364, Centro, Natal/RN, CEP 59012-480, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.697.231/0001-85.
OBJETO: Modificação das cláusulas quinta (da vigência), item 5.1, sexta (do valor), item 6.1 e sétima (do prazo, local e condições de execução), item 7.2, todas, parte integrante do contrato firmado em 28 de junho de 2019.
VIGÊNCIA: Por força deste aditivo o contrato passa a ter vigência no período de 28/06/2019 a 31/07/2021, perfazendo 764 (setecentos e sessenta e quatro) dias, podendo ser prorrogado, havendo interesse da Administração, mediante celebração de termo aditivo.
VALOR: O valor do contrato passa a ser R\$ 1.048.429,69 (um milhão, quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), em virtude do acréscimo de R\$ 5.315,66 (cinco mil, trezentos e quinze reais e sessenta e seis centavos).
DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo de 466 (quatrocentos e sessenta e seis) dias, vencendo-se em 31/01/2021, conforme Parecer da Fiscalização e Relatório da GEAM, parte integrante do Procedimento nº 20.23.0621.0000298/2020- 04."
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:14 - Procuradoria-Geral de Justiça; UNIDADE: 131 - Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça; SUBFUNÇÃO: 091 - Defesa da Ordem Jurídica; PROGRAMA: 3010 - Defesa e Efetivação dos Direitos da Sociedade; AÇÃO: 162701 - Aquisição, Construção, Ampliação, Recuperação, Reformar e Modernização de Imóveis; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; SUBELEMENTO: 001 - Construções de edifícios públicos; FONTE: 0150 - Recursos Diretamente Arrecadados; REGIÃO: 0001 - Rio Grande do Norte. Nota de Empenho nº 298/2020, Espécie: Global, emitida em 15/12/2020
FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo tem amparo no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §§ 1º e 2º, c/c os incisos II e IV do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA DE ASSINATURA: assinado de forma eletrônica/digital em 22/12/2020.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica.
PUBLIQUE-SE.
ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Número do Procedimento: 202306210000298202004
Documento nº 918278 assinado eletronicamente em 22/12/2020 12:33:40
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 5f1d9918278

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 21/2020-PGJ QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E, DE OUTRO LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, NA FORMA AJUSTADA.
CONVENIENTES: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.113.466/0001-05, com sede na Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN, CEP 59.535-000.
OBJETO: Estabelecer programa de cooperação técnica e administrativa de ações artísticas e intercomplementares, entre as quais a cessão recíproca de servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes, visando à capacitação e o aperfeiçoamento, de modo a dotar as partes convenientes de melhores condições para o exercício das suas competências, funções e atribuições institucionais.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será de 05 (CINCO) ANOS, tendo início a partir da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O convênio de cooperação técnica e administrativa fundamenta-se no art. 37, caput c/c art. 241 da Constituição Federal; no art. 106, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994, e, no artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: Assinado de forma digital em 22/12/2020.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.
PUBLIQUE-SE
EUDO RODRIGUES LEITE
Procurador-Geral de Justiça

Número do Procedimento: 202306130000214202064
Documento nº 917870 assinado eletronicamente em 22/12/2020 11:59:06
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº ea424917870.

RESUMO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2019-PGJ PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PATU/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA NEO ENGENHARIA EIRELLI, NA FORMA AJUSTADA.
CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04.
CONTRATADA: NEO ENGENHARIA EIRELLI, com sede na Rua dos Potiguares, nº 2523, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59063-450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.869.113/0001-68.
OBJETO: Modificação da cláusula segunda (da vigência), item 2.1, e cláusula terceira (do valor), item 3.1, do contrato inicial firmado em 29 de julho de 2019.
VIGÊNCIA: Por força deste aditivo, o contrato inicial passa a ter vigência no período de 29/07/2019 a 17/05/2021, perfazendo 660 (seiscentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogado, havendo interesse da Administração, mediante celebração de termo aditivo.
VALOR: O valor do contrato passa a ser de R\$ 953.854,64 (novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) em virtude do decréscimo na ordem de R\$ 5.319,74 (cinco mil, trezentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), correspondentes aos serviços, objeto do presente instrumento, detalhados no Edital de Licitação Tomada de Preços nº 01/2019 e seus anexos."
FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo tem amparo no artigo 57, inciso II e IV do § 1º, § 2º, c/c artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA DE ASSINATURA: assinado de forma digital em 22/12/2020.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.
PUBLIQUE-SE
ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Número do Procedimento: 202306210000313202084
Documento nº 918290 assinado eletronicamente em 22/12/2020 12:42:02
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº eef4d918290.

PORTARIA N º 035/2020-1ªPmJP
Ref.:Notícia de Fato nº 02.23.2432.0000343/2020-60
FATO: Apuração da suposta utilização de bem público (veículo do Conselho Tutelar) para fins particulares por conselheiro.
CONSIDERANDO que a Resolução nº 023/2007 (art. 2º, §7º) do Conselho Nacional do Ministério Público e a Resolução nº 002/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do RN (art. 3º, § 1º), alterada pela Resolução nº 015/2014-CPJ, determinam que as notícias de fato serão apreciadas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua apresentação, prorrogável uma vez, fundamentadamente, por igual período, após o que devem ser convertidas em procedimento preparatório ou inquérito civil público, quando não for caso de arquivamento ou de proposição de medidas judiciais;
CONSIDERANDO que a iniciação desse procedimento data de 06 de outubro de 2020;
CONSIDERANDO o descumprimento de solicitações ministeriais por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE converter a presente Notícia de Fato em Inquérito Civil Público, com o objetivo de dar prosseguimento à investigação, determinando, para tanto, as seguintes diligências: I - Registre-se o presente feito como inquérito civil público em livro próprio, respeitada a ordem cronológica, procedendo-se à nova autuação do feito; II - Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Estado, por meio eletrônico; III - Encaminhe-se, de imediato, e-mail ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de defesa do Patrimônio Público, noticiando a instauração do presente inquérito civil; - Requisite-se ao Secretário Municipal de Assistência Social: 1. relação dos conselheiros da composição atual do conselho tutelar de Nova Parnamirim, indicando o presidente e vice-presidente; 2. relação nominal de todos os demais servidores lotados no conselho tutelar de Nova Parnamirim (além dos conselheiros), indiciado se o servidor é efetivo, comissionado, contratado ou terceirizado, e a função exercida por cada um; e 3. cópia do documento do veículo que fica à disposição desse Conselho; bem como a indicação do motorista responsável. V - Após, voltem os autos conclusos para adoção de novas providências necessárias à continuidade do feito.Cumpra-se.
Parnamirim/RN, 18 de dezembro de 2020.
Juliana Limeira Teixeira
Promotora de Justiça



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO: Dr. Marcus Vinicius Soares Alves; **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL:** Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha; **CORREGEDOR GERAL:** Dra. Érika Karina Patrício de Souza;

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado: Dr. Marcus Vinicius Soares Alves (Defensor Público Geral - Presidente - Membro nato); Dr. ClístenesMikael de Lima Gadelha (Subdefensor Público Geral - Membro nato); Dra. Érika Karina Patrício de Souza (Corregedora Geral - Membro nato); Dr. Nelson Morilo der Souza Lemos Neto (Membro Eleito); Dra. Renata Alves Maia (Membro eleito); Dr. Felipe Albuquerque Rodrigues Perereira (Membro eleito); Dr. Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão (Membro eleito); Dr. José Eduardo Brasil Louro da Silveira (Membro eleito);

Portaria n. 1.245/2020 - SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 - GDPG, de 15 de janeiro de 2018,
CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO, matrícula nº 197.794-6, titular da 9ª Defensoria Cível de Natal/RN, para o período de 18 de janeiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2021, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo no 1.837/2019;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público BRUNO BARROS GOMES DA CÂMARA, matrícula nº 201.343-6, titular da 12ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 18 a 27 de janeiro de 2021, a 9ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.
Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 1.246/2020 - SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 - GDPG, de 15 de janeiro de 2018,
CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública LUCIANA VAZ DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 197.774-1, titular da 7ª Defensoria Cível de Natal/RN, para o período de 19 a 28 de janeiro de 2021, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo no 1.586/2019;
CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública LUCIANA VAZ DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 197.774-1, titular da 7ª Defensoria Cível de Natal/RN, para o período de 29 de janeiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2021, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo no 1.588/2019;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública VANESSA GOMES ÁLVARES PEREIRA, matrícula nº 197.770-9, titular da 12ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 19 de janeiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2021, a 7ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.
Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 1.247/2020 - SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 - GDPG, de 15 de janeiro de 2018,
CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público BRUNO HENRIQUE MAGALHÃES BRANCO, matrícula nº 203.629-0, titular da 13ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 11 a 30 de janeiro de 2021, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.562/2020;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, assim como o art. 3º, caput, da Resolução de no 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público PAULO MAYCON COSTA DA SILVA, matrícula nº 203.790-4, titular da 11ª Defensoria Pública Criminal de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 11 a 30 de janeiro de 2021, a 13ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.
Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 1.248/2020 - SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 - GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público IGOR MELO ARAÚJO, matrícula nº 203.653-0, titular da 9ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 11 a 30 de janeiro de 2021, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.825/2019;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, assim como o art. 3º, caput, da Resolução de no 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR, matrícula nº 197.766-0, titular da 5ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 11 a 30 de janeiro de 2021, a 9ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.
Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 1.249/2020 - SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 - GDPG, de 15 de janeiro de 2018,
CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS, matrícula nº 214.720-3, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, nos dias 07 e 08 de janeiro de 2021, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 6/2020;
CONSIDERANDO que os dias 09 e 10 de janeiro, todos de 2021, são dias não úteis (sábado e domingo, respectivamente);
CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS, matrícula nº 214.720-3, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, no período de 11 a 18 de janeiro de 2021, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.672/2019;
CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS, matrícula nº 214.720-3, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, no período de 19 de janeiro de 2021 a 07 de fevereiro de 2021, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.097/2020;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso III, assim como o art. 3º, caput, da Resolução de no 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, matrícula nº 214.569-3, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 07 e 08 de janeiro de 2021, assim como, seguida e imediatamente, pelo lapso temporal compreendido entre 11 de janeiro de 2021 a 07 de fevereiro de 2021, a Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.
Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 1.250/2020 - SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 - GDPG, de 15 de janeiro de 2018,
CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ, matrícula nº 197.830-6, titular da 10ª Defensoria Pública Cível do Núcleo de Natal/RN, para o período de 25 de janeiro de 2021 a 13 de fevereiro de 2021, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.412/2019-SDPGE;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, assim como o art. 3º, caput, da Resolução de no 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA, matrícula nº 197.770-9, titular da 17ª Defensoria Pública Cível do Núcleo de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 25 de janeiro de 2021 a 13 de fevereiro de 2021, a 10ª Defensoria Pública Cível do Núcleo de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.
Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 1.251/2020 - SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 - GDPG, de 15 de janeiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR a Portaria de no 1.221/2020 - SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado, em 18 de dezembro de 2020, edição de no. 14.826, que designou o Defensor Público GERALDO GONZAGA DE OLIVEIRA, matrícula nº 090.169-5, titular da 1ª Defensoria Criminal de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 11 a 20 de janeiro de 2021, a 2ª Defensoria Criminal de Natal-RN.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.
Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 1.252/2020 - SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 - GDPG, de 15 de janeiro de 2018,
CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública ANA LÚCIA RAYMUNDO, matrícula nº 203.646-0, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Natal-RN, para os dias 07 e 08 de janeiro de 2021, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 204/2020;
CONSIDERANDO que os dias 09 e 10 de janeiro, todos de 2021, são dias não úteis (sábado e domingo, respectivamente);
CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública ANA LÚCIA RAYMUNDO, matrícula nº 203.646-0, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Natal-RN, para o período de 11 a 20 de janeiro de 2021, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.451/2019;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso III, assim como o art. 3º, caput, da Resolução de no 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público GERALDO GONZAGA DE OLIVEIRA, matrícula nº 090.169-5, titular da 1ª Defensoria Criminal de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 07 e 08 de janeiro de 2021, assim como, seguida e imediatamente, pelo lapso temporal compreendido entre 11 a 20 de janeiro de 2021, a 2ª Defensoria Criminal de Natal-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.
Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 1.253/2020 - SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 - GDPG, de 15 de janeiro de 2018,
CONSIDERANDO licença-maternidade concedida à Defensora Pública Camila da Silveira Jales, matrícula nº 214.852-8, titular da 4ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, no período de 25 de setembro de 2020 a 23 de março de 2021, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.246/2020;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, incisos I e III, assim como o art. 3º, caput, da Resolução de no 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública SUYANE IASNAYA BEZERRA DE GÓIS SALDANHA, matrícula nº 197.767-9, titular da 2ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, pelo período compreendido entre 11 a 30 de janeiro de 2021, a 4ª Defensoria Pública Cível de Mossoró-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.
Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 007/2020- NUAP, de 21 de dezembro de 2020.
O COORDENADOR DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AOS PRESOS PROVISÓRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições previstas na Resolução nº 218/2020-CSDP, CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução nº 190/2018-CSDP,

CONSIDERANDO os termos da certidão emitida pelo Gabinete da Defensoria Pública-Geral atestando a ausência de inscritos para atuação extraordinária e voluntária, no Polo/Sede de Natal, durante os meses de janeiro a junho de 2021, em dias não úteis, no Projeto "Audiências de Custódia" (objeto do Edital 27/2020, de 15 de dezembro de 2020),

CONSIDERANDO o teor da Portaria 930/2020, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, que definiu a escala de Plantão Judiciário para o ano 2021,

CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria nº 006/2020- NUAP, o último órgão de execução designado para atuação no plantão criminal no mês de dezembro/2020 foi a 1ª Defensoria Criminal de Natal,

RESOLVE:

Art. 1º. E S T A B E L E C E R, na forma do anexo único desta Portaria, a escala semestral de plantão para atuação nas audiências de custódia no Polo/Sede Natal (meses de janeiro a junho de 2021).

Parágrafo único. No período de 20 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021 vigora o Recesso Forense, obedecendo-se escala específica constante na Resolução 235/2020-CSDP.

Art. 2º. A teor do art. 6º da Resolução 190/2018-CSDP:

I) As permutas e cessões entre os Defensores Públicos que compõem a escala de participação nas audiências de custódia deverão ocorrer por meio de requerimento subscrito pelos interessados, com comunicação prévia de 03 dias úteis à Coordenação do NUAP, por meio físico ou eletrônico.

II) O Defensor Público que solicitar o gozo de férias ou alteração do período de sua fruição, após a publicação desta escala de rodízio, deverá informar ao seu substituto automático sobre a atividade extraordinária, ou indicar outro Defensor Público para permuta, mediante prévia comunicação à Coordenação do NUAP.

III) na hipótese de decretação superveniente de feriados ou dias de pontos facultativos, não previstos em calendário anterior, a designação recairá sobre o Defensor Público originariamente designado na escala de dias úteis.

Art. 3º. A forma de atuação da Defensoria Pública do Estado, na apreciação dos flagrantes lavrados, enquanto suspensa a realização de audiências de custódia, diante do quadro de pandemia decorrente da COVID-19, obedecerá a normativa interna específica.

Natal, 21 de dezembro de 2020.

FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO

Coordenador do NUAP

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 007/2020- NUAP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESCALA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA/JANEIRO

- 09/01- 2ª Defensoria Criminal de Natal
- 10/01- 3ª Defensoria Criminal de Natal
- 16/01- 4ª Defensoria Criminal de Natal
- 17/01- 5ª Defensoria Criminal de Natal
- 23/01- 6ª Defensoria Criminal de Natal
- 24/01- 7ª Defensoria Criminal de Natal
- 30/01- 8ª Defensoria Criminal de Natal
- 31/01- 9ª Defensoria Criminal de Natal

ESCALA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA/FEVEREIRO

- 06/02- 10ª Defensoria Criminal de Natal
- 07/02- 11ª Defensoria Criminal de Natal
- 13/02- 7ª Defensoria Criminal de Natal (carnaval)
- 14/02- 2ª Defensoria Criminal de Parnamirim (carnaval)
- 15/02- 8ª Defensoria Criminal de Natal (carnaval)
- 16/02- 6ª Defensoria Criminal de Natal (carnaval)
- 17/02- 2ª Defensoria Criminal de Natal (carnaval)
- 20/02- 12ª Defensoria Criminal de Natal
- 21/02- 13ª Defensoria Criminal de Natal
- 27/02- 14ª Defensoria Criminal de Natal
- 28/02- 15ª Defensoria Criminal de Natal

ESCALA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA/MARÇO

- 06/03- 16ª Defensoria Criminal de Natal
- 07/03- 17ª Defensoria Criminal de Natal
- 13/03- 18ª Defensoria Criminal de Natal
- 14/03- 19ª Defensoria Criminal de Natal
- 20/03- 1ª Defensoria Criminal de Parnamirim
- 21/03- 2ª Defensoria Criminal de Parnamirim
- 27/03- 3ª Defensoria Criminal de Parnamirim
- 28/03- 1ª Defensoria de São Gonçalo do Amarante
- 31/03- 19ª Defensoria Criminal de Natal (Semana Santa)

ESCALA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA/ABRIL

- 01/04- 1ª Defensoria de Ceará-Mirim (Semana Santa)
- 02/04- 12ª Defensoria Criminal de Natal (Semana Santa)
- 03/04- 1ª Defensoria de São Gonçalo do Amarante (Semana Santa)
- 04/04- 17ª Defensoria Criminal de Natal (Semana Santa)
- 10/04- 1ª Defensoria de Macaíba
- 11/04- 1ª Defensoria de Ceará-Mirim
- 17/04- 1ª Defensoria Criminal de Natal
- 18/04- 2ª Defensoria Criminal de Natal
- 21/04- 3ª Defensoria Criminal de Natal (Dia de Tiradentes)
- 24/04- 4ª Defensoria Criminal de Natal
- 25/04- 5ª Defensoria Criminal de Natal

ESCALA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA/MAIO

- 01/05- 6ª Defensoria Criminal de Natal (Dia do Trabalho)
- 02/05- 7ª Defensoria Criminal de Natal
- 08/05- 8ª Defensoria Criminal de Natal
- 09/05- 9ª Defensoria Criminal de Natal
- 15/05- 10ª Defensoria Criminal de Natal
- 16/05- 11ª Defensoria Criminal de Natal
- 22/05- 12ª Defensoria Criminal de Natal
- 23/05- 13ª Defensoria Criminal de Natal
- 29/05- 14ª Defensoria Criminal de Natal
- 30/05- 15ª Defensoria Criminal de Natal

ESCALA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA/JUNHO

- 03/06- 16ª Defensoria Criminal de Natal (Feriado de Corpus Christi)
- 05/06- 17ª Defensoria Criminal de Natal
- 06/06- 18ª Defensoria Criminal de Natal
- 12/06- 19ª Defensoria Criminal de Natal
- 13/06- 1ª Defensoria Criminal de Parnamirim
- 19/06- 2ª Defensoria Criminal de Parnamirim
- 20/06- 3ª Defensoria Criminal de Parnamirim
- 26/06- 1ª Defensoria de São Gonçalo do Amarante
- 27/06- 1ª Defensoria de Macaíba

Portaria n. 1.254/2020 -SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 - GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO licença-maternidade concedidas à Defensora Pública RENATA SILVA COUTO, matrícula nº 214.675-4, titular da 1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante, para o período de 18 de agosto de 2020 a 13 de fevereiro de 2021, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo no 1.058/2020-SDPGE;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, assim como o art. 3º, caput, da Resolução de no 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. D E S I G N A R, com anuência, a Defensora Pública ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE , matrícula nº 214.567-7, titular da 17ª Defensoria Criminal do Núcleo de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 01 de janeiro de 2021 a 13 de fevereiro de 2021, a 1ª Defensoria de São Gonçalo do Amarante-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 30/2017 - Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Locador: ROOSEVELT STARDI LOPES, inscrito no CPF/MF sob o n. 626.256.244-34.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a retomada do valor da locação conforme o inicialmente contratado, uma vez que foram reduzidos de acordo com o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 30/2017 - DPE/RN, a fim de adequar a despesa ao orçamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fica revogado os termos e condições pactuados no Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 30/2017 - DPE/RN, devendo a Locatária adimplir à Locadora os valores anteriormente pactuados, quais sejam, o valor mensal de R\$ 5.225,00 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais) e o valor global de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais) para 12 (doze) meses.

Vigência: Este Termo Aditivo retroagirá à data de 1º (primeiro) de novembro de 2020.

Dotação Orçamentária: as despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente ano, assim classificado: Unidade Orçamentária: 05.101.03.062.0100.0001 - Ação: 239801 - Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público - Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para dar as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 34.236/2017, artigo 3º da Lei n. 8.245/1991.

Natal/RN, 21 de dezembro de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-2

Roosevelt Stardi Lopes

CPF/MF n. 626.256.244-34

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 057/2017 - Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 007.380.094-58

Contratada: UNU SOLUÇÕES E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.004.550/0001-28, estabelecida à Rua da Alfândega, n. 35, loja 0401, Shopping Paço da Alfândega, Caixa Postal 114, bairro do Recife, Recife/PE, CEP n. 50.030-030, neste ato representada por Felipe Augusto Pereira, inscrito no CPF/MF sob o n. 038.059.064-63.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 30 (trinta) de dezembro de 2020 e termo final na data de 29 (vinte e nove) de dezembro de 2021.

Reajuste: aplica-se de 6,16% (seis virgula dezesseis por cento) sobre o valor mensal do contrato, conforme o reajuste do IGP-M - FGV, a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Com aplicação do reajuste, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 3.057,41 (três mil, cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), perfazendo um valor global de R\$ 36.688,90 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e noventa centavos) para 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.062.0100.0001 - Ação: 239801 - Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público - Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo Termo Aditivo, para dar continuidade à manutenção, suporte e hospedagem do sistema de gestão de processos para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 1.198/2020 e artigo 57, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

Natal, 22 de dezembro de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Felipe Augusto Pereira

Unu Soluções e Serviços Digitais LTDA

CNPJ/MF n. 07.004.550/0001-28



DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

EZEQUIEL FERREIRA - **PRESIDENTE**, GEORGE SOARES - **1º VICE-PRESIDENTE**, VIVALDO COSTA - **2º VICE-PRESIDENTE**, GALENO TORQUATO - **1º SECRETÁRIO**, RAIMUNDO FERNANDES - **2º SECRETÁRIO**, ALBERT DICKSON - **3º SECRETÁRIO**, E FRANCISCO DO PT - **4º SECRETÁRIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO - 069/2020-FDM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020-FDM
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, VOLTADOS AO SEGMENTO DE EMISSORA DE TV DIGITAL, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro Substituto da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, torna público que, atendendo ao disposto no art. 4, inciso XX da Lei Federal nº10.520/2002, ADJUDICA no certame acima qualificado, as empresas: ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA., inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 01.682.745/0001-40, vencedora do item 9, no valor global de R\$ 1.435,50 (hum mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos); VERE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 11.770.460/0001-15, vencedora do item 14, valor global de R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais); K.M.L.R. PINHEIRO INFORMATICA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 12.555.875/0001-39, valor global de R\$ 67.151,68 (sessenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) e VIDEO MAIS COMERCIO E SERVICOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 27.975.535/0001-34, valor global de R\$ 604.798,98 (seiscentos e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Sala da Divisão de Licitações, em Natal, 21 de dezembro de 2020.
Thiago Antunes Bezerra
Pregoeiro Substituto - AL/RN

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

ROBERTO P S ELIAS MINERAÇÃO, CNPJ 24.489.077/0002-16, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a Licença Simplificada para uma Unidade de Reciclagem de Plástico, localizada no Lote Villaggio dos Coqueiros - Alameda dos Frutos, S/N, Zona de Expansão, São José de Mipibu/RN.
Roberto Pinto Serquiz Elias Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA - LS

SBA TORRES BRASIL LIMITADA, CNPJ: 16.587.135/0001-35, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Simplificada para a ESTAÇÃO RÁDIO BASE (ERB) - BR67752, localizada na Rua Projetada, s/n, Centro, Monte das Gameleiras - RN.
Cristiana Souza Licenciadora

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

POSTO SALINAS II LTDA, CNPJ 10.355.619/0001-72, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença de Operação (LO) para o um Posto de Combustível, localizado na Av. Ângelo Varela, 1023-B, Alto Alegre, Alto do Rodrigues/RN, CEP 59507-000.
Nome do Representante Legal
POSTO SALINAS II LTDA

SAMARIA UNIDADE DE PÓS-LARVAS LTDA.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Samaria Unidade de Pós-Larvas LTDA, CNPJ 29.556.841/0002-42, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA uma Licença de Operação - LO, para a produção de pós-larvas na unidade localizada na Rua José de Tatá, S/N, Praia de Barreta, Zona Rural, Nísia Floresta/RN.
Roseli Pimentel Pinheiro e Silva Gerente

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA - RLS
R DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELI - ME, inscrito sob o CNPJ 20.283607/0001-33, torna público que está requerendo do Instituto de Defesa do Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA - RLS para Sistemas de tratamento de efluentes líquidos sanitários - ETE, localizada na Estrada de Japecanga, Sítio Pacatuba, Zona Rural Macaíba/RN.
R2 LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELI - ME
REPRESENTANTE LEGAL

AGÊNCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A

EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO nº 248/2017. CONTRATANTE: Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. **CONTRATADO:** INSTITUTO COMUNITÁRIO DE CRÉDITO DE NATAL – CRED NATAL. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 008/2017 por mais 12 meses contados a partir da data da assinatura e reajuste do valor pactuado. **VIGÊNCIA:** 23/11/2020 a 23/11/2021. **VALOR ESTIMADO MENSAL:** R\$ 43.655,00 (Quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II e art. 55 inciso III da Lei 8.666/1993. **LOCAL/DATA/ASSINATURA:** Natal, 23 de Novembro de 2020. Marcia Faria Maia, pela AGN e Maria da Conceição Vasconcelos de Aquino, pela contratada.

EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO nº 248/2017. CONTRATANTE: Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. **CONTRATADO:** INSTITUTO COMUNITÁRIO DE CRÉDITO DE NATAL – CRED NATAL. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 008/2017 por mais 12 meses contados a partir da data da assinatura e reajuste do valor pactuado. **VIGÊNCIA:** 23/11/2020 a 23/11/2021. **VALOR ESTIMADO MENSAL:** R\$ 43.655,00 (Quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II e art. 55 inciso III da Lei 8.666/1993. **LOCAL/DATA/ASSINATURA:** Natal, 23 de Novembro de 2020. Marcia Faria Maia, pela AGN e Maria da Conceição Vasconcelos de Aquino, pela contratada.

EXTRATO DE QUINTO ADITIVO

PROCESSO nº 275/2016. CONTRATANTE: Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. **CONTRATADO:** BANCO DAYCOVAL S/A. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Quarta – Do prazo e rescisão: O presente contrato tem sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/12/2020 e encerrando-se em 02/12/2021, podendo ser prorrogado, a critério da AGN, através de termo aditivo, nos termos da legislação vigente, até o limite de 60 (sessenta) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. **LOCAL/DATA/ASSINATURA:** Natal, 02 de dezembro de 2020. Marcia Faria Maia, pela AGN, e Nilo Cavarzan e Ricardo da Silva, pela contratada.

EXTRATO DE QUINTO ADITIVO

PROCESSO nº 275/2016. CONTRATANTE: Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. **CONTRATADO:** BANCO SANTANADER BRASIL S/A. **OBJETO:** Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato, contados a partir de 02/12/2020 e encerrando-se em 02/12/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. **LOCAL/DATA/ASSINATURA:** Natal, 02 de dezembro de 2020. Marcia Faria Maia, pela AGN e Margarete Pinto Hudson e George Gustavo Costa de Oliveira, pela contratada

EXTRATO DE SÉTIMO ADITIVO

PROCESSO nº 275/2016. CONTRATANTE: Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. **CONTRATADO:** UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do Prazo de vigência por 12 meses contados a partir 02/12/2020 e encerrando-se em 02/12/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** No Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **LOCAL/DATA/ASSINATURA:** Natal, 02 de Dezembro de 2020. Marcia Faria Maia, pela AGN e Sule Carolina Henrique Messias Leite Ferreira de Souza, pela contratada.

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

TOYPLAST PLÁSTICOS LTDA, CNPJ: 07.046.041/0002-49, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Regularização de Operação, para as atividades de FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS, localizada na Rua Manoel Batista Neto, 67, Alto do Sumaré, MOSSORÓ/RN.
RODRIGO SOARES – Sócio.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO

DE LICENÇA SIMPLIFICADA - RLS

R DOIS LIMPA FOSSA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELI - ME, inscrito sob o CNPJ 20.283607/0001-33, torna público que está requerendo do Instituto de Defesa do Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA - RLS para Sistema de limpeza de fossas e sumidouros e destinação final de efluentes domésticos - carro limpa fossa, com sede na Rua das Flores, s/n, São José de Mipibu/RN.
R2 LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELI - ME
REPRESENTANTE LEGAL

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

A Petróleo Brasileiro S./A. UN-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA: Renovação da Licença de Operação para 01 poço 7CAM1465RN-A, localizado no campo de CANTO DO AMARO, município de Mossoró/RN.
Renovação da Licença de Operação para 01 poço 7CAM1402DRN-C, localizado no campo de CANTO DO AMARO, município de Mossoró/RN.
Renovação da Licença de Operação para 01 poço 7CAM0906RN, localizado no campo de CANTO DO AMARO, município de Areia Branca/RN.
Paulo Marinho de Paiva Neto
Gerente Geral da UN-RNCE

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

E L DE OLIVEIRA LOCAÇÕES, CNPJ 33.967.288/0001-27, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Renovação de Licença de Operação (RLO) para o um Transporte de Cargas Perigosas, localizado na Rua Jornalista Celso Dantas da Silveira, 518, Meus Amores, Assú/RN, CEP 59920-000.
Nome do Representante Legal
E L DE OLIVEIRA LOCAÇÕES

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Petróleo Brasileiro S./A. UN-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA: Renovação da Licença de Operação para 01 Oleoduto 6" CJ-B/CJ-C, com 1 km de extensão, localizado no campo de CAJAZEIRAS, município de Mossoró/RN.
Paulo Marinho de Paiva Neto
Gerente Geral da UN-RNCE

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Petróleo Brasileiro S./A. UN-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA: Licença de Alteração para Ampliação na Estação Coletora Satélite PL-A (instalar lançador/recebedor de pig - scrapers - na linha de transferência da produção), localizada no campo de Produção de PALMEIRA, município de Macau/RN.
Licença de Alteração para Adequação na Estação Coletora Satélite GMR-A, localizada no campo de Produção de GUAMARÉ, município de Guamaré/RN.
Licença de Instalação e Operação para 01 linha surgência de escoamento de gás no poço MAG0007, localizada no campo de Produção de MONTE ALEGRE, município de Pendências/RN.
Paulo Marinho de Paiva Neto
Gerente Geral da UN-RNCE

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

NERY & CIA LTDA, CNPJ: 08.385.213/0001-90, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, o pedido de Licença de Operação - LO, para transporte de GLP, com capacidade total de armazenamento de 24.960kg de GLP, localizado na Av. Seridó, 977, Caico/RN.
ALEX AYRES NERY
SÓCIO-ADMINISTRADOR

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

H A SERVIÇOS DE RECICLAGEM EIRELI inscrito sobre CNPJ 10.793.274/0001-39 torna público que requer do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA), a Licença Prévia para um Posto de abastecimento de Combustíveis Líquidos com capacidade de 75m³ de armazenamento localizado no Sítio São José II- BR 304 km 153 nº100 - Zona Rural - Angicos - RN.
JULIO DAVI COSTA E SILVA
Sócio Proprietário.

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

EDILEUZA ALVES DE MORAIS, CPF: 971.316.444-04, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, o pedido de Licença Simplificada-LS, para Carcinicultura, com Área de produção de 4,09ha, localizado no Sítio Arco-íris, S/N, Ponta de Salina, Guamaré/RN.
EDILEUZA ALVES DE MORAIS
ARRENDATÁRIA

CENTRAL EÓLICA ACAUÁ II S.A.

CNPJ/MF Nº 35.842.708/0001-74 - NIRE Nº 24300013281
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2020
(lavrada na forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76)
1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 08 de setembro de 2020, às 09:30 horas, na sede da Central Eólica Acauá II S.A. ("Companhia" ou "Acauá II"), localizada no Sítio Umarizeiro, s/n, Letra B, Zona Rural, São Vicente, Rio Grande do Norte, CEP: 59.340-000. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação e publicação dos anúncios, conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, Aliança Geração de Energia S.A. ("Aliança"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.009.135/0001-05, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 31300106071, com sede na Rua Matias Cardoso, nº 169, 9º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-050, neste ato representada, nos termos do seu Estatuto Social, por seu Diretor de Comercialização e de Engenharia Sr. Wander Luiz de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº MG 1072102, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 246.978.186-87; e por seu Diretor de Operação Paulo de Tarso de Alexandria Cruz, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1.741.878, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 695.649.731-04, ambos com endereço profissional no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Matias Cardoso, nº 169, 9º Andar, bairro Santo Agostinho, CEP 30170-050. 3. MESA: (I) Presidente: Sr. Wander Luiz de Oliveira; e (II) Secretário: Sr. Paulo de Tarso de Alexandria Cruz. 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (I) destituição e eleição dos membros da Diretoria; (II) aumento de capital da Companhia com a consequente alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. 5. DELIBERAÇÕES: Cumpridas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, a Assembleia foi regularmente instal-

ada e a única acionista aprovou, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o que segue: 5.1. A lavratura da presente ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas forem necessárias para cumprir com as disposições legais em vigor. 5.2. A destituição dos atuais Diretores da Companhia, sendo: (I) Sr. Paulo de Tarso de Alexandria Cruz, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1.741.878, expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 695.649.731-04, do cargo de Diretor Administrativo da Companhia; (II) Sr. Wander Luiz de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº MG 10.721.02, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.978.186-87, do cargo de Diretor Técnico da Companhia, ambos com endereço comercial na Rua Matias Cardoso, 169, 9º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-050. 5.3. A eleição dos seguintes membros para cumprirem o restante do prazo do mandato unificado de 03 (três) anos da Diretoria, ou seja, até 18/12/2022: (I) Sr. José Cleber Teixeira, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº MG 1.695.095 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 444.899.196-20, com endereço comercial na Rua Matias Cardoso, 169, 9º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-050, para o cargo de Diretor Administrativo da Companhia; (II) Sr. João Lúcio Pereira Costa, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1.574.603, expedida por SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 417.691.716-49, com endereço comercial na Rua Matias Cardoso, 169, 9º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-050, para o cargo de Diretor Técnico da Companhia.- Os Diretores ora eleitos tomarão posse nesta data mediante assinatura do respectivo termo de posse, lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, arquivado na sede da Companhia, sendo que, antecipadamente, declararam sob as penas da lei, de não estarem impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade, na forma e para os fins do artigo 147, §1º da Lei 6.404/1976. 5.4. O aumento do capital social da Companhia em R\$ 13.881.000,00 (treze milhões, oitocentos e oitenta e um mil reais), passando de R\$ 4.994.000, 00 (quatro milhões, novecentos e noventa e quatro mil reais) para R\$ 18.875.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais) mediante a emissão de 13.881.000 (treze milhões, oitocentos e oitenta e uma mil ações), pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, totalmente subscritas e integralizadas pela acionista Aliança, conforme Boletim de Subscrição constante do Anexo I desta Ata, mediante a capitalização de adiantamentos para futuro aumento de capital ("AFAC's), conforme contrato celebrado entre a Aliança e a Companhia em 01/02/2020 e 23/06/2020. 5.5. Em decorrência da deliberação acima, a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 5º - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 18.875.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais), dividido em 18.875.000 (dezoito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal". 6. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e por todos os presentes assinada. Assinaturas: Mesa: Wander Luiz de Oliveira - Presidente e Paulo de Tarso de Alexandria Cruz - Secretário. Acionista: Aliança Geração de Energia S.A., por seus Diretores: Wander Luiz de Oliveira e Paulo de Tarso de Alexandria Cruz. Confere com original lavrado em livro próprio. Paulo de Tarso de Alexandria Cruz - Secretário. ANEXO I - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - Boletim de subscrição do capital social da CENTRAL EÓLICA ACAUÃ II S/A, no valor de R\$ 13.881.000,00 (treze milhões, oitocentos e oitenta e um mil reais), mediante a emissão de 13.881.000 (treze milhões, oitocentos e oitenta e uma mil ações), pelo preço de emissão de R\$ 1,00 por ação. As ações foram totalmente subscritas e integralizadas na presente data conforme demonstrado a seguir: Subscritor: ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., Sociedade Anônima Fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 12.009.135/0001-05, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 31300106071, com sede na Rua Matias Cardoso, no 169, 9º Andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-050, neste ato representada, nos termos do seu Estatuto Social, por seus diretores Wander Luiz de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº MG 1072102, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 246.978.186-87, e Paulo de Tarso de Alexandria Cruz, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1.741.878, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 695.649.731-04, ambos com endereço profissional no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Matias Cardoso, no 169, 9º Andar, bairro Santo Agostinho, CEP 30170-050. Nº Ações Subscritas: 13.881.000; Espécie: ON; Participação: 100%; Preço Total de Emissão: R\$ 1,00; Forma de Integralização: Mediante a capitalização de adiantamentos para futuro aumento de capital ("AFAC's), conforme contrato celebrado entre a Aliança Geração de Energia S.A. e a Central Eólica Acauã II S.A. em 01/02/2020 e 23/06/2020. São Vicente/RN, 08 de setembro de 2020. Assinaturas: Mesa: Wander Luiz de Oliveira - Presidente e Paulo de Tarso de Alexandria Cruz - Secretário. Acionista: Aliança Geração de

Energia S.A., por seus Diretores: Wander Luiz de Oliveira e Paulo de Tarso de Alexandria Cruz. Confere com original lavrado em livro próprio. Paulo de Tarso de Alexandria Cruz - Secretário. Assinado digitalmente. CERTIDÃO - JUCERN - Certifico o registro em 21/12/2020 sob o nº 20200720171. Protocolo: 200720171 de 18/12/2020. Denys de Miranda Barreto - Secretário-Geral.

COMARCA DE SANTO ANTONIO - RN
1º OFÍCIO DE NOTAS - REGISTRO DE IMÓVEIS
CGC-MF nº08.539.629/0001-16
EDITAL DE LOTEAMENTO

Belª. ANA PAULA DE SOUZA COSTA, Oficiala do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Santo Antonio, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da lei.

FAZ SABER a todos os interessados que a empresa ALTO DO ARAPUÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS -LTDa, sociedade empresaria Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.886.861/0001-05, com sede neste município de Santo Antonio -RN, na Fazenda Arapuá, nº 10, Zona Rural deste município de Santo Antonio-RN, CEP. 59 255 000, através do seu Sócio Administrador, Ivo Érico de Souza Nunes, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 474.779.624-04, portador da C.I. nº 653.047-SSP/RN, residentes e domiciliados na Av. Rui Barbosa, 1122, apto 102, bl A, Lagoa Nova, Natal/RN, depositaram nesta Serventia os documentos necessários pelo artigo 18 e 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e da Legislação municipal deste município de Santo Antonio-RN; QUE, requereu o registro do loteamento abaixo identificado, do imóvel urbano objeto da MATRICULA 2.345, Livro 2-N (Registro Geral), deste Registro Imobiliário as Santo Antonio-RN, denominado denominada de LOTEAMENTO ALTO DO ARAPUÁ, na área urbana denominada Gleba 2, situada as margens da Rodovia RN 120, na zona rural deste município de Santo Antonio-RN, com a seguinte descrição: Área: 9,99 Hectares Perimetro (m): 1.578,49 m, LIMITES E CONFRONTAÇÕES NORTE: com Loteamento Existente, medindo 83,74 metros + 52,11 metros + 59,06 metros; totalizando 194,91 metros; SUL: com a Gleba 01, ora desmembrada, medindo 231,54 metros + 231,54 metros; totalizando 463,08 metros; LESTE: Parte com Loteamento Existente, medindo 35,28 metros + 54,37 metros + 53,25 metros + 38,46 metros; Parte com a Rodovia RN-120, medindo 51,58 metros + 41,32 metros + 38,05 metros + 27,94 metros + 37,57 metros + 26,42 metros + 21,67 metros + 56,66 metros; totalizando 482,57 metros; OESTE: com a Gleba 01, ora desmembrada, medindo 114,07 metros + 121,95 metros + 83,92 metros + 55,17 metros + 62,82 metros; totalizando 437,93 metros; do LOTEAMENTO ALTO DO ARAPUÁ, situado na zona de expansão urbana deste município de Santo Antonio-RN, composto de 277 (duzentos e setenta e sete) lotes residenciais e comerciais, distribuídos em 13 quadras, conforme projeto apresentado. Os lotes residenciais padrão adotado é de 200m², com dimensões variáveis e lotes comerciais com área variáveis. A proposta do empreendimento consiste na implantação de um loteamento residencial popular. Apresentando-se as áreas e suas respectivas percentagens: LOTEAMENTO ALTO DO ARAPUÁ, ÁREA DO TERRENO (correspondente ao desmembramento da Gleba) 99.931,17m², 100 %, ÁREA DOS DOS LOTES: 58.899,07m², 58,94 %; ÁREA DAS RUAS E PASSEIOS: 25.982,51m², 26,00%; ÁREA VERDE (30%) E PÚBLICA (70%) DE 15% (14.989,68m²), área verde 01= 4.531,37 m², área verde 02=2.057,73m², 43,96%, área Institucional 01= 9.403,05m², área Institucional 02= 1.115,17m², 70,17%, 15,06%. Composto de 13 (treze) quadras com o total de 277 (duzentos e setenta e sete) lotes; com o seguinte Quadro de Áreas: quadra 01, lote, 01, quantidade, 01, área, 291,75 m², quadra 02, lotes 02 - 20, quantidade 19, área, 4.845,40m², quadra 03, lotes 21 - 38, quantidade, 18, área, 4.426,42m², quadra 04, lotes 39-63, quantidade 25, área 5.000,00m², quadra 05, lotes 64-100, quantidade 37, área 7.602,94 m², quadra 06, lotes 101-131, quantidade 31, área 6.423.58m², quadra 07, lotes 132/157, quantidade 26, área 5.338,84m², quadra 08, lotes 158-167, quantidade 10, área 2.190,47m², quadra 09, lotes 168-178, quantidade 11, área 2.781,18m², quadra 10, lotes 179-192, quantidade 14, área 2.867,53m², quadra 11, lotes 193-222, quantidade 30, área 6.013,74m², quadra 12, lotes 223-252, quantidade 30, área 6.000,00m², quadra 13, lotes 253-277, quantidade 25, área 5.408,97m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentadas neste Registro Imobiliário, no endereço acima, até o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste Edital no Diário Oficial e Jornal de grande circulação, ambos deste Estado.

Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos, desde já, à disposição dos interessados nesta Serventia de Registro de Imóveis durante as horas regulamentadas.

Santo Antonio 10 de dezembro de 2020.

Belª. Ana Paula de Souza Costa Oficiala do Registro de Imóveis

CENTRAL EÓLICA ACAUÃ III S.A.
CNPJ/MF Nº 35.842.711/0001-98 - NIRE Nº 24300013272
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE SETEMBRO DE 2020
(lavrada na forma de sumário, como faculta o artigo 130,
§1º, da Lei nº 6.404/76)

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 08 de setembro de 2020, às 09:45 horas, na sede da Central Eólica Acauã III S.A. ("Companhia" ou "Acauã III"), localizada no Sítio Umarizeiro, s/n, Zona Rural, São Vicente, Rio

Grande do Norte, CEP: 59.340-000. 2. CONVOCACÃO E PRESENCIA: Dispensada a publicação de Edital de Convocação, tendo em vista a presença da acionista titular de 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da Companhia, a Aliança Geração de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.009.135/0001-05, conforme art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. 3. MESA: (I) Presidente: Sr. Wander Luiz de Oliveira; e (II) Secretário: Sr. Paulo de Tarso de Alexandria Cruz. 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (I) destituição e eleição dos membros da Diretoria; (II) aumento de capital da Companhia com a consequente alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. 5. DELIBERAÇÕES: Cumpridas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, a Assembleia foi regularmente instalada e a única acionista aprovou, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o que segue: 5.1. A lavratura da presente ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas forem necessárias para cumprir com as disposições legais em vigor. 5.2. A destituição dos atuais Diretores da Companhia, sendo: (I) Sr. Paulo de Tarso de Alexandria Cruz, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1.741.878, expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 695.649.731-04, do cargo de Diretor Administrativo da Companhia; (II) Sr. Wander Luiz de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº MG 10.721.02, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.978.186-87, do cargo de Diretor Técnico da Companhia, ambos com endereço comercial na Rua Matias Cardoso, 169, 9º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-050. 5.3. A eleição dos seguintes membros para cumprirem o restante do prazo do mandato unificado de 03 (três) anos da Diretoria, ou seja, até 18/12/2022: (I) Sr. José Cleber Teixeira, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº MG 1.695.095 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 444.899.196-20, com endereço comercial na Rua Matias Cardoso, 169, 9º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-050, para o cargo de Diretor Administrativo da Companhia; (II) Sr. João Lúcio Pereira Costa, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1.574.603, expedida por SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 417.691.716-49, com endereço comercial na Rua Matias Cardoso, 169, 9º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-050, para o cargo de Diretor Técnico da Companhia. Os Diretores ora eleitos tomarão posse nesta data mediante assinatura do respectivo termo de posse, lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, arquivado na sede da Companhia, sendo que, antecipadamente, declararam sob as penas da lei, de não estarem impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade, na forma e para os fins do artigo 147, §1º da Lei 6.404/1976. 5.4. O aumento do capital social da Companhia em R\$ 5.328.000,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil reais), passando de R\$ 5.706.000,00 (cinco milhões, setecentos e seis mil reais) para R\$ 11.034.000,00 (onze milhões e trinta e quatro mil reais) mediante a emissão de 5.328.000 (cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil ações), pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, totalmente subscritas e integralizadas pela acionista Aliança, conforme Boletim de Subscrição constante do Anexo I desta Ata, mediante a capitalização de adiantamentos para futuro aumento de capital ("AFAC's), conforme contrato celebrado entre a Aliança e a Companhia em 01/02/2020 e 23/06/2020. 5.5. Em decorrência da deliberação acima, a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 5º - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$11.034.000,00 (onze milhões e trinta e quatro mil reais), dividido em 11.034.000 (onze milhões e trinta e quatro mil) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal". 6. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e por todos os presentes assinada. Assinaturas: Mesa: Wander Luiz de Oliveira - Presidente e Paulo de Tarso de Alexandria Cruz - Secretário. Acionista: Aliança Geração de Energia S.A., por seus Diretores: Wander Luiz de Oliveira e Paulo de Tarso de Alexandria Cruz. Confere com original lavrado em livro próprio. Paulo de Tarso de Alexandria Cruz - Secretário. ANEXO I - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - Boletim de subscrição do capital social da CENTRAL EÓLICA ACAUÃ III S/A, no valor de R\$ 5.328.000,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil reais), mediante a emissão de 5.328.000 (cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil ações), pelo preço de emissão de R\$ 1,00 por ação. As ações foram totalmente subscritas e integralizadas na presente data conforme demonstrado a seguir: Subscritor: ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., Sociedade Anônima Fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 12.009.135/0001-05, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 31300106071, com sede na Rua Matias Cardoso, no 169, 9º Andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-050, neste ato representada, nos termos do seu Estatuto Social, por seus diretores Wander Luiz de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº MG 1072102, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 246.978.186-87, e Paulo de Tarso de Alexandria Cruz, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1.741.878, expedida

pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 695.649.731-04, ambos com endereço profissional no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Matias Cardoso, no 169, 9o Andar, bairro Santo Agostinho, CEP 30170-050. Nº Ações Subscritas: 5.328.000; Espécie: ON; Participação: 100%; Preço Total de Emissão: R\$ 1,00; Forma de Integralização: Mediante a capitalização de adiantamentos para futuro aumento de capital ("AFAC's), conforme contrato celebrado entre a Aliança Geração de Energia S.A. e a Central Eólica Acauã III S.A. em 01/02/2020 e 23/06/2020. São Vicente/RN, 08 de setembro de 2020. Assinaturas: Mesa: Wander Luiz de Oliveira - Presidente e Paulo de Tarso de Alexandria Cruz - Secretário. Acionista: Aliança Geração de Energia S.A., por seus Diretores: Wander Luiz de Oliveira e Paulo de Tarso de Alexandria Cruz. Confere com original lavrado em livro próprio. Paulo de Tarso de Alexandria Cruz - Secretário. Assinado digitalmente. CERTIDÃO - JUCERN - Certifico o registro em 10/12/2020 sob o nº 20200663844. Protocolo: 200663844 de 10/12/2020. Denys de Miranda Barreto - Secretário-Geral.

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A.

A Petróleo Brasileiro S/A. UN-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA: CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA Renovação de Licença Simplificada nº 2020-149782/TEC/RLS-0072, com validade até 22/12/2023, para acesso ao poço 7CAM1083RN, localizado no Campo de Canto do Amaro, Mossoró-RN. PAULO MARINHO DE PAIVA NETO Gerente Geral da UN-RNCE

CENTRAL EÓLICA ACAUÃ I S.A.

CNPJ/MF Nº 35.842.703/0001-41 - NIRE Nº 24300013264 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2020 (lavrada na forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76)

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 08 de setembro de 2020, às 09:15 horas, na sede da Central Eólica Acauã I S.A. ("Companhia" ou "Acauã I"), localizada no Sítio Umarizeiro, s/n, Letra A, Zona Rural, São Vicente, Rio Grande do Norte, CEP: 59.340-000. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação e publicação dos anúncios, conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, Aliança Geração de Energia S.A. ("Aliança"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.009.135/0001-05, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 31300106071, com sede na Rua Matias Cardoso, nº 169, 9º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-050, neste ato representada, nos termos do seu Estatuto Social, por seu Diretor de Comercialização e de Engenharia Sr. Wander Luiz de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº MG 1072102, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 246.978.186-87; e por seu Diretor de Operação Paulo de Tarso de Alexandria Cruz, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1.741.878, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 695.649.731-04, ambos com endereço profissional no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Matias Cardoso, nº 169, 9º Andar, bairro Santo Agostinho, CEP 30170-050. 3. MESA: (I) Presidente: Sr. Wander Luiz de Oliveira; e (II) Secretário: Sr. Paulo de Tarso de Alexandria Cruz. 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (I) destituição e eleição dos membros da Diretoria; (II) aumento de capital da Companhia com a consequente alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. 5. DELIBERAÇÕES: Cumpridas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, a Assembleia foi regularmente instalada e a única acionista aprovou, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o que segue: 5.1. A lavratura da presente ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas forem necessárias para cumprir com as disposições legais em vigor. 5.2. A destituição dos atuais Diretores da Companhia, sendo: (I) Sr. Paulo de Tarso de Alexandria Cruz, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1.741.878, expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 695.649.731-04, do cargo de Diretor Administrativo da Companhia; (II) Sr. Wander Luiz de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº MG 10.721.02, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.978.186-87, do cargo de Diretor Técnico da Companhia, ambos com endereço comercial na Rua Matias Cardoso, 169, 9º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-050. 5.3. A eleição dos seguintes membros para cumprirem o restante do prazo do mandato unificado de 03 (três) anos da Diretoria, ou seja, até 18/12/2022: (I) Sr. José Cleber Teixeira, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº MG 1.695.095 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 444.899.196-20, com endereço comercial na Rua Matias Cardoso, 169, 9º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-050, para o cargo de Diretor Administrativo da Companhia; (II) Sr. João Lúcio Pereira Costa, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1.574.603, expedida por SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 417.691.716-49, com endereço comercial na Rua Matias Cardoso, 169, 9º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-050, para o cargo de Diretor Técnico da Companhia. Os Diretores ora eleitos tomarão posse nesta data mediante assinatura do respectivo termo de posse, lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, arquivado na

sede da Companhia, sendo que, antecipadamente, declararam sob as penas da lei, de não estarem impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, na forma e para os fins do artigo 147, §1º da Lei 6.404/1976. 5.4. O aumento do capital social da Companhia em R\$ 13.450.000,00 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), passando de R\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil reais) para R\$ 21.550.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) mediante a emissão de 13.450.000 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta mil ações), pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, totalmente subscritas e integralizadas pela acionista Aliança, conforme Boletim de Subscrição constante do Anexo I desta Ata, mediante a capitalização de adiantamentos para futuro aumento de capital ("AFAC's), conforme contrato celebrado entre a Aliança e a Companhia em 01/02/2020 e 23/06/2020. 5.5. Em decorrência da deliberação acima, a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO 5º - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 21.550.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 21.550.000 (vinte e um milhões, quinhentos e cinquenta mil) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal". 6. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e por todos os presentes assinada. Assinaturas: Mesa: Wander Luiz de Oliveira - Presidente e Paulo de Tarso de Alexandria Cruz - Secretário. Acionista: Aliança Geração de Energia S.A., por seus Diretores: Wander Luiz de Oliveira e Paulo de Tarso de Alexandria Cruz. Confere com original lavrado em livro próprio. Paulo de Tarso de Alexandria Cruz - Secretário. ANEXO I - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - Boletim de subscrição do capital social da CENTRAL EÓLICA ACAUÃ I S/A, no valor de R\$ 13.450.000,00 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), mediante a emissão de 13.450.000 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta mil ações), pelo preço de emissão de R\$ 1,00 por ação. As ações foram totalmente subscritas e integralizadas na presente data conforme demonstrado a seguir: Subscritor: ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., Sociedade Anônima Fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 12.009.135/0001-05, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 31300106071, com sede na Rua Matias Cardoso, no 169, 9o Andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-050, neste ato representada, nos termos do seu Estatuto Social, por seus diretores Wander Luiz de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº MG 1072102, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 246.978.186-87, e Paulo de Tarso de Alexandria Cruz, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1.741.878, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 695.649.731-04, ambos com endereço profissional no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Matias Cardoso, no 169, 9o Andar, bairro Santo Agostinho, CEP 30170-050; Nº Ações Subscritas: 13.450.000; Espécie: ON; Participação: 100%; Preço Total de Emissão: R\$ 1,00; Forma de Integralização: Mediante a capitalização de adiantamentos para futuro aumento de capital ("AFAC's), conforme contrato celebrado entre a Aliança Geração de Energia S.A. e a Central Eólica Acauã I S.A. 01/02/2020 e 23/06/2020. São Vicente/RN, 08 de setembro de 2020. Assinaturas: Mesa: Wander Luiz de Oliveira - Presidente e Paulo de Tarso de Alexandria Cruz - Secretário. Acionista: Aliança Geração de Energia S.A, por seus Diretores: Wander Luiz de Oliveira e Paulo de Tarso de Alexandria Cruz. Confere com original lavrado em livro próprio. Paulo de Tarso de Alexandria Cruz - Secretário. Assinado digitalmente. CERTIDÃO - JUCERN - Certifico o registro em 18/11/2020 sob o nº 20200456504. Protocolo: 200456504 de 18/11/2020. Denys de Miranda Barreto - Secretário-Geral.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA CORTEZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.505.311/0001- 66, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Renovação da Licença Simplificada Nº 2019-133756/TEC/LS-0132, com prazo de validade até 28/01/2021, em favor do empreendimento extração mineral de saibro em uma área licenciada de 1.84 hectares, situada na Localidade Melosa, Zona Rural do Município de Riachuelo/RN. José Inácio Cortez Bezerra Diretor- Superintendente

COOCAMAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA O presidente da cooperativa JOSÉ PAULÍRIO VICENTE, no uso de suas atribuições, conforme previsto no Estatuto Social do empreendimento, convoca os sócios cooperados para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 04 de janeiro de 2021, no galpão da COOCAMAR, na Estação de Transbordo de Cidade Nova (Antigo Lixão de Natal), Nesta capital, às 16 horas em primeira convocação, necessitando a presença de 2/3 de seus cooperados. Às 17 horas em segunda convocação com presença de metade de seus cooperados. E às 18 horas em terceira e última convocação com a presença de no

mínimo 10 (dez) cooperados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia. 1) Mudanças nos Códigos e Descrição da Atividade Econômica Principal e Atividades Econômicas Secundárias. Natal, (RN), 21 de Dezembro de 2020. José Paulírio Vicente - Presidente COOCAMAR

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA - LS

A Avicultura Santa Mônica Ltda, CNPJ 01.899.290/0003-81, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LICENÇA SIMPLIFICADA - LS da atividade de criação de aves de postura comercial, localizada a Granja São Domingos, S/N, Zona Rural, BR 101 Km 16, Parnamirim - RN, Gabriel Campos de Macedo Sócio Gerente.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES/RN - APAMI EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Assunto: Deliberações administrativas preenchimento do cargo de vice-presidente. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES/RN - APAMI, CNPJ nº: 08.202.459/000-80, localizada no município de Lajes/RN, através do seu representante legal, investido nos moldes do estatuto, convoca assembleia geral extraordinária, a ocorrer no Auditório da Secretaria Municipal de saúde no dia 30/12/2020, às 10h00min horas, com o objetivo de tratar sobre deliberações administrativas para o preenchimento do cargo de vice-presidente e demais decisões administrativas, em decorrência de vacância do cargo e da ausência de previsão expressa estatutária para o preenchimento de dito cargo, bem como pela permissibilidade da lei.

Lajes/RN, 22 de dezembro de 2020.

Selma Maria de Paiva Silva

Presidente

PREFEITURAS DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1TP02/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº 19091200002. PROMINENTE CONTRATANTE: Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14; OBJETO: Prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo nº 1TP02/2019, para Contratação de empresa especializada para construção de passeio público (calçadas) nas Ruas Caetano Simão, Francisco das Chagas, Nicolau Bezerra, Neuza Marcelino e José Primo Filho Zona Urbana do município de Equador/RN. DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2020; VIGÊNCIA: 22 de Dezembro de 2020 até 22 de Março de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preço; PROMINENTE CONTRATADO: M. A. Empreendimentos e Serviços LTDA - CNPJ: 18.917.544/0001-88- pela Contratada. Equador-RN, em 22 de Dezembro de 2020. NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 PROC. LIC. PMJP/RN Nº 040/2020 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, HOMOLOGO o presente certame em favor da empresa R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal. Jardim de Piranhas/ RN, 08 de setembro de 2020. Elídio Araújo de Queiroz Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 PROC. LIC. PMJP/RN Nº 040/2020 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja a Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação a paralelepípedo com drenagem superficial da Rua Projetada 11, Conjunto José Henrique, Município de Jardim de Piranhas/RN, em favor da empresa R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME, perfazendo a importância global de R\$ 79.801,47 (setenta e nove mil, oitocentos e um reais e quarenta e sete centavos). Jardim de Piranhas/ RN, 08 de setembro de 2020. Elídio Araújo de Queiroz Prefeito Municipal

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

PROTOCOLO DE AUTENTICIDADE

O Documento acima foi autenticado eletronicamente pelo Diário Oficial do Rio Grande do Norte - DOE.

Código de autenticidade:

K5NP7W63158-8W773K2474Y-WNYN58Y61K

